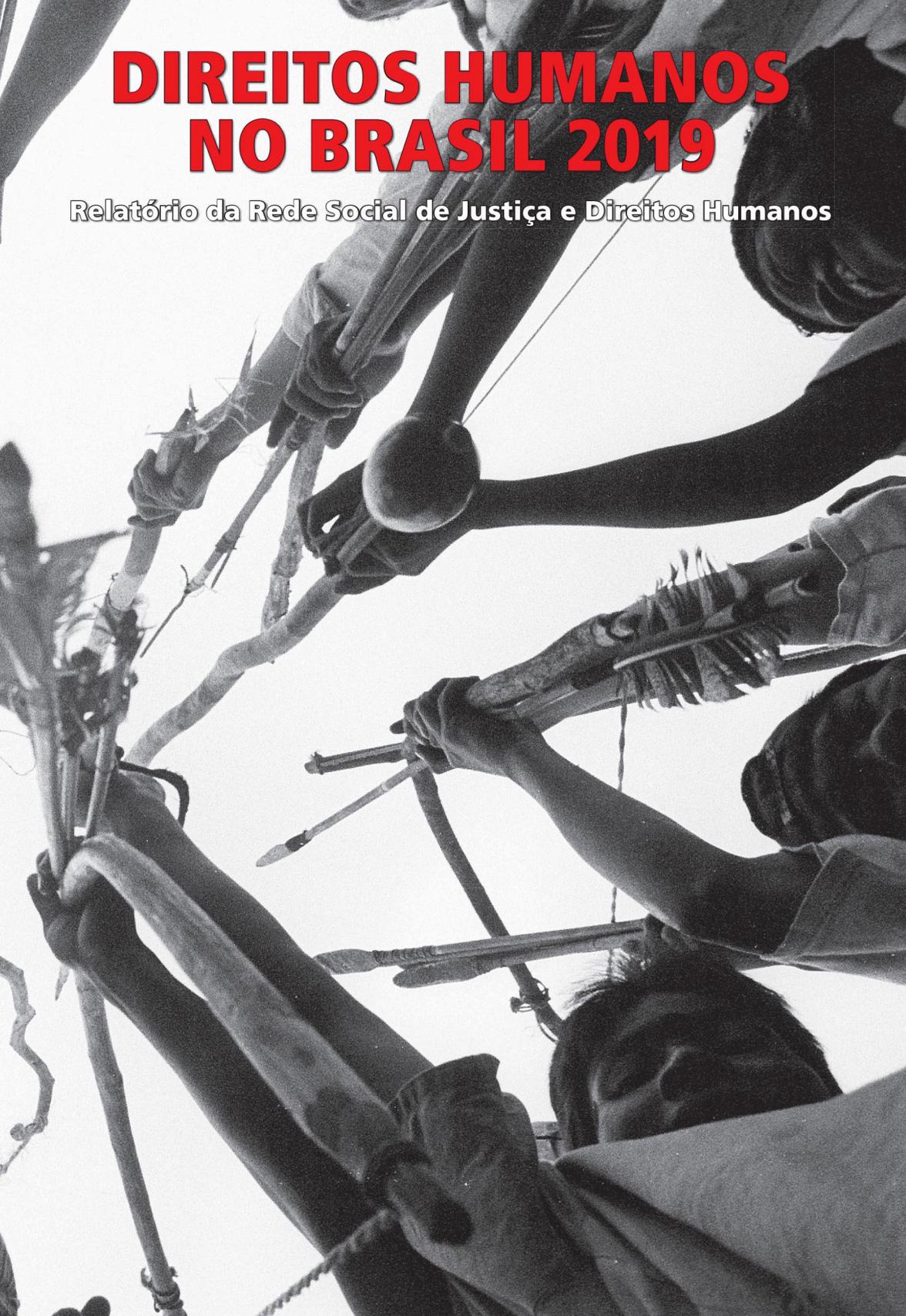


DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2019

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos



DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2019

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

1ª edição

OUTRAS EXPRESSÕES

São Paulo – 2019

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2019
Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça
Fotos: João Roberto Ripper, exceto página 161, de Isis Medeiros
Projeto gráfico e diagramação: Zap Design
Revisão de texto: Dulcineia Pavan e Cecília Luedemann
Assessoria administrativa: Marta Soares e Cláudia Felipe
Assessoria jurídica: Aton Fon Filho e Roberto Rainha

Colaboração e fontes de pesquisa

Ação Educativa
Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)
Associação Juizes para a Democracia (AJD)
Associação Paulista de Saúde Pública
Auditoria Cidadã da Dívida
BrCidades
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (CDHEP)
Comitê Gestor da Internet no Brasil
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese)
Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
Grito dos/as Excluídos/as Continental
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (Rebrapd)
Rede Escola Pública e Universidade
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Universidade Candido Mendes
Universidade de São Paulo
Universidade de Strathclyde, Escócia
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal de São Carlos
Universidade Federal do ABC
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Apoio: Christian Aid, Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese), Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil e Grassroots International

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Alameda Barão de Limeira, 1038 – Salas 203/204 Campos Elíseos - São Paulo, SP, CEP: 01202-002
Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878
Email: rede@social.org.br
www.social.org.br

EDITORA EXPRESSÃO POPULAR LTDA

Rua Abolição, 201 – Bela Vista - CEP 01319-010 – São Paulo – SP
Tel: (11) 3522-7516 / 4063-4189 / 3105-9500
editora.expressaopopular.com.br
livraria@expressaopopular.com.br
www.facebook.com/ed.expressaopopular
www.expressaopopular.com.br

Conselho Deliberativo

Guilherme Amorin
Sueli Aparecida Bellato
Sérgio Haddad
João Roberto Ripper
Lucia Xavier
Ricardo Gebrim
Sandra Inês Fae

Kenarik Boujikian Felipe
Luiz Bassegio
Mônica Dias Martins
Ricardo Rezende Figueira
Rubens Naves
Suzana Angélica Paim Figueredo
Roberto Rainha
Leticia Sabatella

Conselho Consultivo

Guilherme Costa Delgado
Jelson Oliveira
José Juliano de Carvalho Filho

Conselho Fiscal

Thomaz Ferreira Jensen
João Xerri
Antonio Eleilson Leite

Organizações que participaram da elaboração do relatório Direitos Humanos no Brasil desde 2000

ActionAid Brasil
Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat)
Ação Educativa
Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes
Anistia Internacional Brasil
Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras
Assessoria do gabinete da vereadora Flávia Pereira (PT-SP)
Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)
Associação Artemis
Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)
Associação Brasileira de ONGs (Abong)
Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura (ABCiber)
Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)
Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)
Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo
Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)
Associação Juizes para a Democracia (AJD)
Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania
Associação Paulista de Saúde Pública
Auditoria Cidadã da Dívida
BrCidades
Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida
Campanha "Por um Brasil Livre de Transgênicos"
Cáritas Brasileira
Cáritas São Paulo
Central de Movimentos Populares de São Paulo
Central Única dos Trabalhadores (CUT)
Central Única dos Trabalhadores Minas Gerais (CUT-MG)
Centro de Articulação da População Marginalizada (Ceap)
Centro de Cultura Luís Freire
Centro de Cultura Negra do Maranhão
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, São Paulo
Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP)
Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
Centro de Estudos e Ação da Mulher (Ser Mulher)
Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm)
Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas
Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)
Centro e Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil)
Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas
Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
Christian Aid
Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB
Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos da OAB
Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Comitê Gestor da Internet no Brasil
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
Comitê Paulista da Campanha Contra os Agrotóxicos e pela Vida
Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic)
Consulta Popular
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
Coordenadoria Ecumênica e Serviço (Cese)
Criola, Organização de Mulheres Negras
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Escola Popular de Comunicação Crítica (Espocc)
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/Fiocruz)
Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
Falapreta! Organização de Mulheres Negras
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
Federação Unica dos Petroleiros (FUP)
Fian Brasil
Fian Internacional
Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama)
Fórum Nacional de Reforma Urbana
Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp-SP)
Fundação Heinrich Böll
Fundação Joaquim Nabuco
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
Fundação Perseu Abramo
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
Geledés – Instituto da Mulher Negra
Grito dos Excluídos/as Continental
Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (GadvS)
Grupo pela Vidua de São Paulo
Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação Infantil (Gtiei)
Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
Grupo Solidário São Domingos
Grupo Tortura Nunca Mais
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim)
Instituto Carioca de Criminologia
Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Instituto de Planejamento Urbano e Regional (Ippur/UFRJ)
Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
Instituto Pólis
Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
International Rivers Network (IRN)
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
Ipas Brasil
Jornal Brasil de Fato
Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
Levante Indígena
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Marcha Mundial das Mulheres
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Mudasp)
Movimento das Mulheres Camponesas

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
Movimento dos Pequenos Agricultores
Movimento Humanos Direitos (MHuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Muda)
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)
Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua
Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)
Práxis
Processo de Articulação e Diálogo (PAD)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede 2 de Outubro
Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (Rebrapd)
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Escola Pública e Universidade
Rede Jubileu Sul
Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares
Rede Observatório das Metrôpoles
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Serviço Pastoral dos Migrantes
Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara
Sindicato dos Advogados de São Paulo
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (SindiBel)
Sindicato Único dos Trabalhadores/as em educação (Sind-UTE MG)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
Terra de Direitos
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
União de Mulheres de São Paulo
Universidade Candido Mendes
Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Universidade de Brasília (UnB)
Universidade de Caxias do Sul (UCS)
Universidade de São Paulo (USP)
Universidade de Strathclyde – Escócia, Reino Unido
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Universidade Estadual do Ceará (Uece)

Universidade Estadual de Goiás (UEG)
Universidade Estadual do Maranhão (UEM)
Universidade Estadual Paulista (Unesp)
Universidade Federal do ABC (UFABC)
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Universidade Federal de Pernambuco (Ufpe)
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRRJ)
Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais
Via Campesina Brasil

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

D598 Direitos humanos no Brasil 2019 : Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos / Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça. -- 1.ed.— São Paulo : Outras Expressões, 2019.
285 p. : maps., fots., gráfs.

Indexado em GeoDados - <http://www.geodados.uem.br>.
ISBN 978-85-9482-048-8

1. Direitos humanos – Brasil. I. Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. II. Stefano, Daniela.
III. Mendonça, Maria Luisa. IV. Título.

CDU 342.7(81)

Catalogação na Publicação: Eliane M. S. Jovanovich CRB 9/1250

A desatadora de nós

Foi-se, na primavera, Marta Soares
Sete de novembro, dia chuvoso, triste em Sampa.
A foice cortou o nó final da desatadora Martinha
Doce figura, indispensável no exército de sonhadores,
Que se movimentam rumo a um tempo menos sombrio.
Os que ficam, carregarão suas memórias. E, como ela,
infinitos desatadores de nós, alimentados por sonhos,
continuarão abrindo novos caminhos.

Railda Herrero

Direitos Humanos no Brasil 2019 é dedicado à Marta Soares da Silva

Sumário

Prefácio: direitos humanos em chamas no Brasil	11
<i>Chico Alencar</i>	
Faz escuro, mas cantamos.....	17
Apresentação.....	25

PARTE I – 20 ANOS DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Construção e desconstrução dos direitos humanos no Brasil: 20 anos do relatório anual da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (2000-2019).....	31
<i>Rubens Naves e Guilherme Amorim Campos da Silva</i>	
Políticas agrárias e de meio ambiente em retrospecto.....	43
<i>Guilherme C. Delgado</i>	
O duplo desafio para reverter as regressões no direito à cidade.....	57
<i>Ermínia Maricato e Paolo Colosso</i>	
Brasil: um resumo de 20 anos do mercado de trabalho.....	75
<i>Clemente Ganz Lúcio e Patrícia Lino Costa</i>	
A liberdade de expressão e o direito à manifestação	85
<i>Kenarik Boujikian</i>	

PARTE II – OS DIREITOS HUMANOS EM 2019

A mundialização da agricultura brasileira e a ameaça aos direitos humanos	101
<i>Larissa Mies Bombardi</i>	
Contexto econômico da violação de direitos humanos e da destruição ambiental	109
<i>Maria Luisa Mendonça</i>	
Crise fabricada expande o poder do mercado financeiro e suprime direitos sociais	119
<i>Maria Lucia Fattorelli</i>	
O papel da formação sindical para a saída do abismo	129
<i>Thomaz Ferreira Jensen</i>	
Tempos sombrios e olhos abertos: o combate ao trabalho escravo	139
<i>Ricardo Rezende Figueira</i>	
A criminalização da luta por terra e território na Amazônia	147
<i>Afonso Maria das Chagas</i>	
A execução orçamentária como instrumento de ataque aos direitos fundiários dos povos indígenas no Brasil.....	155
<i>Cleber César Buzatto</i>	
O lucro não vale a vida: de Mariana a Brumadinho	161
<i>Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)</i>	

Refugiados ambientais: vítimas da crise climática	167
<i>Jelson Oliveira</i>	
A perfeita tempestade de precariedade: os novos imigrantes e a exploração do trabalho.....	173
<i>Francis Vinicius Portes Virginio e Brian Garvey</i>	
Alcântara/MA, a aritmética do racismo institucional: acordo de salvaguardas tecnológicas e suas implicações para as comunidades quilombolas.....	185
<i>Danilo Serejo Lopes</i>	
Mulheres negras pelo bem viver: a luta em marcha.....	191
<i>Eliane Almeida</i>	
Desafios feministas no enfrentamento à violência e ao feminicídio	197
<i>Thandara Santos, Tica Moreno e Helena Zelic</i>	
“Menino veste azul e menina veste rosa”	205
<i>Richarlls Martins</i>	
O círculo vicioso da barbárie educacional.....	213
<i>Fernando Cássio</i>	
Desigualdades e diferenças na construção da infância: corpos faltantes e a produção de sub-humanidades	223
<i>Mariana Pasqual Marques</i>	
O desmonte do SUS em tempos de Bolsonaro.....	231
<i>José Alexandre Buso Weiller</i>	
Violência policial como política de Estado.....	239
<i>Silvia Ramos</i>	
A face da morte: produção do direito e suas violações como enlases de composição da gestão prisional brasileira.....	247
<i>Felipe Athayde Lins de Melo</i>	
Governo Bolsonaro louva a tortura e ataca mortos pela ditadura.....	253
<i>Tatiana Merlino</i>	
Guerras culturais	261
<i>Antonio Eleilson Leite</i>	
Necropolítica, desinformação e redes digitais: a disputa política algorítmica	269
<i>Sergio Amadeu da Silveira</i>	
A que vieram as Missões Ecumênicas?.....	277
<i>José Carlos Zanetti</i>	

Prefácio: direitos humanos em chamas no Brasil

Chico Alencar¹

A história da humanidade é a história da luta pela sobrevivência em um meio hostil. Só estamos aqui porque, não sendo os mais fortes, usamos de inteligência e nos juntamos em comunidade primitiva de autodefesa. Fomos nos humanizando moendo no áspero e, quase sempre, em unidade forçada pelas circunstâncias.

Quando um grupo dos nossos ancestrais cercou um terreno, uma fonte de água ou um bosque e bradou “é meu”, começou outra etapa da nossa história, cujo motor passou a ser a luta de classes – permeada pela estupidez dos poderosos contra os despossuídos que não aceitavam “naturalizar” aquele monopólio, aquela exclusão.

Outro aspecto deve ser notado, em meio aos atritos onde “irmão desconhece irmão”: a história da humanidade é também a história de seu processo de civilidade. Ou seja, o ser humano, que segundo Albert Camus (1913-1960), “é o único vivente que se recusa a ser o que é”, peregrina pelo

¹ Chico Alencar, ex-parlamentar (titular das Comissões de Direitos Humanos da Alerj e da Câmara dos Deputados), é escritor e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

planeta em busca de se conhecer melhor e estabelecer relações que, mesmo em meio aos conflitos, possam realizar seus desejos de plenitude, amor e paz. Completando Camus, talvez possamos dizer que somos também “seres que sonham”, capazes de generosidade e solidariedade.

DIREITOS HUMANOS são uma construção cultural e histórica. O reconhecimento dos direitos (que implicam necessariamente em deveres) possibilita humanizar a humanidade, superando a barbárie. Direitos sempre datados, condicionados pela situação social e pela hegemonia político-ideológica do período em que são defendidos ou contestados.

Direitos em progressão. Com boa vontade, podemos enxergar esboço de direitos no antiquíssimo “Código de Hamurabi”, do século XVIII antes de Cristo, nas Tábuas da Lei Mosaica (1250 a.C.) ou na “Magna Carta” de João Sem-Terra (que não foi um precursor britânico do MST!), de 1215.

Direitos advindos de revoluções, em ampliação. Direitos Humanos inscritos na Declaração Universal de 10 de dezembro de 1948, que continuam sendo louvados e desrespeitados em muitos dos 195 Estados nacionais reconhecidos pela ONU.

Estão em curso sucessivas “novas gerações” de direitos, como os advindos das convenções sobre a pluralidade biológica, sobre o clima, sobre a diversidade de orientação afetiva e de identidade, sobre a igualdade de gêneros. Direitos afirmados em conferências mundiais sobre racismo, desigualdade, xenofobia, intolerância religiosa e mandonismo. Direitos contra todas as opressões.

Há uma profusão de belas declarações de intenções, interessantes afirmações de consensos, fortes documentos humanistas, generalistas, universais.

Difícil é passar tudo isso do papel para a vida prática. Dos compromissos de Estados e governos para a realidade concreta das políticas públicas. Para a elevação da qualidade de vida de pessoas que, em países como o nosso, ainda lutam para fruir direitos elementares afirmados na Revolução Francesa.

Já se disse que, entre nós, cumprir a Constituição seria revolucionário. A Carta cidadã de 1988, a mais moderna e democrática que o Brasil já teve, é fruto do ascenso dos movimentos populares e da predominância, à época, de pautas progressistas.

Relatório de Direitos Humanos não é sucessão de números frios, exposição de estatísticas “objetivas”. Cada situação aqui relatada pulsa, agonia, gera desamparo ou esperança. A presente edição do Relatório aborda, como as anteriores, a dor humana, as feridas, a dura busca de soluções. Estas páginas contêm morte e vida.

O Relatório é essencial aos agentes públicos e aos militantes sociais. E deve interessar também a(o) cidadã(o) comum que tenha o sentimento de pertença e o ânimo solidário.

Aqui está um Relatório de direitos em construção, aqui está o relato de seus percalços, da péssima tradição de uma elite cruel, escravocrata, empenhada em desconstruir tudo o que possa significar empoderamento popular.

Veja para além das estatísticas: quando se aborda a questão da terra, ela incide sobre nosso alimento, que ainda falta em tantas mesas – e, nas que chega, vem em doses crescentes de veneno. Quando se analisa a habitação, lembramos que teto é aquela dignidade mínima que falta à crescente população em situação de rua. Quando avaliamos as restrições à liberdade de manifestação, vêm à nossa memória tantos que lutaram por esse direito democrático elementar e pagaram com prisão, tortura e morte – barbaridades estatais elogiadas por muitas autoridades atuais, a começar pelo presidente da República.

No Brasil de hoje, florestas e direitos estão sendo incinerados! O próprio processo civilizatório está ameaçado. Desde a superação do regime ditatorial implantado pelo golpe civil-militar de 1964, o poder central da República jamais tinha sido ocupado por gente que despreza abertamente os direitos humanos.

No governo da República estão adeptos da consigna “direitos humanos para humanos direitos”, sempre excluindo todos os que caracterizam como “vagabundos”. De maneira mais tosca, vigora o lema “bandido bom é bandido morto”.

Como diz o professor Conrado Hübner, o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil transformou-se no Produto Interno de Brutalidade, que alcança níveis alarmantes e é inoculado no senso comum. Vigora uma terrível licença tácita para matar e desmatar. Uma espécie de “espírito de

milícia” vai se encarnando nas autoridades do regressismo absoluto. Algumas delas questionam até a esfericidade do planeta e o aquecimento global.

Urge consolidar, no Brasil, a cultura dos direitos, superando o estágio da carência, da necessidade e até do mero interesse corporativo. O modelo vigente, no contexto globalitário neoliberal, gera desemprego, exploração do trabalho e expansão de quadrilhas paralelas como as milícias.

Os ideólogos do liberal-autoritarismo afirmam que é preciso desregular tudo. Assim, o governo da “liberdade econômica” passa a ser dos grandes conglomerados nacionais e transnacionais que controlam desde os meios de comunicação de massa até os setores produtivos de alta tecnologia. A economia do capital financeirizado é colocada no patamar de “ciência natural” e seu desempenho é avaliado à revelia dos interesses concretos das grandes majorias marginalizadas, excluídas, “sobrantes” (a expressão é de relatórios do Banco Mundial). Os inempregáveis ficam, então, vulneráveis. Não há mais lugar para eles no mundo.

Os poderosos do momento defendem o Estado mínimo, mas clamam por punitivismo e repressão, “complementada” pelo armamentismo da população, na linha do cada um por si. Querem um Estado de repressão máxima, com prisões superlotadas, condenações cada vez mais longas, justiça seletiva, sistema de execuções penais inoperante, polícia violenta, cerceamento e vigilância sobre os movimentos sociais, invasão de favelas e indultos a participantes de massacres, que é licença para que continuem. Barbárie!

As estatísticas das mortes violentas nas grandes regiões metropolitanas brasileiras e em territórios rurais, indígenas e quilombolas, colocam o Brasil no topo das áreas conflagradas do mundo. Onde estão os direitos, especialmente o direito elementar à vida?

Mas a trágica constatação não deve nos levar ao imobilismo. Nem à postura cômoda dos “neoconformistas esclarecidos”, que fazem belas análises no ambiente acadêmico, mas descomprometidas da luta pela cultura dos direitos e da dedicação militante.

Num tempo distópico, carente de paradigmas, a atitude moral e humanista de defesa dos Direitos Humanos, em toda sua amplitude, pode e deve ser norteadora da construção de políticas públicas que derrotem o privatismo corrompido, o dirigismo autoritário e o desmanche do processo

histórico que os donos do mundo querem nos impor. Este Relatório é peça fundamental para nos orientar nesse compromisso vital.

Quando das comemorações dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a editora Garamond me incumbiu de organizar um livro, convidando pessoas de diferentes áreas para escrever sobre os 30 artigos da Declaração, recebi, com alegria, textos profundos, agudos, memoráveis, de autores muito qualificados.

O que mais me sensibilizou foi a opção de Pedro Casaldáliga, bispo católico emérito de São Félix do Araguaia (MT), poeta e profeta. Ele, que tem vida mergulhada na simplicidade, me disse: “vou escrever sobre o artigo 6, aquele que diz que todo mundo tem que ser respeitado como pessoa”. Curioso é que nunca tinha pensado na centralidade desse ponto. Ele é o mais óbvio e o mais importante: todos os seres humanos têm o direito de ser, em todos os lugares, reconhecidos como pessoa.

Lembrei-me da indagação afirmativa de Fernando Pessoa (1888-1935): “Haverá algo mais verdadeiro do que ser pessoa entre a multidão?”. Ao fim e ao cabo, é este o objetivo crucial da luta pelo respeito aos Direitos Humanos, que permeia cada linha deste Relatório: garantir a todos, sem exceção, o direito de serem pessoas, na multidão de únicos e insubstituíveis. Na massa que, consciente e organizada, ciente da sua cidadania, vira povo.

Darcy Ribeiro (1922-1997) dizia que somos um povo feito de povos desfeitos, afundados na ninguentade. Nossa tragédia é que hoje os que negam a igualdade fundamental entre os seres humanos e desconhecem o que é ser pessoa estão no comando do país.

Casaldáliga, no texto aqui citado, insiste em manter a chama da utopia:

Virá o dia, virá, em que na hora de passar lista nas escolas ou nas fábricas ou nos hospitais ou nas cadeias ou nos metrô ou nos orçamentos, na cidade e no campo, na universa terra habitada, vai se perguntar primeiro e ante tudo: – Quantas pessoas tem aqui? E pelo número de pessoas – todas iguais, todas diferentes, todas igualmente dignas em sua alteridade – vai se resolver. (...) Todas serão igualmente respeitadas e possibilitadas como pessoas, como povos. (1998)

A pauta dos Direitos Humanos sempre esteve ameaçada pelos totalitários, assumidos ou disfarçados. Esta edição do imprescindível Relatório é denúncia e anúncio, constatação e profecia. No sofrimento se aprende, na luta se avança. Resistir é preciso.

Faz escuro, mas cantamos

Conselhos Consultivo, Deliberativo e Fiscal da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos: Ricardo Rezende Figueira, Thomaz Ferreira Jensen, Antonio Eleilson Leite, Guilherme Amorim, Guilherme Delgado, Jelson Oliveira, João Xerri, João Roberto Ripper, José Juliano de Carvalho, Kenarik Boujikian, Lúcia Maria Xavier de Castro, Luiz Bassegio, Mônica Dias Martins, Ricardo Gebrim, , Roberto Rainha, Rubens Naves, Sandra Praxedes, Sérgio Haddad, Sueli Bellato e Suzana Angélica Paim Figueredo.

Temos, no livro *Direitos Humanos no Brasil 2019*, o sempre oportuno e anual relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Os textos aqui apresentados, escritos por diversas organizações sociais, por pessoas situadas na sociedade civil e no Estado, não são apenas uma descrição de um mapa da violação dos direitos no país, sob ângulos diferentes, mas também uma provocação para refletirmos sobre o significado da conjuntura drástica vivida no Brasil.

Michael Löwy, sociólogo e diretor de pesquisas no *Centre national de la recherche scientifique*, em Paris, constatou: o que se passa no atual governo brasileiro, com Bolsonaro no poder, é grave. Representa um mo-

mento de distopia, de ausência de esperanças. Algo comparável em alguns aspectos com a Itália, sob Mussolini, em 1920, que, nas palavras de Löwy,

mantinha certas aparências de uma república parlamentar, havia até oposição no parlamento, do qual o principal chefe era um democrata, o Giacomo Matteotti, e entre os deputados estava Antonio Gramsci. Tudo isso durou até sua morte (1937), e mandar assassinar Matteotti.¹ Aí foi o fim. Espero que não cheguemos a isso aqui no Brasil.

A maioria dos eleitores brasileiros, por diversas razões, elegeu como presidente alguém que provocou problemas nas relações diplomáticas com os palestinos e árabes, ao anunciar que transferiria a embaixada do Brasil de Tel Aviv para Jerusalém; atacou o presidente da Venezuela e se imiscuiu na política interna do país; fez declarações contra a chapa de oposição na Argentina, liderada por Alberto Fernández e Cristina Kirchner; desqualificou a Organização das Nações Unidas; a esposa do presidente da França, Brigitte Marie-Claude Macron; a Alta Comissária da Organização das Nações Unidas e ex-presidente do Chile, Michelle Bachelet, e seu pai, torturado e morto pela ditadura de Pinochet; os defensores dos Direitos Humanos do Brasil e do exterior; as mulheres; os indígenas; os negros; os cientistas; os ambientalistas; os imigrantes: a própria noção de respeito aos Direitos Humanos e fez afirmações grotescas quanto às universidades públicas e aos institutos de pesquisas.

Apresentou-se como defensor da tortura e de torturador; elogiou o assassinato dos inimigos políticos na ditadura militar de 1964 e prometeu ir além: quem não concordasse com ele seria levado para a Praia da Ponta, uma referência à base da Marinha na Restinga da Marambaia, no Rio de Janeiro, lugar de execução e desova de corpos de opositores, durante a ditadura, ou para a cadeia.²

Não satisfeito, defendeu posições racistas e homofóbicas. Empenhou-se na nomeação do filho como embaixador do Brasil nos Estados Unidos e apresentou Olavo de Carvalho como seu inspirador, um suposto “inte-

¹ Giacomo Matteotti, socialista, denunciava a violência fascista, foi assassinado em 1924. Gramsci, também socialista, preso entre 1926 e 1934, morreu em 1937.

² Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/ponta-da-praia-bolsonaro-fez-referencia-a-area-de-desova-de-mortos-durante-a-ditadura-militar/>. Acesso em: 23 ago. 2019.

lectual” que defende que a terra não é redonda e coloca em questão o conhecimento científico. De discurso conservador nos costumes e liberal na economia, se aliou a grupos religiosos de matriz pentecostal e tridentina e a economistas que defendem o Estado mínimo e a supressão de direitos dos trabalhadores. Descuidado com o rito que se espera de um chefe de Estado, utilizou termos chulos e vulgares, fez afirmações de quem está ainda em campanha e foi motivo de chacota nacional e internacional. Conforme Marina Colasanti (2019), com Bolsonaro, “a vulgaridade está no comando”.³

De fato, o tempo é sombrio, os sonhos se tornaram pesadelos e a distopia ganhou força.

Se olharmos o passado para compreender como surgiu e se impôs a categoria Direitos Humanos, tão violada no Brasil contemporâneo, perceberemos que se estabeleceu como fruto de lutas sociais que se deram no Ocidente ao longo dos séculos e que se pretendeu universal. Em alguns momentos, se revelou crucial, como na transição da Idade Média para a Idade Moderna, quando o sistema de *estamentos* não era capaz de corresponder aos anseios da burguesia produtora, mercantil e bancária. O lucro estava no seu horizonte como motor principal, e os valores morais e a forma como se organizava o sistema medieval impediam o sucesso burguês. Deflagrou-se uma luta em que outros valores, em geral subordinados à riqueza de alguns, foram edificados, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade.

O século XVI ocupou um momento especial na mudança para o tempo moderno burguês, especialmente com as navegações, a reforma protestante e o desenvolvimento de uma nova epistemologia, baseada na observação e na reflexão. Outros fatores terão relevância na construção da categoria, como uma sustentação teórica filosófica e econômica, formulada por pensadores liberais, intelectuais “orgânicos” da burguesia, nos séculos seguintes, como John Locke e Adam Smith, e finalmente, a literatura, no século XVIII. (Lesbaupin, 1984 p. 35-77; Hunt, 2009)

³ Colasanti, Marina. “A vulgaridade é lixa áspera”, in: *Controvérsia*, 9/9/2019. Disponível em: <http://controversia.com.br/a-vulgaridade-e-lix-a-aspera/>. Acesso em: 24 set. 2019.

Dois séculos depois, com o iluminismo, houve a ampliação do triunfo do indivíduo e da razão que explicava e justificava a superioridade da civilização ocidental e suas conquistas “civilizadoras”. Estes fatores, e mais especialmente a questão econômica, levaram a movimentos que formulariam duas declarações, consagrando a categoria Direitos Humanos. A primeira será a *Declaração de Virgínia*, em 1776, na Colônia Britânica da América, e a segunda, *A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, promulgada na França, em 1789. Ambas foram criadas especialmente em função de profunda crise econômica e social. A de Virgínia teve como estopim uma nova cobrança de impostos; a de Paris, a escassez de alimentos e os impostos altos.

No século XIX, uma luta irrompida a partir das classes subalternas na Europa, que sofriam as consequências da pobreza e da miséria crescentes, fruto da taxa de exploração empreendida pelos empresários, possibilitou uma ampliação do conceito de Direitos Humanos. A ênfase, no século anterior, havia sido nos Direitos Cíveis e Políticos de homens com patrimônio, dos chamados “cidadãos”. Estes exerceriam a cidadania plena ou positiva; os outros, mulheres, trabalhadoras ou não, e homens trabalhadores nacionais ou estrangeiros, tinham o direito de participação limitado, como cidadãos pela metade. Mas os últimos terão como aliados alguns interlocutores intelectuais que buscarão argumentos teóricos que justificavam a ampliação dos direitos aos ainda não contemplados. E a nova concepção de direitos, que acabou por ser reconhecida como aquela dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, começa a emergir em constituições na Europa, no século XIX e no início do século seguinte, especialmente na Alemanha, México e Rússia.

Se para a burguesia foram importantes figuras como Locke e Smith, havia também os intelectuais das classes subalternas, como Karl Marx, Rosa Luxemburgo, Mikhail Bakunin. Por exemplo, Marx (2009, p. 63 e ss.) apontou problemas na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão francesa, pois esta difere os homens e mulheres em cidadãos e não cidadãos. Assim, os chamados direitos eram não de todos, mas “do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade”. Os direitos tratavam do homem abstrato e não real. Os direitos eram jurídicos e não

de fato. E ele, em vários escritos, demonstrará o grau de exploração e as contradições de classe presentes na sociedade capitalista.

O movimento iluminista privilegiou a razão e influenciou intelectuais de direita e de esquerda. Uns e outros tinham um discurso de grande narrativa; de compreensão da história e de seus caminhos e descaminhos. Contudo, a Primeira e a Segunda Grandes Guerras Mundiais, entre outros fatores, colocaram em xeque as análises globais e o discurso da razão, incapazes de explicar a complexidade humana e seus projetos de “fazimento”, utilizando uma categoria de Darcy Ribeiro (1992, p. 15-61), mas também de desfazimento.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948, consagrou novamente a categoria Direitos Humanos que se expressou em 30 artigos criados em resposta às atrocidades cometidas no decorrer das guerras, com milhões de pessoas assassinadas. Se as Declarações do século XVIII eram nacionais, agora irrompia uma transnacional.

A adesão das nações não foi tranquila. Era denunciada pelos países do bloco socialista como um projeto no qual a ênfase estava nos direitos individuais – de 30 artigos, somente seis se dedicavam aos direitos sociais. E duas décadas foram necessárias para se ratificarem dois pactos: o Pacto dos Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais. Novos direitos foram construídos ao longo dos anos, inclusive o direito dos povos (expresso na Declaração Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que entrou em vigor em 1986), o direito ambiental (expresso nas conferências das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável desde 1972), o direito dos povos indígenas (expresso na Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, de 2007), e dezenas de outros direitos, expressos em convenções firmadas pelas ONU, como das mulheres, dos idosos, das crianças, entre outros.

No entanto, a conjuntura se agravou com a crise das narrativas totalizantes da esquerda, com a queda do muro de Berlim e o desfazimento de diversas experiências do chamado “socialismo real”. A “Guerra Fria”, que equilibrava a tensão entre os blocos socialista e não socialista, deu lugar a uma suposta “vitória” do pensamento liberal, que procura justificar a diminuição do Estado de bem-estar social e a desconstrução dos direitos dos

trabalhadores. Passou a imperar uma única lógica, que é a do lucro a curto prazo. Objetos e pessoas se tornaram descartáveis (Bauman, 2005). Acirram-se as tensões étnicas e religiosas e o fundamentalismo político atingiu patamares perigosos. A “desrazão” alçou voos. O pensamento radical de direita ganhou força nos Estados Unidos e também se fortaleceu eleitoralmente na Espanha, Alemanha, Itália, França, Finlândia e Hungria. Certamente o crescimento vertiginoso de imigrantes involuntários criou um ambiente propício aos discursos intransigentes na Europa.⁴

Assim, o que houve no Brasil, com o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff e a vitória eleitoral da direita, não foi um ato isolado. Está em um contexto de uma transformação regional tensa na América Latina, desde a posse de Maurício Macri, na Argentina, em 2015, e em 2018 com a vitória de Ivan Duque, na Colômbia. A direita avançou e uma expressão desta força foi como a Venezuela sofreu um crescente isolamento, mas com a possibilidade de novidades mais progressistas, como se deu no México e na Argentina ainda em 2019. Ao mesmo tempo, Bolívia e Uruguai mantiveram seus governos mais à esquerda.

Enquanto escrevemos este texto, a Amazônia arde em fogo e o fato provocou grandes repercussões nacionais e internacionais. Assustou até o agronegócio pelas possíveis consequências internacionais do boicote aos seus produtos. Bolsonaro, aparentemente descuidado com o uso das palavras e, como sempre, grosseiro, disse e desdisse muita coisa sobre as queimadas.

A situação do país não está boa e os governantes tripudiam sobre os pobres, com a cumplicidade do Legislativo e do Judiciário, com seus projetos de morte. Mas, se em 2016, os ruídos de panelas eram contra Dilma, agora, estes ruídos são contra Bolsonaro. E há resistências quilombolas e indígenas, há movimentos de protestos de sem-teto e sem-terra, de profes-

⁴ Em 2015, segundo a ONU (2016), chegaria a 214 milhões de pessoas o número dos tangidos de seus países por fome, guerras, perseguições. De acordo com o informe da ONU, em 2015, dois em cada três migrantes internacionais vivem na Europa ou na Ásia. Cerca de metade dos migrantes nasceu na Ásia. E 16 milhões de pessoas nascidas na Índia e 12 milhões nascidas no México, moravam em outros países. Tais países contavam “com as maiores diásporas do mundo. Rússia, China, Bangladesh, Paquistão e Ucrânia seguem em ordem na lista em número de cidadãos vivendo no estrangeiro”.

sores, estudantes, camponeses, trabalhadores/as em geral, ambientalistas e de grupos ligados às questões de gênero. Setores ecumênicos de igrejas resistem e se mobilizam.

Esperamos que o Brasil não se torne uma Itália de Mussolini e insistimos como o poeta Thiago de Mello: “Faz escuro, mas eu canto”. É hora de insistir nas reivindicações dos Direitos Humanos para que sejam emancipatórios e não abstratos. Este livro apresenta inspiradoras ações de resistência que anunciam uma nova manhã, que sempre virá com a aurora.

Referências

- BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- LESBAUPIN, Ivo. “Os direitos humanos e a sua história”, in: *As classes populares e os direitos humanos*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MARX, Karl. *Para a questão judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- ONU. “Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU”. Publicado em 13/1/2016. Atualizado em 14/1/2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>. Acesso em: 24 ago. 2019.
- PAIXÃO, Mayara. “Michael Löwy: Dos governos de direita, Bolsonaro é o que mais tem traços neofascistas”, in: *Brasil de Fato*. São Paulo, 19/8/2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/08/19/michael-lowy-dos-governos-de-direita-bolsonaro-e-o-que-mais-tem-traços-neofascistas>. Acesso em: 19 ago. 2019.
- RIBEIRO, Darcy. “A invenção do Brasil”, in: Ribeiro e Araújo (org.). *A fundação do Brasil: testemunhos, 1500-1700*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 15-61.

APRESENTAÇÃO

Nenhuma família sem casa,
Nenhum camponês sem terra,
Nenhum trabalhador sem direitos.
Papa Francisco

O relatório Direitos Humanos no Brasil 2019 celebra 20 anos desta publicação anual. A obra combina análise, dados, monitoramento de políticas públicas e propostas para chegar à raiz das causas das violações de direitos humanos. Nestes 20 anos, a publicação anual do relatório se constituiu como documentação histórica. Desde o ano 2000, tivemos a oportunidade de apresentar os dados mais relevantes, ano a ano, em uma perspectiva abrangente sobre direitos humanos. Os avanços e retrocessos se mostram intrinsecamente relacionados às políticas públicas de cada período analisado.

A primeira parte deste livro traz um balanço e analisa, em cinco artigos, fatos importantes relacionados a questões agrária e urbana, trabalho e liberdade de manifestação no período de 2000 a 2019. A segunda parte, composta por 23 artigos, refere-se mais especificamente ao panorama dos direitos humanos em 2019, ano marcado por notícias que beiram o surreal. O relatório analisa ações e políticas governamentais que violam direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

O livro é resultado da colaboração da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos com organizações sociais de vários setores e regiões do Brasil, que retratam temas diversos de interesse abrangente. O trabalho de articulação visa incluir temas com os quais diversos setores da sociedade possam se identificar como o direito ao trabalho, educação, saúde, cultura, habitação, alimentação e terra. Outros temas que o relatório tem acompanhado ao longo dos anos são trabalho escravo, políticas públicas no meio rural e seus impactos para os povos indígenas, quilombolas e camponeses; impactos do modelo energético e das grandes barragens; direitos das mulheres; violência urbana e políticas de segurança pública; racismo e homofobia; imigração, direito à justiça e à memória, entre outros.

Um dos objetivos da publicação é ampliar o próprio conceito que a opinião pública tem em relação aos direitos humanos para contribuir com o fortalecimento das demandas da sociedade organizada por direitos fundamentais. Os 28 artigos do livro são escritos por especialistas nos temas, os quais participam de movimentos populares e da comunidade acadêmica. Neste momento de repressão, ruptura com o processo democrático e crescentes ataques aos defensores/as de direitos humanos, a publicação do livro representa um instrumento de denúncia e resistência. O balanço de 20 anos é uma homenagem às entidades e autoras/es que formam esta rede de conhecimento, mobilização social e solidariedade.



PARTE I

20 ANOS DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

A Constituição é a soma dos fatores reais de poder. Se é verdade que todo poder emana do povo, é preciso manter permanentemente o povo em estado de mobilização e ação para que a força normativa da Constituição nunca entre em estado de latência e sempre esteja apta a gerar potência.

Construção e desconstrução dos direitos humanos no Brasil: 20 anos do relatório anual da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (2000-2019)

Rubens Naves¹ e Guilherme Amorim Campos da Silva²

*Ninguém respeita a Constituição
Mas todos acreditam no futuro da Nação
Que país é este?
Renato Russo.*

A era da construção e da desconstrução dos Direitos Humanos: avanços, crises e desafios estruturantes na perspectiva do direito brasileiro

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (Rede) completa 20 anos de existência e militância pelo pleno respeito e efetivação dos direi-

¹ Rubens Naves é professor aposentado de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da PUC/SP, sócio titular de Rubens Naves, Santos Jr. Advogados. Ex-presidente e Conselheiro da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente do Conselho do Centro de Referência em Informações Ambientais (Cria).

² Guilherme Amorim Campos da Silva é professor permanente do Programa de Mestrado em Direito da Uninove, orientando na linha de pesquisa Justiça e o Paradigma da Eficiência. Doutor em Direito do Estado e mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP, sócio titular de Rubens Naves, Santos Jr. Advogados. Foi presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (2000-2004). Ambos são membros do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

tos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais universais, indivisíveis e inalienáveis, decorrentes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário e, especialmente, da Constituição da República.

Nestas duas décadas, os relatórios da situação anual dos Direitos Humanos no Brasil produzidos pela Rede cobriram os avanços e a tensão pela luta e implementação em torno dos Direitos Humanos pactuados na Constituição da República nos sucessivos governos democráticos, sejam estes de tonalidades mais ou menos progressistas.

Em todos os relatórios evidencia-se, contudo, a dificuldade em se romper uma barreira estruturante: a forma e os limites pelos quais o Estado e suas políticas públicas priorizam os Direitos Humanos em um ambiente democrático.

No momento em que a Constituição da República inicia sua quarta década, com o deslocamento do seu centro de eficácia para o Supremo Tribunal Federal, cabe refletir quais as possíveis oportunidades e armadilhas que se vislumbram para o conjunto de direitos e garantias nela previstos.

O panorama jurídico institucional brasileiro

O modelo político, jurídico e institucional pactuado e estabelecido com a promulgação da Constituição da República estabelece que os Direitos Humanos são assegurados a toda pessoa e que sob nenhuma condição ou circunstância podem ser desrespeitados.

A Constituição estabelece a igualdade “perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (art. 5º).³

³ O Estado brasileiro passou a ratificar os principais tratados de proteção dos direitos humanos a partir da Carta de 1988: a) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; b) a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 28 de setembro de 1989; c) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; d) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; e) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; f) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; g) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro

O que os últimos vinte anos de relatórios da Rede demonstram de forma inequívoca é que a sociedade brasileira e, notadamente, suas instituições republicanas, ainda não foram capazes de assegurar a *inteireza material do princípio da igualdade* em consonância com os objetivos fundamentais da República, previstos no artigo 3º da Carta, destacando-se, dentre eles, a eliminação da pobreza e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

Apesar de um período, notadamente marcado pelos governos do PT, em que a organização das políticas públicas, a narrativa e o discurso político pulsavam a partir da participação de inúmeros conselhos de participação popular, em diversos setores, o fato é que nos últimos anos a iniquidade aumentou e a desigualdade atingiu patamares que remontam ao ano de 2001.⁴

Trata-se, portanto de constatar que avanços conquistados nas últimas décadas tiveram caráter periférico, não estrutural. As formas fundamentais de produção, organização e distribuição de riquezas, debate essencial para implementação de políticas de justiça social, ficaram à margem das prioridades dos governos eleitos nos últimos 20 anos. Por isso, inclusive, foi possível interromper o processo de efetivação de direitos que estava em curso e inverter o seu sentido, de modo a pôr o país no atual rumo, de desmonte de políticas sociais e crescente criminalização de movimentos populares e organizações da sociedade civil.

A própria noção de direitos da pessoa humana está impregnada atualmente de um conceito ampliado de luta de classes. Isto se traduz na forte divisão que se verifica hoje na população *a favor e contra* os Direitos Humanos e seus *representantes*, lançados numa rede ideológica que opõe os direitos universais à prevalência de pretensos “humanos direitos”, os “cidadãos de bem”.

de 1995; h) o Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 13 de agosto de 1996 e i) o Protocolo à Convenção Americana referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), em 21 de agosto de 1996; j) em 3 de dezembro de 1998, o Estado Brasileiro reconheceu a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por meio do Decreto Legislativo n. 89/98; k) em 7 de fevereiro de 2000, o Brasil assinou o Estatuto do Tribunal Internacional Criminal Permanente.

⁴ Oxfam alerta para retrocessos. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/pais-estagnado>. Acesso em: 9 set.. 2019. De igual forma, os dados do Pnad do IBGE indicam que a pobreza voltou aos níveis do começo da década (2011). Portanto, o período caracteriza-se, inclusive, como o da década perdida.

A falácia do argumento, sabemos, é evidente, uma vez que nega a condição de pessoa a qualquer indivíduo, inclusive ao emissor do argumento. Mas, dirão, isto é ideológico, coisa de *defensor* de “bandido”. A luta, sem dúvida, passa por enfrentar, inclusive na internet, a construção histórica dos Direitos Humanos e o que significa o seu caráter de irrenunciabilidade, inalienabilidade, indisponibilidade e universalidade.

Outro aspecto importante é colocar em perspectiva a internacionalização desses Direitos e o que significa o Sistema Internacional de proteção dos Direitos Humanos; notadamente, o Sistema Regional de proteção, a Organização dos Estados Americanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em um momento de ufanismos nacionalistas.

Sempre nos vem à mente as propostas de Luis Pérez Aguirre e Juan José Mosca e seus exercícios cotidianos sobre Direitos Humanos no livro *Educar em Direitos Humanos – Pautas para uma Educação Libertadora*, em que noções próprias do dia a dia das pessoas são integradas a experiências comuns a vários povos.⁵ O respeito ultrapassa fronteiras e conhecer o próximo, o outro, reconhecendo nele a humanidade fundamental que nos constitui, é o primeiro passo para romper fronteiras, inclusive políticas e nacionais.

A Constituição da República incorpora a dimensão sem fronteiras dos Direitos Humanos ao incorporar em seu texto aqueles *direitos fundamentais* que sejam decorrentes de outros Acordos, Tratados ou Convenções dos quais o Brasil seja parte (artigo 5º, §§2º e 3º), propugnado, ainda, no plano internacional, por uma cultura da paz, da prevalência dos Direitos Humanos e, no plano latino-americano, pela construção de uma Comunidade Latino-Americana de Nações (artigo 4º da Constituição).

Constituição econômica e dignidade da pessoa humana

A Constituição da República conferiu *status* de norma *materialmente* constitucional a um conjunto de Direitos Humanos consentâneo com a proteção da dignidade da pessoa humana e dotou as suas instituições do

⁵ Aguirre, L. P. e Mosca, J. J. *Direitos Humanos – pautas para uma educação libertadora*. Petrópolis: Vozes, 1990.

dever de promovê-los, implementá-los, inclusive com a participação da sociedade civil.

Isto porque um dos *vetores* da organização estatal reside na premissa da *participação democrática* como instância de legitimação do exercício e manutenção do poder. O projeto *normativo* da Constituição da República, ainda que calcado sobre a livre iniciativa e a propriedade privada, está longe de ser o projeto *neoliberal* que os governos a partir de 1988 projetaram no campo econômico.

Basta verificar que assegura, como já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, o *mínimo existencial* sendo vedado o *retrocesso* em termos de políticas públicas concernentes a direitos humanos, políticos, sociais e culturais conquistados e incorporados no patrimônio pessoal e coletivo dos cidadãos.

O artigo 3º da Constituição ao assegurar, ao seu turno, a promoção do desenvolvimento, com a diretriz do planejamento da atividade estatal contida no artigo 173 da Carta, determina que o desenvolvimento econômico tenha a finalidade de garantir a todos vida digna, capaz de prover eficácia plena aos direitos e garantias individuais assegurados *normativamente na Constituição e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário*.

É exatamente isso que os relatórios da Rede perseguem há 20 anos ininterruptos.

Como afirma Gilberto Bercovici

Os detentores do poder econômico e do poder político vêm conseguindo bloquear a realização do programa emancipatório e transformador presente no texto, de 1988, privilegiando a realização de políticas ortodoxas de ajuste fiscal e a inclusão, pela via da reforma constitucional, de dispositivos que servem para ‘blindar’ a sua opção política, contrária às decisões fundamentais originais da constituinte, buscando evitar que possam ser alteradas por uma improvável reviravolta ideológica ou eleitoral. A ‘compensação’ que se oferece é, pelo visto, a defesa das concepções liberais do mínimo existencial. Ora, a Constituição, de 1988, expõe de forma muito clara como se vinculam dignidade da pessoa humana e constituição econômica: esta vinculação se dá por meio da democracia econômica e social, no sentido de uma emancipação completa dos brasileiros; ela não se reduz à alternativa individualista, portanto, limitada, do discurso do mínimo existencial.⁶

⁶ “Constituição Econômica e Dignidade da Pessoa Humana”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 102, jan.-dez. 2007, p. 457-467.

Frei Betto, ao apresentar o relatório do ano de 2000, em pleno governo Fernando Henrique Cardoso, apontava no seu texto intitulado “Em defesa do milagre da vida” que o relatório nos envergonhava como Nação, uma vez que não havíamos erradicado as violações aos direitos humanos, a violência no campo grassava, e as chacinas e a repressão policial nas cidades aumentavam de intensidade. E advertia: “As páginas deste documento comprovam que o trabalho da Rede Social é imprescindível como elo de uma corrente de solidariedade aos condenados da Terra, segundo o imperativo ético da dar voz aos que não têm voz para que, amanhã, eles também possam ter vez”.⁷

A bola está em campo e o jogo continua; mas o placar está a favor do projeto neoliberal de poder, que conseguiu retroceder o país, em 2018, aos patamares do ano da advertência de Frei Betto.

A pretensa (des)construção do sistema de proteção aos Direitos Humanos no Brasil

Nos últimos vinte anos, em seus artigos, os sucessivos relatórios da Rede sempre trouxeram dados importantes sobre os Direitos Humanos no Brasil referentes a estatísticas em torno do trabalho escravo, povos indígenas, conflitos pela terra e situação agrária no Brasil, tortura e execuções extra-judiciais; crianças e adolescentes; emprego e ocupação econômica; educação; habitação; saúde e dados estruturais impactantes sobre a possibilidade de desenvolvimento econômico sustentável brasileiro como, por exemplo, a dívida externa.

Esses índices, mesmo em mudanças no panorama político macro, como foi a eleição do Presidente Lula e os quatorze anos em que o PT esteve à frente do Governo Federal, apesar de melhoras substanciais no campo do combate à fome e à miséria, ressentem-se de uma transformação *estrutural*, ou seja, o Brasil não foi capaz de atingir ou modificar as *causas* da produção e reprodução de enormes desigualdades.

⁷ Frei Betto. Prefácio ao Relatório Direitos Humanos no Brasil 2000, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo. Publicado on line. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/livros-books/livros-direitos-humanos-no-brasil/47-direitos-humanos-no-brasil-2000>.

Daí porque, com a volta ao poder de governos mais conservadores, notadamente a partir de 2016 com a presidência de Michel Temer, verifica-se o recrudescimento desses índices e o retorno a índices compatíveis com os números da série iniciada pela Rede, em 1998.

O que isso revela?

Em primeiro lugar, a facilidade com que o desmonte de mecanismos de proteção e implementação de direitos é promovido. Em segundo lugar, a revelação de que isto acontece porque, *do ponto de vista normativo e político*, referidos avanços deixaram de se consolidar *estruturalmente*, no âmbito da ação estatal.

Se verificarmos mais de perto ainda, em termos de compatibilidade dos esforços institucionais e seus alinhamentos com o regime de políticas públicas previsto na Constituição da República para a promoção do desenvolvimento nacional e integração do povo brasileiro, a ausência de aderência revela-se ainda maior.

Daí porque, de governo a governo, legitima-se uma percepção de que os grupos majoritariamente eleitos detêm a possibilidade de eleger as pautas de prioridades e governabilidades, tendo em vista a consagração nas urnas.

Isto é, apenas, parcialmente verdadeiro, a partir de uma base de propostas apresentadas na perspectiva de soluções constitucionalmente avalizadas.

Os exemplos podem ser colocados: reforma agrária e urbana; democratização do sistema financeiro; democratização dos meios de comunicação; erradicação da miséria por meio do desenvolvimento de políticas de integração regionais, dentre outros, tudo com previsão constitucional.

É bem verdade que avanços constitucionais aconteceram no campo da educação, saúde e direitos sociais, e os retrocessos podem e devem ser denunciados e demonstrados como inconstitucionais.

Daí porque algo da nossa atenção deveria se voltar para o comportamento de uma outra instituição republicana: o Poder Judiciário e sua função garantista e garantidora.

Todavia, o que os relatórios dos últimos vinte anos da Rede demonstraram é que o desempenho funcional do Poder Judiciário tem, no mais das vezes, se revelado contrário aos valores constitucionais e sido caudatário de pautas que estão a serviço do capital, da concentração de renda, da

exclusão, da criminalização de movimentos sociais, entre outros aspectos de uma atuação na contramão dos direitos e objetivos constitucionais.

Do ponto de vista normativo, nossa Constituição da República está estruturada em princípios que universalmente compõem o núcleo de valores dos Direitos Humanos como o respeito à vida, à liberdade, à propriedade e sua função social, aos valores sociais, à democracia, à pluralidade e à fraternidade, entre outros que lhes são correlatados, de forma expansiva, dispondo que a organização da ordem econômica e as funções estatais devam se programar para realizar o planejamento integrativo nesse sentido.

Este olhar *normativo* da Constituição não nos coloca em conflito com o modo de produção *capitalista*, mas com o *neoliberalismo* extremamente conservador ou até reacionário que, nos últimos anos, além de desestruturar conquistas sociais que se desenhavam, avança para romper com a própria *estrutura normativa constitucional*.

É importante registrar que se assiste nos últimos anos a uma cooptação de grande angular do espectro político por esse movimento, em nome de premissas como governabilidade ou governos de coalização ou, ainda, a pressão do capital externo por investimentos.

O resultado a que estamos assistindo é uma rápida deterioração dos índices sociais, com aumento da iniquidade, concentração de renda, desemprego, violência, inclusive no campo, desmatamento, intolerância religiosa, entre outras mazelas e retrocessos.

Já em 2013, o relatório da Rede alertava em seu Prefácio:

Em outubro de 2011, Noam Chomsky visitou, em Boston (EUA), o movimento de ocupações das praças, o *Occupy Boston*. Diante daqueles manifestantes, protagonistas dos protestos anticapitalistas que espalharam pelo mundo a *consigna* 'somos 99% contra 1%', Chomsky frisou: 'vivemos um momento de encruzilhada e incerteza, em que, além do aumento persistente da desigualdade e do esvaziamento da democracia, pairam ameaças com o recrudescimento do caos econômico e a tentação de buscar nas guerras a solução para crise'. Este é o mundo desenhado pelas políticas neoliberais, que faz sentido e funciona bem para 1% da população. Ou, ainda recorrendo às precisas palavras de Chomsky: 'Para o 1%, ou ainda o 0,1%, está tudo bem. Estão no topo, mais ricos e mais poderosos que nunca, controlando o sistema político e desconsiderando o público'. A concentração da renda e riqueza – agravada

e acelerada pela hegemonia do capital financeiro – e o sequestro da política pelo mundo dos negócios estão no cerne desse mundo idealizado para o 1%.⁸

No relatório de 2018, o artigo do professor titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, André Ramos Tavares, explicava como a desconstrução do Pacto Constitucional “esteve sempre endereçada a fazer emergir uma Constituição menos cidadã em uma sociedade com alta concentração de renda, abundância de mão de obra desqualificada, industrialização ainda precária”.⁹

A constante é a mobilização da sociedade civil

Já se disse que a Constituição é a soma dos fatores reais de poder.¹⁰ Se é verdade que todo poder emana do povo, é preciso manter permanentemente o povo em estado de mobilização e ação para que a força normativa da Constituição nunca entre em estado de latência e sempre esteja apta a gerar potência.

Se maiorias eventuais, inclusive identitárias, podem promover, momentaneamente, recuos de direitos ou o retrocesso em relação a avanços anteriormente conquistados, no âmbito dos Direitos Humanos é consagrada a teoria da vedação do retrocesso, já reconhecida, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal.

Daí porque eventuais tensões podem ser deslocadas para esse âmbito de discussão. Assim já ocorreu, por exemplo, com demarcação de terras indígenas, com questões ligadas à liberdade de expressão do pensamento, liberdade religiosa, questão prisional, criança e adolescente.

São sinais de esperança de como *mandatários* podem ser *forçados* a executar *orçamentos* e a *cumprir* a Constituição da República em nome de

⁸ Rossetto, Neuri D. Prefácio ao Relatório Direitos Humanos no Brasil 2013, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo, 2013, p. 13. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/livros-books/livros-direitos-humanos-no-brasil/169-relatorio-direitos-humanos-no-brasil-2013.html>.

⁹ “A desconstrução do Pacto Constitucional”, in: *Direitos Humanos no Brasil 2017: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça (orgs.) 1ª ed. São Paulo: Outras Expressões, 2018, p. 147-157. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/livros-books/livros-direitos-humanos-no-brasil/205-relatorio-direitos-humanos-2017.html>.

¹⁰ Ver Ferdinand Lassalle e o seu *O que é uma Constituição?* Disponível em: www.ebooksbrasil.com.

uma agenda de Direitos Humanos, mesmo que não a *respeite* e mesmo que o Supremo Tribunal Federal seja espelho fiel do *establishment*.

As ações constitucionais: respostas sistêmicas e coerência normativa

*A sorrir eu pretendo levar a vida,
O sol nascerá*
Elton Medeiros.

Apesar das limitações de *representatividade* e *legitimidade* do Supremo Tribunal Federal, no campo *normativo* ele *pode representar* o *locus* em que a conveniência política em eventual conflito com a Constituição é subordinada a interpretações feitas em *seu nome* e sob o pretexto de *lhe preservar a eficácia e a integridade*.

Os movimentos da sociedade civil organizada, em especial os defensores e promotores dos valores de Direitos Humanos estão enfrentando o recrudescimento na obtenção de financiamento público de suas atividades mediante convênios, contratos de gestão ou parcerias, bem como no relacionamento com o Poder Público, seja no diálogo referente à formulação e execução de políticas públicas, seja em relação ao controle e à fiscalização das entidades ligadas à promoção desses valores e direitos.

A saída é o investimento na mobilização e na ocupação de espaços de participação popular assegurados *normativa e constitucionalmente*, bem como na utilização do espaço de *controle de constitucionalidade das políticas públicas previstas na Constituição da República*.

A identificação e a reivindicação da ocupação e manutenção desses espaços, hoje, é pauta constitucional e estratégica na perspectiva da resistência democrática e da defesa dos Direitos Humanos. O direito ao exercício de poder por parte dos cidadãos, assegurado pela Constituição Federal de 1988 (art. 1º, § 1º), por exemplo, permite ao cidadão peticionar junto aos Poderes Públicos para a defesa de seus direitos (art. 5º, XXXIV), obter certidões em repartições públicas (art. 5º, XXXV), fiscalizar as contas municipais (art. 31, §3º), denunciar irregularidades ou ilegalidades (art. 74, § 2º), participar

dos conselhos de gestão de saúde (art. 198, III), assistência social (art. 204, II), e educação (art. 206, VI), cooperar por meio de associações no planejamento municipal (art. 29, XII), receber informações das autoridades (art. 5º, XXXIII), promover ações judiciais e representações (art. 5º, LXXIII), entre outras possibilidades de ação cidadã capazes de questionar o poder estatal, de se contraporem a ele, limitando-o e moderando-o.

A resistência ao cumprimento da vontade popular traduzida na Constituição Federal e a realização de seu conjunto de direitos e garantias pode levar a uma execução forçada da pauta de Direitos Humanos pelo Estado brasileiro que, se ainda assim encontrar obstáculos, pode ser enfrentada no cenário internacional, junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Isto também nos leva a outros desafios: a intervenção do Supremo Tribunal Federal, limitada pelo perfil da *formação jurídica conservadora dos* Ministros da Suprema Corte brasileira, que por vezes têm uma leitura normativa *contida* do texto constitucional, a *função* constitucional de sua jurisdição nada tem de *ativista*, mas, antes, de fazer cumprir a *eficácia da norma constitucional*, sob pena de cravar uma *inconstitucionalidade*.

Podemos, contudo, destacar aspectos positivos na agenda do Supremo em alguns pronunciamentos recentes, como aquele que incorporou no ordenamento jurídico brasileiro a noção de *estado de coisas inconstitucional* configurado em julgados da Corte Constitucional da Colômbia. Trata-se do julgamento levado a efeito em medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 347, impetrada pelo PSOL em face das condições desumanas de custódia no sistema penitenciário brasileiro, agravado, na hipótese, pelo contingenciamento de verbas pelo Governo Federal do Fundo Penitenciário Nacional aos Estados do Brasil.

A partir do conceito de *estado de coisas inconstitucional*, no exame da situação carcerária nacional e da política de encarceramento, do não cumprimento de audiências de custódia para confirmação de prisões temporárias ou não, o expediente permite a tomada de ações urgentes e necessárias ao afastamento de violações massivas de direitos fundamentais, colocando o Poder Judiciário como supervisor da efetiva implementação de soluções *constitucionalmente adequadas*. E por que *constitucionalmente adequadas*? Porque valoradas na perspectiva da Constituição e implicadas entre os po-

deres constitucionais, legitimando a atividade do Supremo ou do Poder Judiciário, que agiu por meio de provocação.

Nessa direção, o Supremo aqui agiu no sentido de determinar os repasses do Fundo Penitenciário; ou seja, liberou os recursos contingenciados, expediu ofícios a todos os Estados da Federação para que informem sobre o recebimento dos recursos e a implantação das audiências de custódia em todo o sistema penitenciário e judicial, com o fornecimento de relatórios para acompanhamento pelo próprio STF.

Anote-se que, até o presente momento, ainda não houve julgamento de mérito. Contudo, os pronunciamentos do Supremo apontam para uma interpretação extensiva da aplicação dos Direitos Humanos no sentido de se aliar programação orçamentária com planejamento de políticas públicas.

Mobilização: seguir adiante

A democracia é o regime dos compromissos. A pauta dos Direitos Humanos é a da luta e dos desafios. A constatação nesses vinte anos de atuação da Rede Social de conformidade com os seus relatórios anuais, é a de que somente pela mobilização da sociedade e sua articulação para implementar as obrigações do Estado, os avanços podem ser conquistados e mantidos.

Os protestos que chacoalharam as instituições em 2013, e apesar da guinada à direita que estamos experimentando atualmente, indicam que há uma pauta de implementação de direitos que mobiliza indivíduos e ações concretas.

Especificamente no que diz respeito aos Direitos Humanos, há pautas concretas em torno de muitos dos assuntos monitorados pela Rede, como indicado neste relatório de 2019, que devem nos mobilizar para a construção de uma sociedade mais plural, inclusiva e igualitária, de forma a propiciar um desenvolvimento mais humano, solidário e fraterno entre os milhões de brasileiras e brasileiros que sonham com um país mais justo.

As formas de concretização desse processo de mercadorização da terra são diversas, bastante criativas no campo do ilícito e da criminalidade e de consequências graves nos campos agrário, ambiental e étnico. Toda crueza desse processo virá a público no atual governo de extrema-direita, que pelos métodos da violência explícita e da barbárie ambiental, revela todo o absurdo da situação.

Políticas agrárias e de meio ambiente em retrospecto

Guilherme C. Delgado¹

Introdução

A palavra terra é plurissignificativa, desde a representação do planeta-terra, que o idioma inglês denomina por outro vocábulo: *earth*, distinguindo-o do vocábulo específico para o espaço superficial da natureza (*land*), que também compreende polissemia – terra como território étnico, terra meio-ambiente, terra agricultável etc.

Abordar o tema da terra ligado à política pressupõe distintas formas de controle sobre o(s) espaço(s) territoriais na acepção de *land*, dentre os quais sobressaem os direitos de propriedade, posse e uso da terra, que se supunha até bem pouco tempo como independentes, relativamente ao funcionamento do planeta-terra. Mas as evidências do aquecimento planetário do último meio século colocam sinal de alerta sobre as formas com que são utilizados os recursos

¹ Guilherme C. Delgado é doutor em economia pela Universidade de Campinas, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e membro da diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra). É também membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

naturais (agrícolas e minerais) na economia, como principais responsáveis pelo fenômeno. Daí que não se pode mais deixar a relação entre a terra-planeta e a terra-espaço territorial da natureza fora do espaço da política pública, como se admitira por longo período no direito privado brasileiro (Código Civil de 1915) e da Lei de Terras de 1850, que conferem à propriedade da terra uma condição de domínio mercantil absoluto aos seus proprietários.

Políticas agrárias e ambientais vêm adquirindo *status* de repercussão geral no mundo inteiro, tendo o seu componente ambiental relacionado às mudanças climáticas como principal referencial; ainda que tal ficha não tenha caído em certa mentalidade tradicional, que incorporou o domínio mercantil absoluto como algo “natural”. A história do tempo presente revela ser tal “naturalização” – anacronismo dos mais perigosos para a vida civilizada no mundo inteiro.

Neste texto, vamos utilizar como marco referencial das políticas sobre a terra das três últimas décadas os conceitos de regimes fundiários institucionalizados a partir da Constituição Federal de 1988, dos quais a legislação subsequente é parcialmente consequência, mas também, em certo sentido, sinal de compromisso ou contradição com visões pretéritas de direito privado estrito.

Há, como veremos ao longo de toda exposição, uma tensão muito evidente de fuga ou recusa a quaisquer controles públicos. O contraponto é da autoatribuição de poderes ilimitados aos direitos privados sobre a terra, não obstante evidência das repercussões reais sabidamente problemáticas de tal relação, ainda mais agravado pelo potencial tecnológico de dano social e ambiental que detêm esses detentores, comparativamente ao que foi a exploração agropecuária no Brasil até meados do século passado.²

Os regimes fundiários instituídos no Brasil em 1988

O texto constitucional de 1988 é consequente relativamente à(s) concepções de direito – agrário, ambiental e étnico –, que explicita para três distintas tipologias de terra: a) terras destinadas à produção agropecuária e à Reforma Agrária (Art. 5 e 184-186); b) terras contínuas destinadas à proteção do meio ambiente (Unidades de Conservação – Art. 225); c) às

² Para uma abordagem mais ampla do período histórico sob análise, ver Delgado, Guilherme C. *Terra, Trabalho e Dinheiro: regulação e desregulação em três décadas da Constituição Federal de 1988*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/Edições Loyola, 2018.

terras destinadas à reprodução de culturas ancestrais – indígena e quilombola (Art. 231 e ADCT – Art. 68).

Por outro lado, o mapa fundiário do Brasil é bem maior do que a soma desses três espaços juridicamente definidos, demarcados ou não. A própria demarcação ou não dessas zonas abre caminho para outro regime fundiário de fato – o das “terras devolutas da União”, que são explicitamente admitidas no Art. 20 da C. F., juntamente com um conjunto outro de conceitos fundiários de domínio da União – “faixa de fronteira”, “terrenos de marinha”, “superfícies aquáticas”, “ilhas fluviais” e “mar territorial”. O IBGE inclui parte dessa massa territorial do Art. 20, exceto o mar territorial, na ambígua noção empírica de “Áreas com Outras Ocupações”; e os apresenta nos dados do Censo Agropecuário de 2006 com a configuração que vai aqui descrita com pequenas alterações didáticas.³

Tabela 1 – Ocupação da Área Territorial – Brasil 2006

Tipologias Fundiárias	Área (milhões de ha)	Proporção (%) do total
1- Estabelecimentos Agropecuários	329,941 (*)	38,84
2 - Áreas com Corpos de Água	11,455	1,35
3 - Área Urbanizada	2,074	0,24
4 - Área de Unidades de Conservação	72,100	8,49
5 - Área de Terras Indígenas	125,546	14,78
6 - Áreas com Outras Ocupações	308,510	36,31
Total da área	849,626	100,00

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2006, Cadastro de Unidades de Conservação e de Terras Indígenas.

(*) O último Censo Agropecuário é de 2017 e registra: Área de Estabelecimentos Agropecuários de 350,253 milhões de ha, acréscimo da ordem de 20 milhões de ha, que se subtraem das áreas públicas, muito embora este último Censo não reproduza este quadro de tipologias fundiárias.

Temos, pois, no texto constitucional três conceitos plenamente aplicáveis à tipificação de regimes fundiários de direito; e um quarto, não conceito, mas simples noção empírica residual – “as terras de domínio da União” declaradas no Art. 20, que o IBGE, por dificuldade de identificação, vai incluir, a maior parte delas, no tópico residual muito grande de “Áreas com Outras Ocupações”, com 36,3% de todo o território.

³ Os dados da Tabela 2, publicados no Censo Agropecuário de 2006, são objeto de desagregação por Unidade da Federação na fonte.

Sobre os conceitos legítimos, assim como sobre o residual formulam-se políticas. Mas como somente os conceitos legítimos conferem legitimidade aos direitos de propriedade, posse e uso da terra, precisamos caracterizar mais claramente esses regimes fundiários.

Terras destinadas à produção e à reforma agrária

O constituinte original houve por bem definir o direito de propriedade como cláusula pétrea, vinculando no mesmo artigo esse direito a uma relação umbilical com o cumprimento de uma função social (Art. 5º, itens XXII e XXIII). Essa relação diz precisamente o seguinte:

XXII – É garantido o direito de propriedade.

XXIII – A propriedade atenderá sua função social.

Esses princípios gerais, também no texto original de 1988, são definidos para diferentes conceitos de propriedade, cabendo à propriedade da terra aquilo que se define no Art. 186, com relação à função social das terras destinadas à produção.

Art. 186 – A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

1. aproveitamento racional e adequado;
2. utilização adequada de recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
3. observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
4. exploração que favoreça o bem-estar de proprietários e trabalhadores.

Observe-se que, do ponto de vista formal, é a função social o critério que demarca a legitimidade do direito de propriedade privada, tanto assim que o próprio texto constitucional admitirá a desapropriação para fins de Reforma Agrária dos imóveis rurais inadimplentes com esse critério. Mas a prática desse regime fundiário, como se verá mais adiante, é bem outra!

Terras (contínuas) destinadas à unidades de conservação

A norma ambiental comparece, como se observa no Art. 186, já para as terras destinadas à produção, que estão gravadas por exigências de “utilização adequada de recursos naturais e preservação do meio ambiente”, segundo critérios que o legislador posterior definiu por incorporar ao Có-

digo Florestal e também à legislação sobre utilização das águas, mas não à lei agrária regulamentadora do Art. 186 (Lei n. 8.629 de 25/2/2003). Este artigo ficou, por esse arranjo legal, restrito à regulamentação apenas do tópico “I” (aproveitamento racional e adequado).

Por sua vez, o Art. 225, que trata explicitamente do Meio Ambiente, constrói um campo próprio para definir um outro regime fundiário – das Unidades de Conservação ou Parques e Reservas Naturais (contínuas). Essas Unidades não se destinam à exploração econômica agropecuária ou florestal, mas sim à reprodução do próprio meio ambiente original. Neste sentido, o artigo 225 é claro sobre as finalidades desses territórios:

- I – preservar e restaurar os processos ecológicos e prover o manejo ecológico de espécies e sistemas;
- II – preservar a diversidade e integridade de espécies e sistemas e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de materiais genéticos;
- III – definir territórios em todas as Unidades da Federação a serem especialmente protegidos...

Terras étnicas ancestrais – indígenas e quilombolas

O conceito de territórios indígenas como paradigma de direito fundiário sobre terras ancestrais é muito bem definido no Art. 231 da CF, sendo o critério de reprodução física e cultural, segundo usos, costumes e tradições, a base sobre a qual se destinam, conforme laudos antropológicos, as reservas indígenas para efeito de demarcação legal.

Segundo o IBGE, havia em 2010, 125,54 milhões de hectares de territórios indígenas reconhecidos, não necessariamente demarcados (o que faz grande diferença à concretização do direito), correspondente a 14,7% do território nacional, a grande maioria dos quais na Amazônia Legal.

Assim como as terras indígenas, os territórios remanescentes de quilombos gozam de proteção constitucional de direito (ADCT – Art. 68), ainda que sem o detalhamento conceitual dos territórios indígenas; mas por analogia aplicando-se lhes os critérios de terra ancestral étnica, com ga-

rantia de posse aos seus remanescentes reconhecidos. Aqui, reconhecimento, demarcação e titulação são processos administrativos mais demorados para se concretizarem em condições normais; e praticamente impraticáveis de caminhar com o processo ostensivo de regressão de direitos agrários desde o golpe do “impeachment” de 2016.

As políticas de Estado sobre a terra face a sujeito oculto

Tratar sobre política agrária em período posterior à Constituição de 1988, ou mesmo restringindo o período aos últimos 20 anos, passa necessariamente pelo campo da disputa demarcatória sobre os espaços definidos aos diferentes regimes fundiários institucionalizados no texto constitucional. Mas ficaria incompreensível tal disputa sem a consideração de um quarto regime fundiário, não constitucional, mas onipresente e – porque não dizer – dominante na cena política do período: a pretensão hegemônica do regime extra constitucional da “terra-mercadoria”, exclusivamente de caráter privado.⁴

A evidência desse quarto regime se expressa de distintas formas, para os quais funcionam como expedientes de uma espúria adequação alguns processos de administração da política agrária do período, dentro do seguinte contexto: 1) a existência de um imenso espaço territorial – as terras de domínio da União, já referidas no Art. 20 da CF, susceptíveis à grilagem clandestina, intrusão e principalmente legalização posterior por iniciativa do Executivo e/ou de sua grande bancada ruralista no Congresso; 2) a não regulamentação completa e mesmo não aplicação da regulamentação restrita do Art. 186 da Constituição Federal, que estabelece os critérios simultâneos de observância da função social da propriedade da terra.

As situações 1 e 2 antes enunciadas não se dão de forma casual, mas sob orquestração de um bloco de poder – a chamada economia do agronegócio –, que também opera vários outros mecanismos de política fundiária, examinados na sequência.

⁴ Para uma análise das conexões da economia do agronegócio com o mercado de terras, ver: Delgado, Guilherme C. *Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio – mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2012.

Regulação e administração dos regimes fundiários

As terras de domínio da União referidas no Art. 20 da CF, a que se agregam outras áreas transferidas aos Estados ao longo do período de vigência da Lei de Terras de 1850, juntamente com as terras de domínio privado sujeitas à função social, constituem de direito 100% do território nacional. Contudo, de fato, a situação fundiária real é bem distinta, em razão da presença de um sujeito oculto, que interfere na execução das políticas agrária, ambiental e de terras étnicas.

O leitor precisa atentar para a especificidade do direito agrário brasileiro, sua dependência crucial dos órgãos da administração fundiária do Poder Executivo (Incrá, Ibama, ICMBio, Funai e Serviço do Patrimônio da União – SPU), como também da administração judiciária (Cartórios de Registro de Imóveis, sujeitos aos poderes judiciários dos Estados).

É nesse âmbito que se convertem regimes fundiários legítimos em algo oposto, mediante distintos expedientes de desregulamentação, que merecem explicação, passo a passo. Obviamente que esse processo não se dá de forma autônoma, mas com periódico apoio da legalização do ilícito fundiário pelo Congresso e obsequioso silêncio da cúpula do Poder Judiciário, mesmo quando provocado por Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins).

Como se opera o (não) cumprimento da função social da propriedade da terra

O já referido Art. 186 da Constituição Federal foi regulamentado em 1993 (Lei 8.629 de 25/2/2003), que define tipos legais empiricamente compreensíveis. São estes o “Grau de Utilização da Terra” (GUT) = Superfície Explorada/Superfície Explorável do Imóvel = a 80%; e “Grau de Exploração” (GE) = 100%, que associa a produção física por hectare de cada imóvel, conforme limites mínimos para cada Microrregião Homogênea do IBGE, fixados pelo Poder Executivo.

O “Grau de Utilização da Terra” depende da providência de vistoria pelo Incra, ainda que para os estabelecimentos maiores essa providência pudesse ser substituída pelas detalhadas fotografias por satélite; enquanto que o “Grau de Exploração” depende de ato administrativo (Portaria In-

terministerial, que estabeleça, com base no Censo Agropecuário do IBGE, os tais índices de rendimento físico de lavouras e pecuária de cada microrregião para efeito de confrontação com o obtido no imóvel). Mas desde a promulgação da Lei não se atualizam tais índices, que continuam estacionados no Censo Agropecuário dos anos 1980.

Em que pese a limitação desses indicadores – “GUT” e “GE” –, para aferir os quatro critérios simultâneos do Art. 186 da CF, na prática nunca houve sua reformulação, nem tampouco aplicação efetiva atualizada nestes últimos 20 anos, não obstante os dados dos Censos de 1996, 2006 e 2017 estarem disponíveis para atualização.

Sobre terras étnicas e de unidades de conservação

A disputa em torno do reconhecimento e demarcação da terra indígena e das terras remanescentes de quilombos dependem de complexas operações legislativas e administrativas – identificação, reconhecimento, demarcação e posterior fiscalização contra intrusões –, algo que ficou muito facilitado neste século pelo controle eletrônico do território.

Tais procedimentos, com pequenas adaptações, são também válidos para as Unidades de Conservação, que, assim como as terras étnicas, estão inscritas no Art. 20 da CF como áreas de propriedade (domínio) da União.

Por outro lado, a vastidão dessas áreas – que segundo o IBGE em 2006 correspondia a 14,7% das terras indígenas reconhecidas como proporção do território nacional e 8,5% das Unidades de Conservação, totalizando 197,5 milhões de hectares –, tem sido objeto sistemático de vários tipos de apropriação indevida da terra pública e de outras tentativas em curso. Nesse contexto, combinam-se em geral inúmeros microprocedimentos criminais tolerados – intrusões, invasões por grilagem, desmatamentos por queimada etc.; com processos posteriores de avanço da pecuária extensiva, “justificadores” de macro-operações de legalização dessas ocupações.

Não há espaço aqui para tratar dessas diversas formas de burlar os regimes fundiários legítimos de terras indígenas e de Unidades de Conservação mas é importante destacar os exemplos mais recentes e significativos das grandes operações de legalização de terra pública reconhecidamente grilada, que funciona como uma espécie de estimulante à continuidade

do processo em todo o espaço fundiário contido no ambíguo conceito de “Terras Devolutas Públicas”.

A macrogrilagem legalizada sobre “terra devoluta” da União

Alguns procedimentos envolvendo disputas de áreas públicas em grandes proporções merecem registro especial:

1. as batalhas – judiciária e congressional – em torno do reconhecimento e competência para demarcação de terra indígena, que culminaram no governo atual (2019), por reiteradas Medidas Provisórias, com a transferência dessa competência para o Ministério da Agricultura. Tais MPs, contudo, são julgadas inconstitucionais por unanimidade do STF, no início de agosto de 2019;

2. presentemente tramitam na Câmara Federal dois Projeto de Emenda Constitucional (PEC) – PEC 187/2016 e PEC 343/2012 –, visando explicitamente mudar o caráter das terras indígenas, convertendo-as em áreas de exploração agropecuária e mineral, mediante simples autorização administrativa da Funai;

3. finalmente três grandes operações de reconhecimento de terras griladas, operadas nos últimos 20 anos em três diferentes governos: a) pela Lei 11.763 de agosto de 2008, preteritamente MP 422 de fevereiro do mesmo ano do governo Lula, realiza-se a legalização de terras griladas na Amazônia Legal, até o limite de 15 módulos fiscais (cerca de 1.500 hectares de áreas indevidamente ocupadas; b) pela Lei 13.178 de outubro de 2015, o governo Dilma legaliza área grilada em zona de fronteira registrada em cartórios da região (150 km para dentro, a partir da linha de fronteira), abrangendo área rural de mais de 15% do território nacional, definida como área de domínio da União pelo Art. 20 da CF. A referida Lei foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) assinada pela Contag, em 2016, não tendo sido julgada até o presente; c) Lei 13.417/2017, preteritamente MP 759/2017 – (Governo Temer) – sobre legalização irrestrita mediante venda a preço simbólico (10% do preço de mercado da terra nua) aos ocupantes de fato de terra pública na Amazônia Legal, com Adin de 2017, do Procurador Geral da República, não julgada até o presente.

Sobre a funcional desorganização dos registros fundiários

O registro fundiário é uma espécie de carteira de identidade do espaço rural, seja ele “imóvel” ou “estabelecimento”, denominações para as áreas destinadas à produção, segundo respectivamente, os conceitos – censitário rural do IBGE e cadastral do Incra – Já, as Reservas Indígenas e Unidades de Conservação têm outro tipo de registro fundiário, visto que são áreas públicas com destinações específicas e não “imóveis” ou “estabelecimentos”. Quando misturas ocorrem, como é o caso das intrusões em área indígena ou de unidades de conservação, o fato em si já é anomalia e indício claro da grilagem de terras públicas. Tecnicamente, portanto, pelos registros imobiliários, principalmente se cruzados com seu georreferenciamento legal, teríamos perfeitamente condições de identificar sua licitude em relação aos critérios legais de direito agrário, ambiental e étnico.

No Brasil, temos três sistemas independentes de registro fundiário de “imóveis rurais”, segundo os conceitos legais de propriedade ou posse – dois deles de cunho administrativo e um terceiro cartorial, de caráter judiciário em cada estado da federação.

O mais antigo desses dois sistemas administrativos – O Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (Cnir), monitorado pelo Incra –, origina-se ainda dos tempos do Estatuto da Terra (1964) e é atualmente atualizado anualmente, de forma declaratória eletrônica, para efeito de obtenção das condições de adimplência à legislação do Imposto Territorial Rural. Há, portanto, uma base informacional nacional, de caráter declaratório, sobre a evolução física das propriedades e posses rurais (de caráter privado) por seis décadas, tecnicamente verificável mediante visitas *in loco* (atuais) e/ou verificações eletrônicas ao passado.

Mais recentemente, a legislação do Código Florestal (Lei 12.251/2012) criou uma nova exigência cadastral – do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – dos imóveis rurais. O CAR é também um cadastro administrativo, exigido pelo sistema fundiário ambiental para efeito de atendimento das exigências do Código Florestal no interior dos imóveis rurais, principalmente das informações sobre respectivas áreas de conservação. Tanto o Cnir do Incra, como o CAR do Meio Ambiente são cadastros declaratórios, preenchidos eletronicamente, mas completamente independentes.

Por último, temos o sistema atomizado de registro legal de imóveis rurais nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis dos 27 estados e distritos federal, subordinados aos respectivos poderes judiciários dos Estados. Sobre estes registros há uma legislação comum federal (Lei 10.627/2002), que estabelece obrigatoriedade do georreferenciamento dos limites do imóvel rural para efeito de registro legal. Tal exigência, aparentemente saneadora da controvérsia ou verdadeira fantasia fundiária dos cadastros declaratórios, está vinculada na própria lei à execução conforme informações fornecidas pelo Cnir. Mas como este continua operando com base em informações declaratórias, sem exigência de georreferenciamento legal, tem-se prorrogado sucessivamente a execução da Lei 10.627/2002, sob argumento de sua impraticabilidade.

Em resumo, os três sistemas – Cnir (Incra), CAR (Meio Ambiente) e Cartórios de Registros de Imóveis não sincronizam seus sistemas para aferir os limites declarados dos imóveis rurais e sua efetiva consistência georreferencial, não obstante o enorme avanço dessa tecnologia e seu potencial efetivo para corroborar ou retificar e cancelar informação declaratória falsa.

O leitor pode perceber quão conveniente é a manutenção deste estado de anomia fundiária dos três sistemas de registro fundiário. E não estamos falando de algo hipotético: as informações do Cnir, de que temos maior durabilidade e divulgação de dados nacionais, revelam dados fundiários declaratórios entre 2003 e 2014, com altíssima probabilidade de falsificação, como na tabela a seguir.

Tabela 2 – Evolução da Estrutura Fundiária do Brasil – 2003-2014

Tamanho dos imóveis	2003		2014	
	Área total dos imóveis (milhões de ha)	%	Área total dos imóveis (milhões de ha)	%
1-10 ha	6,63	1,59	9,71	1,31
10-100 ha	75,78	18,11	103,28	13,95
100-1000 ha	140,36	33,54	198,72	26,84
1.000-10.000 ha	168,10	40,17	226,21	30,55
10.000 a cem mil ha	19,28	4,61	63,84	8,62
Acima de cem mil ha	8,31	1,99	138,64	18,72
Total Brasil	418,48	100,00	740,40	100,00

Fonte: Cnir (dezembro, 2014) – divulgação publicada pelo antigo MDA em meados de 2015.

Observe-se na tabela 2 a confrontação da área total dos imóveis rurais entre 2003 e 2014 – varia fisicamente de 76,9% em 11 anos –; e, no último ano, o estoque total de áreas de imóveis seria equivalente a 87,1% do território nacional, dado que é inteiramente incompatível com os dados do IBGE da Tabela 1, a menor da ostensiva grilagem sobre terras públicas indígenas, de unidades de conservação e de “terras devolutas”.

Por sua vez, os dados declaratórios do Cnir – no último ano da tabela 2 –, revelam um inusitado aumento de áreas de imóveis acima de 10 mil hectares. Somados os dois últimos estratos fundiários, são 27,5 % do território nacional em mãos de apenas 3.065 proprietários autodeclarados (dado original da fonte), informação perfeitamente fiscalizável para efeito da execução das políticas fundiárias, mas de que não se tem notícia de alguma operação investigativa neste sentido: do Ministério Público, parlamentar ou midiática e, tampouco, administrativa.

Conclusões

Às duas primeiras décadas dos anos 2000, em que a economia brasileira vem realizando clara especialização primário-exportadora nas suas relações comerciais externas, corresponde internamente um processo acelerado de apropriação privada da terra pública. Tais apropriações se dão, no geral, de forma clandestina. Mesmo quando legalizadas *a posteriori* não resistiriam ao confronto das exigências de legitimação dos direitos de propriedade à luz das normas fundiárias em vigor, baseadas nos regimes fundiários constitucionais de 1988.

As formas de concretização desse processo de mercadorização da terra são diversas, bastante criativas no campo do ilícito e da criminalidade e de consequências graves nos campos agrário, ambiental e étnico. Toda crueza desse processo virá a público no atual governo de extrema-direita, que pelos métodos da violência explícita e da barbárie ambiental, revela todo o absurdo da situação.

Não por acaso, o enfraquecimento da regulamentação fundiária empurra o país para um cenário econômico-ecológico dos mais precários. É forte candidato a vilão às emissões de gases do efeito estufa na atmosfera, em razão de sua especialização primária desregulada; ao mesmo tempo que

no descenso de preços do ciclo exportador, que é o caso atual, a compensação em geral se dá pela elevação das quantidades exportadas.

Por sua vez, a prática mais radical de desregulação agrária, ambiental e de terras étnicas que o país assiste no atual governo, radicaliza a criminalidade nesses três domínios de políticas de terras, evidenciando com toda clareza graves violações de direitos humanos, documentadas em diversos textos deste *Direitos Humanos no Brasil 2019*, como também de consequências muito ruins para as relações externas do Brasil.

Evidências exacerbadas de desmatamentos e queimadas na Amazônia, ampliação dos “acidentes” fluviais com barragens minerais, invasões violentas de terras indígenas, assassinatos de indígenas e camponeses, completo desconhecimento de contaminações de pessoas e ambientes por agrotóxicos são todas peças de um drama previsível de nossa situação agrária. Na conjuntura política atual adquirem formas de tragédia pública no cenário internacional. A informação veraz de que tudo isto contribui para o aquecimento global, dada a posição privilegiada do Brasil em relação à Amazônia, coloca-nos em posição similar àquela que o país ocupou na segunda metade do século XIX – vilão do escravismo, como agora vilão da crise climática. Verdade proclamada por muitos, antes como agora; mesmo que, para alguns destes possamos utilizar a expressão: “a verdade nem sempre tem as mãos limpas.” (André Malraux).

Finalmente, há que reconhecer que o estado atual de violência explícita no processo de “mercadorização” das terras, se por um lado é reconhecidamente criminoso e de consequências sociais e ambientais trágicas, por outro lado, cumpre um papel didático. Escancara aquilo que se praticava de forma escusa há vários anos: a desregulamentação tácita ou explícita dos regimes fundiários constitucionais, sob aparente clima de normalidade democrática. E nesse contexto, a desinformação – dos registros fundiários reais do verdadeiro sentido da economia política dominante e da centralidade dos direitos agrários na ordem democrática brasileira –, funcionaram e ainda funcionam como ópio para mascarar a situação.

O *day-after* da mudança da atual política agrária, ambiental e de terras étnicas, com conotações claramente criminais, reclama certamente mudança mais geral do padrão de economia política que o sustenta; porque ele próprio é insustentável e, inexoravelmente, conduz à barbárie.

Lista de siglas utilizadas

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Provisórias
ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CF – Constituição Federal
CNIR – Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GE – Grau de Exploração (dos Imóveis Rurais)
GUT – Grau de Utilização (dos Imóveis Rurais)
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM-Bio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
SPU – Serviço de Patrimônio da União

As cidades mostram as feições concretas de uma “desdemocratização”, na qual o “Estado mínimo” é, na realidade, aquele que intervém na economia e no cotidiano – através da militarização ou de determinados setores do Judiciário – no sentido de garantir as condições de acumulação das classes proprietárias.

O duplo desafio para reverter as regressões no direito à cidade

Ermínia Maricato¹ e Paolo Colosso²

O Brasil viveu quase quatro séculos sob hegemonia da economia rural, agroexportadora, com força de trabalho escrava. E apenas a partir de meados do século XX, há menos de um século atrás, tornou-se predominantemente um país urbano. Nesse período de crescimento alavancado pela industrialização/urbanização, a desigualdade social e racial se manteve. À condição do Estado-Providência nos países do capitalismo central, correspondeu, nos países da periferia, a uma industrialização de substituição de importações, fundada em baixos salários.³ Embora as migalhas desse banquete tenham chegado à população operária dos grandes centros, nas

¹ Ermínia T. Menon Maricato é arquiteta e urbanista, professora titular aposentada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Foi Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano de São Paulo e vice-ministra no Ministério das Cidades. Atualmente está na coordenação do BrCidades – um projeto para as cidades do Brasil.

² Paolo Colosso é arquiteto e urbanista, bacharel em Filosofia pela Unicamp, mestre e doutor em Filosofia pela USP. Atualmente, é professor na Universidade Federal de Santa Catarina, pesquisador no Instituto de Estudos Avançados da USP e compõe a coordenação do Projeto BrCidades – um projeto para as cidades do Brasil.

³ Maricato, E. *Metrópole na periferia do capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1996.

metrópoles o salto civilizatório deixou a desejar. De modo geral, a maior parte da população metropolitana permaneceu segregada e relativamente abandonada nas periferias, sem Estado e sem leis. A persistente ausência da reforma agrária, ou seja, a decisão férrea de evitar que a força de trabalho, especialmente a negra, liberta, tivesse acesso à terra, completa o quadro das raízes da profunda desigualdade com que chegamos ao século XXI.

A partir dos anos 1980, o país inicia um processo de desindustrialização e retorno da dominância econômica agroexportadora. Esses movimentos, intimamente ligados à globalização neoliberal, impactam profundamente nas cidades. Durante a industrialização, o forte crescimento se deu concentrado nas metrópoles e, mais recentemente, são as cidades de porte médio que crescem mais em Produto Interno Bruto (PIB) e população, com exceção das metrópoles do Norte e do Centro-Oeste.

Já durante o chamado período do que o cientista político André Singer entende por *lulismo*, o Brasil conseguiu imprimir um crescimento econômico inclusivo e redistributivo. Entretanto, a crise financeira global de 2008 e outros fatores que veremos adiante abalaram essa experiência. Mesmo com maciços investimentos públicos em habitação e infraestrutura nas cidades – depois de décadas de contenção de recursos nesses setores –, assistimos a resultados bastante controversos do ponto de vista urbano. As cidades reproduziram processos que fizeram estes ambientes favoráveis aos negócios e aprofundaram o sofrimento cotidiano das camadas mais vulneráveis, que moram mal, perdem grande parte da vida nos transportes, estão expostas, ora aos ônus da degradação ambiental, ora aos riscos da violência policial e das milícias, ou no caso das populações periféricas majoritariamente negras, a todos estes fatores combinados. Por sua vez, com a ruptura institucional de 2016, a agenda urbana transformadora tende a ser ocultada sob a retórica da austeridade econômica.⁴

Defendemos que, para enfrentar tais tendências que aprofundam a crise urbana, temos uma dupla tarefa: 1) fazer um balanço crítico sobre as teses desenvolvimentistas que desconsideraram os impactos territoriais

⁴ Colosso, Paolo. *Disputas pelo direito à cidade: outros personagens em cena*. Tese de doutorado. Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

das políticas econômicas contracíclicas; 2) compreender em que medida, no cenário conformado após 2016, uma *retórica da crise econômica* – que justifica as decisões governamentais e dá direção às políticas públicas – tem servido para um abandono das questões urbanas, para o acirramento de desigualdades e, ainda, para a degradação ambiental. Este diagnóstico é feito na primeira parte de nosso artigo. Na segunda parte, argumentamos pela urgência de atentarmos para um caldo de cultura política no interior do qual há forças vivas que, embora heterogêneas e relativamente dispersas, aproximam-se nos anseios por cidades mais justas e, nesse sentido, apostam na possibilidade da realização do direito à cidade.

Crise urbana e a dupla tarefa das forças democráticas

Se quisermos que as cidades realizem seu potencial de garantir uma democracia efetiva, com qualidade de vida em termos de acesso a bens e serviços, participação ativa de todas e todos nas decisões coletivas, isto é, se quisermos que se realize o direito à cidade, temos nesse momento uma dupla tarefa. A primeira é fazer o balanço do período do que podemos denominar com o cientista político Armando Boito de “neodesenvolvimentismo” ou com André Singer de um “ensaio desenvolvimentista”, cujo arco temporal se estende entre 2007 e 2014. Trata-se de um período em que o governo federal, sobretudo depois da crise econômica global de 2008, passa a ter presença ativa na recuperação do crescimento econômico, baseado em políticas contracíclicas com investimentos maciços em setores considerados estratégicos, como infraestrutura, no setor imobiliário e subsídios ao setor automobilístico.⁵

⁵ Cf. Singer, A. *O Lulismo em crise* – um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Cia. das Letras, 2018. Boito justifica o prefixo “neo”, por “ser a política de desenvolvimento possível dentro dos limites dados pelo modelo capitalista neoliberal”. Isto significa, lembra o autor, que tal política tem um crescimento mais modesto do que o velho desenvolvimentismo; atribui menor importância ao mercado interno e ao desenvolvimento do parque industrial; aceita os constrangimentos da divisão internacional do trabalho, reativando a função primário-exportadora do capitalismo brasileiro; é dirigido por uma fração burguesa que não age como força anti-imperialista, ou seja, não aposta que haja uma “burguesia nacional” como outrora se acreditou que existisse. Cf. *Reforma e Crise Política no Brasil* – os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas: Unicamp, 2018, p. 160-161.

Este marco, em 2007, se deve ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Fundamental para os investimentos em infraestruturas ferroviárias e rodoviárias, o PAC recaiu muitas vezes em gargalos históricos. Nas áreas urbanas, investimentos não atenderam a quem mais precisa, mas se deram em áreas já valorizadas e usadas para especulação. São casos importantes o metrô de Salvador, o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Rio de Janeiro, VLT de Fortaleza, o VLT de Cuiabá (inacabado) e, sobretudo, as obras para a Copa. Somam-se a isso os incentivos fiscais a automóveis e motocicletas, e entendemos que tais políticas reforçaram um padrão de espaço urbano e interurbano marcado por: 1) reprodução do crescimento urbano desigual; 2) hegemonia do automóvel em cidades dispersas, mesmo que tal padrão não seja o mais eficiente, nem justo, nem ecologicamente justificável; 3) uma adesão à lógica do denominado “planejamento estratégico” voltado a megaeventos e obras espetacularizadas distantes do cotidiano vivido pela maioria da população.⁶

Já o programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), iniciado em 2009, foi uma importante política contracíclica que reativou setores da construção civil, de infraestrutura e imobiliário. Mas, como na maior parte do programa a localização escolhida, os projetos e a execução ficaram por conta da iniciativa privada, reproduzimos os erros de políticas habitacionais anteriores. As camadas populares foram lançadas para a periferia da periferia, sem infraestrutura, em casas e apartamentos pequenos e mal construídos. Com o mercado aquecido e, pelo menos, metade dele alavancado pelo MCMV, houve um *boom* imobiliário excepcional, que aumentou em muito o custo da moradia e dos aluguéis em geral. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, entre 2009 a 2015, esse aumento já era da ordem de 200%, quando a inflação acumulada era de 55%. E não por acaso, mesmo depois da produção de mais de 5 milhões de unidades, o déficit habitacional no país continua em mais de 7 milhões, o mesmo patamar anterior ao MCMV. Só que agora não mais envolvendo moradias precárias, mas contabilizando o ônus excessivo com aluguel. Já, com os apenas 2% do orça-

⁶ Esse balanço sobre o PAC e MCMV já foi desenvolvido em Maricato, E. *O impasse da política urbana*. E também está sintetizado em *Para entender a crise urbana*.

mento do MCMV que foram destinados aos movimentos sociais, mostrou-se que estes podem fazer construções maiores, com mais espaços coletivos.

No período entre 2007 e 2016, tivemos o que podemos denominar de um *neodesenvolvimentismo antiurbano*,⁷ na medida em que os instrumentos estatais ao mesmo tempo reativaram a economia e deterioraram fatores centrais para as condições de vida nas cidades. O mais intrigante é o fato de que os marcos da política urbana bem-sucedida nos governos municipais democrático-populares nos anos 1980 e 1990 foram ignorados, cedendo lugar a um processo que acirrou problemas históricos, sob o comando dos capitais que se apropriam de juros, lucros e rendas ligadas à produção do espaço urbano. Todavia é importante salientar que tais desvios não podem ser imputados apenas ao governo federal, mas também aos governos estaduais e sobretudo aos locais, que são responsáveis pela implementação dos princípios e instrumentos da política urbana, bem como por enfrentar a força social dos proprietários fundiários e imobiliários.

Com o golpe de 2016, impõe-se às pesquisas sobre o urbano uma segunda tarefa, esta muito mais árdua. Com tal mudança de cenário, não podemos nos dar ao luxo de nos restringir ao pedido de correção de rumos. Com Michel Temer e em seguida Jair Bolsonaro – e nesses pontos há uma nítida continuidade entre eles – a retórica da crise econômica, a necessidade de “austeridade fiscal” e “enxugamento do Estado” se tornam os pretextos fundamentais para o abandono de uma agenda urbana transformadora.

E a nova direita vai adiante, elevando à segunda potência outros nexos importantes explorados pelos partidos e analistas alinhados à oposição dos governos Lula e Dilma.⁸ Com seu simplismo característico, a nova di-

⁷ Valemo-nos do conceito de “neodesenvolvimentismo” do cientista político Armando Boito, por “ser a política de desenvolvimento possível dentro dos limites dados pelo modelo capitalista neoliberal”. Isto significa, lembra o autor, que tal política tem um crescimento mais modesto do que o velho desenvolvimentismo; atribui menor importância ao mercado interno e ao desenvolvimento do parque industrial; aceita os constrangimentos da divisão internacional do trabalho, reativando a função primário-exportadora do capitalismo brasileiro; é dirigido por uma fração burguesa que não age como força anti-imperialista, ou seja, o autor não aposta que haja uma “burguesia nacional” como outrora se acreditou que existisse. Cf. *Reforma e Crise Política no Brasil* – os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas: Ed Unicamp, 2018, p. 160-161.

⁸ Cf. Solano, Esther. *Ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. Uma passagem de Luis Felipe Miguel elucidativa a este ponto e estruturante para nosso ar-

reita tende a associar toda e qualquer política redistributiva a uma forma de cooptação de camadas vulneráveis e à estratégia de obtenção de interesses particulares dos agentes públicos, isto é, de corrupção do Estado. Tem-se aí o pacote discursivo que justifica a “desestatização” e o “Estado mínimo”.⁹ Tal pacote, com grande adesão, chega aos pleitos municipais, alimenta e reforça a orientação política impressa no governo federal. Do ponto de vista econômico, portanto, a nova direita assume uma agenda neoliberal *stricto sensu*.

Ainda que o discurso oficial trate de distorcer a realidade colocando os processos sociais de cabeça para baixo, os números reais não deixam dúvidas. A aposta de que o Brasil voltaria a crescer depois do golpe de 2016 não se verifica nos anos a seguir; oscila-se entre estagnação e crescimento pífiio. Obviamente, o que volta a crescer é a iniquidade e a pauperização. Relatório de 2018 já atesta pelo índice Gini que, pela primeira vez nos últimos 15 anos, a relação entre renda média dos 40% mais pobres e da renda média total foi desfavorável para a base da pirâmide. Importante notar também um conteúdo racial. De 2011 a 2016, se mantinha uma proporção constante; em média, negros tinham rendimentos de 57% daqueles da população branca. Em 2017, esse número regride para 53%.¹⁰ Há também um recorte de gênero. Em 2016, mulheres ganhavam cerca de 72% dos rendimentos dos homens, proporção que caiu para 70% em 2017. Trata-se do primeiro recuo em 23 anos.

Há ainda um retorno da pobreza extrema, com a volta do país ao mapa da fome e retorno de doenças tropicais consideradas extintas.¹¹ E

gumento, a seguir: “De 2006 em diante, após cada eleição presidencial os analistas se debruçavam sobre os mapas de votação para constatar que a vantagem eleitoral do PT provinha das regiões mais pobres do país, em particular do Nordeste. Seria sintoma de que o eleitorado pobre era desinformado ou, pior, carente de ética, disposto a votar em ‘ladrões’ desde que eles lhe oferecessem ganhos, como os programas de garantia de renda” (p. 25).

⁹ A ideia de “desestatização” foi utilizada, sem receios, na criação de uma secretaria da gestão, por João Dória Jr. em São Paulo; também no governo federal.

¹⁰ Oxfam Brasil. Relatório da desigualdade, 2018.

¹¹ ONU-FAO, 2018. O Brasil tinha saído do Mapa da Fome, quando menos de 5% da população ficou abaixo da linha da miséria. Em 2016, esse número sobe para 5,6%, o que significa 11,7 milhões de brasileiros vivendo com menos de U\$ 1,90/dia. A mortalidade infantil também voltou a crescer.

como o sistema de seguridade social no Brasil ainda é frágil, as externalidades negativas das políticas de austeridade se tornam visíveis nas cidades. Cresce o número de moradores de ruas, acampados embaixo de viadutos e canteiros de avenidas.¹²

Mas, além da retórica da austeridade e seus impactos, há ainda outronexo importante para entender a nova direita e seus impactos nas políticas urbanas: toda política de redução de desigualdade é tida como forma de cooptação das camadas populares, que aceitam estes desvios porque são desinformadas ou porque a necessidade material é maior do que a moral. Tem-se uma aproximação de significados nos quais os subalternos, os periféricos majoritariamente negros ou os nordestinos são também os “vagabundos”, culpados pelas próprias adversidades, os que não se esforçaram o suficiente.¹³ Como tem uma moralidade fraca, são também os desviantes, criminosos, a “classe perigosa” e, mais, são tidos ainda como os incômodos da sociedade, entraves ao crescimento.¹⁴ Tais nexos, assentados numa noção seletiva de corrupção, legitimam preconceitos de classe e fraturam o tecido social.¹⁵ Obviamente não são elementos novos, mas sim, uma sobrevida dos estigmas mais profundos do imaginário escravocrata brasileiro.

Esse conjunto de valores para orientação de conduta e leitura da realidade se torna ainda mais perigoso porque a nova direita – como lembra Angela Alonso – opera em binarismos simplistas, os “cidadãos de bem” contra esses outros sujeitos que não merecem respeito, porque ligados – direta ou indiretamente – aos governos petistas (a imagem do mal maior).¹⁶

¹² Bergamo, M. “População de rua deve chegar a 20 mil e faz prefeitura antecipar o censo”. *Folha de São Paulo*, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/07/populacao-de-rua-deve-chegar-a-20-mil-e-faz-prefeitura-antecipar-o-censo.shtml>.

¹³ Solano, Esther, 2018, *op. cit.*

¹⁴ Importante notar, ainda a respeito desse ambiente do debate político brasileiro, que esta estigmatização ao que é público e aos pobres se estende também como ódio a todos aqueles que defendem pautas redistributivas, sociais, ambientais e urbanas ou mesmo de direitos humanos, como ONGs, entidades técnicas e profissionais. Uma busca rápida pela internet identifica um número enorme de notícias de ataques do presidente Bolsonaro e seus ministros a essas instituições.

¹⁵ Cf. *Ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil* e, em especial, o capítulo de Luis Felipe Miguel. São Paulo: ed. Boitempo, 2018.

¹⁶ “Essas clivagens simbólicas simplificam a realidade, reduzindo sua complexidade a estereótipos administráveis, e ativam sentimentos coletivos de alta voltagem – o afeto, o medo, o ódio. Seu

Nesse cenário, a política urbana é distorcida dos objetivos fundamentais de redução de desigualdades, da segregação socioespacial, da reversão da degradação ambiental e da ampliação do direito à cidade. A direção geral é fazer do solo urbano oportunidade para um ambiente de negócios aos grandes *players* do setor imobiliário e da construção civil e aos proprietários de terra, isto é, os que compõem o setor eficiente da sociedade. Tenta-se privatizar equipamentos públicos e facilitar a construção nos entornos. Limpa-se das áreas valorizadas – e com perspectiva de valorização – a população pobre e sem importância, a fim de abrir terreno para novas operações de embelezamento. Tenta-se flexibilizar os Planos Diretores¹⁷ que regulariam a função social do solo urbano. Terras públicas, que poderiam ser destinadas a usos coletivos, são colocadas à disposição dos interesses privados.¹⁸ Conselhos e outras instâncias participativas são vistas como empecilhos, que como os anteriores, precisam ser “destravados”.¹⁹ São desidratados, implodidos, desativados institutos, secretarias e empresas públicas que trazem pesquisas e dados incômodos sobre desmatamento ou gestão metropolitana.²⁰

manejo reforça o senso de pertencimento a uma comunidade de semelhantes e estigmatiza os diferentes. A violência – física, simbólica ou política – protege o grupo, que se sente ameaçado desde o início dos governos petistas. A eleição do capitão-deputado é a vitória da comunidade moral bolsonarista sobre sua sucedânea inimiga, a ‘petralhada’. Nesse terreno adubado frutificaram disjuntivas polarizadoras – corruptos e éticos, pacíficos e vândalos etc. – e brotaram elites sociais “íntegras”. Juízes, empresários, militares, festejados em mídias sociais e manifestações de rua, se consolidaram como moralmente superiores aos partidos e mais aptos a exprimir a nação e comandar o Estado”. Alonso, Angela. “A comunidade moral bolsonarista”, in: *Democracia em risco?* São Paulo: Companhia das Letras. Kindle Edition.

¹⁷ Planos Diretores são os maiores instrumentos da legislação urbanística.

¹⁸ Cf. Carvalho, Celso. “O entreguismo cínico dos imóveis públicos”. *Justificando*, n. 9, abril de 2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/04/09/o-entreguismo-cinico-dos-imoveis-publicos/>.

¹⁹ Em abril de 2019, o presidente assina um decreto extinguindo cerca de 650 instâncias participativas entre conselhos, fóruns e outros colegiados. A medida foi parcialmente barrada no Supremo Tribunal Federal, mas até o momento Bolsonaro segue sua empreitada: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/22/bolsonaro-diz-que-quer-extinguir-a-grande-maioria-dos-conselhos-formados-por-governo-e-sociedade-civil.ghtml>.

²⁰ Sobre desmatamento estamos nos referindo ao caso do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que identificou o aumento em 278% da área da Amazônia e teve seu diretor demitido. Sobre a dissolução da Emplasa, importante órgão de planejamento metropolitano, vale conferir: <https://jornalgnn.com.br/cidades/governo-doria-ignora-45-anos-de-memoria-tecnica-e-pretende-pulverizar-a-emplasa/>.

Decorre desses mesmos fundamentos e imaginário conservador, não aceitar que os subalternos se insurjam para pressionar as instituições no cumprimento da função social da cidade e no sentido redistributivo do solo urbano. Restabelecer a ordem e a autoridade, premissas conservadoras por excelência, significa devolver a legitimidade aos mesmos setores sociais e instâncias que usam instituições públicas como instrumento da classe dominante.²¹ Significa conter essas “classes perigosas”. Organizações populares deixam de ser entendidas como atores legítimos que atuam nos conflitos intrínsecos à política, pois estão criadas na opinião pública as condições para que estas organizações populares sejam tratadas como casos de polícia. É o que tem ocorrido com movimentos de sem-teto, sobretudo com os que disputam as áreas centrais mais valorizadas.

Nesse quadro, o núcleo de uma agenda transformadora para as cidades é ora ignorado, ora ocultado ou silenciado. Somem propostas de mobilidade urbana, de saneamento e preservação do meio ambiente. Aliás, as pautas ambientais são ridicularizadas. As pautas de habitação aparecem somente quando são demandas diretas do mercado, com respostas obtusas e ineficientes porque esgarçam a noção de “habitação de interesse social”, de modo a usar o termo e as prerrogativas para a produção de unidades destinadas a famílias de renda média.²² Não atentam para a diversidade das necessidades habitacionais – a regularização e urbanização de assentamentos precários, bem como o ônus excessivo com aluguel.

Mas a população urbana não sofre apenas com a ocultação da política urbana. Não menos importante é atentar para números do IBGE nos quais se aponta que nas grandes cidades a crise econômica e social se acirra. Em 19 capitais, o desemprego é maior do que a média nacional, que em 2018

²¹ Vale cf. Milano, Giovanna. *Conflitos fundiários urbanos e poder judiciário*. Curitiba: Íthala, 2017. Neste, a autora demonstra de que maneira uma construção extrajurídica de opiniões e juízos influenciam diretamente a tomada de decisão de operadores do direito, em processos de conflitos fundiários. O fenômeno não é novo, mas acirrado na conjuntura mais conservadora de 2019.

²² No Estado de São Paulo, o secretário de Habitação da gestão Dória é ex-presidente do Secovi, sindicato patronal do setor imobiliário. Sobre a distorção da ideia de habitação de interesse social, vale conferir *Rede Brasil Atual*. “Covas propõe habitação de interesse social a quem ganha até seis salários mínimos”. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/04/covas-propoe-2018habitacao-de-interesse-social2019-a-quem-ganha-ate-seis-salarios-minimos/>. Acesso em: 15 ago. 2019

chegou a 12,3% da população economicamente ativa brasileira – 24 milhões de pessoas. Esse número é de 12,6% no Rio de Janeiro, 14,2% em São Paulo, 16,1% em Salvador, 16,7% em Maceió e 18,1% em Manaus.²³

Ainda, no que diz respeito ao acirramento nas condições de vida nas cidades, a pesquisa contínua do IBGE (Pnad) mostra que no trimestre encerrado em maio de 2019 o desemprego ficou estável, mas a taxa de subutilização bateu recorde de 25% da população economicamente ativa. Isso inclui os “subocupados”, que poderiam trabalhar mais horas, os “desocupados” e os “desalentados”, que desistiram de procurar emprego por motivos diversos. O mesmo estudo mostra que aumenta o número de trabalhadoras e trabalhadores sem carteira assinada, sendo que o rendimento médio destes vem caindo nos últimos anos. Tais mudanças, tornadas possíveis em grande medida pela Reforma Trabalhista aprovada em 2017, são traços do que denominam “modernização” das relações de trabalho e mostram o sentido da recuperação econômica para a qual caminhamos, a saber, a concentração de renda e escalada da desigualdade.²⁴

Encarnando essas contradições, um personagem tem ganhado a paisagem urbana recente: entregadores ciclistas que trabalham por aplicativos de celulares, carregando bolsas térmicas coloridas nas costas. O estudo recente da Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança) identifica que na ciclovia de maior circulação do país, na Avenida Faria Lima, em São Paulo, o número dos entregadores ciclistas aumentou em 5,4 vezes de 2018 para 2019. Metade desses tem até 22 anos e 75% têm até 27 anos; 71% desses jovens é composta por negros e 59% optaram pela entrega porque estavam desempregados.²⁵

²³ Cf. IBGE. “Desemprego é o maior dos últimos sete anos em 13 capitais do país”. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23844-desemprego-e-o-maior-dos-ultimos-sete-anos-em-13-capitais-do-pais>. Acesso em: 15 ago. 2019.

²⁴ Confira estudo da FGV de agosto de 2019, “A escalada da desigualdade: qual foi o impacto da crise sobre a desigualdade, o crescimento e a pobreza”. De acordo com o índice de Gini, a desigualdade cresceu entre 2015 e 2017 equivalente a cinco anos de redução de desigualdade ao ritmo médio de queda assumido entre 2001 e 2014. Outro dado interessante do estudo é o de que, no cenário de crise econômica dos anos 2014 e 2015, houve uma perda de renda em todos os estratos da população, numa média de 7%. Mas a renda dos 5% mais pobres caiu 14%. Entre os habitantes de capitais, a perda foi de 8,38% e, nas periferias metropolitanas, de 9,86% (p. 18). Disponível em: <https://cps.fgv.br/desigualdade>.

²⁵ O fenômeno também foi tratado por Nabil Bonduki em “Jovens, negros e da periferia, entregadores ciclistas por aplicativo enfrentam a barbárie da modernidade”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br>.

Em média, os entregadores se deslocam 10,3 km somente para chegar à região de trabalho, concentrada no centro expandido – mostrando também a condição de sujeitos periféricos destes jovens. Ao longo da jornada, em média de 9 horas, circulam 40 km. Mas 75% deles declaram trabalhar até 12 horas. Em relação à remuneração, em média, os ciclistas ganham R\$ 936,00 por mês, portanto, abaixo do salário mínimo. Raramente contam com locais de apoio como banheiro, água e oficina.

O estudo recente mostra que em nossas cidades, o avanço da mobilidade ativa e a organização de uma “ciclogística”, que contribuem para superar o rodoviarismo centrado no automóvel, vão conviver com regressões ainda mais agudas nas condições de trabalho e de vida. Os entregadores ciclistas radicalizam a já notada “uberização”, que não é outra coisa senão uma nova onda de precarização do trabalho. Esses jovens entraram na vida adulta como exército de reserva e estão dispostos a trabalhar ininterruptamente.

Em síntese, podemos encontrar uma máxima da nova direita em ascensão: o que não é rentável, é descartável. Vale para os pobres, para o patrimônio cultural urbano, para o meio ambiente urbano e, também para a educação pública. Outra síntese importante é a de que as cidades mostram as feições concretas de uma “desdemocratização”, na qual o “Estado mínimo” é, na realidade, aquele que intervém na economia e no cotidiano – através da militarização ou de determinados setores do Judiciário – no sentido de garantir as condições de acumulação das classes proprietárias.²⁶

Forças vivas e as possibilidades ao direito à cidade

Desde 2013 a conjuntura evoluiu para um cenário mais controverso. Saber pensar contradições implica ver aberturas no momento de crise. Nos dias seguintes à vitória de Bolsonaro, difundiu-se a impressão de que a nova direita se imporia nas políticas institucional e extrainstitucional,

folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2019/08/jovens-negros-e-da-periferia-entregadores-ciclistas-por-aplicativo-enfrentam-a-barbarie-da-modernidade.shtml.

²⁶ Esta compreensão sobre o “Estado mínimo” neoliberal como o que intervém no sentido da desdemocratização foi amplamente desenvolvida por Wendy Brown, em *Undoing the demos: Neoliberalism’s Stealth*. Cambridge/ Massachusetts/London, 2015. E também em Dardot, Pierre; Laval, Christian. *A nova razão do mundo*. São Paulo: ed. Boitempo, 2016.

estaria capilarizada nos territórios a ponto de sufocar as forças progressistas e intoxicar a vida cotidiana. Essa foi uma leitura em parte equivocada, porque foi uma avaliação impactada com a novidade assustadora. Por ora, é mais difícil ter vitórias institucionais, mas é possível construir um novo ciclo democrático junto às forças populares e de juventude urbana que também entraram em cena nos últimos anos. Isto porque a nova direita não recoloca horizontes para a maioria da população urbana.

Nesses mesmos últimos seis anos, tivemos grandes mobilizações marcadas por uma plêiade de forças sem unidade, mas cuja heterogeneidade tem confluência na ação, tem conexões geracionais e percepção partilhada sobre a regressão civilizatória das políticas de austeridade e do conservadorismo cultural. A Greve Geral de 28 de abril de 2017 levou milhões de pessoas às ruas de mais de 150 cidades. O #EleNão de 2018 foi muito expressivo e central para a maturação da primavera feminista. Os estudantes secundaristas que em 2015 e 2016 ocuparam suas escolas, em 2019 se somaram a muitos outros e retomaram as ruas em defesa da educação. Ainda que poucas tenham tido vitórias diretas, essas manifestações massivas marcaram muitos e politizaram tantos outros.

Em 2002, 3,4 milhões de jovens ingressavam no ensino superior; em 2015, esse número subiu para 8 milhões.²⁷ As universidades se capilarizaram por territórios periféricos, por cidades pequenas e médias. A ampliação do acesso modificou em muito o perfil das universidades, não por acaso entre os jovens formados em 2015, 33% eram os primeiros de suas famílias a ter um diploma de curso superior. Famílias cujos pais estavam em funções subalternas formam advogadas/os, engenheiras/os, médicas/os, assistentes sociais, professoras/es. Com a mudança em postos de trabalho que essas/es jovens passam a ocupar, muda também o horizonte de necessidades e expectativas, o autorrespeito que têm consigo, a relação com seus círculos familiares e meios mais amplos. Ao ascenderem a essas novas condições, esses jovens participam

²⁷ Venturi, G.; Riscal, J. R.; Bokany, V. “Mobilidade econômica e classes sociais: transformações da classe trabalhadora”, in: *Classes? Que classes?* Ciclo de Debates sobre classes sociais. Fundação Perseu Abramo e Fundação Friedrich Ebert (org.). São Paulo, 2013.

de questões coletivas de igual para igual com as autoridades políticas e elites econômicas.

Com o aumento exponencial das universidades particulares, cujas matrículas passaram de 3 milhões em 2004 para 5,86 milhões em 2014,²⁸ estudantes das classes trabalhadoras passaram a frequentar os espaços elitizados das particulares existentes e, também, a enfrentar a precarização do ensino das novas empresas de educação. Passaram a lidar com as dificuldades da permanência na universidade, com a sobrecarga da dupla jornada feita de estudo e trabalho, além da frustração com empregos precários após a conclusão do curso. Atentas a esse cotidiano sofrível, forças do movimento estudantil passaram a politizar a realidade de jovens em espaços da FMU (Faculdades Metropolitanas Unidas), Uninove, Unip etc.

Além disso, nesse período surgiram novas forças jovens a partir do diagnóstico partilhado de que era urgente retomar trabalhos de base não só nas universidades, mas também nos territórios periféricos das cidades desiguais e segregadas. Estava claro que formou-se nos anos 2000 uma juventude periférica fora da órbita do Partido dos Trabalhadores. Para ficarmos em apenas algumas dessas novas forças de alcance nacional, capilaridade em universidades e periferias, vale lembrar do Levante Popular da Juventude, do Movimento Rua e do Coletivo Juntos.

Somam-se a estes fatores as políticas afirmativas de cotas sociais e raciais – esta última torna-se a lei federal 12.711/2012 – que foram resultantes de esforços persistentes do movimento negro, que é por si só transversal e heterogêneo, presente nos movimentos citados e em muitos outros autonomistas. Essa juventude negra escolarizada e politizada saiu do silenciamento imposto por séculos de violência institucional, segregação e estigmatizações características do racismo estrutural. É irreversível o fato de que esses contingentes de jovens lutam para contar suas próprias histórias e transformar as condições de vida de seus pares.

Há outro elemento menos estudado, mas perceptível nas ruas, em luta pela educação. O aumento da procura pelas universidades públicas e priva-

²⁸ Caldas, Andrea e Araújo, Luiz. “Na educação, avanços e limites”, *in*: Maringoni, Gilberto e Medeiros, Juliano (org.). *Cinco mil dias: o Brasil na era do lulismo*. São Paulo: ed. Boitempo, 2017.

das fez multiplicar as iniciativas dos denominados “cursinhos populares”, voltados para juventudes urbanas de baixa renda. Estes estão distribuídos pelos territórios periféricos, são organizados e geridos por essas forças de juventude e do movimento negro, por igrejas remanescentes da teologia da libertação. Movimentos de sem-teto sediam cursinhos, universidades federais da nova geração também. Vale lembrar de exemplos da Rede Emancipa, da Uneafro, do Podemos + e dos cursinhos da Universidade Federal do ABC e da Unifesp – Universidade Federal de São Paulo.²⁹

São estes jovens que, cientes da gravidade da situação, ocupam as ruas ao lado de seus professores, de sindicatos, de movimentos por direito à cidade – moradia, mobilidade, espaços públicos. Nesse sentido, tais jovens mostram um grau considerável de maturidade política e abertura para construções de amplo alcance. E a conjuntura adversa acelera essa necessidade.

Esses jovens nasceram e cresceram nas periferias das cidades e também nas áreas centrais. É de se esperar que seus repertórios de luta se apropriem do espaço urbano; e de fato isso acontece. Diferente de uma greve fabril, em que se bloqueia a produção, nas cidades o bloqueio se dá em avenidas e eixos viários; trava-se a circulação de capitais, mercadorias e pessoas. Esse modelo de protesto foi utilizado pelo Movimento Passe Livre, mas também pelos secundaristas e por movimentos de moradia.

Como nos grandes centros urbanos se concentra a imprensa, entidades técnicas produtoras de dados sobre a realidade e, ainda, o emergente midiativismo, é impossível que os centros de decisão controlem os fluxos de informação. Por mais que se esforce, nos grandes centros urbanos o poder não dá conta de ocultar seus erros e insuficiências – como tentaram os regimes autoritários do século passado. Pelas mesmas razões, mas agora do ponto de vista do repertório de protestos, uma ação pontual tem impacto muito superior na opinião pública. Quando o então prefeito João Dória Jr. decidiu impor medidas regressivas no transporte coletivo, cortando passe livre estudantil e posteriormente mais de 150 linhas de ônibus, a questão

²⁹ Colosso, Paulo. *Disputas pelo direito à cidade: outros personagens em cena*. Tese de doutorado. Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

não passou ilesa. Os jovens do Levante da Juventude, com um “escracho” em frente à residência do prefeito, ganharam destaque, em menos de uma hora, nos sites dos maiores jornais do país.

Essas forças recolocam horizontes de esperança, mas ainda não são suficientes diante do momento histórico tão adverso. Ainda é necessário reabrir diálogos com entidades técnicas e profissionais, ONGs, associações de bairros e sindicais, encontrar consensos mínimos, princípios fundamentais entre as forças comprometidas com avanços democráticos. Há um caminho a ser construído no sentido de um novo projeto de sociedade atento às possibilidades e conflitos das cidades.

Considerações finais

Esse texto buscou identificar uma dupla tarefa para os estudos urbanos que, imbuídos do objetivo de superar o impasse da crise urbana, podem construir um novo ciclo de ampliação do direito à cidade, no interior mesmo da crise econômica, social e de valores humanitários. É preciso identificar erros de um neodesenvolvimentismo pouco atento às contradições espaciais, mas também compreender de que maneira uma nova direita escamoteia e oculta a agenda urbana capaz de diminuir os abismos sociais nas cidades brasileiras.

Trata-se de uma construção que não se dá, obviamente, nos centros de decisão, mas como um projeto de sociedade. E tendo em vista nossas condições históricas, trata-se também de um projeto coletivo para as cidades. Pode começar por elas. Mas para tanto, tal projeto precisa ter bases sociais sólidas e capilarizadas, com as quais recolocamos coletivamente horizontes para todas e todos – algo que a política do ódio conservador não consegue realizar.

Tendo em vista o caldo de cultura urbana dos últimos anos, uma ideia com esta envergadura não pode parecer utópica, mas o único caminho possível. Precisamos abrir espaço para formulações generosas, em ações confluentes e com heterogeneidade, inclusive geracional, capazes de se alimentar dos ânimos da juventude urbana que se politizou nos últimos anos. Para além de propostas setoriais, é preciso compor de modo transversal com as forças que tem a cidade ora como pauta, ora como palco e, ainda, valem-se dela em seu repertório de ação.

Referências

- ABRANCHES, Sérgio *et al.* *Democracia em risco?* 22 ensaios sobre o Brasil hoje. São Paulo: Cia. das Letras, 2019.
- BROWN, Wendy Brown: *Undoing the demos: Neoliberalism's Stealth*. Cambridge/ Massachusetts/ London, 2015.
- BOITO, Armando. *Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT*. Campinas: ed. Unicamp, 2018.
- CANO, Wilson. *Ensaio sobre a crise urbana no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.
- CABANES, R.; Georges, Isabel; RIZEK, Cibele; TELLES, V. S. (orgs.) *Saídas de Emergência – ganhar/perder a vida na periferia de São Paulo*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- CALDAS, Andrea e ARAÚJO, Luiz. “Na educação, avanços e limites”, *in*: Cinco mil dias: o Brasil na era do lulismo. Org. de Gilberto Maringoni e Juliano Medeiros. São Paulo: Boitempo, 2017.
- CASIMIRO, Flávio Henrique. *A nova direita: aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- COLOSSO, Paolo. *Disputas pelo direito à cidade: outros personagens em cena*. Tese de doutorado. Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- MARICATO, E. *Metrópole na periferia do capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- _____. *O impasse da política urbana*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- _____. *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- _____; COLOSSO, Paulo; COMARU, Francisco. “Um projeto para as cidades do Brasil e o lugar da saúde pública”. *Revista Cebes*.
- MERCADANTE *et al.* (org.). *O legado dos governos do PT*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.
- MILANO, Giovanna B. *Conflitos fundiários urbanos e poder judiciário*. Curitiba: Íthala, 2017.
- POCHMANN, Márcio. *Nova classe média?* São Paulo: Boitempo, 2012.
- SINGER, André. *O Lulismo em crise – um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)*. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.
- SOLANO, Esther *et al.* (org.). *O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- VENTURÍ, G.; RISCAL, J. R.; BOKANY, V. “Mobilidade econômica e classes sociais: transformações da classe trabalhadora”, *in*: *Classes? Que classes?* Ciclo de Debates sobre classes sociais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo e Fundação Friedrich Ebert, 2013.

Sites e relatórios consultados

- ALIANÇA BIKE. “Pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo”, jul. 2019. Disponível em: http://aliancabike.org.br/assets/_docs/09_08_2019_10_17_190807_ppt_pesquisa_de_perfil_dos_entregadores_ciclistas_de_aplicativo_ab.pdf.
- BONDUKI, Nabil. “Jovens, negros e da periferia, entregadores ciclistas por aplicativo enfrentam a barbárie da modernidade”. *Folha de S. Paulo*, 12/8/ 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2019/08/jovens-negros-e-da-periferia-entregadores-ciclistas-por-aplicativo-enfrentam-a-barbarie-da-modernidade.shtml>.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. “A escalada da desigualdade: qual foi o impacto da crise sobre a desigualdade, o crescimento e a pobreza”. Agosto de 2019. Disponível em: <https://cps.fgv.br/ desigualdade>.

- IBGE. “Desemprego é o maior dos últimos sete anos em 13 capitais do país”. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23844-desemprego-e-o-maior-dos-ultimos-sete-anos-em-13-capitais-do-pais>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- INESC/OXFAM. “Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil”. São Paulo, maio 2018. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel_Dir_Hum_Temp_Aust-NOVO-1-_V3.pdf?x63825. Acesso em: 10 fev. 2019.
- IPEA. *Atlas da Violência 2017*. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf.
- REDE BRASIL ATUAL. “Covas propõe habitação de interesse social a quem ganha até seis salários mínimos”. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/04/covas-propoe-2018habitacao-de-interesse-social2019-a-quem-ganha-ate-seis-salarios-minimos/>. Acesso em: 15 ago. 2019.

O futuro dos trabalhadores não é animador. A reforma trabalhista incentivava formas de contratação com jornadas consideradas insuficientes pelos trabalhadores, como o trabalho por contrato parcial e o intermitente. E as novas tecnologias avançam rapidamente, desempregando e destruindo ocupações ou ainda criando postos desregulamentados, sem proteção, como no caso dos aplicativos de entrega e transporte.

Brasil: um resumo de 20 anos do mercado de trabalho

Clemente Ganz Lúcio¹

Patrícia Lino Costa²

Nos últimos 20 anos ocorreram várias transformações no mercado de trabalho brasileiro. Entre 2004 e 2014 houve avanços na geração de emprego formal e na proteção laboral e social. Mas todas as melhoras acabaram se perdendo com a gravíssima recessão econômica de 2015/2017: o desemprego e arrocho salarial e as políticas governamentais de liberalização e desregulamentação da legislação trabalhista (Lei 13.467/17).

A reforma trabalhista, aprovada em meados de 2017, foi apresentada como meio para facilitar e estimular a geração de emprego. No entanto, o que se observa desde então é que a economia continuou patinando, o desemprego cresceu e permaneceu estacionado nas alturas, enquanto tem aumentado a subocupação, situação que contrasta com o movimento da década anterior.

¹ Clemente Ganz Lúcio é sociólogo e diretor técnico do Dieese.

² Patrícia Lino Costa é economista e supervisora da área de preços do Dieese.

Este artigo mostrará os efeitos, no mercado de trabalho, do crescimento econômico até 2014 e da crise de 2015 em diante, além das mudanças legislativas e da retirada de direitos trabalhistas.

Período de 2000 a 2014

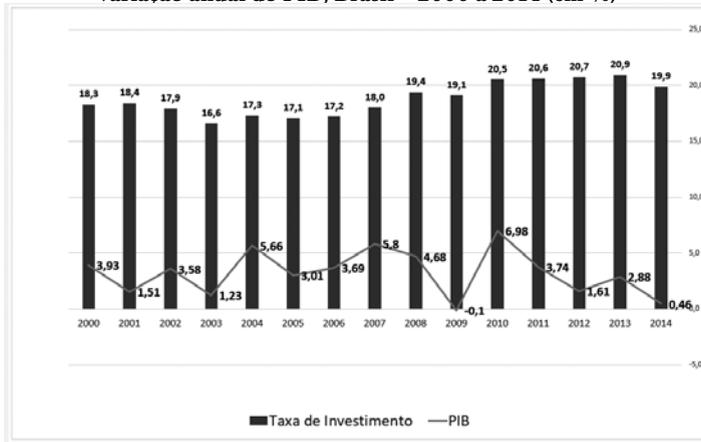
Dos anos 1990 até 2003, as desigualdades sociais se agravaram no país. O desemprego cresceu muito e de maneira constante, atingindo taxas bastante altas, enquanto os salários entraram em queda livre.

Do lado econômico, nesse período, a taxa de investimento era extremamente baixa e sem perspectiva de ampliação. O Brasil vivia o paradoxo dos limites do PIB potencial: a economia estava fadada a um baixo crescimento, sem capacidade de atender a uma demanda que se ampliava, além de haver grave pressão inflacionária. O mercado interno não podia crescer para não aumentar a demanda e gerar pressão sobre os preços. Juros altos e câmbio fechavam o conjunto de instrumentos de controle da inflação que, depois de 1999, passou para o regime de metas.

A partir de 2004 o cenário mudou. As desigualdades sociais diminuíram lentamente graças a um forte incremento na geração de empregos e na renda dos mais pobres, propiciado: a) pelas políticas de transferência de renda do Bolsa Família; b) pela política de valorização do salário mínimo, acordada entre as centrais sindicais e o governo federal depois de grandes mobilizações anuais em Brasília, nas quais o estabelecimento de uma política de valorização do salário mínimo era uma das principais bandeiras; c) pelo impacto dessa política nos salários mais baixos e nos benefícios e aposentadorias, d) pela geração de emprego formal.

A taxa de investimento cresceu de 18,3% para 20,9%, em 2013, o comércio internacional obteve ótimos resultados e a demanda interna oriunda da renda das famílias aumentou. Com isso, a taxa de crescimento mudou de patamar e chegou a 6,8% em 2011. O compromisso com crescimento, distribuição de renda, diminuição das desigualdades com base na ocupação, emprego com proteção social, aumento do investimento, entre outros aspectos, voltou à cena nesse período, recolocando-se como parte de outro jogo social que passou a articular uma agenda nacional de desenvolvimento. Já em 2014, a taxa de investimento diminuiu 1 ponto percentual e ficou em 19,9% e o PIB cresceu apenas 0,46%.

Gráfico 1 – Evolução da taxa de investimento e da variação anual do PIB; Brasil – 2000 a 2014 (em %)

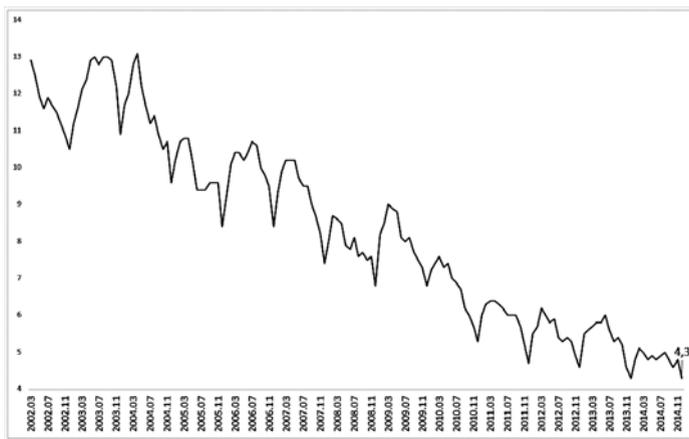


Fonte: Ipeadata.

Elaboração: Dieese

O crescimento continuado da economia trouxe para o mercado de trabalho a redução do desemprego para baixos níveis, se considerados os patamares históricos, e do assalariamento sem carteira, com consequente formalização do emprego (gráficos 2 e 3).

Gráfico 2 – Evolução da taxa de desemprego aberto mensal – referência 30 dias. Regiões metropolitanas (1) – março de 2002 a dezembro de 2014 (em %)



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego. Elaboração: Dieese.

Gráfico 3 – Evolução do índice do nível de ocupação com e sem carteira, na semana de referência – Regiões metropolitanas – março de 2002 a dezembro de 2014 (base março de 2002 = 100)



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego. Elaboração: Dieese.

Nota: (1) Regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

Obs.: Pessoas de 10 anos ou mais de idade, empregadas com e sem carteira de trabalho assinada, no trabalho principal da semana de referência.

Assim, o crescimento e as políticas de transferência de renda impulsionaram o consumo, o emprego, a renda e o investimento, indicando que o país podia, sim, crescer, mesmo com as leis trabalhistas vigentes, mesmo com o falado custo Brasil, bastando haver intencionalidade de desenvolvimento e investimento. Mais: o país vivenciou a redução da desigualdade, como mostrou o Índice de Gini, que passou de 0,572 para 0,493, mostrando melhor equidade de renda.

Tabela 1 – Índice de Gini da distribuição do rendimento médio mensal real das pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento – Brasil – 2001/2015

Ano	Índice de Gini
2001	0,572
2002	0,573
2003	0,566
2004	0,559
2005	0,552
2006	0,548

2007	0,534
2008	0,530
2009	0,524
2011	0,508
2012	0,507
2013	0,504
2014	0,500
2015	0,493

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Obs.: a) exclusive o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; b) o índice mede o grau de concentração da renda e varia entre 0, como a condição de menor desigualdade, e 1, de máxima desigualdade.

Período de 2014 a 2019

A passagem de 2014 para 2015 marcou o início do crescimento da taxa de desocupação no Brasil. Desde o último trimestre de 2014, o número de desocupados cresceu 72%, aumento de 4,6 milhões de pessoas. A taxa de desocupação subiu 4,4 pontos percentuais. Essa ampliação do desemprego é consequência da incorporação de 2,4 milhões de pessoas à força de trabalho (que passou a contar com 101,7 milhões de pessoas) e, ao mesmo tempo, da destruição de 2,2 milhões de postos (Gráfico 4).

Do total de pessoas que entraram no mercado de trabalho, apenas 14 mil foram da inatividade para a força de trabalho. As demais refletem o movimento demográfico, ou seja, são pessoas que passaram para a população em idade ativa, com 14 anos ou mais de idade. Já o fechamento de postos de trabalho foi resultado do impacto da intensificação da crise sobre a atividade econômica e da retração do Produto Interno Bruto (PIB) no período.

A reforma trabalhista, que entrou em vigor no final de 2017, alterou a hierarquia normativa em que Constituição, legislação do trabalho, convenções e acordos coletivos eram pisos progressivos de direitos. A Constituição passou a ser o teto, a legislação é uma referência de direitos que poderão ser reduzidos pelas convenções; os acordos poderão diminuir garantias previstas em leis e convenções, o indivíduo poderá abrir mão de muito do que foi conquistado coletivamente e com muita luta. Os trabalhadores e os sindicatos “ganharam o livre direito” de reduzir

salários e garantias, flexibilizar contratos, ampliar ou reduzir jornada e quitar definitivamente direitos – na presença coercitiva do empregador. O acesso dos trabalhadores à Justiça foi limitado. As empresas passaram a ter inúmeros instrumentos que garantiram máxima proteção e liberdade jurídica para ajustar o custo do trabalho.

Vários novos tipos de contratos fizeram parte das mudanças (tempo parcial, trabalho temporário, intermitente, autônomo exclusivo, terceirizado sem limite, teletrabalho, trabalho em casa) e permitiram ajustar o volume de trabalho à produção no dia, na semana, no mês, ao longo do ano. A jornada foi flexibilizada em relação a duração, intervalos, férias, banco de horas etc. As definições do que é salário foram alteradas e os valores, reduzidos, assim como outras obrigações legais. A demissão foi facilitada, inclusive a coletiva, com diversas formas de quitação definitiva de débitos trabalhistas.

O poder de negociação dos sindicatos foi fragilizado com o “novo poder” de reduzir direitos, por meio da interposição de comissões de representação dos trabalhadores, nas quais foi proibida a participação sindical, ou do empoderamento do indivíduo para negociar diretamente. Essas medidas quebraram o papel sindical de escudo coletivo e protetor. Como já ocorreu em outros países que adotaram mecanismos semelhantes, os trabalhadores foram incentivados e estimulados, por meio de inúmeras práticas antissindicalistas e de submissão patronal, a não apoiar ou financiar as entidades sindicais. Ficaram submetidos ao poder das empresas, pressionados para aceitar acordos espúrios diante do medo de perder o emprego.

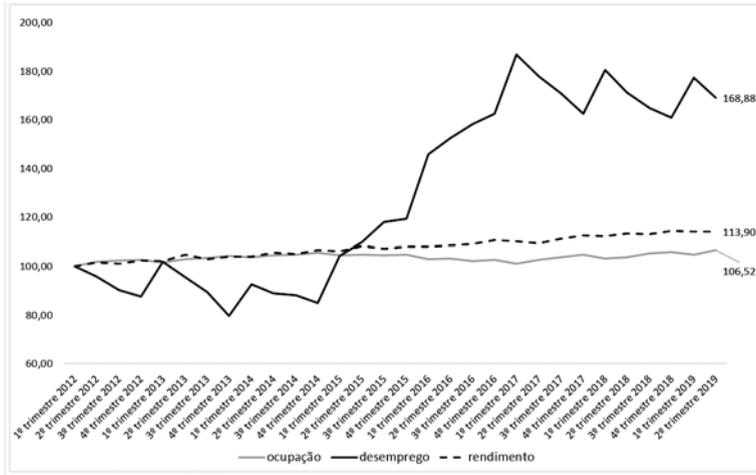
A Justiça do Trabalho, que agora é paga, teve as tarefas reduzidas à análise formal dos pleitos. A lei criou uma tabela que precifica o ônus da empresa até, no máximo, 50 vezes o salário do trabalhador!

Foram alterados 117 artigos e outros 200 dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, que operaram verdadeiro ataque aos trabalhadores.³

³ Para uma análise detalhada do conteúdo da reforma, recomenda-se as Notas Técnicas e demais publicações do Dieese, disponíveis em: www.dieese.org.br, em especial: Nota Técnica 178 “A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil”; Nota Técnica 179 “Relações de trabalho sem proteção: de volta ao período anterior a 1930?”. No site do Dieese, estão disponíveis

Além da reforma, o fraco desempenho da economia e as incertezas políticas levaram ao aumento do desemprego, que ficou em torno de 68% entre 2012 e 2019, incremento de 5 milhões de pessoas sem ocupação. Já a ocupação cresceu 6,5% no mesmo período e o rendimento, cerca de 13%.

Gráfico 4 – Evolução do índice do nível de ocupação, desemprego e rendimento Brasil – 2012 a 2019 (base 1 tri de 2012 = 100)

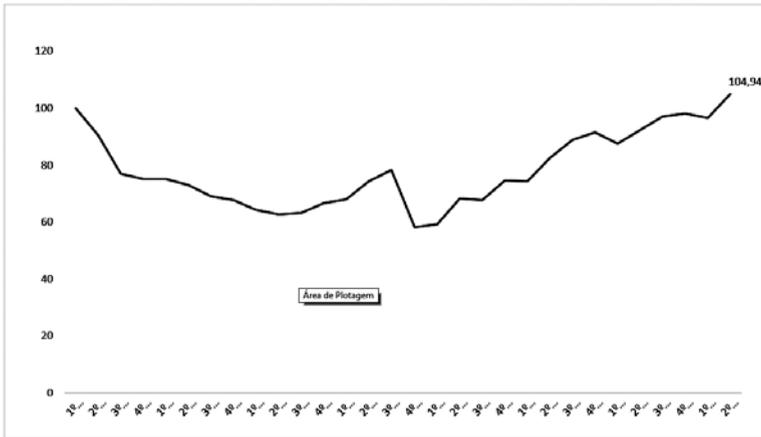


Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Elaboração: Dieese.

Houve também o crescimento do número de trabalhadores subocupados. Esses trabalhadores são mais frequentemente encontrados em postos de trabalho desprotegidos e com baixa remuneração. Mais de um quarto dos trabalhadores que se tornaram subocupados o fizeram depois de ter as jornadas reduzidas para menos de 30 horas semanais. O trabalho parcial e os postos de trabalho informais têm proporções muito maiores de subocupados do que as demais formas de contratação.

também textos, apresentações e vídeos sobre o assunto. Sobre terceirização, entre outros estudos produzidos pela entidade, destaca-se a Nota Técnica 172, “Terceirização e precarização das condições de trabalho”. Também se indica a publicação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), “Reforma Trabalhista e seus reflexos sobre os trabalhadores e suas entidades representativas”, disponível em: www.diap.org.br.

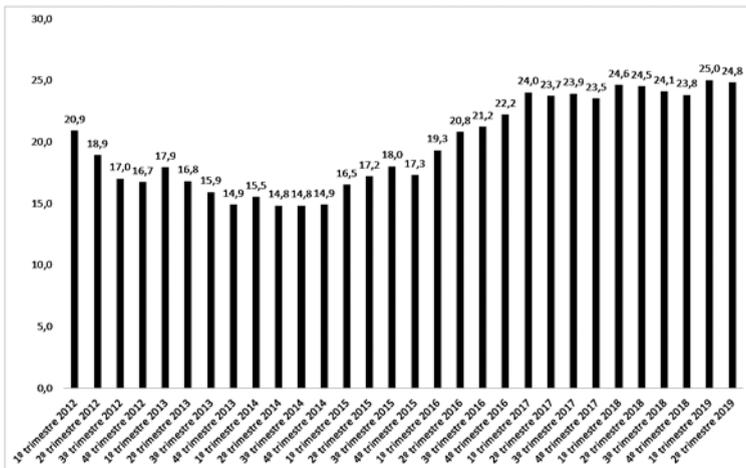
Gráfico 5 – Nível de subocupados – Brasil 2012 a 2019 (em %)



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Elaboração: Dieese.

Segundo o IBGE, a taxa de pessoas subutilizadas no mercado de trabalho brasileiro foi de 24,8%, no primeiro trimestre de 2019. Esses trabalhadores são desocupados, subocupados por horas de trabalho ou inativos desalentados.

Gráfico 6 – Taxa de subutilização da força de trabalho brasileira – Brasil 2012 a 2019 (em %)



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Elaboração: Dieese.

A reforma trabalhista também introduziu no mercado de trabalho brasileiro os contratos intermitentes ou os trabalhadores contratados por hora. Consiste em um contrato cuja característica principal é a ausência da habitualidade, uma modalidade em que ocorre a alternância entre períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador. De junho de 2018 ao mesmo mês de 2019, já foram criadas mais de 70 mil vagas de trabalho formais na modalidade de trabalho intermitente.

O futuro dos trabalhadores não é animador. Não há perspectivas reais de crescimento da atividade econômica no curto prazo. Pelo lado do mercado de trabalho, a reforma trabalhista incentiva formas de contratação com jornadas consideradas insuficientes pelos trabalhadores, como o trabalho por contrato parcial e o intermitente. E, para intensificar as dificuldades, as novas tecnologias avançam rapidamente, desempregando e destruindo ocupações ou ainda criando postos desregulamentados, sem proteção, como no caso dos aplicativos de entrega e transporte.

Referências

- DIAP. “Reforma Trabalhista e seus reflexos sobre os trabalhadores e suas entidades representativas”, Brasília, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, 2017. Disponível em: www.diap.org.br.
- DIEESE. “A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil”. São Paulo, Nota Técnica 178, 2017. Disponível em: www.dieese.org.br.
- _____. “Relações de trabalho sem proteção: de volta ao período anterior a 1930?”, São Paulo, Nota Técnica 179, 2017. Disponível em: www.dieese.org.br.
- _____. “Terceirização e precarização das condições de trabalho”, São Paulo, Nota Técnica 172, 2017. Disponível em: www.dieese.org.br.
- _____; FUNDAÇÃO SEADE e PARCEIROS REGIONAIS. Dados das regiões metropolitanas. 2000 a 2016.
- _____; FUNDAÇÃO SEADE. *Pesquisa de emprego e desemprego (PED): conceitos, metodologia e operacionalização*. São Paulo: Dieese, 2009.
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro, agosto. 2019.
- IPEA. IPEADATA. Acesso em: 15 ago. 2019.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO. Caged: dados mensais. Brasília, jun. 2019.

Vivemos, certamente, uma ascensão do clima de censura institucional no país e o direito de protesto é gravemente atingido, com uma lógica de combate aos que se manifestam.

A liberdade de expressão e o direito à manifestação

Kenarik Boujikian¹

O Brasil, pós período ditadura civil-militar (1964-1985), reconstruiu-se sobre a base de um Estado Democrático de Direito que se funda no princípio da soberania popular. A democracia que o Estado Democrático de Direito realiza há de ser um processo de convivência social, numa sociedade livre, justa e solidária que pressupõe o diálogo entre opiniões, pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes na sociedade. Seu objetivo é a realização do princípio democrático como garantia geral dos direitos fundamentais da pessoa humana e é da sua essencialidade a constitucionalidade um sistema de direitos fundamentais individuais, coletivos, econômicos, sociais e culturais, acentuado nos princípios da igualdade e justiça social. Já no artigo 1º da Constituição Federal lemos que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais

¹ Kenarik Boujikian é desembargadora do TJSP (1989/2019); cofundadora da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) e Associação Juizes para a Democracia (AJD); membro do conselho consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político. Prosseguindo neste escopo e para sua realização, a Constituição Federal estabeleceu um rol de direitos e liberdades para que a democracia pudesse ser realizada e forte é a liberdade de expressão e suas exteriorizações, como sustentáculo da democracia.

É neste quadro que temos, especialmente no artigo 5º da Constituição Federal, a normativa que trata das liberdades. Estabelece a liberdade de reunião, pois todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente; a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; a proibição de censura prévia, em caráter absoluto. A Constituição Federal consagrou que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”, que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, e que “é assegurado a todos o acesso à informação” (artigo 5º, incisos IV, IX, XIV). Nossa Carta acrescentou ainda que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação não sofrerão nenhuma restrição, observada na própria Constituição Federal, e que nenhuma lei conterá dispositivo que possa embaraçar a plena liberdade de informação jornalística, sendo vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística (artigo 220).

Para as hipóteses abusivas, há previsão de medidas para a garantia da democracia, mas a liberdade de expressão não está sujeita a censura prévia, somente a responsabilização posterior. Para tanto, a Constituição estabeleceu, por exemplo, o direito de resposta e a indenização por dano moral e material ou à imagem (artigo 5º, incisos V e X). Estas conquistas da ordem constitucional brasileira, encontram-se inseridas na história da humanidade, em relação aos direitos e liberdades referidos anteriormente, que deve ser lembrada, na medida em que indica que esta construção é fruto de vitórias para que o atual estágio normativo civilizatório fosse alcançado. A remota Declaração de Direitos do Estado de Virgínia, de 1776, reconheceu explicitamente a liberdade de expressão por meio da imprensa. Em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão contemplou esses direi-

tos, estabelecendo que a livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode falar, escrever e imprimir livremente, respondendo pelos abusos dessa liberdade nos termos previstos em lei.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, no artigo 19, acolheu esses direitos e, expressamente, o direito de informação. Acrescenta-se ainda o artigo 19 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966, a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e o artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica. O tema é tão sensível para a democracia que na órbita regional, temos uma Relatoria Especial para Liberdade de Expressão da OEA (Organização dos Estados Americanos), que indicou no documento “Marco Jurídico sobre o direito à liberdade de expressão” suas três funções primordiais:

a) trata-se de um dos direitos individuais que de maneira mais clara reflete a virtude que acompanha e caracteriza os seres humanos: a virtude única de pensar o mundo desde a perspectiva própria e de comunicar-se com outros para construir um modelo de sociedade;

b) em segundo lugar, a importância da liberdade de expressão deriva de sua relação estrutural com a democracia, qualificada como estreita, indissolúvel, essencial, fundamental, de modo que o objetivo do artigo 13 da Convenção Interamericana é o de fortalecer o funcionamento do sistema democrático pluralista, mediante a proteção e fomento da livre circulação de informações, ideias e expressões de toda índole;

c) finalmente, trata-se de uma ferramenta-chave para o exercício dos demais direitos fundamentais e, por esta importância, encontra-se no centro do sistema de proteção dos direitos humanos.

O direito de manifestação pode se dar das mais variadas formas. Uma importante forma de exteriorizar estas liberdades é através do exercício do direito ao protesto, garantido constitucionalmente pela combinação de direitos antes indicados, particularmente, a liberdade de pensamento, expressão, manifestação e reunião. Como defende o constitucionalista argentino, Roberto Gargarella, o direito de protesto é o primeiro direito, porque é a base para a preservação dos demais. No núcleo essencial dos direitos, em

uma democracia, está o direito de protestar, de criticar o poder público e privado. Não há democracia sem possibilidade de dissentir e de expressar o dissenso. O Estado Democrático de Direito pressupõe o debate aberto e público e os protestos coletivos em forma de reunião em espaços públicos, muitas vezes com marchas, são um potente instrumento para aprimorar a própria democracia. Não cabe ao Poder Público, à polícia, a nenhum dos poderes de Estado a função de censurar o conteúdo das manifestações sociais, de decidir sobre o conteúdo das marchas, que só pode ter limite na própria Constituição.

Sobre o tema das marchas, novamente, é bom recordar que constou das observações do Relator Especial sobre a Liberdade de Expressão da CIDH, referindo-se às proibições atinentes à “Marcha da Maconha” que ocorreram por volta de 2011: “marchas de cidadãos pacíficas em áreas públicas são demonstrações protegidas pelo direito à liberdade de expressão”. Entretanto, ainda que com um vasto arcabouço normativo, de ordem internacional, regional e constitucional, o fato é que temos visto em muitas manifestações atuais, cenas que eram próprias do período da ditadura civil-militar. Vários manifestantes e jornalistas espancados; uso de gás lacrimogêneo ou de pimenta, agressões, criminalização. O Estado brasileiro viola o direito de reunião, na forma de protesto, que é de primeira grandeza, na medida em que este direito é o único que pode fazer valer os demais direitos fundamentais, especialmente destinados aos mais vulneráveis e à diversidade e, portanto, o Estado deveria ser o primeiro a resguardar.

Impedir o exercício destes direitos significa retirar dos cidadãos o controle sobre os assuntos públicos. O exercício da liberdade de expressão e reunião é imprescindível para tornar visível a cidadania. Ir às ruas e praças, que ressoam um modo de refletir, de ver, de mostrar e compartilhar ideias com os demais cidadãos e com o próprio Estado é gesto que se repete desde a origem da democracia, que não pode se limitar ao sufrágio eleitoral.

A democracia exige o comprometimento dos cidadãos. Exercer direitos e liberdades é uma forma de participar dos desígnios do Estado e de suas políticas públicas. Os brasileiros, no período da ditadura civil-militar, resistiram e através das fissuras que foram criando conseguiram se manifestar. Neste momento vem à mente a imagem da faixa estendi-

da no estádio, em 1979, em pleno jogo de futebol, pela Gaviões da Fiel: “Anistia, ampla, geral e irrestrita”. Como não lembrar de tantas outras lutas que se sucederam, como os comícios dos trabalhadores, o gigantesco ato pelas diretas no Anhangabaú, as marchas das mulheres e tantas mais, maiores e menores. Mas o ano de 2019 trouxe um retrocesso gigantesco na esfera das liberdades e direitos, ressaltando que todos: pensamento, informação, expressão, manifestação, imprensa e protesto, de algum modo são interligados.

No tocante ao direito de informação, uma boa mostra da situação atual é que em meados de 2019, o Brasil passou a rejeitar, na ONU, o termo “igualdade de gênero” ou “educação sexual” em resoluções e textos. Foi noticiado que o governo censurou o acesso, até 2024, dos documentos que tratam da política sobre gênero. Algumas ONGs realizaram pedido de informações sobre os dados referentes a esta decisão através do mecanismo da lei de acesso à informação, que foi negado, justificando que representaria risco à segurança nacional e à posição negociadora do Brasil. Evidentemente que esta postura do poder executivo cerceia o direito de informação, que se conecta com os demais direitos e a resposta ofertada não guarda qualquer razoabilidade. O que não se quer, censurando as informações, é mostrar ao público como tal decisão foi desencadeada na órbita do executivo, quem são os agentes diretos desta barbárie e retrocesso e as razões que fundamentaram referida orientação governamental. E a censura, tão presente na ditadura, se repete em alguma medida. Preocupa pensar que nos dias de hoje, muitas vezes, é o Judiciário que faz o papel de censor. O poder que deveria garantir direitos passa ao papel de agente violador destes direitos.

É assustador ver essas interdições, como nos casos de magistrados que proíbem jornalistas de escrever sobre determinada pessoa; casos em que a imprensa está proibida de dar informações sobre determinado fato; em que não é possível a publicação de qualquer dado sobre um determinado político; em que tal livro ou jornal não pode circular, que tal manifestação pública não pode ocorrer.

Um exemplo emblemático para o sistema democrático foi a violação praticada pelo Judiciário impossibilitando Luís Inácio Lula da Silva de

conceder entrevistas, por um longo tempo de sua prisão. Na verdade, este tipo de pedido, feito por diversos órgãos de imprensa e jornalistas que mostraram interesse em entrevistar o presidente Lula, nem deveria chegar ao Judiciário. Caberia à própria administração carcerária criar os mecanismos para que tal fosse assegurado. Não há uma linha, em qualquer lei, que imponha esta restrição aos presos. Não se olvida que o preso tem limitações em sua liberdade, com fundamento constitucional, em razão da natureza desta sua condição, porém, as restrições aos direitos devem, obrigatoriamente, ter a limitação na própria Constituição, permanecendo intocado o conteúdo essencial dos direitos fundamentais e respeitado o princípio da proporcionalidade que confere um critério de adequação e necessidade.

A proibição de Lula dar entrevista feriu o seu direito de liberdade de expressão, mas como dito, tais direitos e liberdades são interligadas, pois a proibição de fala também atingiu o direito de informação que tem por alvo a sociedade. A liberdade de expressão violada ilegalmente fere o direito do presidente, como também de todas as pessoas, que têm o direito de receber informações, conhecer seu o pensamento e ideias. As pessoas têm o direito de manter uma adequada informação e o Estado deveria garanti-la. Ainda, a proibição feriu gravemente a liberdade de imprensa, lembrando que os pedidos foram feitos por diversos canais de comunicação, todos indeferidos por longo tempo – posteriormente, após um ano da prisão, foi deferido o primeiro pedido de um órgão da imprensa –, o que contribuiu severamente para o esgarçamento da democracia.

O papel do Judiciário deveria ser o de fortalecer e enriquecer a democracia, e não ceifá-la, como aconteceu com o caso das entrevistas do presidente Lula. Em diversas manifestações de rua verifica-se que um dos órgãos do Estado, a polícia, vandaliza o direito de protesto, um dos primeiros direitos humanos, e o faz utilizando a violência. A repressão policial e a violência contra manifestantes que, de forma pacífica estão a exercer o legítimo direito de reunião e livre manifestação e expressão, não são gratuitas ou fruto do despreparo da polícia. É escolha. Tem finalidade. Querem proibir o exercício de direitos próprios de uma sociedade democrática. Querem incutir o sentimento de medo que, como canta Lenine:

O medo é uma linha que separa o mundo
O medo é uma casa aonde ninguém vai
O medo é como um laço que se aperta em nós
O medo é uma força que não me deixa andar.

A truculência da ação da polícia contra o primeiro dos direitos fundamentais é para impedir a luta contra o retrocesso em relação aos demais direitos. É tentar tirar a base para a preservação dos demais direitos. E para além da truculência física, temos a “criminalização” dos movimentos populares, que encontra no Judiciário a sua maior ferramenta, seja na impunidade dos homicídios praticados pelos algozes dos defensores de direitos humanos, seja no tratamento que se dá em ações movidas contra o Estado acerca das violações destes direitos, seja no cerceamento das manifestações, que são pedra fundamental da democracia. Tem sido recorrente juízes proibirem manifestações públicas. A título de exemplo de cerceamento de manifestações realizadas pela polícia ou pelo Judiciário, podemos lembrar os seguintes casos:

a) proibição de manifestações contra o auxílio moradia, benefício pecuniário recebido por juízes. Em agosto de 2018 uma decisão impediu um ato que aconteceria no Shopping Barra em Salvador, na Bahia;

b) no período eleitoral, policiais e fiscais de tribunais eleitorais, a pretexto de coibir propaganda eleitoral, desencadearam uma ofensiva em diversas universidades públicas,² com caráter claramente censório. Assim, na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, foi retirada da fachada uma bandeira em que aparecia a mensagem “Direito UFF Antifascista”. Avaliaram que ela teria conteúdo de propaganda eleitoral negativa contra o candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro. Outra foi colocada pelos alunos, no mesmo lugar da retirada com a palavra “censurado”;

c) na Universidade do Estado do Rio de Janeiro,³ também houve ação de policiais militares para a retirada de faixas: uma em homenagem à vereadora assassinada Marielle Franco (PSOL) e outra em que estava escrito

² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2018/09/especialistas-divergem-sobre-financiamento-das-universidades-publicas.shtml>.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/07/1901732-em-crise-financeira-uerj-faz-vestibular-com-procura-mais-baixa-desde-2009.shtml>.

“Direito Uerj Antifascismo”.⁴ Segundo a universidade, não havia mandado judicial para a remoção, e as bandeiras continuaram na entrada do campus Maracanã;

d) na Universidade Estadual da Paraíba, fiscais do TRE fiscalizaram se havia propaganda política até dentro das salas de aula;

e) na Universidade Federal da Grande Dourados, em Mato Grosso do Sul, uma aula pública intitulada “Esmagar o Fascismo” foi suspensa por decisão do TRE, de acordo com o diretório acadêmico da instituição.

Instrumento muito comum, que se refere à inibição da liberdade de expressão, é o acosso judicial, ou seja, a perseguição pela via judicial consistente em pressão realizada, especialmente contra jornalistas, mediante ações judiciais, de natureza criminal ou civil, que pretende produzir o efeito de paralisar a ação e o pensamento e acaba por gerar a autocensura. Na última década, tivemos inúmeros casos em que foram fixados valores de indenizações exorbitantes contra jornalistas e por vezes contra os veículos de imprensa, causando o fechamento de jornais. Há casos em que magistrados determinaram a quebra do sigilo da fonte, ao arrepio da proteção constitucional, que garante ao jornalista o anonimato da fonte, tese que felizmente não é amparada por decisões do STF, que decidiu que é inadmissível que juízes exijam que jornalistas revelem quem lhes deu informação.

Outro mecanismo muito usado, que às vezes é rechaçado pelo poder Judiciário e outras vezes não, é o uso intensificado de grande quantidade de ações por um grupo com o intuito de atingir uma pessoa ou empresa. Em 2007, a Igreja Universal do Reino de Deus ajuizou mais de uma centena de ações em juizados de pequenas causas, através dos seus membros, em inúmeras cidades, algumas só alcançáveis por barco, contra um jornal e sua jornalista (*Folha de S. Paulo*- jornalista Elvira Lobato), em razão de matérias referentes ao patrimônio da igreja. Houve evidente má-fé na estratégia utilizada, o que foi reconhecido pelo Judiciário.

Mecanismo semelhante ganhou grande repercussão, tendo em vista o envolvimento de juízes e promotores do Paraná que ingressaram com ações

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/vereadora-do-psol-e-morta-a-tiros-no-centro-do-rio.shtml>.

contra o jornal *Gazeta do Povo* e cinco repórteres do jornal que em reportagem revelaram os rendimentos dos membros do Judiciário e do Ministério Público, o que, diga-se, é dado público e a revelação não pode ser considerada constrangimento. As ações foram protocoladas no Juizado Especial, em mais de 20 cidades e obriga os profissionais a comparecerem às audiências para não serem condenados à revelia. Tendo em vista o número de processos, quase meia centena, os profissionais ficaram dias sem trabalhar, o que por si só já é uma forma de apenar os jornalistas. O volume de ações e sua repetição em diversas comarcas levaram às organizações de imprensa a considerar que se trata de estratégia orquestrada, que inviabiliza o trabalho da imprensa. Notas de repúdio foram emitidas pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), Associação Nacional de Jornais (ANJ), da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj). Estas estratégias de acoso judicial deveriam ser repudiadas pelo Judiciário.

Ainda, tratando-se da questão da liberdade de imprensa, os dados seguem preocupantes. Entre 2008 e 2017, ocorreram 841 casos de ameaças, mortes e atentados contra jornalistas. Em 2016, o Brasil era o sétimo país do mundo em número de jornalistas assassinados, segundo a Unesco – nos últimos 11 anos, foram 930 jornalistas mortos. A cada dez casos, apenas um é resolvido, o que marca a impunidade e encoraja e perpetua o quadro de criminalização contra os defensores das liberdades.

Mas é importante registrar que também há avanços do Judiciário no tema e encontramos muitas decisões que não dão guarida ao cerceamento das liberdades de manifestação e protesto. Nesta categoria, destaco uma decisão que considero positiva e simbólica, na medida em que fornece um referencial sobre o papel do Judiciário em relação aos direitos humanos. Resumidamente: várias escolas estaduais foram ocupadas pelos estudantes secundaristas, em São Paulo em 2016; o Estado propôs uma ação possessória em razão da ocupação realizada por estudantes na Escola Estadual Fernão Dias e o magistrado deferiu a liminar para que os estudantes fossem retirados. Entretanto, foi realizada uma audiência para tratar da execução desta decisão e, nesta audiência, com a participação dos estudantes, ficou claro o que estava de fato ocorrendo com aquela ocupação. Ou seja, nada

tinha a ver com questão possessória. O juiz reconheceu que se tratava do exercício do direito de manifestação contrária à política de educação que se pretendia implementar. O juiz voltou atrás e revogou a liminar que tinha concedido. Para além da atitude do juiz de ouvir as partes e ter humildade para revogar sua decisão, cumpriu seu papel de garante dos direitos humanos. Mencionada esta escola, mas o fato se repetiu em tantas outras e em várias unidades da federação. Em todas elas o que se repetia era o exercício de estudantes se manifestarem e externarem o pensamento na forma de protesto, com a ocupação daqueles espaços públicos, para dizer ao Estado e à sociedade que eram contra as políticas educacionais do governo.

Os mecanismos usados pelas autoridades públicas para cerceamento da liberdade de expressão não têm limites. No Rio de Janeiro, durante a Bienal do Livro, em setembro de 2019, sob a liderança de um coronel da polícia, fiscais da Secretaria Municipal de Ordem Pública lá compareceram, sob as ordens do prefeito, para recolher livros com temas LGBTs. Neste caso houve uma reação em massa diante desta ação e das declarações do prefeito. Inicialmente o Judiciário acolheu o pedido para apreensão de livros e posteriormente esta decisão foi cassada.

Em São Paulo, o governador João Dória mandou recolher material didático escolar que, segundo suas declarações, fazia apologia à “ideologia de gênero”. A apostila tratava do sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual, com informações sobre as diferenças entre os termos “transgênero”, “homossexual” e “bissexual”. Essa postura do governador representa um mecanismo que cerceia a liberdade de acesso à informação. Felizmente, o caso foi julgado no Tribunal de Justiça de São Paulo e uma juíza determinou, em caráter liminar, a devolução das cartilhas para os alunos.

No campo das artes, a liberdade de manifestação também recebe censura. Para registrar um exemplo recente: em 2 setembro de 2019 foi inaugurada a exposição “Independência em Risco” de cartuns e charges de diversos artistas, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Mas a presidência da Câmara determinou que o material da exposição fosse retirado da frente do plenário da Casa. A exposição acabou por ser cancelada. Várias organizações e entidades se manifestaram em repúdio à censura.

Vivemos, certamente, uma ascensão do clima de censura institucional no país e o direito de protesto é gravemente atingido, com uma lógica de combate aos que se manifestam. A partir de junho de 2013 tivemos um período de intensos protestos e que continuaram no ano seguinte no contexto da Copa das Confederações e da Copa Mundial de Futebol e Jogos Olímpicos, mais para frente, com mostras de abusos de poder incompatíveis com o Estado de Direito. Nos anos seguintes também encontramos quantidade significativa de protestos com temática de reivindicação de direitos fundamentais e contrários às políticas econômicas e sociais, com repressão significativa e violenta. Sobre esse tema, foi importante o relatório da organização Artigo 19, que realizou um profundo estudo no qual se revelou que há uma articulação do Executivo, Legislativo e Sistema de Justiça para “consolidar um ambiente de criminalização e restrição ao direito de protesto”, como diz Camila Marques, coordenadora do Centro de Referência Legal do Artigo 19. O relatório está acessível ao público no site e revela que, na seara legislativa, há uma lacuna referente ao uso da força policial durante os protestos sociais de acordo com os padrões internacionais.⁵ Por outro lado, há cerca de 70 projetos de lei no Congresso Nacional relacionados ao direito de manifestação, mas apenas dois são positivos, pois criam salvaguardas para manifestantes e limitam a violência da polícia. Os demais criam medidas restritivas ou criminalizadoras, por exemplo: nova tipificação criminal para enquadrar manifestantes e movimentos sociais; proibição do bloqueio de vias e do uso de máscaras; aumento de pena para crimes já existentes (para o crime de incêndio e resistência, quando acontecer em protestos sociais); criação de burocracias, ritos e procedimentos para dificultar o aviso prévio de atos a serem realizados.

Acrescente-se que em período recente, novas leis foram produzidas com restrições ao direito de protesto e com carga punitiva que tolhe o exercício do direito, tal como a Lei Geral da Copa e a Lei n. 12.850/2013 (que trouxe nova definição de organização criminosa) e a Lei n. 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo). Muitas leis estaduais e municipais, que têm a mesma

⁵ Disponível em: <https://artigo19.org/>.

concepção repressora, também foram produzidas neste período, sendo que algumas estão questionadas no âmbito judicial.

A Artigo 19 mostra que os protestos, desde junho de 2013, são marcados pela violência de Estado, período que a polícia sofisticou as táticas de repressão. O número de prisões realizadas se dá de forma crescente: 849 pessoas foram detidas em São Paulo e no Rio de Janeiro entre janeiro de 2014 e junho 2015 durante 740 protestos. Entre agosto de 2015 e dezembro de 2016, foram 1.244 detenções em todo o país.

Na sanha criminalizadora até a famigerada Lei de Segurança Nacional, criada durante a ditadura civil militar – destinada a coibir atos que lesem a integridade territorial e a soberania nacional, o regime representativo e democrático e os chefes dos Poderes da União –, foi utilizada para atribuir delitos contra manifestantes. Outra observação relevante no relatório do Artigo 19 foi a seletividade no processo de criminalização e repressão, já que durante o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, as maiores manifestações foram realizadas pelos apoiadores de seu afastamento e não houve incidentes. Nas demais, a violência policial se fez presente. Por isso, o afirmado acima: a vandalização dos protestos pela polícia é feita como escolha.

Este quadro mostra que o Estado Brasileiro acirra as limitações de direitos fundamentais, no campo das liberdades. Permite concluir que os direitos de reunião, de protesto e de liberdade de expressão passam a ter como paradigma o direito criminal, que não é o que deve estar à mão do Estado quando decide sobre estes direitos, pois têm como ápice a repressão, a criminalização. O paradigma deve ser o constitucional, sempre, já que o que se espera é que o Estado brasileiro, por seus poderes, tenha como norte a proteção dos direitos fundamentais, que devem ser priorizados. As restrições em relação ao direito de protesto estão crescendo e colocam em risco a democracia, pois se trata de vulnerar o primeiro dos direitos, que permite a conquista e não retrocesso dos demais.

A liberdade não é negociável e a resistência é cada vez mais necessária para garantir a democracia, a cada dia esgarçada.



PARTE II

OS DIREITOS HUMANOS EM 2019

De acordo com o Ministério da Saúde, no período compreendido entre 2007 e 2014, a média de pessoas intoxicadas exclusivamente com agrotóxicos de uso agrícola neste período foi de 3.125 por ano. Nos anos de 2015, 2016 e 2017 tivemos, em média, 4.763 pessoas intoxicadas anualmente. Isto significa que se compararmos ao período anterior, houve um aumento de cerca de 50% nos casos de intoxicação por agrotóxicos de uso agrícola.

A mundialização da agricultura brasileira e a ameaça aos direitos humanos

Larissa Mies Bombardi¹

Introdução

Nos últimos anos, o Brasil tem ocupado a primeira posição no *ranking* de maior consumidor mundial de agrotóxicos,² sendo que, no período de 2000 a 2013, nos tornamos o maior importador mundial de agrotóxicos.³

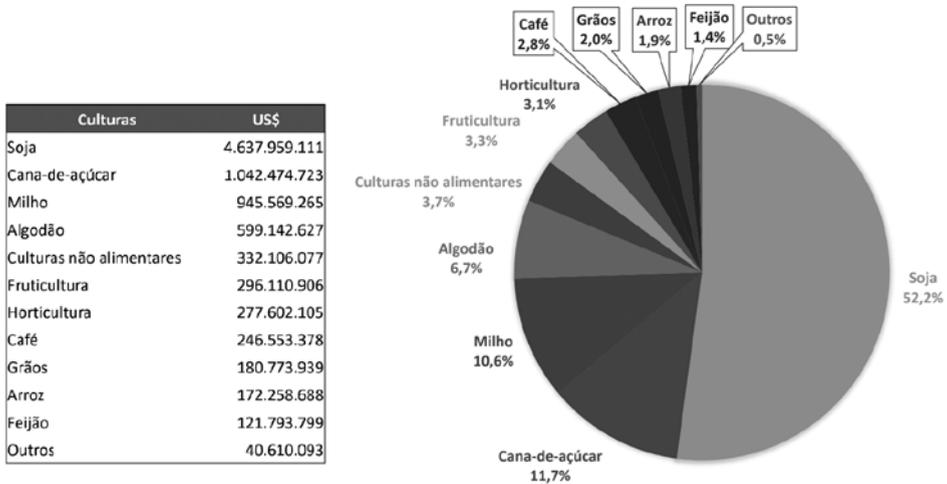
Boa parte do volume de agrotóxicos comercializado no país está relacionada com as culturas que têm um grande peso na pauta de exportação brasileira, aquelas comumente vinculadas ao chamado “agronegócio”.

O destino dos agrotóxicos utilizados no Brasil em termos monetários (dólares comercializados), segundo levantamento feito pelo Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), tem a seguinte distribuição:

¹ Larissa Mies Bombardi é professora do departamento de Geografia da USP. Email: larissab@usp.br.

² Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/en/2019/02/25/pesticides-in-the-balance/>.

³ Pelaez, V. *et al*, 2016.

Gráfico 1 – Comércio de agrotóxicos no Brasil por cultura

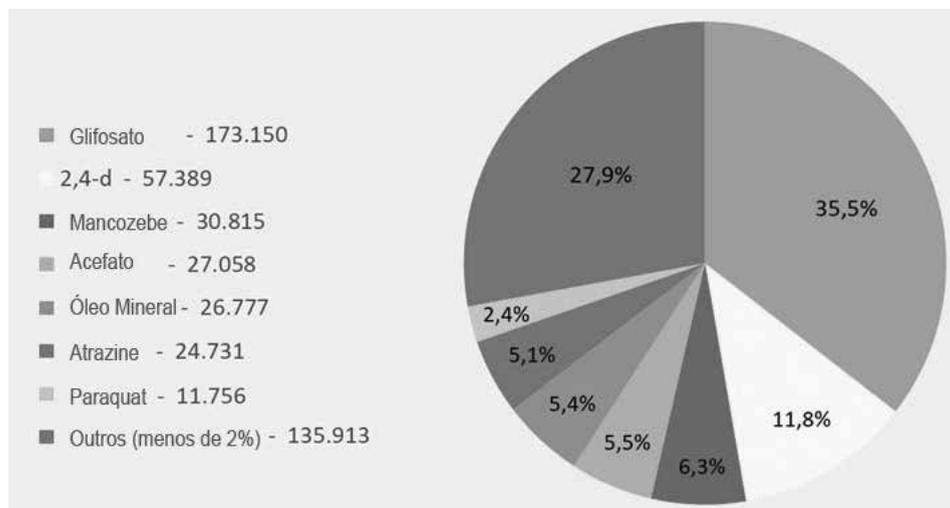
Fonte: Sindiveg, 2018.

Como se pode inferir a partir do Gráfico 1, o destino principal do volume monetário total de agrotóxicos comercializados no Brasil diz respeito a um conjunto de somente três lavouras: soja, cana e milho. Estes três cultivos, em conjunto, respondem por três quartos do volume de agrotóxicos comercializados (em termos financeiros). A soja, como se vê, responde por mais da metade deste volume.

De acordo com o Ibama, os seis ingredientes ativos mais vendidos no país em 2017 foram:⁴ Glifosato, 2,4-D, Mancozebe, Acefato, Atrazina e Paraquate, conforme gráfico apresentado a seguir.

Estes dados indicam uma enorme assimetria quando se compara a condição brasileira com a da União Europeia: três dos sete agrotóxicos mais vendidos no país são proibidos na União Europeia: Acefato, Atrazina e Paraquate.

⁴ Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/agrotoxicos>.

Gráfico 2 – Consumo de agrotóxicos no Brasil por ingrediente ativo

Autores: Prof Dra Larissa Mies Bombardi e Pablo Luiz Maia Nepomuceno

Fonte: Ibama 2018

O aumento do uso de agrotóxicos e sua expansão territorial

O uso de agrotóxicos no Brasil, em termos de volume (toneladas comercializadas de ingredientes ativos), tem aumentado significativamente nos últimos anos. Entre 2012 e 2017, o consumo de agrotóxicos no Brasil cresceu cerca de 25% com taxas médias anuais de 23 mil toneladas.

Contudo, além de ter aumentado o consumo de agrotóxicos em termos de volume comercializado, de acordo com o IBGE, aumentou também o número de produtores rurais que fazem uso dessas substâncias. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,⁵ ao se comparar o Censo Agropecuário de 2017 (último realizado) com o de 2006, o número de produtores rurais que utilizam agrotóxicos aumentou em 20,4%, contabilizando 1.681.001 produtores.

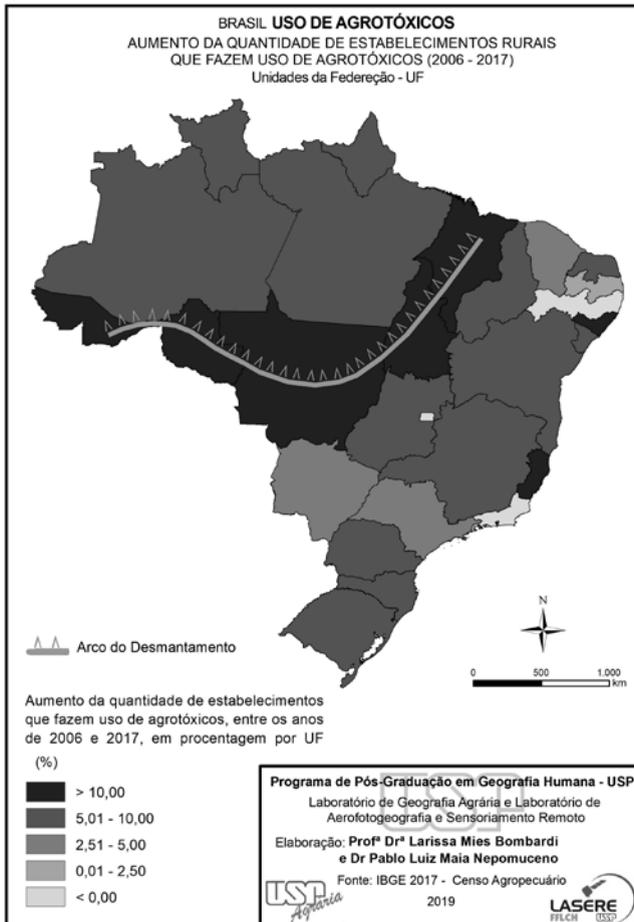
Há ainda um terceiro elemento presente neste aumento de uso de agrotóxicos: o espacial. Neste sentido, este aumento no uso de agrotóxicos

⁵ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21905-censo-agro-2017-resultados-preliminares-mostram-queda-de-2-0-no-numero-de-estabelecimentos-e-alta-de-5-na-area-total>.

no país se dá não apenas em termos de volume comercializado e de estabelecimentos rurais que fazem uso destas substâncias, mas tem, também, uma dimensão de expansão territorial bastante significativa, como é possível observar no mapa apresentado a seguir.

Observa-se que os Estados contíguos nos quais mais aumentou o número de estabelecimentos rurais que fazem uso de agrotóxicos são justamente aqueles que compõem o chamado “arco de desmatamento” ou “arco de desflorestamento”.

Mapa 1 – Brasil – Aumento da quantidade de estabelecimentos rurais que fazem uso de agrotóxicos



Estudos têm indicado que o binômio gado-soja é um dos grandes responsáveis pela existência do Arco de Desflorestamento da Amazônia Brasileira, com o deslocamento da chamada Fronteira Agrícola para áreas anteriormente não dedicadas à agricultura comercial. (Domingues; Bermann, 2012)

A expansão da soja é um dos principais vetores deste aumento de uso de agrotóxicos, já que, como se viu, esta cultura é o destino de 52% do volume comercial de agrotóxicos no Brasil.

Nestes Estados que compõem os limites da Amazônia, ou seja, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e Acre, o aumento do número de estabelecimentos rurais que fez uso de agrotóxicos, entre 2006 e 2017, superou a taxa de 10%.

Intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola no Brasil

À questão ambiental que está subjacente a este processo, soma-se a questão da saúde humana: uma questão – claramente – de direitos humanos.

De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan),⁶ no período compreendido entre 2007 e 2014, 25.106 pessoas se intoxicaram exclusivamente com agrotóxicos de uso agrícola. Uma média de oito intoxicações diárias com estas substâncias no país. A média de pessoas intoxicadas neste período foi de 3.125 por ano.

Entretanto, os dados mais recentes demonstram que o número de intoxicações anual aumentou significativamente. Em 2015, 4.520 pessoas se intoxicaram no Brasil com agrotóxicos de uso agrícola; em 2016, foram 4.532 pessoas; e, em 2017, 5.238 pessoas intoxicadas. Nesses três anos tivemos, em média, 4.763 pessoas intoxicadas anualmente. Isto significa que se compararmos ao período anterior, houve um aumento de cerca de 50% nos casos de intoxicação por agrotóxicos de uso agrícola.

Há um dado muito alarmante, pois do total desses casos de pessoas intoxicadas com agrotóxico de uso agrícola, no Brasil, 20% diz respeito a crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, inclusive bebês.⁷ No período de

⁶ Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/>.

⁷ Bombardi, 2017.

2007 a 2014, 343 bebês de 0 a 12 meses tiveram intoxicações por agrotóxico de uso agrícola notificadas (uma média de 43 bebês anualmente). E, entre 2015 e 2017, esse quadro se agravou muito: esta média foi de 53 bebês anualmente.

Ressalta-se que, em geral, os dados por intoxicação por agrotóxicos dizem respeito a quadros agudos, ou seja, a doenças crônicas derivadas de exposição a estas substâncias tais como câncer, malformação fetal e desregulação endócrina que sequer estão contabilizadas.

A existência de bebês intoxicados revela simultaneamente: um atentado à infância e um nível inaceitável de exposição da população (sobretudo rural) a estas substâncias, posto que os bebês não se locomovem sozinhos.

Conclusão

É necessário que façamos uma discussão qualificada e aprofundada a respeito da produção agrícola brasileira. O país tem hoje uma área equivalente ao território da Alemanha cultivada com soja e, no entanto, importa feijão há mais de dez anos.⁸

Há um enorme paradoxo que envolve a ideia de que o Brasil é um grande produtor de alimentos, uma vez que, em 2017, 15 brasileiros morreram por dia de desnutrição.⁹

Em que pese a enorme produção agrícola brasileira, a fome persiste. E, além da fome, um quadro gravíssimo de intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola.

A forma como tem se dado o uso de agrotóxicos no Brasil se configura – claramente – como um atentado aos direitos humanos e, sobretudo, um atentado à infância.

⁸ Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/06/25/Por-que-o-Brasil-vai-importar-feij%C3%A3o> <https://www.gazetasp.com.br/nilson-regalado/44583-desabastecido-brasil-volta-a-importar-feijao-da-argentina>; <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/Feijao/noticia/2019/05/globo-rural-agricultura-estabelece-parametros-para-importacao-de-feijao-do-mexico.html>.

⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/apesar-de-menor-fome-ainda-afeta-o-brasil-aponta-orgao-da-onu.shtml>.

Referências

- BOMBARDI, L. M. *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia*. Laboratório de Geografia Agrária USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP. São Paulo, 2017.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Relatoria do I Seminário Internacional: Fiscalização Ambiental de Agrotóxicos*. 15 a 18 de maio de 2018. Porto Alegre. Rio Grande do Sul. Pdf.
- DOMINGUES, M.; BERMANN, C. “O arco de desflorestamento na Amazônia: da pecuária à soja”, *in: Ambiente & Sociedade*. São Paulo, v. XV, n. 2, p. 1-22, mai.-ago. 2012.
- OLIVEIRA, A. U. “Agricultura e indústria no Brasil”, *in: Boletim Paulista de Geografia*, n. 58, AGB, São Paulo, 1981.
- PELAEZ, V. *et al.* “A dinâmica do comércio internacional de agrotóxicos”, *in: Revista de Política Agrícola*. Ano XXV, n. 2 – abr./maio/jun. 2016, p. 39-52.
- ROCHA, R. R. O. *Fiscalização ambiental de agrotóxicos: a experiência do Ibama*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Setor de Ciências Sociais e Aplicadas. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2019.

O atual momento do capitalismo se caracteriza pela desregulamentação financeira, que estimula a especulação com terras e *commodities*, fortalece o poder de empresas multinacionais e acentua o papel do Brasil como produtor de matérias primas agrícolas e minerais. Diante da conjuntura internacional, seria necessário estimular a proteção de recursos naturais estratégicos e de comunidades rurais, que garantem a preservação do território e da biodiversidade.

Contexto econômico da violação de direitos humanos e da destruição ambiental

Maria Luisa Mendonça¹

A violência recente contra movimentos sociais no Brasil se agravou principalmente depois do golpe parlamentar contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016. Como vemos na atualidade, o golpe gerou consequências desastrosas, não somente por destituir um governo legitimamente eleito, gerando ruptura com o processo democrático, mas também por atingir a credibilidade das principais instituições políticas e jurídicas no país.

Um dos principais objetivos do golpe foi aprofundar políticas neoliberais que promovem cortes de investimentos em direitos básicos como saúde, educação, habitação, alimentação, terra e leis trabalhistas. Essas políticas enfraqueceram as bases materiais que possibilitariam superar a crise econômica e a desigualdade, que se agravam na atualidade. As forças conservadoras que dominam o governo e o Congresso Nacional seguem uma agenda fundamentalista contra direitos conquistados por movimen-

¹ Maria Luisa Mendonça é doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP) e codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

tos sociais rurais e urbanos. A política de “austeridade” econômica e o enfraquecimento de mecanismos de proteção ambiental consolidam um golpe contra o futuro. O resultado mais recente foi o dramático aumento das queimadas na Amazônia, que gerou comoção internacional.

Contexto histórico

Um breve resumo histórico sobre as mutações no sistema financeiro internacional nas últimas décadas nos ajuda a entender o cenário atual. O período pós-Segunda Guerra Mundial se caracterizou pela hegemonia do pensamento keynesiano e pela adoção de políticas que ampliaram programas de bem-estar social e direitos trabalhistas nos Estados Unidos e na Europa. Sistemas de educação, saúde, seguridade social e estímulo ao mercado interno de serviços básicos foram impulsionados pelo Estado para alavancar a economia naquele período, que ficou conhecido como a “era de ouro” do capitalismo.

A década seguinte foi marcada pela chamada crise de superacumulação de capitais e pelo aumento da concentração de poder dos bancos privados. A partir dos anos de 1960, a disponibilidade de capitais “ociosos” estimulou a mobilidade de capitais portadores de juros, que se deslocaram para países periféricos na forma financeira, o que veio a gerar a dívida externa nos países do “Terceiro Mundo”. A exportação de capitais ocorreu também através da criação de empresas subsidiárias de multinacionais que “migram” para países periféricos em busca de força de trabalho e matérias-primas baratas. A industrialização brasileira, caracterizada como “modernização conservadora”, se insere neste cenário e acaba por gerar a crise da dívida externa nos anos 1980, conhecidos como a “década perdida”. O contexto internacional naquele período foi marcado pela liberalização das taxas de câmbio e de juros, o que provocou maior vulnerabilidade e estimulou ataques especulativos, causando uma série de colapsos econômicos em vários países, inclusive no Brasil.

As políticas neoliberais adotadas nos anos 1990, que incluíram a privatização de setores estratégicos, causaram mais vulnerabilidade econômica, recessão e elevação das taxas de desemprego. Tais medidas de “ajuste estrutural”, adotadas sob o comando do Fundo Monetário Internacional

(FMI), geraram “arrocho” salarial e perda de direitos trabalhistas, o que aprofundou a crise. A desregulamentação dos mercados financeiros foi acompanhada pela criação de novos mecanismos, que incluem derivativos cambiais e emissão de títulos das dívidas públicas dos Estados nacionais. Nenhum país está fora deste cenário ou imune ao movimento especulativo do mercado financeiro.

A crise econômica mundial que se tornou aparente em 2008 revelou o efeito dominó causado pela mobilidade de capitais e, ao mesmo tempo, a centralidade do papel dos Estados nacionais frente a ondas especulativas, como no caso das bolhas nos mercados imobiliários dos Estados Unidos e da Europa. A crise evidenciou, principalmente, a falência das políticas neoliberais de “austeridade” adotadas por países que optaram por promover cortes em investimentos governamentais, aprofundando a recessão econômica.

A violência como política na atualidade

Atualmente, o debate sobre política econômica tem sido dominado por forças reacionárias que pretendem desmontar o Estado social no Brasil. Um exemplo foi a aprovação da legislação que congelou investimentos em educação e saúde por 20 anos. Ao mesmo tempo, medidas de estímulo à economia foram reduzidas, como o programa Bolsa Família, que possui efeito multiplicador de expansão do mercado interno, principalmente de produtos de primeira necessidade, como alimentos. As políticas neoliberais exercem um impacto específico sobre mulheres de baixa renda, que geralmente são responsáveis por administrar a alimentação em suas casas e precisam gastar uma percentagem cada vez maior de seu orçamento com produtos básicos.

O atual momento do capitalismo se caracteriza pela desregulamentação financeira, que estimula a especulação com terras e *commodities*, fortalece o poder de empresas multinacionais e acentua o papel do Brasil como produtor de matérias-primas agrícolas e minerais. Diante da conjuntura internacional, seria necessário estimular a proteção de recursos naturais estratégicos e de comunidades rurais, que garantem a preservação do território e da biodiversidade.

Porém, dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) mostram que a violência no campo atingiu 960.630 pessoas em 2018 – um aumento de 35,6% em relação a 2017, quando este número foi de 708.520 pessoas. As principais regiões atingidas pelo avanço do agronegócio são o Cerrado e a Amazônia. A CPT avalia que os conflitos no campo aumentaram a partir de 2016, quando houve a ruptura democrática. Em 2018, a CPT registrou 28 casos de assassinatos no campo em 1.489 conflitos e, em 2017, o número de assassinatos chegou a 71, em 1.431 conflitos. Nos quatro primeiros meses de 2019, a CPT registrou dez casos de assassinatos em comunidades rurais. Em 2018, 482 mulheres rurais sofreram violência em consequência da repressão promovida por pistoleiros, empresas privadas, pela polícia e pela ação de especuladores e grileiros de terras. Ainda em 2018, a CPT também documentou 276 conflitos pelo acesso à água, envolvendo 73.693 famílias, principalmente na região Nordeste, pela atuação de empresas de mineração e do agronegócio. O enfraquecimento do combate ao trabalho escravo também foi documentado, com 66 casos, em 2017, envolvendo 530 trabalhadores e 86 casos, em 2018, com 1.465 trabalhadores. Em relação aos povos indígenas, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) registrou 110 casos de assassinatos, 27 tentativas de assassinato, 14 ameaças de morte, 12 lesões corporais dolosas e 16 casos de violência sexual, em seu relatório com dados de 2017.

A eleição de Jair Bolsonaro representou um risco ainda maior para comunidades rurais. Mesmo antes de tomar posse, ele propagava um discurso que soava como ameaça ao direito à terra de povos indígenas, camponeses e quilombolas. Declarar que povos indígenas “não deveriam ter nem um centímetro de terra” ou que “índios em reservas são como animais em zoológicos” faz parte de uma agenda neocolonial de entrega de terras e bens naturais a empresas do agronegócio.²

² Brum, Eliane. “Bolsonaro quer entregar a Amazônia.” *El país*, 8 de novembro de 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/07/politica/1541597534_734796.html?id_externo_rsoc=whatsapp&fbclid=IwAR1dmKQi-SG90cZQ6S4-26HNV-5XeNkS_U0D3LRHIf-nooJpDfKyQ3xz9du8 />; <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2018/11/30/indios-em-reservas-sao-como-animais-em-zoologicos-diz-bolsonaro.ghtml?fbclid=IwAR3O0FjxaZQpv99a5wC7Nl-HHmBIjwBy7h9nbd2DGMJifg6_16LoyWL0Ms>.

A visão neocolonial, que atende aos interesses combinados da oligarquia latifundista no Brasil, do agronegócio nacional e internacional, de empresas mineradoras e do capital financeiro, se baseia em dois “mitos”: aquele que apresenta a terra no Brasil como abundante e “vazia” e à imagem de comunidades camponesas como campos abertos para a “modernização”. A expansão do agronegócio gera destruição ambiental, expulsão de comunidades rurais de suas terras e substituição da produção de alimentos por monocultivos de *commodities* agrícolas. Os efeitos destas políticas não são somente locais ou isolados, pois o sistema agrícola, com base em monocultivos extensivos dependentes de insumos químicos e de grande quantidade de água, se constitui em um dos principais fatores que causam mudanças climáticas.

Estas são informações básicas, conhecidas pela opinião pública e comprovadas por estudos científicos no Brasil e no exterior. Porém, a ideologia expressa por membros do regime que governa o Brasil representa um perigo, não somente ambiental, social e econômico, mas também por difundir um discurso fundamentalista com o objetivo de reprimir comunidades rurais e pesquisas científicas. Por exemplo, o Ministro das Relações Exteriores declarou que “mudança climática é trama marxista”;³ a ministra da agricultura é conhecida como “musa do veneno” por sua ligação com empresas de agrotóxicos em um contexto que já descumprir limites ambientais com sérios impactos para a saúde pública e para o meio ambiente. De janeiro a maio de 2019, o governo Bolsonaro aprovou o uso de 197 novos agrotóxicos, muitos proibidos em outros países. O total de novos agrotóxicos aprovados de janeiro a outubro de 2019 chegou a 382.⁴

³ Watts, Jonathan. “Brazil’s new foreign minister believes climate change is a Marxist plot.” *The Guardian*, 2018, November 15. Disponível em: https://www.theguardian.com/world/2018/nov/15/brazil-foreign-minister-ernesto-araujo-climate-change-marxist-plot?CMP=Share_iOSApp_Other&fbclid=IwAR0aGAcMOTq-Ha6OHcF8rSt74qx6dZtIV8t-79BqsKQ5FCwQCf3V3cn1NEvQ.

⁴ Carrijo, Aline. “Governo Bolsonaro libera uso de mais 31 agrotóxicos; já são 197 apenas neste ano”. *Brasil de Fato*, 21 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/05/21/governo-bolsonaro-libera-uso-de-mais-31-agrotoxicos-ja-sao-169-apenas-neste-ano/>. *O Globo*, 3/10/2019: <https://oglobo.globo.com/sociedade/governo-libera-57-novos-agrotoxicos-total-no-ano-chega-382-23992542>.

Os planos de Bolsonaro incluem ainda a criação de uma secretaria especial para tratar de questões fundiárias sob comando de Luiz Antonio Nabhan Garcia, presidente da União Democrática Ruralista (UDR), instituição que representa a oligarquia latifundista. Movimentos sociais rurais alertam que “Nabhan Garcia já teve que dar esclarecimentos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Terra por porte ilegal de armas, contrabando e organização de milícias privadas na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, e apoia o desmatamento da Amazônia”.⁵

Declarações de Bolsonaro contra a oposição ameaçam “eliminar adversários”, com claro ataque a movimentos sociais: “Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria”. Em alusão ao período da ditadura militar, afirmou que, “a faxina agora será muito mais ampla (...) ou vão para fora, ou vão pra cadeia”.⁶ Outro sinal da agenda reacionária, perigosa e unilateral de Bolsonaro foi a desistência de sediar a Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas (COP25) marcada para 2019. Esta decisão causou constrangimento internacional, já que anteriormente o Brasil havia investido esforços diplomáticos para realizar o evento. Atualmente o ritmo de destruição da Amazônia se acelera e representa enorme risco com consequências irreparáveis.

A expansão da fronteira agrícola pelo agronegócio já chega a um ponto de não retorno para a destruição do Cerrado e da Amazônia. Como estes biomas estão interligados, sua devastação causa mudanças no regime de chuvas, com crises extremas de seca e inundações, tanto no Norte e Nordeste quanto no Sul e Sudeste do país. A destruição do Cerrado afeta as nascentes de grandes rios e fontes de água subterrânea. O desmatamento na Amazônia pode acelerar catástrofes climáticas no Brasil e em outros países, afetando também o nível de produtividade da agricultura.

⁵ Tatemoto, Rafael. “Entidades ligadas ao campo denunciam influência da UDR no futuro governo Bolsonaro.” *Brasil de Fato*, 26 de novembro 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/26/entidades-ligadas-ao-campo-denunciam-influencia-da-udr-no-governo-bolsonaro-entenda/>.

⁶ Aragaki, Bruno. “Discurso de ‘eliminar adversário’ deveria deixar país alerta, dizem estudiosos de genocídios”. *UOL*, 23 de outubro 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/10/23/discurso-de-eliminar-adversario-deveria-deixar-pais-alerta-diz-estudioso-de-genocidio-da-bosnia.htm>.

Especulação com terras no Cerrado

A região de Cerrado do Nordeste brasileiro chamada de Matopiba (por incluir os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) tem sido alvo de especulação imobiliária agrícola e da expansão do agronegócio, que conta com incentivos fiscais e créditos subsidiados pelo Estado para financiar a produção de soja, milho, eucalipto, algodão e cana-de-açúcar. A escalada do preço da terra no Matopiba transformou a região em zona de interesse para a especulação fundiária. Uma das principais fontes de capital para a especulação com terras agrícolas no Brasil é a empresa TIAA-Cref, que administra fundos de pensão nos Estados Unidos e atua nos mercados internacionais de terras. TIAA recebe também capital de outras fontes para especular com terras, como dos fundos de pensão sueco AP2, do canadense Caisse de Dépôts et Placement du Quebec, do canadense British Columbia Investment Management Corporation (bcIMC), do holandês Stichting Pensionenfonds AEP, do alemão Ärzteversorgung WestfalenLippe, do inglês Cummins UK Pension Plan Trustee Ltd., do Environment Agency Pension Fund, do Greater Manchester Pension Fund e do New Mexico State Investment Council.⁷ A possibilidade da compra de terras a preço baixo ocorre no processo de formação das fazendas, muitas vezes através da grilagem (apropriação ilegal de terras), e causa desmatamento do Cerrado nativo. Depois de formada a fazenda para a produção de *commodities*, ocorre a tendência de inflação do preço da terra.

A destruição do Cerrado mudou o regime pluviométrico da região, que agora sofre com a seca. Muitos rios secaram, pois suas nascentes foram destruídas pelas plantações de soja, que retiram água e poluem o lençol freático, afetando também o abastecimento de água nas comunidades rurais que dependem dessa água para consumo humano, para pesca e para produção de alimentos. O uso de agrotóxicos pelas empresas do agronegócio causa graves impactos socioambientais. Os agrotóxicos são muitas vezes despejados de aviões, o que contamina rios e o lençol freático, mata peixes e roças das comunidades rurais, além da contaminação de alimentos e do aumento da incidência de doenças como câncer. O uso de insumos quími-

⁷ Ver publicações no site da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, em: www.social.org.br.

cos nas fazendas do agronegócio gera desequilíbrio ambiental e aumenta a quantidade de insetos nas roças das comunidades próximas, devastando sua produção de alimentos. O desmatamento do Cerrado extingue a fauna e a biodiversidade.

A expansão territorial de monocultivos é estimulada por agentes financeiros, principalmente fundos de pensão internacionais que se associam ao agronegócio no Brasil. Não há contradição entre os interesses das empresas financeiras internacionais e da oligarquia latifundista local. Ao contrário, o conhecido mecanismo de grilagem de terras é utilizado em “novas” fronteiras agrícolas para facilitar a atuação de agentes internacionais no mercado local de terras.

Para continuar a receber créditos especiais e subsídios, o agronegócio utiliza a justificativa de sua suposta contribuição para a economia. Porém, o cálculo de sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) não inclui rolagem de enormes dívidas e outros impactos, como grilagem de terras e destruição ambiental. Tanto historicamente quanto na atualidade, a manutenção do sistema agrícola extensivo, baseado em monocultivos para exportação, demanda uma política estatal que gera passivo econômico. A formação de monopólios permite que grandes empresas possam demandar acesso a créditos bancários a juros abaixo da média do mercado e outros subsídios estatais, o que gera maior dependência do setor agrícola em relação ao mercado financeiro. Tal processo aprofunda o papel subordinado do Brasil como fornecedor de matérias-primas agrícolas e minerais a partir da demanda externa. Este modelo gera endividamento do Estado para cobrir custos de produção com maquinário e insumos químicos.⁸

O discurso sobre a suposta “vocação” agrícola brasileira, no sentido da defesa do modelo econômico baseado nos monocultivos para exportação, tem sido reforçado repetidamente nos meios de comunicação. A necessidade de expansão territorial do agronegócio visa compensar a perda de produtividade causada pela destruição dos solos, da biodiversidade e das fontes de água. O caráter extensivo do agronegócio se mantém através da aliança entre empresas transnacionais e a oligarquia latifundista.

⁸ Mendonça, Maria Luisa. *Economia Política do agronegócio*. São Paulo: Editora Annablume, 2018.

Este processo intensifica a expulsão de comunidades rurais de suas terras, a migração para centros urbanos, a exploração do trabalho e a violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses. Quando sofrem expulsão de suas terras, os únicos trabalhos disponíveis estão geralmente em monocultivos do agronegócio, onde trabalhadores/as encontram condições degradantes, muitas vezes análogas ao trabalho escravo. Para as mulheres rurais que trabalham nas fazendas ou que são forçadas a migrar para as cidades e trabalhar como empregadas domésticas, a exploração é ainda maior, pois perdem seus meios de subsistência e de produção de alimentos.

O papel da produção agrícola para o mercado local, da agroecologia e da agricultura de subsistência é comumente subestimado ou mesmo ignorado nos dados econômicos oficiais, apesar de garantir o sustento da maioria da população com alimentos saudáveis. Há na atualidade um movimento crescente de demanda por alimentos ecológicos e produzidos localmente na Europa e nos Estados Unidos. Enquanto isso, o Estado brasileiro compromete enormes montantes de recursos públicos para financiar a produção de *commodities* agrícolas, que constituem uma pauta de exportação cada vez mais reduzida. Tal política estimula a violência contra povos indígenas, camponeses e quilombolas e compromete a possibilidade da construção da soberania alimentar e do pleno direito à alimentação.

As medidas encaminhadas para contornar essa crise, destacando-se a EC 95/2016, as reformas trabalhista e da previdência, as privatizações e o esquema denominado “Securitização de Créditos Públicos”, na prática, servem para agravar ainda mais os problemas econômicos e sociais do Brasil.

Crise fabricada expande o poder do mercado financeiro e suprime direitos sociais

Maria Lucia Fattorelli¹

Nunca foi tão urgente o debate sobre os direitos humanos no Brasil. Forte crise abala a economia do país desde 2014, quando o Produto Interno Bruto (PIB) estacionou, seguido de queda de mais de 7% em 2015-2016, e continua estagnado. Empresas de todos os ramos quebraram; o desemprego e a informalidade bateram recorde; as privatizações de patrimônio público aceleraram, atingindo até mesmo Eletrobras, Petrobras, Caixa Econômica Federal, entre outras. O estoque da dívida pública explodiu e a extrema pobreza, que já havia desaparecido das estatísticas brasileiras, reaparece com cerca de 13,2 milhões de pessoas.

¹ Maria Lucia Fattorelli é coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida (www.auditoriacidada.org.br). Membro da Comissão de Auditoria Oficial da Dívida Equatoriana, nomeada pelo Presidente Rafael Correa (2007/2008). Assessora da CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados Federais no Brasil (2009/2010). Membro da Comissão de Auditoria da Dívida da Grécia, convidada pela Presidente do parlamento helênico, deputada Zoe Konstantopoulou (2015).

Em meio a tudo isso, o lucro dos bancos atingiu recorde histórico de R\$ 96 bilhões em 2015, além de provisão exorbitante de R\$ 187 bilhões. E os recordes de lucros se sucedem a cada trimestre. Em 2018, bateram novo recorde de lucros próximos a R\$ 100 bilhões, enquanto toda a economia patina.

As medidas encaminhadas para contornar essa crise, destacando-se a EC 95/2016, as reformas trabalhista e da previdência, as privatizações e o esquema denominado “securitização de créditos públicos”, na prática, servem para agravar ainda mais os problemas econômicos e sociais do Brasil. Além de não enfrentarem a real causa da crise, tais medidas aprofundam a inanição da economia e o empobrecimento da população, ao mesmo tempo em que aumentam os privilégios do setor financeiro.

Neste artigo, aponto a política monetária do Banco Central como a principal causa da crise brasileira, a qual tem servido de justificativa para a violenta supressão de direitos sociais e entrega brutal de patrimônio público, com a desculpa de contornar a crise e ter que pagar a chamada dívida pública que nunca foi auditada integralmente.

O que produziu a crise no Brasil?

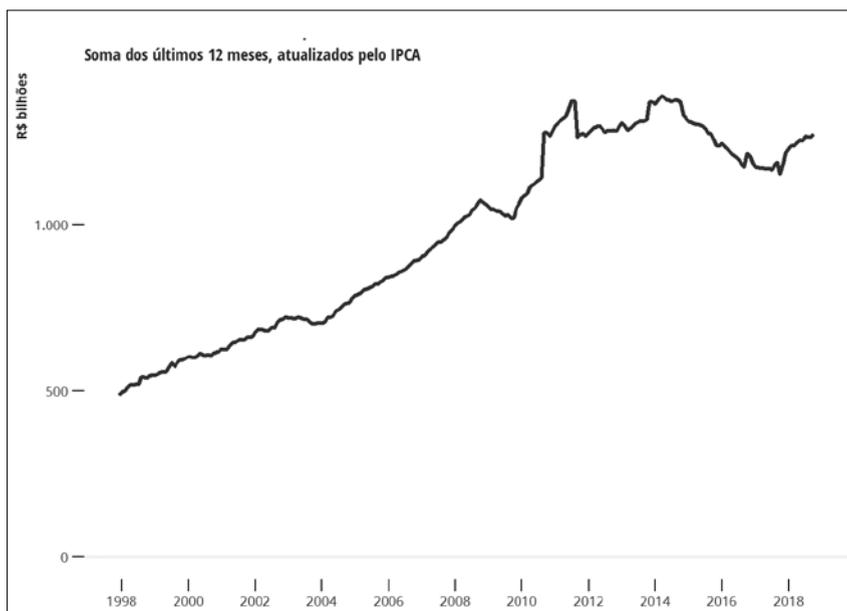
Não tivemos no Brasil nenhum dos principais fatores que produzem crise no capitalismo. Não tivemos quebra de bancos, que foi, inclusive, a principal causa da crise nos EUA a partir de 2007. Não sofremos pestes ou adoecimento que impedissem a nossa população de trabalhar. Não tivemos quebra de safra, ao contrário, temos batido sucessivos recordes de safra agrícola e mineral. Não temos tido problemas em nosso balanço de pagamentos. Também não tivemos guerra.

Diante disso, o que explica a falência de inúmeras empresas, o desemprego recorde, a queda de mais de 7% do PIB em apenas dois anos (2015-2016, comparável somente a países em guerra como a Síria), e queda do PIB *per capita* em cerca de 10%? Como justificar a explosão do estoque da dívida pública interna federal se os investimentos estão completamente estagnados e o patrimônio público vem sendo privatizado para pagar essa dívida?

Afinal, o que produziu essa crise se, além de todas as riquezas e potencialidades que fazem do Brasil a 9ª maior economia do mundo, possuímos cerca de R\$ 4 trilhões líquidos em caixa? Em dezembro/2018, possuíamos:²

- R\$ 1,27 trilhão no caixa do Tesouro Nacional;
- R\$ 1,13 trilhão no caixa do Banco Central, e
- US\$ 375 bilhões (R\$ 1,453 trilhão) em Reservas Internacionais.

Até 2015, produzimos R\$ 1 trilhão de superávit primário; sobrou mais de R\$ 1 trilhão na Seguridade Social e o PIB vinha crescendo, em média, quase 4% ao ano. De repente, tudo isso inverteu, sem que tivéssemos aqui nenhum dos fatores que produzem crise:



A crise brasileira foi provocada pela política monetária do Banco Central (BC). Enquanto produzíamos superávit primário de R\$ 1 trilhão, ou seja, gastamos muito menos do que arrecadamos para a manutenção do Estado e o pagamento de todos os direitos sociais públicos, o BC sempre produziu déficit

² Fonte: dados Op. Compromissadas no Banco Central e Conta única do Tesouro Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/2ZepGfY> e Reservas Internacionais, em: <https://bit.ly/2XDj5L4>.

nominal. Dados oficiais comprovam que o problema das contas públicas nunca esteve nos gastos sociais, mas sim, no gasto financeiro com juros.

De 2013 a 2015, o BC multiplicou a taxa básica de juros Selic de 7 para 14,25% e permaneceu nesse patamar insano por mais de um ano,³ sem justificativa técnica alguma. Simultaneamente, o BC aumentou o volume dos depósitos voluntários feitos pelos bancos junto ao BC, remunerando R\$ 1 trilhão da sobra de caixa dos bancos nessa taxa absurda! Além de custar perto de R\$1 trilhão aos cofres públicos nos últimos 10 anos,⁴ essa benesse ilegal concedida pelo BC aos bancos gerou escassez de moeda na economia, provocando a elevação das taxas de juros de mercado para patamares indecentes, de mais de 200% ao ano, levando empresas à falência, pessoas ao desemprego e desespero e provocando a queda do PIB.

Além disso, o BC ainda acumulou resultados negativos em operações de *swap* cambial, ilegais, de setembro/2014 a setembro/2015, no valor de R\$ 207 bilhões, cobertos com recursos do Tesouro Nacional!

Adicionalmente, o Tesouro Nacional emitiu títulos da dívida em volumes muito superiores ao necessário,⁵ sob a justificativa de acumular “colchão de liquidez” e dar segurança a investidores.

O mais grave é o fato de que, em vez de estancar essa política monetária que está produzindo crise e exigindo trilhões dos cofres públicos nos últimos dez anos, o projeto de lei que se encontra em regime de urgência no plenário da Câmara dos Deputados – PLP 112/2019 – visa “legalizar” essa política e colocar o BC acima de tudo e de todos, sem interferência dos poderes Legislativo ou Executivo, livre para seguir praticando essa política monetária suicida.

O resultado dessa política monetária insana foi o aumento exorbitante do lucro dos bancos, que dela se beneficiaram, e a produção da crise, como já anunciávamos há anos.⁶ Derrubaram a economia!

³ Selic. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>.

⁴ O valor histórico (sem atualização monetária) obtido nos balanços do próprio BC é de R\$ 754 bilhões. Se atualizarmos esse valor, chegamos a cerca de R\$ 1 trilhão.

⁵ “Sobraram R\$ 480 bilhões no caixa do governo em 2015”. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/sobraram-r-480-bilhoes-no-caixa-do-governo-em-2015/>.

⁶ “O Banco Central está suicidando o Brasil”. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/o-banco-central-esta-suicidando-o-brasil-dh5s162swds5080e0d20jsmpc/>.

Crise fabricada privilegia mercado financeiro e as medidas adotadas para contornar a crise também

Não foram os gastos sociais ou os gastos com a manutenção do Estado que produziram a crise, mas estes têm sido o alvo das medidas adotadas para contorná-la.

Apesar do superávit primário de mais de R\$ 1 trilhão no período de 1995 a 2015, a dívida interna federal aumentou de R\$ 86 bilhões para quase R\$ 4 trilhões no mesmo período. Seguiu crescendo, principalmente devido aos mecanismos de política monetária do BC.

Em audiência pública realizada no Senado, o representante do TCU afirmou que a dívida não serviu para investimento no país.⁷

A necessidade de sustentar o sistema da dívida afeta profundamente os direitos humanos e sociais, pois tem sido a justificativa para:

- destinação da maior parte do orçamento federal para os gastos com juros e amortizações, prejudicando todas as áreas sociais;

- contínuo e rigoroso ajuste fiscal, levando a contingenciamentos cada vez mais drásticos que impedem o funcionamento do Estado (até mesmo na área da defesa nacional) e a prestação dos serviços públicos essenciais (saúde, educação etc.);

- privatizações de patrimônio público, os quais são seguidos de programas de demissão “voluntária”, redução de benefícios antes proporcionados pelas estatais e desemprego;

- Contrarreformas, como a trabalhista (que retrocedeu conquistas sociais a situação anterior a Getúlio Vargas) e a da previdência, que destrói o modelo de seguridade social solidário e universal conquistado em 1988;

- modificações constitucionais danosas, que transformam a Constituição Cidadã cada vez mais na Constituição “do Mercado”, cabendo ressaltar a EC 95/2016;

- novos esquemas geradores de dívida pública: “securitização de créditos públicos”, mediante o qual o mercado se apodera diretamente

⁷ Trecho da fala, disponível em: <https://bit.ly/2NTPIJo>.

da arrecadação tributária, antes que os recursos alcancem os orçamentos públicos.⁸

Assim, a política monetária do BC cria a crise, aumenta o estoque da chamada dívida pública e estas servem de justificativa para o avanço do setor financeiro sobre os direitos sociais e o patrimônio público.

Consequências do teto de gastos e da reforma da previdência

Com a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016, o ajuste fiscal ganhou *status* constitucional!

É fundamental ressaltar que a EC 95 estabeleceu teto de gastos somente para as despesas primárias, deixando fora do teto os gastos financeiros com a chamada dívida pública e com as empresas criadas para operar o esquema da “securitização de créditos públicos”, ou seja, congelou somente o que interessa à imensa maioria do povo brasileiro, para que sobrem mais recursos ainda para os privilegiados rentistas. Essa excrescência legal vigorrá por 20 anos, a não ser que a sociedade se mobilize para revogá-la.

As consequências da EC 95 têm servido para aprofundar a austeridade fiscal e o cenário de escassez aplicado somente aos gastos sociais e à manutenção do Estado, quando, na realidade, o gasto delinquente que precisa ser controlado é o gasto financeiro com a chamada dívida pública, que tem crescido de forma exponencial, sem a devida transparência, colocando o Estado brasileiro a serviço do privilégio de grandes bancos rentistas de maneira cada vez mais escandalosa, chegando a desviar diretamente a eles o fluxo de arrecadação tributária com o esquema da chamada securitização de créditos públicos.⁹

O cenário de crise fabricada tem sido propício para outras medidas insanas como privatizações em massa e desfiguração completa da seguridade social.

⁸ Considerando que o projeto de lei que “legaliza” esse esquema financeiro é extremamente confuso, os líderes de todos os partidos, presidente da Câmara e da CFT e relatores foram devidamente alertados dos graves danos do PLP 459/2017 mediante Interpelação Extrajudicial. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/interpelacao-extrajudicial-dirigida-ao-relator-do-plp-459-2017-deputado-alexandre-leite/>.

⁹ Análise dos danos provocados pelo PLP 459/2017. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-dos-danos-provocados-pelo-plp-459-2017-as-financas-publicas/>.

A apresentação da PEC 6/2019 acompanhada de falsa propaganda de *déficit* estimulou a venda de planos de previdência privada, apesar de não oferecerem garantia alguma de benefício futuro e cobrarem taxas exorbitantes.

Ao contrário de resolver qualquer problema fiscal e tirar o Brasil da crise, como diz a propaganda, a PEC 6/2019 é regressiva e recessiva; responde à demanda do mercado financeiro,¹⁰ contém uma série de inconstitucionalidades e provoca danos a pessoas, à economia do país e às finanças públicas,¹¹ por exemplo:

1) danos às pessoas:

R\$ 1 trilhão deixará de chegar às mãos das pessoas, pois a “economia” que o ministro da Economia, Paulo Guedes, quer fazer cortar aposentadorias, pensões e benefícios da seguridade social, atingindo principalmente os mais pobres, mas também os servidores públicos, que terão aumento expressivo de alíquotas em sua contribuição previdenciária e até alíquotas extraordinárias, mesmo depois de aposentados;

2) danos à economia do país:

O corte de R\$ 1 trilhão, que não mais chegará às mãos das pessoas, deixará de irrigar as economias locais, prejudicando mais de 80% dos municípios brasileiros, com reflexos para a arrecadação de tributos incidentes sobre o consumo;

3) danos às finanças públicas:

– redução da arrecadação de tributos que incidem sobre o consumo;
– caso retornem com a capitalização, fim da arrecadação das contribuições ao INSS (de empregados e empregadores) além do custo de transição que pode chegar a R\$ 10 trilhões, se custar aqui o que custou no Chile.

¹⁰ Artigo de Daniel Simões e Fátima Pinel: “BIS | FMI | G10 | Ordenam reforma da previdência nos países”. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/artigo-bis-fmi-g10-ordenam-reforma-da-previdencia-nos-paises/>.

¹¹ Carta aos Senadores sobre os graves danos e inconstitucionalidades da PEC 6/2019. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/carta-aos-senadores-danos-financeiros-e-graves-inconstitucionalidades-da-pec-6-2019-existem-outras-alternativas/>.

É uma infâmia o fato de que enquanto a PEC 6/2019 retira R\$ 1 trilhão da classe trabalhadora e da economia nos próximos dez anos, o PLP 112/2019 “legaliza” a remuneração da sobra de caixa dos bancos, que já consumiu R\$ 1 trilhão na última década e continuará destinando recursos públicos para bancos.

Por sua vez, a tributação das grandes fortunas (PLP 9/2019) e dos lucros distribuídos (PL 1981/2019) garantiriam a arrecadação de R\$ 1,25 trilhão em dez anos. Os encargos com a chamada dívida pública consomem mais de R\$ 1 trilhão por ano. E possuímos mais de R\$ 4 trilhões no caixa do Tesouro, BC e em reservas internacionais que já começaram a ser torradas, mais uma vez em benefício do mercado financeiro e não para investimentos geradores de emprego e renda.

Conclusão

O respeito aos direitos humanos e sociais não faz parte do cardápio da equipe econômica que, de fato, dirige o país sob o comando da cúpula do mercado financeiro internacional: Banco para Compensações Internacionais, Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial.

A EC 95 e a Reforma da Previdência evidenciam o privilégio do mercado financeiro, que se apodera do orçamento público e do maior patrimônio social do povo brasileiro, que é a seguridade social.

É incontestável o tremendo privilégio do sistema da dívida, que tem transformado o Estado brasileiro em um instrumento a serviço do poder financeiro transnacional, às custas do atraso de nosso próprio desenvolvimento socioeconômico, sendo imprescindível o conhecimento dos mecanismos financeiros por parte de toda a sociedade que paga essa conta, como vem sendo alertado pela Auditoria Cidadã da Dívida.¹²

A fim de desmontar o inaceitável cenário de escassez existente no Brasil, e garantir o atendimento aos direitos humanos, precisamos modificar o modelo tributário para que se transforme em instrumento efetivo de justiça fiscal e distribuição de renda; alterar a política monetária para que

¹² Auditoria Cidadã da Dívida. Disponível em: www.auditoriacidada.org.br, presente também no Facebook, Instagram, Youtube e Twitter.

atue em favor dos interesses do país e do povo, e não apenas do setor financeiro; rever completamente a exploração mineral predatória e agronegócio voltado para exportação, e enfrentar o Sistema da Dívida por meio de auditoria integral, com participação cidadã, interrompendo esse processo de sangria de recursos e submissão aos interesses do mercado financeiro.



O prolongamento da contrarreforma trabalhista, no atual governo, agora somada à desconstitucionalização da previdência pública, visa limitar e restringir aos associados o papel do sindicato, da negociação e do financiamento, para induzir o sindicato por empresa, negando às entidades de representação sindical dos trabalhadores, qualquer papel mais amplo de atuação, como movimento social.

O papel da formação sindical para a saída do abismo

Thomaz Ferreira Jensen¹

Se a educação sozinha não transforma a sociedade,
sem ela tampouco a sociedade muda.

Paulo Freire, *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*, 2000.

O Movimento Sindical brasileiro, em todas as suas esferas – dos sindicatos às centrais sindicais – atravessa desde 2016 uma sequência inédita – pela profundidade e amplitude – de derrotas, impostas para enfraquecer a ação coletiva dos trabalhadores e estender completamente às relações de trabalho a individualização como único caminho de existência do trabalhador diante do capital.

A perseguição política desencadeada por instâncias do Judiciário contra Lula, para muito além da necessária investigação de comprovados financiamentos ilegais de campanha eleitoral e favorecimento a grupos eco-

¹ Thomaz Ferreira Jensen é economista. Membro do conselho consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e trabalha em assessoria ao Movimento Sindical. Contato: tfjensen@uol.com.br.

nômicos privilegiados, insere-se nesse quadro de ataques aos trabalhadores por impor derrotas pesadas – achaques, condenações e prisão – ao mais importante líder sindical já surgido no Brasil. A elite brasileira não perdoa a origem de quem tanto a fez ganhar dinheiro.

A nenhuma dessas derrotas o sindicalismo brasileiro conseguiu reverter ou mesmo contra-arrestar. O que nos coloca a hipótese de que essa sucessão de reveses configura-se como derrota final a um sindicalismo que se perdeu ao não conceber, enraizar e mobilizar um projeto estratégico nacional de desenvolvimento desde, pelo menos, a promulgação da Constituição de 1988 – marco de um Estado com deveres sociais robustos e que garante direitos associados ao trabalho conquistados com exitosa mobilização sindical durante o processo constituinte, ao longo da transição que pôs fim à ditadura imposta em 1964.

Após 1988, o sindicalismo global se viu diante de desafios tremendos. Da emergência da financeirização como padrão de valorização do capital e de dinâmica do capitalismo, à transição da União Soviética à Rússia capitalista, passando pela reorganização produtiva e gerencial que introduziu no mundo do trabalho a remuneração variável, a jornada flexível e a terceirização.

No Brasil, as respostas organizativas e de projeto sindical foram erráticas, quando analisamos as entidades de representação dos trabalhadores que se mantiveram coerentes com seu papel – não resta muito a analisar sobre aquelas que já surgiram, nesse contexto, para reforçar entre os trabalhadores o projeto de dominação capitalista, e que hoje definham diante de sua inutilidade histórica, sendo descartadas inclusive pelo capital, a quem já não servem nem mesmo de farsesca distração negocial.

À falta de um projeto de construção da Nação, fundado na centralidade do trabalho protegido e dos direitos do trabalho universalizados, o sindicalismo dos trabalhadores perdeu-se como correia de transmissão de rasos projetos eleitorais financiados pelo capital que, pagando a banda, escolhia a música e definia as reais prioridades dos governos assim eleitos – e de dezenas de ex-sindicalistas que assumiram postos nos parlamentos.

A partir desse contexto, qual o papel da formação sindical no sindicalismo dos trabalhadores nesse período, entre meados da década de 1990 e

o final do governo Lula? Para buscar elementos que ajudem nessa reflexão, é necessário retroagir um pouco na história.

Os debates sobre concepção de educação no sindicalismo brasileiro ganham relevância já no final da década de 1960, num contexto marcado por crescente discussão sobre a educação no Brasil e na América Latina, a partir de reflexões sobre a práxis educativa e sua relação com os dilemas da construção da Nação no capitalismo dependente, ou seja, as conexões fundamentais entre subdesenvolvimento e dependência.

A metodologia que animou a formação sindical no Brasil até o início dos anos 1990 teve como principais referências as práticas educativas de alfabetização de adultos, com Paulo Freire; a educação popular vivenciada na América Latina e sistematizada por Oscar Jara; o método “ver-julgar-agir”, das comunidades eclesiais de base; a concepção das escolas livres do Anarquismo e do Psicodrama, com Jacob Levi Moreno.

Nos anos 1980, a formação sindical estava inserida num cenário de intensificação das reflexões sobre as práticas educativas, para além do mundo sindical. Entre elas, a Concepção Dialética Da Educação Popular, do Grupo Alforja, com Oscar Jara e, no Brasil, com o Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae (Cepis), o Instituto Cajamar e a Metodologia da Práxis, com Marcos Arruda no Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs).

Ocorre uma significativa alteração na concepção e nas referências da formação sindical ao longo da virada do século XX para o XXI no Brasil. Nesses anos, que consolidaram a inserção do país à nova ordem neoliberal global, a formação sindical foi essencialmente atrelada a financiamentos governamentais que tinham como projeto político apenas a requalificação profissional dos trabalhadores, para moldá-los às exigências de locais de trabalho (fábricas, escritórios, comércios etc.) que se reconfiguravam aceleradamente pela reestruturação produtiva e gerencial.

Ou seja, eram processos formativos atrelados à concepção neoliberal dos governos FHC e Lula, notadamente até 2005. Muitas entidades sindicais de trabalhadores assumiram como concepção de formação o reles adestramento dos trabalhadores aos ditames de um capitalismo dependente que perdia a indústria como centro dinâmico e deslocava ao setor de

serviços as oportunidades de ocupação surgidas por essa nova onda de modernização conservadora de padrões de consumo (internet, celular, etc.). Adestramento também estendido à formação de lideranças sindicais comprometidas com a governabilidade, centro da ação política dos governos do PT, notadamente os federais, de Lula e Dilma, que apenas reforçava a hegemonia crescente do projeto capitalista no centro de um governo liderado por um inédito partido dos trabalhadores, de valorosa origem e trajetória, inclusive no processo de mobilização e ação parlamentar que levaram à Constituição de 1988.

Os principais programas de formação sindical entre 1995 e 2010 são, de fato, processos de capacitação para moldar dirigentes sindicais e seus assessores à negociação em limites estreitos de pequenas compensações aos trabalhadores diante da avalanche de novas e flexibilizadas formas de uso da força de trabalho pelo capital. Com a chegada de Lula à Presidência da República, esse método foi largamente aplicado na gestão de políticas públicas, circunscrevendo às ações focalizadas e de pequeno alcance, a atuação de conselhos e conferências. A definição dos rumos estratégicos do país seguia restrita ao pequeno comitê de grandes corporações, muitas das quais estrangeiras, e não obedeciam nem mesmo a regras das boas práticas de diálogo social e concessões de contrapartidas, tão caras ao *marketing* da capacitação sindical dos anos 1990 e 2000.

Há quase dois anos da entrada em vigor da contrarreforma trabalhista, em novembro de 2017, o Brasil registra 12,8 milhões de trabalhadores desempregados, 4,9 milhões de trabalhadores desalentados e 7,4 milhões de subocupados. Os 28,4 milhões de trabalhadores subutilizados atualmente no país correspondem a cerca de 27% da População Economicamente Ativa brasileira, de pouco mais de 106 milhões de pessoas. Existem 3,3 milhões de pessoas que procuram trabalho há mais de 2 anos, no Brasil, sem encontrar.

A taxa de desocupação medida pelo IBGE está em 10,3% para os homens e 14,1% para as mulheres. E o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados vem caindo, situando-se hoje ao redor de R\$ 2.200,00 – valor correspondente à metade do salário mínimo necessário, calculado pelo Dieese levando em consideração a determinação constitucional que

estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e de sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência. Em julho de 2019, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 4.143,55, ou 4,15 vezes o mínimo de R\$ 998,00 em vigor.

As informações sobre os resultados das negociações para reajustes salariais em 2018, coletadas pelo Sistema de Acompanhamento de Salários do Dieese, revelam as dificuldades enfrentadas pelo movimento sindical brasileiro para superar os efeitos da grave crise econômica que abate o país. A variação real média dos percentuais aplicados sobre os salários em 2018 foi de apenas 0,47%. Em comparação com a variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de um conjunto de 601 negociações salariais analisadas em 2018, cerca de 68% conquistou aumentos reais de salários; 25% resultou em reajustes que apenas igualaram a inflação e 7% ficou abaixo deste patamar.

Outro dado relevante é a queda da quantidade de negociações com registro de reajuste salarial informado, seja no sistema mediador – base de dados oficial das negociações coletivas brasileiras, atualmente alocado no Ministério da Economia – seja nos canais usuais de informação das próprias entidades sindicais (páginas na internet e boletins institucionais). Em anos anteriores, o Dieese analisava mais de 700 reajustes salariais ao ano.

O golpe parlamentar contra a Presidente Dilma Rousseff marca a virada acelerada do Brasil rumo à crise em que nos encontramos. O sentido econômico e social deste golpe prolongado – desde o governo Temer até o atual – é “a privatização do público, a destituição da fala e a anulação da política”, na precisa formulação do saudoso professor Chico de Oliveira ao analisar o neoliberalismo como um totalitarismo.²

² Oliveira, Francisco de. “Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal”, in: Oliveira, Francisco de; Paoli, Maria Célia (orgs). *Os sentidos da democracia – políticas do dissenso e hegemonia global*. São Paulo: Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania (Nedic). Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

Na interpretação original da constituição da esfera pública, esta aparece como a constituição de um espaço de sujeitos privados que assim se demarcam em relação ao Estado; ou seja, a esfera pública de sujeitos privados é o lugar da concorrência entre os capitais, que inclui o mercado de força de trabalho. Como aponta Chico, a redefinição desta esfera pública burguesa para uma esfera pública não burguesa, processou-se com o Estado do Bem-Estar, onde os sujeitos privados ou a concorrência intercapitalista, e neste caso também o mercado de força de trabalho, passam a ser regulados de fora, ou seja, por uma racionalidade administrativa, ainda que seu suporte material seja a luta de classes. Foi a própria experiência social do Estado de Bem-Estar que, ao disseminar medidas de bem-estar, após a crise de 1929, produziu o seu processo de “naturalização”, fenômeno que Chico associa às burguesias, e constitui um processo de intensa subjetivação da acumulação de capital, da concentração e da centralização, cujo emblema e paradigma é a globalização, que expressa a privatização do público ou, ideologicamente, nas palavras do Chico “(...) uma experiência subjetiva de desnecessidade, aparente, do público.”

Assim, mais que as privatizações das empresas estatais, a subjetivação enunciada é uma privatização da esfera pública, sua dissolução, a apropriação privada dos conteúdos do público e sua redução, de novo, a interesses privados. E, para completar, nos diz o Chico:

Não é por outra razão que as medidas de privatização, de dissolução da esfera pública, de destituição de direitos, de desregulamentação, por parte das burguesias e dos governos, encontram resistência social que não se transforma em alternativa política. É que essa subjetivação é comum aos dois lados da contenda, embora com sentidos de classe bem diversos, o que a resistência social sobretudo contra as medidas típicas do Estado de Bem-Estar (seguro-desemprego, seguridade em geral, aposentadoria etc.) tem mostrado na Europa, apesar de que sua passagem para a política se vê dificultada justamente porque a ruptura da relação de conflito é uma anulação da política (...).

A contrarreforma trabalhista alterou o contexto jurídico da proteção laboral, enfraquecendo-a; da negociação coletiva, dando prevalência à negociação individual e apartada do sindicato; e do próprio papel do sindicato, fragilizado no poder de negociar, de representar e em suas fontes tradicionais de financiamento.

O prolongamento da contrarreforma trabalhista, no atual governo, agora somada à desconstitucionalização da previdência pública, visa limitar e restringir aos associados o papel do sindicato, da negociação e do financiamento, para induzir o sindicato por empresa, negando às entidades de representação sindical dos trabalhadores, qualquer papel mais amplo de atuação, como movimento social. Caso essa nova ofensiva obtenha êxito, o movimento sindical brasileiro estará condenado à irrelevância e será eliminado enquanto esfera com potencial social transformador.

Como analisa o sociólogo Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese,

(...) há inúmeras iniciativas de governos para modificar as normas que regem o sistema de relações de trabalho e o direito laboral; alguns empregadores querem tirar os Sindicatos do jogo social de disputa pela repartição da produção econômica resultante do trabalho social.³

Trata-se de ação global, impulsionada a partir dos impactos da crise do capitalismo iniciada em 2007/2008, visando rebaixar os padrões tradicionais de vida da classe trabalhadora, através da flexibilização do trabalho, ofertando aos empregadores ampla variedade de formas de contratação, de uso da jornada de trabalho, de pagamento pelo uso do trabalho, restringindo direitos trabalhistas ao mesmo tempo em que se busca ampliar a proteção às empresas contra passivos trabalhistas, garantindo que a iniciativa de mudança por parte do empregador ocorra sem resistência sindical e dos trabalhadores.

Qual, então, o caminho para a formação sindical diante do projeto estratégico sindical de organizar os trabalhadores para a ação coletiva que interrompa o ímpeto do capital e construa, a partir do trabalho protegido, uma Nação? Algumas ações do sindicalismo brasileiro que busca se reinventar diante do abismo indicam possibilidades de ação.

A formação é uma ação da política sindical que deve visar à conscientização dos trabalhadores e à ampliação do número de quadros mobilizados para defender e fazer avançar o projeto político do sindicato. O ato

³ Lúcio, Clemente Ganz. *Protagonismo em um sindicato em mudança*, 2019.

político primeiro é a definição precisa do projeto político estratégico, de médio a longo prazos, e a decorrente definição dos potenciais aliados, dos reais inimigos, a medição de suas forças, a eficaz análise de conjuntura. A formação sindical conseqüente insere-se como método de engajamento à ação coletiva na efetivação desse projeto político estratégico.

É basilar que o processo de formação assuma como ponto de partida a escuta dos trabalhadores e um projeto político estratégico da entidade sindical. O essencial é compreender a visão de mundo dos trabalhadores. Como escreveu o poeta Francisco Alvim, “Quer ver? Escuta”. O que querem? Como se veem na sociedade? O que os mobiliza? É fundamental para as entidades a ampliação dos espaços de escuta dos trabalhadores e dos estudos da realidade, com sério investimento em formação de dirigentes e ativistas sindicais. Sem isso, não será possível entender a situação, prospectar possibilidades de futuro e, principalmente, ter potencial para criar propostas, estratégias e iniciativas.

A criação de métodos para essa escuta estratégica dos trabalhadores como ponto de partida dos processos de formação sindical é, por si, uma profunda transformação em relação à capacitação feita pelos sindicatos desde os anos 1990, que se assentava, na pior tradição de “educação bancária” criticada por Paulo Freire, em conteúdos depositados nos trabalhadores como capital humano para que se qualificassem aos postos de emprego restantes da reestruturação produtiva.

A compreensão da realidade concreta vai incluir também, esforços adicionais, de dirigentes sindicais e assessorias técnicas comprometidas, para delinear quais são as transformações em curso no sistema produtivo, na inovação tecnológica, nas regras do jogo e na propriedade do capital.

É preciso também colocar os trabalhadores em movimento, para que possam atuar nas frentes de transformação. É através de múltiplas ações e lutas, desde o local de trabalho até as grandes manifestações de rua e marchas, que pedagogicamente os trabalhadores poderão também compreender o que está acontecendo, quais são os interesses envolvidos, e potencializarão interesse em aumentar o conhecimento, estudar, para dar respostas criativas e se tornarem protagonistas capazes de dar novos sentidos para as mudanças que impactarão a vida de todos.

A partir de um projeto estratégico bem definido, de um processo formativo que principia com a escuta dos trabalhadores, o sindicato que se busca educador vai ter os elementos para construir um programa formativo permanente, crítico, democrático e mobilizador.

Como afirma o já mencionado Clemente: “Assumir uma postura protagonista é se reconectar com o sentido da história de milhões de trabalhadores que procuraram caminhos para transformar a sociedade. Serão protagonistas aqueles que souberem mobilizar e organizar a luta”.

Neste contexto, caberia às entidades sindicais se colocarem não apenas como sindicato, mas como movimento social. Não mais representantes do sindicalismo corporativo do passado, nem do sindicalismo do “sim, senhor” (ao capital ou à governabilidade), que toma como um dado o cenário e parte para o assistencialismo, para diminuir as dores do trabalhador, resultantes da surra com a qual este sindicalismo é conivente.

O sindicalismo enquanto movimento social vai muito além da negociação de porta de fábrica, buscando ser uma força política de pressão sobre o governo, lutando por orientações políticas muito mais gerais que alcançam os interesses dos trabalhadores como um todo. Apesar da fragmentação e da perda de poder dos sindicatos tão proclamadas por aqueles que vêm culpando os sindicatos e a excessiva intervenção do Estado pelo fraco desempenho das economias nos últimos vinte anos, o sindicalismo em movimento vem mostrando sua força numa nova dimensão, muito mais rica, como movimento social, de contestação da ordem vigente, de não aceitação destas transformações que fragilizam ainda mais o trabalhador – já tão desprotegido em nosso país – como naturais e exteriores à vontade de decisão de nossa Nação, que é o que tem sido feito pelo atual governo, completamente submisso às imposições do capital internacional.

Parafraseando Paulo Freire, citado em epígrafe, se a formação sindical sozinha não transforma a realidade (no local de trabalho, no sindicato), sem ela tampouco a realidade muda.

Os tempos são turvos. O presidente desqualifica servidores públicos envolvidos na fiscalização e a própria lei abolicionista expressa no artigo 149 do CPB, mas as fiscalizações prosseguem. O primeiro balanço do novo tempo pós governo do Partido dos Trabalhadores lembra que, com Temer, a legislação sofreu alterações trabalhistas cruciais. No período Bolsonaro é necessário manter os olhos bem abertos.

Tempos sombrios e olhos abertos: o combate ao trabalho escravo

Ricardo Rezende Figueira¹

Começamos 2019 apreensivos com a posse de Jair Bolsonaro como Presidente da República. Entre as medidas do novo presidente, que suscitaram apreensão para pessoas e instituições dedicadas ao combate ao trabalho escravo e à observância das leis trabalhistas, houve a extinção do Ministério do Trabalho e, a seguir, o setor de fiscalização do trabalho foi transferido para o Ministério da Economia. Assim, o trabalho se subordina à economia e não o contrário e revela uma escala de prioridade. Vejamos, o Ministério do Trabalho foi criado em novembro de 1930 e, até então, nestes 89 anos, todos os governos, inclusive os do regime militar, o mantiveram. Foi um sinal do atual governo da importância ou falta de importância que atribui às questões trabalhistas. A medida, segundo a avaliação de pessoas e de organizações, poderia colocar em risco as ações de fiscalização e a implementação de medidas de proteção ao trabalhador.

¹ Ricardo Rezende Figueira é padre, antropólogo, professor de Direitos Humanos, localizado no Núcleo de Estudos de Política Públicas em Direitos Humanos da UFRJ. Membro da Rede Social Justiça e Direitos Humanos e do Movimento Humanos Direitos.

O atual presidente se pronunciou a respeito do conceito legal da escravidão. Em 30 de julho de 2019, conforme o jornalista Pedro Rafael Vilela, em matéria publicada na Agência Brasília, defendeu que era necessário definir, através de lei, uma distinção entre escravidão e trabalho análogo à de escravo. A ausência de uma distinção, segundo Bolsonaro, provocaria uma insegurança jurídica para os empregadores e o presidente teria citado, conforme o jornalista, a “convenção 69” da OIT². É algo confuso. Talvez um equívoco do repórter ou Bolsonaro se confundiu e queria se referir à Convenção 29 ou 105. O presidente estava preocupado com a emenda constitucional (EC81), pois deu nova redação ao artigo 243, que passou a prever a expropriação de terras não apenas em casos de culturas ilegais de plantas psicotrópicas, mas também em casos de exploração de mão de obra escrava. Conforme Vilela, o presidente estaria preocupado com a alteração da lei e afirmou:

“Tem uma secretária, por exemplo, na casa, e tem um colchão abaixo de oito centímetros, ou está num quarto com ventilação inadequada. Se aplica no análogo à escravidão, e isso está muito tênue, para passar para [trabalho] escravo está um pulo. Igual [acontece] a policial militar, muitas vezes, se transforma auto de resistência em execução. A linha é muito tênue. Então, o empregador tem que ter essa garantia, não quer maldade com seus funcionários nem quer escravizá-los. Pode ser que exista na cabeça de uma minoria isso aí e tem que ser combatido, mas deixar com essa dúvida, quem está empregando ser análogo ou não, aí você leva o terror para o produtor”, acrescentou.³

Temos, assim, uma simplificação rudimentar do conceito, pois a caracterização do trabalho análogo à de escravo não se reduz a um centímetro a mais ou a menos no colchão oferecido ao trabalhador, pela nova redação do artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB), mas à dignidade humana ofendida, que se manifesta, por exemplo, na forma degradante como a pessoa é tratada. Na verdade, o presidente utilizou de argumentos

² A Convenção 69 trata de algo “Relativo ao diploma de aptidão profissional dos cozinheiros a bordo”. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/582893>. Acesso em: 12 ago. 2019.

³ Confira em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-07/bolsonaro-quer-definicao-de-trabalho-escravo-na-legislacao>. Ver também: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-diz-que-nao-esta-clara-a-diferenca-entre-trabalho-escravo-e-o-analogo-a-escravidao,70002947978>. Acesso em: 12 ago. 2019.

defendidos grotescamente por parlamentares ruralistas que se opuseram à EC81 do trabalho escravo. Ainda conforme o jornalista, “não ficou claro se há (por parte do presidente) interesse em apresentar uma proposta legislativa nesse sentido”.

Outro jornalista, Daniel Carvalho, publicou na *Folha de S.Paulo*, de 31 de julho de 2019, também matéria sobre o mesmo pronunciamento de Bolsonaro.⁴ Segundo o jornalista, o presidente ao deixar o Palácio da Alvorada, teria criticado a EC81 do trabalho escravo, dizendo:

Quem pratica o trabalho escravo tem que ter punição. Agora, por outro lado, vamos supor que o cara estava acorrentado lá, era o trabalho escravo, você tem que punir o Seu João, com 80 anos de idade. Ao você expropriar, você puniu Dona Maria, que estava há 60 anos trabalhando com ele na fazenda, os filhos, que estavam há 40 anos trabalhando, os netos, que estavam há 20 anos trabalhando. Você pune todo mundo. A punição tem que atingir você, não todo mundo.

O exemplo de trabalhador “acorrentado” não é feliz e faz parte do imaginário de algumas autoridades e do senso comum. Mesmo os escravizados legalmente entre o século XVI e XIX no Brasil, raramente eram acorrentados. E, em certas circunstâncias, como nas atividades urbanas, muitos circulavam ao longo do dia livremente, oferecendo ou buscando trabalho. Eram os chamados “escravos de ganho”. Ao final do dia, se apresentavam aos seus senhores ou senhoras, e lhes repassavam parte da quantia recebida. O presidente, quando descreveu o que considera tornar alguém escravo, utilizou uma caricatura, e se esqueceu que o crime e a ilicitude são mais complexos e sutis. Além disso, confundiu responsabilidades. De fato, sob o ponto de vista do crime, a responsabilidade é individual e o Ministério Público, para obter a condenação, tem que provar a relação direta entre o acusado e o crime ocorrido.

No caso trabalhista, a justiça condena a empresa e ela tem que arcar com as responsabilidades independentemente do conhecimento ou da participação individual do empregador ou de seus sócios. Assim, observando o exemplo citado e, por analogia, uma empresa agropecuária, pertencente a um homem fictício conhecido como Senhor João, que utilizou a sua

⁴ Sem citar a Convenção 69, como fez o jornalista anterior.

propriedade para cometer um ato ilícito, é passível de uma punição. Os familiares do fictício Senhor João eram diversos. Tinha a Dona Maria, os filhos e os seus netos. Tais familiares eram como “sócios”, participavam dos lucros obtidos de forma ilícita. Tratava-se de uma riqueza obtida pelo tratamento inadequado de seres humanos, gente era tratada como se fosse coisa, objeto. Sua dignidade era ofendida profundamente. E para enfrentar problemas de tal natureza, a expropriação foi prevista na Constituição Federal após anos de debates na Câmara dos Deputados e no Senado. No entanto, o art. 243 não foi regulamentado por lei ordinária pormenorizando as circunstâncias para a expropriação e independente de o ser, alguns consideram que é aplicável no caso de expropriação de propriedade onde se cultiva de forma irregular planta psicotrópica – pois está prevista no mesmo artigo constitucional e foi pacificada por juízes de instância superior.⁵ A lei assim produz consequência, e não apenas para aquele indivíduo, um Senhor João, cultivador de planta psicotrópica, mas produz efeito para Dona Maria e para seus descendentes. Eles, como sócios, não podem usufruir do resultado daquilo que é indevido. A terra foi instrumento do ilícito, por isso terá outra destinação. Podemos também, por analogia, pensar no carro roubado que deve ser apreendido. A riqueza produzida pela exploração no trabalho escravo se torna um roubo e a coisa roubada deve também ser retida e lhe será dada outra destinação. É interessante que Bolsonaro não apresentou problemas no caso das plantas psicotrópicas. Aparentemente, concordava que a fictícia Dona Maria e seus filhos e netos, fossem punidos pelo crime do octogenário marido.

Para frei Xavier Plassat, coordenador da Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), entrevistado em 9 de agosto de 2019, a situação era de expectativa preocupante quanto às maldades que poderiam vir com a regulamentação da EC81 do trabalho escravo ou do artigo 149 do CPB que define os atributos do trabalho análogo à de escravo. Já havia, desde o governo Temer, dificul-

⁵ Ver: *RE 543.974*, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26/3/2009, Plenário, *DJE* de 29/5/2009; *RE 638.491*, rel. min. Luiz Fux, j. 17/5/2017, P, *DJE* de 23/8/2017, Tema 647. Ver também: *AC 82 MC*, rel. min. Marco Aurélio, j. 3/2/2004, 1ª T, *DJ* de 28/5/2004; *AC 82 MC*, rel. min. Marco Aurélio, j. 3/2-/004, 1ª T, *DJ* de 28/5/2004.

dades orçamentárias e de disponibilidade de força policial para as operações. O número de operações fiscalizadoras realizadas no período parecia pequeno. Até 30 de julho de 2019, o Ministério do Trabalho tinha realizado 50 operações, quando em todo o ano de 2018, realizou 136. Em 2019, em sete meses, foram fiscalizados 70 estabelecimentos com 348 resgatados. Enquanto a média anual nos últimos seis anos foi de 1.162 resgatados; nos últimos cinco anos, 972. Contudo, Plassat adverte que o número dos resgatados deste ano pode ainda sofrer mudanças porque nem todas as operações podem estar registradas, pois se demora um tempo para a atualização dos dados.⁶ Leonardo Sakamoto, da *Repórter Brasil*, relativiza também os números apresentados pela mesma razão. Para ele, a mudança de governo não significou ainda redução de operações de resgate. Os grupos de fiscalização estão funcionando.

A conjuntura política e o aumento da taxa de desemprego, segundo Plassat, também podem explicar o desestímulo à denúncia. Conforme Geuza Sampaio, da equipe da CPT de Marabá, de janeiro até início de agosto de 2019, a equipe só havia recebido uma denúncia. É desanimador, para Plassat, a forma como Bolsonaro trata o problema. O ataque do governo aos colegiados federais se manifesta na Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo com a redução dos membros efetivos e da sociedade civil.

Desde 2018, segundo o auditor do Trabalho, Marcelo Campos, houve deterioração nas relações de trabalho por algumas razões como a forma pela qual o governo federal tem desqualificado os servidores públicos e as instituições de fiscalização; o desfazimento da legislação de proteção ao trabalhador especialmente a partir do governo Temer; os cortes orçamentários e a crescente burocracia. O cenário, de qualquer forma, se manifesta como de crescentes dificuldades, observou Campos. Os empregadores têm reagido de forma mais agressiva que antes e, não fosse a presença da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal nas operações, certamente

⁶ Conforme o levantamento realizado pela CPT, com base em todas as ações de resgate notificadas – quer seja pela SIT ou por outras instituições públicas – o número de resgatados de janeiro a julho de 2019 chega a 430, aos quais convém acrescentar 79 trabalhadores encontrados em condição análoga à de escravo, porém não resgatados.

ousariam mais ainda. Em ações rotineiras de fiscalização, sem a presença da polícia, a situação é mais perigosa. No entanto, se nacionalmente, como frisou Plassat, houve diminuição de pessoas resgatadas e diminuição de operações contra o trabalho escravo, o mesmo não se deu em Minas Gerais. E Campos explicou. Ali foram realizadas ações em 2019, inclusive em número superior ao ano precedente e elas se deram porque funciona o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (Comitrate) e há uma articulação feliz entre os auditores do trabalho e o Ministério Público do Trabalho e a Polícia Federal.

Uma novidade, neste momento, é a decisão do Ministério Público do Trabalho publicar uma lista própria de pessoas físicas e jurídicas condenadas pelo tráfico de pessoas e exploração do trabalho análogo à de escravo. Conforme o procurador-geral do trabalho, esta “lista suja” não pretende substituir a “lista suja” do governo federal.⁷ O país terá assim duas listas que podem ser complementares. Uma, do Governo Federal, com a relação de pessoas e empresas flagradas em trabalho escravo, após um processo interno no próprio ministério; outra lista composta por pessoas e empresas condenadas judicialmente. Mas podem ocorrer ruídos, alguns suspeitam, se a relação entre as listas e os que as organizam não for bem articulada.

Tanto para Plassat, quanto para Sakamoto há preocupações, mas ambos reconhecem que, até o momento, Bolsonaro não interferiu na legislação, não impediu as fiscalizações e nem a publicação da chamada Lista Suja do Trabalho Escravo. Até o momento não houve a regulamentação da EC81 do Trabalho Escravo como não houve no governo Dilma, nem no governo Temer e, até agosto de 2019, o governo Bolsonaro também não mexeu, portanto, em princípio, não há definição em lei ordinária de qual condenação leva à expropriação da terra e qual o seu procedimento.

Sakamoto compreende que o trabalho escravo é um ponto sensível, mais sensível internacionalmente que a discussão sobre a Amazônia. Se o

⁷ Rede Brasil Atual. 4/7/2019. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2019/07/mpt-tera-lista-de-empregadores-condenados-por-trabalho-escravo-ou-trafico-de-pessoas/>. Acesso em: 12 ago. 2019.

governo Bolsonaro criar obstáculos às fiscalizações contra o trabalho escravo isso pode provocar duras represálias comerciais. O governo fez o que tem que fazer: não impediu a fiscalização.

Para alguns entrevistados, é necessário estreitar as relações entre os procuradores do trabalho, os auditores do trabalho e a polícia. Isso possibilitaria uma ampliação do sucesso nas fiscalizações como se dá em Minas Gerais.

Nos dois anos do período Temer, houve recuos graves da legislação protetora do trabalhador em nome da “flexibilização” do mercado de trabalho e da “simplificação” das relações entre trabalhadores e empregadores por meio de “uma reforma trabalhista”, fruto da lei 12.467, de 2017. Ampliou-se o espaço para a contratação terceirizada; o número de horas pode ser dilatado até 12 horas; foi criada uma nova modalidade de contratação do trabalhador, aquela do contrato intermitente; os acordos coletivos entre empregados e patrões passaram a prevalecer sobre a lei, respeitados direitos como férias e 13º; o pagamento do imposto sindical deixou de ser obrigatório; as férias podem ser parceladas em até três vezes. Assim, as mudanças legislativas tornaram a situação do trabalhador mais precária e vulnerável, partiram do pressuposto de que o trabalhador e o patrão teriam similaridade na capacidade de negociação, a lei que regulava o direito passou a ser submetida ao fictício acordo entre as partes, e foram implementadas em nome da chance de haver aumento nas vagas de emprego, o que não se confirmou. A taxa de desemprego, até agosto de 2019, tem se ampliado.

Bolsonaro tem sonhos de tornar ainda mais difícil a vida dos trabalhadores. Apresentou, por exemplo, a Medida Provisória da “Liberdade Econômica”, cujo texto mais importante foi aprovado em 13 de agosto de 2019 na Câmara dos Deputados. Segundo Sakamoto, “seguimos impávidos em direção à barbárie”.⁸

Como lembra uma das campanhas da CPT – “De olho aberto para não virar escravo” – é manter os olhos abertos, porque o que está ruim pode se tornar pior ainda. Ninguém sabe o que pode passar pela cabeça de Bolsonaro, comentou o arguto jornalista Sakamoto.

⁸ Veja mais em: <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2019/08/14/protecao-ao-trabalhador-vira-entrave-burocratico-so-em-pais-que-deu-errado/?cmpid=copiaecola>.

Esvaziada de sua dimensão pública, a questão da terra, agrária ou territorial facilmente é apropriada pela cantilena retórica do desenvolvimentismo do agro e de suas derivações: extermínio de territórios indígenas, intensificação de uso de agrotóxico, negação de direitos de povos tradicionais, crimes contra a natureza etc. Neste contexto, adverso e projetado, é essencial retomar o debate do acesso à terra e ao território, como direito fundamental e humano.

A criminalização da luta por terra e território na Amazônia

Afonso Maria das Chagas¹

Sob muitos aspectos, as “amazônias”, na compreensão ampliada e legítima, de muitos pensadores (Carlos Walter Porto-Gonçalves, Neide Gondin, entre outros), pode, ao mesmo tempo ser interpretada como espaço territorial que conjuga sentidos de objeto, objetivo, destino e solução, para boa parte dos projetos políticos, tanto nacionais quanto internacionais.

Enquanto objeto, já foi ao mesmo tempo “paraíso perdido” e “inferno verde” (Euclides da Cunha), a ser civilizado e, por que não, evangelizado. Como objetivo, tornou-se obsessão para empreendimentos proto ou neocoloniais, onde só se via na região um espaço de matéria-prima, a ser saqueada, e onde o extrativismo tornou-se o instrumental de todos os empreendimentos, tanto minerários, quanto madeireiros,

¹ Afonso Maria das Chagas é agente Pastoral da CPT-RO. Mestre em direito e doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

fundiários ou energéticos (Marques, 2012). Visto, sob a perspectiva do objetivo, este espaço amazônico vinculou os imaginários da integração, da imposição de todas as fronteiras, como um empreendimento colonizatório sem fim, seja em programas de Estado, seja em ações de governos, seja em objetivos transnacionais (Souza, 1977). Na perspectiva de destino ou resposta a grandes problemas nacionais, das cercas do latifúndio aos deserdados da “indústria da seca”, a região da Amazônia foi tida e vista como destino, materializado em equivocados projetos de colonização, onde explicitamente viram-se beneficiados em grande parte, a especulação imobiliária permitida pelos governos de plantão, a grilagem de terras públicas e a precarização de projetos agrícolas pela colonização dirigida pelo Estado (Martins, 1997).

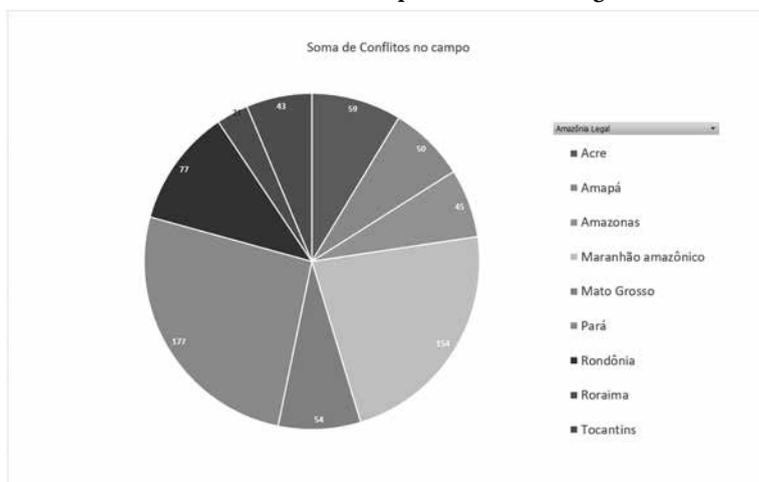
Ator primordial em tal processo o Estado brasileiro imaginou a Amazônia, antes de tudo, como lugar a ser expropriado de seus povos originários, e “limpado o terreno”, como lugar a ser saqueado ou destinado a empreendimentos agrícolas e interesses privados ou corporativos. Soma-se a estas marcas fundantes do dirigismo estatal, a lógica da militarização da política agrária, fortemente indiciada no Grupo Executivo das terras do Araguaia-Tocantins (Getat), no Grupo Executivo de Terras do Baixo Amazonas (Gebam), e em todas as indicações a cargos de chefia aos órgãos de terras, ou a militares, ou a seus alinhados.

Nos mesmos gabinetes que municavam tal estratégia, legitimava-se a política de grandes concessões de terras públicas, destinação de vultosos recursos públicos a empreendimentos privados, políticas fundiárias devidamente condicionadas à concentração latifundiária, e des-caso generalizado em ou admitir a existência dos povos e comunidades originárias ou tradicionais, ou mesmo em admitir-lhes direito a seus territórios. Neste emblemático conjunto estrutural, a violência naturaliza-se como processo, reciclando os coloniais argumentos do desenvolvimento, da integração e da civilização. Eleva-se a ato de heroísmo o desbravamento, o pioneirismo, naturalizando a violência praticamente como condição de possibilidade do avanço da modernização, do progresso e do desenvolvimento.

Somos então remetidos a um cenário em que, negando-se direitos, criminaliza-se qualquer tipo de resistência ou insurgência, objetivando reconhecimento. Pelo avesso do processo e, respaldando-se em processos legislativos, escritos e reescritos pelo projeto de colonização, transforma-se em crime, a atitude de buscar esses mesmos direitos negados ou interditados, impondo-se uma lógica imobiliária, controladora de acesso à terra e legitimadora de saques e grilagens, de ponta a ponta da Amazônia territorial brasileira.

Assim, cruzamos as décadas posteriores da colonização estatal dos anos 1970, em direção ao fim do século XX, ignorando por completo um direito à terra e território pré-existente, ancestral. A Constituição de 1988 resultou insuficiente, uma vez que fracassou em grande parte na concretização daquilo que a mesma reconheceu: “direito à terra e ao território de povos tradicionais e originários”. A reforma agrária, guindada ao capítulo da ordem econômica, longe de ser política de Estado, tornou-se refém da política de governos, quase sempre coadunados a interesses de bancada, então assumida como ruralista ou frente parlamentar da agropecuária. Em tese, torna-se uma questão intransitiva, ou seja, uma vez este Estado apropriado pelos interesses patrimonialistas, a reforma agrária enquanto política, ou a efetivação de territórios tradicionais e comunitários, degrada-se como matéria pública descartada, revogada, alojada no texto da Constituição, mas relegada à condição de impossível direito pretérito e preterido.

Os projetos de democracia não transcendem a gramática das formas políticas. Passa-se do possível ao inadmissível. Assim, insistir em concretizar direitos reconhecidos, resistir em formas de ocupação e posse de terras públicas, reclamar justiça passam a ser vistos como matéria penal, baderna ou crime. De maneira insistentemente perturbante, são os números, para além da frieza de qualquer estatística, que retratam o indizível da violência, da morte e da dor, que recobrem esse imenso território, abstraído como “Amazônia legal”. Ilustra essa barbárie, as marcas da violência retratada no “Caderno de Conflitos”, da CPT, do ano 2018. Levando-se em conta, a área considerada “Amazônia Legal”, esse é o cenário dos conflitos retratado.

Gráfico 1 – Conflitos no Campo na Amazônia Legal/2018

Fonte: CPT - Conflitos no campo Brasil, 2018.

Proporcionalmente, o Brasil registrou no período, 1.489 casos de conflitos no campo, envolvendo situações de ocupações, retomadas, reintegrações, assassinatos e ameaças. Deste total, 680 casos ocorreram na Amazônia legal, nos nove Estados que a compõem. Do quantitativo de 960.342 pessoas envolvidas nestes conflitos do campo, 588.136 pessoas, na Amazônia Legal.

Tem-se, recorrentemente, a Amazônia figurada como região onde a violência comparece e se perpetua. O documento-relatório da Comissão Pastoral da Terra noticia que somente na região Norte, o aumento do número de pessoas envolvidas em conflitos no campo, subiu 119,7%, em relação ao ano anterior.

Tal mapeamento retrata, inclusive, ao lado da pluralidade territorial, os diversos campos de enfrentamento, seus contrastes, diversos e distintos processos de extração ou saque de recursos naturais, avanço do *lobby* do “agro”, violências territoriais contra povos tradicionais, mineração etc.

Em Roraima, predominam os conflitos relacionados aos direitos territoriais indígenas. No Acre, os números dão destaque aos conflitos ligados à posse da terra e conflitos relacionados aos povos tradicionais, como os mais evidenciados. No Maranhão amazônico, tanto os conflitos relacionados à

terra quanto os conflitos envolvendo povos tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores), indiciam as maiores marcas da violência e do conflito. Em Rondônia, a maioria dos conflitos no campo estão ligados à terra, tendo como segundo maior índice os conflitos relacionados à causa indígena. No Pará, a configuração dos conflitos aponta como contexto, os ligados à terra (assentados, posseiros, sem-terra, pequenos agricultores e apoiadores). Marcante também os conflitos relacionados à causa indígena e demais povos tradicionais. Surpreende ainda, no Pará, o registro de 37 conflitos pela água e 174 denúncias de trabalho escravo registrados no ano de 2018.

As marcas da violência na Amazônia Legal indicam, por outro lado, não só a permanência da violência privada, patrimonial. Essa violência, nos últimos anos, manifesta-se, sobremaneira, pela ação ou inação do Estado. A criminalização da resistência e da luta pelo acesso à terra, as mobilizações por reconhecimentos de direitos territoriais, a defesa da posse, são expressões de conflitos, instalados no interior da máquina estatal, e quase sempre ao sabor de ambíguos projetos de governo. Assim, a criminalização, policial ou jurídica, desses processos, é antecedida por processos legislativos que revogam direitos, flexibilizam garantias e naturalizam a negação e o reconhecimento.

Impõe-se toda uma narrativa, que nada mais é que uma reescrita dos processos historicamente sentidos e sofridos na Amazônia. Refaz-se, sem traumas e muito menos dor, os seculares e coloniais processos de negação de existência e direitos dos povos tradicionais; desfaz-se de direitos, inclusive consagrados na Constituição de 1988, e, à mercê do avanço dos empreendimentos do capital, ofende os direitos da natureza e de seus habitantes. Esvaziada de sua dimensão pública, a questão da terra, agrária ou territorial, facilmente é apropriada pela cantilena retórica do desenvolvimentismo do agro e de suas derivações: extermínio de territórios indígenas, intensificação de uso de agrotóxico, negação de direitos de povos tradicionais, crimes contra a natureza etc. Neste contexto, adverso e projetado, é essencial retomar o debate do acesso à terra e ao território, como direito fundamental e humano.

Seja pelo seu aspecto originário, seja pelos fins a que se destina, seja, inclusive por questão de ordem pública, há muito, o direito de acesso à ter-

ra necessita ser considerado como um direito humano fundamental, com todas as suas condicionantes, e sobretudo em tempos onde correlacionamos não só com gerações que nos antecederam, mas também codividimos responsabilidades com gerações futuras, a terra, assim como os territórios, demandam para muito além de uma natureza jurídica individual ou subjetiva. Assim, todos os processos de defesa da terra e território como condição vital, com sua natureza e responsabilidade social reconhecidas, incorpora um senso de responsabilidade humana coletiva. Vê-se, portanto, que a defesa da terra/território na Amazônia traduz-se genuinamente na defesa de um direito humano, inegociável.

Assim, toda a forma de violência, originada na ação/omissão do Estado e de seus governos, verbalizada e descrita, em muito, pela gramática da violência, é claramente um atentado aos direitos humanos. Decorre disso, que toda proposição legislativa, toda tentativa de revogar direitos adquiridos, sobretudo no plano das demandas comunitárias e coletivas, toda violência orquestrada e materializada por aqueles que se sentem à vontade, a partir da lógica de governos, a perseguir, criminalizar, assassinar, negar e agredir aqueles que lutam por terra e território, se traduzem como ofensa à humanidade presente nesses povos, consumam-se como crime atentado contra os direitos humanos.

Referências

- CUNHA, Euclides. *À margem da história*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GONDIM, Neide. *A invenção da Amazônia*. 2. ed. Manaus: Valer, 2007.
- MARQUES, Gilberto. "Amazônia: uma moderna colônia energético-mineral?" *Revista Universidade e Sociedade: do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior*. Brasília, ano 12, n. 49, p. 32-45, jan./2012. Disponível em: <<http://portal.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-1113956493.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2017.
- SOUZA, Márcio. *A expressão amazonense: do colonialismo ao neocolonialismo*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1977.
- MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.



Diante da amplitude das demandas indígenas para o reconhecimento e demarcação de suas terras e da situação de vulnerabilidades sociais, culturais, políticas e econômicas enfrentadas pelos povos em decorrência da não demarcação, a exímia execução orçamentária relativa ao tema constitui-se numa violência em si e também em fonte de uma série de outras violências contra os povos indígenas no Brasil.

A execução orçamentária como instrumento de ataque aos direitos fundiários dos povos indígenas no Brasil

Cleber César Buzatto¹

A receita neoliberal de enxugamento dos serviços prestados pelo Estado à população, em geral, e aos povos indígenas, em particular, continuou sendo aplicada no Brasil no ano de 2018. Para se ter uma ideia de como isso atingiu os povos, no ano de 2015, foram identificados nove Programas, perfazendo um total de 29 Ações com dotação orçamentária destinadas, explicitamente, aos povos indígenas do Brasil.² Já em 2018, localizamos informações sobre apenas dois Programas e dez Ações com orçamento relacionado aos povos indígenas.

Sem dúvida, a dotação e a execução orçamentária espelham as decisões políticas de agressão aos direitos dos povos originários tomadas pelo governo Temer, em estreita parceria, especialmente, com a bancada ruralis-

¹ Graduado em Filosofia, é Secretário Executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

² Verdum, R. “É preciso avançar na transparência e na execução orçamentária”, *in*: Relatório de Violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2015. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2016, p. 34-39.

ta no Congresso Nacional. Para 2018, as dez Ações relativas aos povos indígenas receberam uma dotação orçamentária total de R\$ 1.648.939.453,00 (um bilhão e seiscentos e quarenta e oito milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). Destes, foram executados, na forma de despesas efetivamente pagas, um total de R\$ 1.430.446.501,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e um reais).³ De modo geral, a execução do orçamento foi de aproximadamente 86%. Quando analisamos a execução do orçamento com um recorte focado nas Ações previstas, vemos que a temática fundiária sofreu impactos muito mais fortes.

Programa Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Lotado no Ministério do Meio Ambiente, o Programa em questão previu apenas uma Ação em que as terras indígenas são citadas como potenciais destinatárias de recursos orçamentários. Trata-se da Ação “Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e em Terras Indígenas. Dos R\$ 796.175,00 orçados, foram pagos R\$ 530.491,00, ou 67%. Como a Ação não é de destinação exclusiva para as terras indígenas, não sabemos quanto desse valor foi efetivamente gasto com iniciativas relativas aos povos.

Programa Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

O programa “Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas” recebeu uma dotação orçamentária total de R\$ 1.648.143.278,00, distribuídos em nove Ações, sendo sete sob a responsabilidade do Ministério da Justiça e duas do Ministério da Saúde. Do total orçado, foram pagos R\$ 1.429.916.010,00. Destes, a Ação “Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena”, lotada no Ministério da Saúde, foi responsável pela execução de R\$ 1.370.885.068, um percentual de 91,64% dos R\$ 1.495.915.405 inicialmente previstos. Ou seja, de todas as despesas executadas neste que é o principal Programa Orçamentário destinado aos Povos Indígenas no Brasil, 95,87% foi com esta Ação relativa ao tema da saúde.

³ Fonte: Ministério da Economia, Painel do Orçamento Federal. Data da Consulta: 20 ago 2019.

Do total de despesas pagas neste Programa, portanto, apenas 4,13% foi relativa às suas oito outras Ações.

A Ação “Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos” tinha um orçamento previsto de R\$ 51.527.000,00. Destes, apenas R\$ 28.783.373,00 foram pagos, ou seja, 55,86% do orçamento. O baixo índice de execução desta Ação é um forte indicativo que expõe uma realidade na política de atenção à saúde indígena: o desleixo com a prevenção das doenças e o foco excessivamente centrado no tratamento. Isso, além de ser muito mais oneroso para o Estado, causa muito mais problema e sofrimento para os povos indígenas.

Para a Ação “Preservação Cultural dos Povos Indígenas” foram previstos R\$ 3.680.243,00 e pagos R\$ 2.367.551,00, ou seja, 64,33%. Já dos R\$ 14.952.975,00 previstos para a Ação “Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania”, foi pago 55,96%, o que representou R\$ 8.368.222,00.

Dos R\$ 1.268.731,00 previstos para a Ação “Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato”, apenas 668.084,00 ou 52,66%, foram pagos. Além da insuficiência, a baixa execução do valor orçado demonstra desleixo do governo brasileiro para com esta importante temática. A falta de iniciativas mais incisivas na proteção dos territórios usados pelos povos isolados pode resultar em processo de genocídio decorrente da invasão e esbulho por parte de madeireiros e grileiros.

Na temática da “Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento”, foram pagos R\$ 6.720.498,00, ou 44,20%, dos R\$ 15.205.681,00 orçados. Considerando a extensão das terras indígenas demarcadas e a grande variedade de experiências de ações autoprotetivas, de coleta, produção, processamento e destinação de produtos oriundos das terras indígenas por parte dos povos, o orçamento previsto e, ainda mais, a sua execução é flagrantemente muito baixo para esta Ação. Esta situação acaba favorecendo tanto a invasão dos territórios para extração ilegal de bens naturais, para o apossamento ilegal e até a sua grilagem, quanto também o assédio aos povos para a implementação de experiências de produção nos moldes do modelo do agronegócio em seus territórios.

Na temática da demarcação das terras indígenas, a situação é ainda pior e mais sintomática. Apenas 24,39% ou R\$ 12.123.215,00, do valor

orçado para a Ação “Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Isolados” foi efetivamente pago em 2018. Já nas Ações “Aquisição de Imóvel Rural no Estado da Bahia/BA” e “Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA” nada foi pago, de acordo com o levantamento realizado. Os dados orçamentários relativos à temática fundiária expressam, fielmente, a situação política de total subserviência do governo Temer aos interesses do agronegócio e de seu principal sujeito político, a bancada ruralista.

Diante da amplitude das demandas indígenas para o reconhecimento e demarcação de suas terras e da situação de vulnerabilidades sociais, culturais, políticas e econômicas enfrentadas pelos povos em decorrência da não demarcação, a exímia execução orçamentária relativa ao tema constitui-se numa violência em si e também em fonte de uma série de outras violências contra os povos indígenas no Brasil.

Diante desse contexto, fica evidenciado que a temática da destinação e execução orçamentária, especialmente quanto às questões da demarcação, proteção e gestão territorial, em 2018, foi usada como instrumento de ataque e violência contra os povos indígenas e seus direitos no Brasil. Neste sentido, faz-se necessário que os povos e seus aliados fiquem ainda mais atentos, vigilantes, preocupados e atuantes politicamente, na tentativa de evitar que esta situação seja mantida nos próximos anos.

Quadro 1 – Ano 2018
Execução de despesas do programa 2065 – Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas

Órgão Orçamentário	Ação	Dotação Atual	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
		1.648.143.278	1.645.494.223	99,84	1.452.248.929	88,11	1.429.916.010	86,76
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	15Q1 - Aquisição de Imóvel Rural para Estabelecimento de Reserva Indígena no Município de Tuntum/MA	14.155.920	14.155.920	100,00	0	0,00	0	0,00
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	15QT - Aquisição de Imóvel Rural no Estado da Bahia/BA	1.730.000	1.730.000	100,00	0	0,00	0	0,00
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	49.707.323	49.098.140	98,77	12.142.110	24,43	12.123.215	24,39
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	215O - Gestão Ambiental e Etno-desenvolvimento	15.205.681	14.347.286	94,35	6.726.335	44,24	6.720.498	44,20
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	215Q - Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato	1.268.731	1.202.128	94,75	676.215	53,30	668.084	52,66
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania	14.952.975	14.203.126	94,99	8.405.598	56,21	8.368.222	55,96
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	8635 - Preservação Cultural dos Povos Indígenas	3.680.243	3.663.668	99,55	2.367.551	64,33	2.367.551	64,33
36000 - Ministério da Saúde	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	1.495.915.405	1.495.639.461	99,98	1.391.570.505	93,02	1.370.885.068	91,64
36000 - Ministério da Saúde	7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	51.527.000	51.454.493	99,86	30.360.616	58,92	28.783.373	55,86

Fonte: Ministério da Economia, Painel do Orçamento Federal. Data da consulta: 20/8/2019.

Quadro 2 – Ano 2018 – Outros programas onde há menção a “indígenas” como beneficiários de ações e recursos

Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	%
Total				796.175	544.699	530.491	530.491	67
44000 - Ministério do Meio Ambiente	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	20VQ - Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e em Terras Indígenas	796.175	544.699	530.491	530.491	67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Ministério da Economia). Consulta feita em 23/08/2019.

Se caminharmos para uma demora na efetivação de direitos no caso de Brumadinho, se a punição dos envolvidos no crime não for exemplar, estaremos consolidando um paradigma reparatório no Brasil para a indústria da mineração que se repetirá, deixando milhares de brasileiros/as sem dormir por medo das barragens (bombas-relógio) sobre suas cabeças.

O lucro não vale a vida: de Mariana a Brumadinho

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

A história se repete como farsa e depois como tragédia. A máxima marxiana segue atual na concretização das contradições do capitalismo na sociedade brasileira. Mais uma vez o povo brasileiro assistiu aos interesses pela manutenção da taxa de superexploração da natureza e do trabalho, que prevalecem sobre os modos de produção e reprodução da vida. Assim, as empresas despejam mais lama tóxica em outras bacias e devolvem ao barro 270 vidas.

A primeira farsa foi contada em 2015, no rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, quando 62 milhões de metros cúbicos de lama mataram 19 pessoas, e até hoje há um corpo desaparecido. A empresa disse que apenas a região de Mariana seria atingida pela lama inerte. Apresentaram a estimativa de 10 mil atingidos. Construíram um acordo sem participação da sociedade e sem planejamento de execução, com somente um ano de medidas emergenciais. Chegamos a quatro anos com mais de 46 municípios atingidos, uma lama em propagação desde o litoral capixaba até Abrolhos (BA). Diversos estudos apontam para a toxicidade da lama para a vida humana, animal e para a vegetação pela elevada presença de metais pesados que se

acumulam nos organismos. Nas instâncias de governança, o chamado CIF teve, até o corrente ano, por volta de 55 mil pedidos de cadastramento, e ainda está longe de sua finalização, conforme se ampliam os danos.

A síntese é de um crime continuado. Primeiro porque as 19 vítimas não tiveram justiça criminal. São vítimas novamente de um processo penal que não saiu da fase de oitiva de testemunhas, sobrecarregado de elementos de prova que levam ao conhecimento dos riscos de rompimento, e mesmo assim, caminha-se para uma prescrição e, portanto, para a impunidade dos responsáveis por dirigir essa empresa à época. A reparação integral está permeada pela captura corporativa dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pois os Estados fizeram acordos de gabinete com as empresas. O Legislativo arquivou iniciativas de comissões de investigação, tamanho o *lobby* de empresas como a Vale nos gabinetes. E o Poder Judiciário segue sem garantir acesso das famílias à justiça, construindo termos de colaboração entre o Tribunal de Justiça e as empresas, sem nenhum reconhecimento das violações aos direitos humanos, da dor das perdas humanas, materiais, físicas, simbólicas e sociais.

As instituições de justiça comprometidas com seus deveres constitucionais deveriam garantir condições de sobrevivência aos atingidos e atingidas. Mas, por diversas vezes estão perdidas na falta de direção política, de apoio de seus pares institucionais e carecem de uma formação técnica que lhes permita o confronto com o poder corporativo em mesas de negociação. Frente a isso, fazem acordos sobre parcialidade de direitos, que são continuamente revistos em cada etapa de sua concretização, rediscutidos e redesenhados pelos donos do poder (Vale, Samarco e BHP). Como se nunca houvera sido anunciado o risco de novos rompimentos, a empresa campeã mundial em impunidade, Vale, lança na conta do povo brasileiro mais de 13 milhões de m³ de lama, no rompimento da barragem de Córrego do Feijão, em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019. Foram 242 trabalhadores soterrados pela lama, 270 mortes, 138 desalojados e mais de 24 mil famílias evacuadas. Mataram a bacia do rio Paraopebas e, pouco a pouco, estão destruindo a bacia do rio São Francisco.

Novamente, nesta tragédia, foi revelado um processo de licenciamento ambiental bastante questionável e um processo de certificação de segu-

rança corrompido. Os mesmos elementos que envolvem a necessidade de manter uma taxa de lucro elevada aos acionistas (os quais sequer sabemos quem são) e que implicam aumento da taxa de exploração dos trabalhadores e trabalhadoras e precarização das condições de segurança do trabalho e ambiental estão sendo comprovados nas investigações.

Por mais aprendizado que a resistência na bacia do Rio Doce tenha ensinado às forças progressistas do sistema de justiça e mesmo com toda a luta do MAB, a corporação Vale refaz sua teia de controle e captura. A pressão do poder econômico contra a vulnerabilidade social das famílias atingidas em Brumadinho e a fragilidade à qual estavam expostas, resultou em 49 acordos com baixa indenização aos familiares das vítimas. A Vale atua no território para dividir as famílias, individualizar os processos, além de usar o Estado de Minas Gerais para isso através da defensoria pública. O desespero do povo para não sair de mãos vazias, conhecendo a impunidade da empresa e a completa descrença no sistema de justiça, tem se refletido em acordos que somente resolvem problemas de emergência que não garantem a reconstrução da vida dessas famílias.

E quanto vale a vida dos trabalhadores? A empresa havia calculado em 2,6 milhões de dólares a vida de um trabalhador em caso de acidente, ou seja, havia um preço. Após muita pressão, se chegou ao montante de 700 mil por membro da família, entre outros benefícios, muito aquém do valor calculado. Ademais, no contínuo histórico mineiro, em suas mais de 872 barragens de rejeitos, continuam a soar alertas como em Macacos, Barão de Cocais, Congonhas, entre outras barragens. O Estado brasileiro está capturado pelas corporações desde o processo de licenciamento até o processo de fiscalização e de garantia de acesso à justiça. Ainda que tenham sido editadas novas medidas de segurança pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e apesar das mudanças legislativas mais duras, o governo federal não investe na contratação de funcionários para realizar a fiscalização, nem em aporte ao sistema de justiça que possa assegurar o cumprimento de direitos humanos. Se caminharmos para uma demora na efetivação de direitos no caso de Brumadinho, se a punição dos envolvidos no crime não for exemplar, estaremos consolidando um paradigma reparatório no Brasil para a indústria da mineração que se repetirá no mundo,

deixando milhares de brasileiros/as sem dormir por medo das barragens (bombas-relógio) sobre suas cabeças.

Precisamos entender que esses dois crimes (ainda que não julgados, encontram-se elementos mais que suficientes para essa categorização) são contra o povo brasileiro, ao nosso patrimônio cultural, social, ambiental. Inclusive em uma abordagem mais ampla, pela situação de repressão que as empresas criaram nas territorialidades afetadas, podem representar crimes de lesa humanidade. A construção de barragens a montante expõe comunidades, escolas e territórios tradicionais em áreas de completo risco, que não podem ser salvas. Esse é o real significado de “zonas de autossalvamento”. A exposição ao risco de rompimento é um ato desumano pesado meticulosamente por empresas contra a população, além dos riscos de contaminação ao meio ambiente. A continuidade de uma cultura de impunidade corporativa e a influência dessas corporações no poder público evidenciam a condição de dependência e comprovam a necessidade de repensarmos nossos modelos e padrões de desenvolvimento.

O direito à vida, ao trabalho digno e a um ambiente equilibrado são inegociáveis. Apesar dos pactos constitucionais, o Brasil continua mercantilizando a vida, a água e a natureza, não compreendendo que os recursos naturais são finitos e essa perda não pode ser superada pelo avanço tecnológico. Tampouco podemos fazer uma pulverização de atores e nos confundir sobre quem são de fato os inimigos do planeta. Se olharmos bem, encontraremos a Vale e sua essencialidade moldada pelo sistema capitalista. Lucrar para quem?



A situação dos deslocamentos humanos apresenta-se como um dos tópicos mais relevantes quando se pensa a respeito do modelo civilizatório atual: de um lado, o risco de escassez de água potável e de alimentos, e a diminuição dos estoques de energia colocam em risco a estabilidade social; de outro, as tragédias, que afetam tantos países pobres ao redor do mundo, trazem novos desafios no campo da cooperação internacional e mesmo do modelo capitalista que rege a maioria das nossas sociedades.

Refugiados ambientais: vítimas da crise climática

*Jelson Oliveira*¹

O deslocamento de pessoas ao redor do mundo tem sido tratado, nos últimos anos, como uma das consequências mais graves da chamada crise ambiental. Pesquisadores do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) preveem que, em 2050, haverá 150 milhões de refugiados ambientais, o equivalente a 1,5% da população global prevista para a metade do nosso século. Enquanto isso, o Relatório Stern, encomendado pelo Tesouro do Reino Unido,² estima que até 2050, 200 milhões de pessoas terão de deixar suas terras devido a problemas climáticos; o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), por sua vez, fala em 50 milhões de refugiados ambientais só na África até 2060; e a agência *Christian Aid*, mais pessimista, fala em 1 bilhão de pessoas deslocadas até

¹ Jelson de Oliveira é membro do Conselho da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos; doutor em Filosofia; professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-PR, membro do Grupo de Trabalho Hans Jonas e do Grupo de Trabalho de Filosofia da Técnica e da Tecnologia da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia do Brasil. Email: jelsono@yahoo.com.br.

² Stern, Nicholas. *Stern review: the economics of climate change*. Disponível em: <http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/-rmclima/pdfs/destaques/sternreview_report_compl_ete.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

2050. Em 2001, a Federação Internacional da Cruz Vermelha e o Crescente Vermelho (FICV) estimaram que o número de refugiados ambientais era maior que o de pessoas deslocadas pela guerra; enquanto o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur, 2002) contou cerca de 24 milhões de pessoas em todo o mundo em 2002.³ Os números são exorbitantes, assustadores e demonstram claramente a emergência da situação, que se agrava quando se pensa nos países pobres e mais vulneráveis como o Brasil, cuja capacidade de prevenção e enfrentamento das consequências da crise ambiental é muito limitada e, na maioria dos casos, inexistente.

A topologia que serve para explicar a proporção desses desastres inclui incêndios florestais, desertificação, aumento e invasão de pestes, erosão costeira e aumento do nível do mar, ondas de calor, secas, enchentes, tempestades, ciclones e deslizamentos de terra. A lista de perigos inclui também o desmatamento, a diminuição das florestas, o aumento da pecuária e da agricultura extensiva, a poluição dos solos, dos oceanos e dos lençóis freáticos e a mudança no regime de chuvas. Além disso, fenômenos naturais como tsunamis, terremotos e erupções vulcânicas continuarão a provocar catástrofes ao redor do mundo o que, com o aumento populacional, pode crescer em gravidade.

Outros elementos provocadores do deslocamento de pessoas são os acidentes ligados à mineração, à indústria química e à geração de energia, derramamento de óleos, além dos grandes projetos de hidrovias e hidrelétricas que, em sua implantação e por causa de gestão inadequada, acabam degradando o meio ambiente e gerando o deslocamento de milhares de famílias ao redor do mundo. É necessário ainda listar fatores adicionais, como o crescimento populacional, a pobreza, a fome e a presença de doenças pandêmicas, agravadas por políticas públicas ineficientes. Muitos desses fatores acabam por operar em conjunto. Seus impactos, conforme assinalam os autores de *Environmental Exodus: An Emergent Crisis in the*

³ Boano, Camillo; Zetter, Roger; Morris, Tim. *Understanding the linkages between environmental change, livelihoods and forced migration*. Refugee Studies Centre. Oxford Department of International Development. University of Oxford, November 2008, p. 12.

Global Arena, de 1995,⁴ são agravados, de forma que as “pessoas envolvidas sentem que não têm alternativa senão buscar o sustento em outro lugar, dentro dos seus países ou em outros países, numa base permanente ou semipermanente”.

Tais deslocamentos humanos, motivados por causas humanas ou por desastres naturais, ocorrem com muito mais frequência e chegam a ser cinco a dez vezes mais em quantidade do que os descolamentos gerados por conflitos humanos. Alguns desses eventos são de fácil visualização, dada a sua magnitude e a gravidade de seus impactos, outros, não menos perigosos, são quase despercebidos, porque ocorrem de forma mais lenta, embora contínua, cumulativa e progressiva, como é o caso da superexploração, a escassez e a contaminação dos recursos naturais, que “podem comprometer gravemente a vida humana e a biodiversidade em diversas regiões, tornando-as improdutivas, inabitáveis e, no longo prazo, impróprias para sobrevivência”.⁵ Além disso, é preciso salientar que a migração forçada leva à perda de identidade cultural e dos modos de vida próprios dessas populações.

O Brasil é um dos países que vem sofrendo com os efeitos irreversíveis da crise ambiental, seja no que tange à destruição dos recursos naturais, incluindo as florestas tropicais e aos vários biomas que dão lugar à plantação de pastos, soja, eucalipto e pinus; à poluição dos solos, ares e águas; aos acidentes ecológicos, entre os mais graves está o ocorrido em 2015, na região de Mariana, Minas Gerais, onde uma barragem de resíduos de mineração da empresa Samarco despejou 62 milhões de metros cúbicos de lama tóxica, matando 19 pessoas e três rios, e expulsando centenas de famílias de suas casas, 200 delas no subdistrito de Bento Rodrigues, que foi totalmente coberto pela lama; e o de 2019, em Brumadinho, que deixou 228 mortos, 49 desaparecidos e centenas de famílias tiveram suas casas e terras afetadas definitivamente, a maioria permanecendo desamparadas pela empresa e pelo governo. Também aqui a impunidade tem sido a regra.

⁴ Myers, Norman; Kent, Jennifer. *Environmental exodus: an emergent crisis in the global arena*. Washington DC: Climate Institute, 1995. p. 18.

⁵ Ramos, Érika Pires. *Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional*. Tese de doutorado. USP, Faculdade de Direito. São Paulo, 2011, p. 59.

Segundo relatórios da Agência Nacional de Águas, estima-se que 3,5 milhões de pessoas (2% da população brasileira) vivem próximas a barragens com risco de rompimento devido a rachaduras, infiltrações e baixa qualidade dos sistemas de segurança. Eventos extremos como esse servem de exemplo do que pode acontecer na grande maioria das cidades pobres do mundo, incluindo as brasileiras. Foi o caso, por exemplo, das tempestades e inundações que deixaram 137 mortos, 9.600 pessoas desabrigadas e outras 14.400 desalojadas no Estado de Santa Catarina, em 2008, realidade que se repete anualmente em vários Estados do Sudeste, do Norte e do Nordeste.

É preciso acrescentar ainda outros dados, como os mais de 1 milhão de pessoas atingidas pelas mais de 2 mil barragens construídas no Brasil em 40 anos; as famílias afetadas pelos grandes projetos; os posseiros, indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais expulsas de suas terras pelo latifúndio; o número incontável de famílias afetadas pelas secas e pelas chuvas extremas, entre outros efeitos climáticos; os deslocamentos compulsórios em territórios urbanos; os deslocados por diferentes causas antropogênicas, entre outros.

A situação dos deslocamentos humanos apresenta-se como um dos tópicos mais relevantes quando se pensa a respeito do modelo civilizatório atual e, mais ainda, quando se analisa temas ligados à justiça social e à segurança ambiental. De um lado, o risco de escassez de água potável e de alimentos, e a diminuição dos estoques de energia colocam em risco a estabilidade social; de outro, as tragédias que afetam tantos países pobres ao redor do mundo trazem novos desafios no campo da cooperação internacional e mesmo do modelo capitalista que rege a maioria das nossas sociedades. Trata-se, portanto, de um problema político de primeira grandeza, cujos efeitos podem levar a sérios conflitos humanitários com espantosa brevidade.

Entre as várias controvérsias teóricas que envolvem essa problemática, encontra-se a definição do termo “refugiados ambientais”, que foi cunhada por Essam El-Hinnawi, pesquisador do National Research Center, do Cairo, em seu livro homônimo, de 1985, *Environmental Refugees*, no qual destaca as múltiplas variáveis ambientais, socioeconômicas e culturais ligadas à perturbação ambiental (seja natural, seja provocada pela ação huma-

na) que levam à migração por causa dos riscos à existência e à qualidade de vida de indivíduos e grupos.

Para El-Hinnawi,

existem três grandes categorias de refugiados ambientais. Primeiro, há aqueles que foram deslocados temporariamente por causa de um *stress* ambiental. (...) A segunda categoria de refugiados ambientais compreende aqueles que tiveram de ser permanentemente deslocados e restabelecidos em uma nova área. (...) A terceira categoria de refugiados ambientais é constituída de indivíduos ou grupos de pessoas que migram de seu habitat original, temporária ou permanentemente, para um novo, dentro de suas fronteiras nacionais, ou no exterior, em busca de uma melhor qualidade de vida.⁶

O termo, contudo, não chegou ainda a alcançar um consenso em termos políticos e sequer jurídicos, fazendo com que as suas vítimas, a maioria delas crianças, mulheres e pessoas idosas, permaneça ainda descoberta no que se trata de seus direitos e sua proteção, na medida em que a dúvida teórica se sobrepõe às suas necessidades emergenciais.

Do ponto de vista jurídico, enquanto não houver um reconhecimento desta imensa categoria populacional, de suas causas e efeitos, nenhuma resposta internacional adequada poderá ser dada e nenhuma estratégia de prevenção e combate às suas causas poderá ser efetiva, o que nos leva à óbvia conclusão de que o problema deverá se gravar imensamente nos próximos anos, pelo qual o ser humano aparece duplamente exposto: “seja em razão da destruição progressiva de ecossistemas e da biodiversidade de que depende, seja pelo desaparecimento dos territórios onde vive, provocado pela desertificação, pela elevação do nível dos oceanos, pelo derretimento dos gelos ou pela erosão”.⁷

No Brasil, cada vez mais, o reconhecimento dessas populações como refugiados ambientais é urgente para que suas demandas sejam atendidas e seus direitos possam ser reconhecidos. Nesse campo, ainda temos muito a caminhar.

⁶ El-Hinnawi, Essam. *Environmental Refugees*. Nairobi: United Nations Environment Programme (Unep), 1985, p. 4-5.

⁷ *Le Monde Diplomatique Brasil. Atlas do meio ambiente: aquecimento global, destruição das florestas, escassez de água – a crise ambiental e as propostas para salvar o planeta*. São Paulo: Instituto Pólis, 2010, p. 44.

Ao longo desta década, a força de trabalho dos imigrantes tem sido utilizada pelas principais indústrias e empregadores brasileiros inescrupulosos, que buscam mão de obra flexível e extremamente barata. Essa organização da exploração do trabalho foi vivenciada inicialmente por haitianos e alguns grupos de imigrantes de origem africana, como o caso de senegaleses.

A perfeita tempestade de precariedade: os novos imigrantes e a exploração do trabalho

Francis Vinicius Portes Virginio¹ e Brian Garvey²

Introdução

Duas mulheres venezuelanas, de 19 e 22 anos, andavam em direção à rodovia BR174 com um pedaço de papelão sobre suas cabeças para proteger da chuva amazônica suas poucas peças de roupas e seus pertences guardados em duas sacolas plásticas. Sem trabalho ou dinheiro e espantadas pelas condições de vida no campo de refugiados situado nos arredores da rodoviária de Manaus, elas estavam determinadas a retornar a Boa Vista, o ponto de entrada de mais de 160 mil venezuelanos desde 2017. Depois de ter aceitado uma carona na cidade, elas escaparam do carro quando o motorista colocou suas mãos sobre a mais jovem delas, próximo à cidade de Rorainópolis (RR). Elas então se abrigaram em um galpão de uma serraria desativada, onde apenas algumas semanas antes 18 venezuelanos tinham

¹ Francis Vinicius Portes Virginio é pesquisador associado do Departamento de Trabalho, Emprego e Organização, Universidade de Strathclyde, Escócia.

² Brian Garvey é professor do Departamento de Trabalho, Emprego e Organização, Universidade de Strathclyde, Escócia.

sido demitidos por se queixarem das condições de trabalho inseguras e exploradoras. O dedo polegar perdido no trabalho por um de seus colegas era evidência suficiente para essa ação coletiva.

É difícil conceber uma imagem mais vívida do que essa sobre a crise humanitária na região Amazônica, onde existe uma emergente ligação entre a chegada de imigrantes e a aguda exploração do trabalho no Brasil, no contexto do enfraquecimento de leis trabalhistas e alta demanda por trabalho flexível e de baixo custo.

Plano de fundo: os novos fluxos migratórios

Desde 2011, mais de 760 mil imigrantes entraram no Brasil, principalmente pela fronteira amazônica do Acre e de Roraima, carregando com eles diferentes histórias e motivações de suas jornadas pelo Equador, Venezuela e Peru. O ano de 2018 teve o maior número de solicitações de refúgio e de vistos humanitários no Brasil. No total, foram mais de 80 mil solicitações, sendo 61.681 de venezuelanos. Em segundo lugar estão os haitianos, com 7 mil solicitações. Na sequência estão os cubanos (2.749), os chineses (1.450) e os senegaleses (947). Os Estados que mais receberam solicitações, em 2018, são Roraima (50.770), Amazonas (10.500) e São Paulo (9.977). Roraima recebeu quase 16 mil solicitações em 2017 – um aumento de mais de 300% se comparado com o ano anterior.

Os novos fluxos ocasionados pela migração sul-sul, particularmente com a chegada dos haitianos (2012-2014) e venezuelanos (2016-2019), trouxeram atenção para novas *crises humanitárias* no Brasil.³ No entanto, é importante notar, por exemplo, que o Brasil recebeu, até agora, apenas 2% dos 2,3 milhões de venezuelanos que deixaram seu país de origem fugindo da crise. O Peru, por exemplo, recebeu 354 mil pessoas vindas da Venezuela até julho de 2018. O Chile, que é ainda mais distante geograficamente, abrigou 105,7 mil, e a Argentina, 95 mil.

Entretanto, a alta concentração de imigrante em condições vulneráveis nas regiões dessas crises humanitárias tem capturado as capas dos

³ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), 2018. Disponível em: https://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm.

jornais e urgido por respostas institucionais. No Brasil, isso surgiu na forma da “Operação Acolhida”, uma resposta conjunta do governo federal, Exército, Nações Unidas e organizações filantrópicas internacionais desde março de 2018. A operação está organizada em três grandes frentes: ordenamento da fronteira, acolhimento e interiorização, sendo que esta última já envolveu a participação de 59 municípios em 17 diferentes estados.

As conexões entre essa concentração da nova força de trabalho nas fronteiras amazônicas, a estratégia de interiorização e as condições de exploração do trabalho desses imigrantes documentados aqui requerem melhor compreensão e ação concertada. Este artigo busca contribuir para a discussão primeiramente destacando as dinâmicas desses novos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro antes de apresentar as experiências dos imigrantes nas fronteiras amazônicas.⁴

Migração e mercado de trabalho

Ao longo desta década, a força de trabalho dos imigrantes tem sido utilizada pelas principais indústrias e empregadores brasileiros inescrupulosos que buscam mão de obra flexível e extremamente barata. Essa organização da exploração do trabalho foi vivenciada inicialmente por haitianos e alguns grupos de imigrantes de origem africana, como o caso de senegaleses.

Em tempos de baixas taxas de desemprego eles atuavam, sobretudo, nos setores da construção civil e na cadeia final do agronegócio – em frigoríficos, abates de aves e bovinos –, e em trabalhos físicos sazonais em períodos de safra. Os salários médios desses trabalhadores eram balizados pelo salário mínimo, de forma que eram inferiores à média salarial nacional de 1,5 salário mínimo no período.

O número de 94.870 imigrantes admitidos e 88.388 demitidos somente em 2015 ilustra as condições de rotatividade da força de trabalho imigrante antes do impacto da crise econômica. Além dessa dimensão formal do fluxo de imigrantes no mercado de trabalho, as funções desempe-

⁴ Neste artigo, apresentamos os resultados de entrevistas com 82 imigrantes do Haiti, Cuba, Venezuela, Nigéria, Sudão e Senegal, entre março e agosto de 2019, em três capitais na região Amazônica: Boa Vista, Manaus e Cuiabá.

nhadas por esses trabalhadores eram notoriamente marcadas por um alto número de violações de direitos trabalhistas e acidentes, extensificação e intensificação da exploração do trabalho.⁵ Essas dinâmicas são parcialmente evidenciadas pelo fato de que os setores acima citados eram responsáveis ao mesmo tempo por aproximadamente 33% dos casos de trabalhos em condições análogas à escravidão e ao fato que imigrantes constituem até 35% dos trabalhadores nessa situação, embora eles representem menos de 1% da força de trabalho no Brasil.⁶

Tabela 1 – Movimentação de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal entre 2011 e 2018

Ano	Admitidos	Desligados	Saldo
2011	36.364	30.231	6.133
2012	46.066	39.252	6.814
2013	73.717	56.709	17.008
2014	100.849	81.207	19.642
2015	94.870	88.388	6.482
2016	70.335	86.850	-16.515
2017	71.814	62.588	9.226
2018	72.081	63.101	8.980

Fonte: Obmigra, 2019.

Desde 2016, a participação dos imigrantes no mercado de trabalho tem sofrido mudanças substanciais no contexto da crise política e econômica brasileira: a crescente flexibilização de leis trabalhistas, enfraquecimento de agências reguladoras e redução de vagas no mercado de trabalho, com destaque para a redução em 30% das vagas na construção civil, – aproximadamente 1 milhão de postos de trabalho –, e chegada de mais imigrantes, sobretudo venezuelanos. Ainda que haja variações entre os postos de trabalhos e condições de imigrantes de diferentes nacionalidades, essa realidade permanece.⁷

⁵ Portes Virgínio, F. V. *The transnational chains of super-exploitation in the 21st century: the experiences of Haitian workers in Brazil*. Doutorado. Universidade de Strathclyde. 2019.

⁶ Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *Data Pública*. Brasília, 2017. Disponível em: www.mte.gov.br.

⁷ OBMigra. *Relatório Anual: Imigração e Refúgio no Brasil*. Brasília: Caderno do Observatório das Migrações Internacionais, 2019.

Tabela 2 – Movimentação de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal nesta década

Grupos de Atividade Econômica	2011		2014		2018	
	Admitidos	Desligados	Admitidos	Desligados	Admitidos	Desligados
Total	36.364	30.231	100.849	81.207	72.081	63.101
Agropecuária	724	634	1.911	1.619	2.671	2.409
Indústria	8.061	6.698	30.839	22.563	18.811	13.987
Construção	3.123	2.653	15.167	12.971	7.044	6.938
Comércio e reparação	7.562	6.211	17.163	14.321	14.440	12.516

Fonte: Obmigra, 2019.

Tabela 3 – Movimentação de haitianos, venezuelanos e senegaleses no mercado de trabalho formal no primeiro semestre de 2019

	Admitidos	Demitidos
Total	43.954	38.372
República do Haiti	15.490	13.008
Venezuela	7.848	3.425
Senegal	912	781

Fonte: Obmigra, 2019

Como observado nestas tabelas, essas transformações não indicam que o perfil dos postos ocupados tenha mudado drasticamente, mas que as condições de exploração têm sido complicadas pela vulnerabilidade social, insegurança trabalhista e alto desemprego que assola a população imigrante no Brasil. É nesse sentido que novas relações entre a exploração de trabalho contemporânea e condições de reprodução social dos imigrantes tem sido observada. Isso porque verifica-se que o foco exclusivo no trabalho formal revela somente uma parte das dinâmicas de exploração no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo com a crescente flexibilização de leis trabalhistas e novas maneiras de formalizar a informalidade.

Nesse contexto, a região Amazônica assume protagonismo no processo contemporâneo de exploração dos trabalhadores imigrantes. Problemas de desconhecimento de leis trabalhistas, recrutamento, trajetórias migratórias e extrema vulnerabilidade econômica e social são exemplos de dinâmicas cada vez mais importantes para compreender a subordinação dos imigrantes na região amazônica e em mercados de trabalho no sul do Brasil, onde os imigrantes estão mais concentrados. Os exemplos a seguir buscam ilustrar dinâmicas locais dessas relações de subordinação nas quais os trabalhadores imigrantes estão envolvidos.

Experiências na fronteira amazônica

Boa Vista

É atualmente a principal porta de entrada para a imigração internacional no Brasil, sendo passagem quase que obrigatória para os venezuelanos que buscam refúgio no país. Apesar da entrada de mais de 160 mil venezuelanos desde 2017, somente 1.499 imigrantes foram formalmente admitidos no mercado de trabalho, enquanto 941 foram desligados nesse primeiro semestre de 2019. Alguns que vivem fora dos abrigos (devido ao número limitado de vagas disponíveis) são apoiados com recursos para o pagamento de aluguel, distribuição de alimentos e transferência de assistência financeira emergencial. Atualmente, em Roraima, 13 abrigos temporários acomodam cerca de 6.900 refugiados e imigrantes venezuelanos. A taxa desemprego é de 12,4% e é drasticamente vivenciada pela população de imigrantes cuja chegada aumentou em mais de 20% a força de trabalho local. Enquanto a maioria dos venezuelanos depende de raras oportunidades de trabalho diário, alguns têm sido recrutados para trabalhar no interior do estado, em fazendas, na construção civil ou indústrias extrativistas. Como muitos desses empregadores operam numa ordem ilegal, com práticas em expansão nos últimos meses na região amazônica, aumenta a vulnerabilidade desses imigrantes às violações de seus direitos e dignidade. É nesse contexto que muitos têm ficado à mercê das respostas do Estado e de organizações filantrópicas. Essa parceria tem optado por gerir a crise social em Roraima mantendo imigrantes em campos militarizados chamados de abrigos, e interiorizando, quando possível, essas pessoas para outros Estados brasileiros como principal alternativa para conter os problemas sociais e trabalhistas no estado.

O programa funciona com apoio logístico do Exército e busca enviar imigrantes a partir do interesse de empregadores ou suporte de organizações filantrópicas de outros estados brasileiros. Isso ocorreu com Miguel Perez, 22 anos, que esperava em Boa Vista ansiosamente por um trabalho no frigorífico, conforme prometido por uma agência filantrópica: “Todos estão esperando, seria como se tornar um milionário alguém te oferecer um trabalho... Não importa qual. Se há um trabalho, eu buscarei”. Ele

destaca que 18 venezuelanos, também residentes em um abrigo, haviam sido recrutados por um frigorífico na semana anterior. Ele foi avisado que novas oportunidades surgiriam e que ele tinha o perfil buscado: homem, solteiro e sozinho. Depois de três meses em Boa Vista, Miguel apenas teve três oportunidades de trabalho informal diário no qual ganhou no máximo 40 reais pelo dia de trabalho, por isso queria deixar a cidade e aceitar a possível oferta de emprego. Ele sabia pouco do trabalho no frigorífico, apenas que teria três meses de contrato temporário e que iria para Santa Catarina ou Mato Grosso do Sul, lugares geograficamente estranhos no seu imaginário.

Manaus

Esta cidade é o segundo principal destino de imigrantes venezuelanos interiorizados no Brasil, com aproximadamente 18 mil, que se somam a imigrantes de outras nacionalidades, incluindo cerca de 1.800 haitianos – uma pequena fração remanescente de outra chamada *crise humanitária* no começo da década. Nos últimos anos, o aumento substancial do número de imigrantes em Manaus ocorre não somente em virtude do programa nacional de interiorização, mas também de forma espontânea, já que a cidade possui reconhecidamente o maior mercado de trabalho na região Amazônica, além de estar situada a aproximadamente 700 km de Boa Vista. Por outro lado, Manaus também é conhecida como uma das capitais com maior taxa de desemprego no país, assolando quase 20% da população local enquanto outros tantos trabalhadores estão em situação de subemprego.

No entanto, assim como em Roraima, é muito comum que imigrantes permaneçam até nove meses sem encontrar trabalho. Isso os tem levado a atuar como vendedores ambulantes. Eles vendem água e sorvetes em semáforos e pontos de passagem em busca de alguma forma de frescor para sua própria situação social.

Esse é o caso do venezuelano Pedro Fuentes, 67 anos, que veio com a esposa e seus três filhos adultos para Manaus. Depois de deixar seu país, foi forçado a se reintegrar ao mercado de trabalho após sua aposentadoria. Ele, ao lado do restante de sua família, vende bebidas como ambulante no

centro de Manaus. Com jornadas de até 12 horas diárias, consegue lucro médio de 18 reais por dia. Esse valor é insuficiente para sobreviverem. A família depende do assistencialismo de uma instituição filantrópica e vive em um prédio em condições extremamente precárias no centro da cidade, o qual partilham com mais de 100 outros venezuelanos em situação similar. Pedro destaca, no entanto, que ele e sua família preferem isso a serem explorados por outros empregadores, que não pagam ou oferecem trabalho em piores condições.

Outro exemplo é a experiência de James Bois, 42 anos, haitiano que chegou ao Brasil pelo estado do Acre em 2013, depois de cruzar quatro países por terra. Em Manaus, ele trabalhou na construção civil durante os primeiros três anos. Com a recessão, jamais encontrou oportunidades e, assim como dezenas de outros haitianos, passou a trabalhar como vendedor ambulante para uma fábrica de sorvete de propriedade de outra organização filantrópica. Ele não deseja estar nesse trabalho ou mesmo no Brasil, mas o custo de vida aqui e o envio de remessas para sustentar sua família no Haiti o impedem de retornar ao seu país de origem conforme seu desejo.

Cuiabá

A cidade tem crescido como destino de imigrantes na região Amazônica. Isso tem incentivado a interiorização regular de venezuelanos em parceria com organizações filantrópicas locais, bem como trouxe, no passado, imigrantes de modo espontâneo, impulsionados consideravelmente pelas contratações na construção civil. Cuiabá é a capital com menor índice de desemprego na região e a segunda com menor índice do país. Apesar do contingente de imigrantes na cidade ser drasticamente menor em comparação às cidades previamente mencionadas, Cuiabá possui o maior número de contratações de imigrantes, com 1.422 admitidos e 1.220 demitidos.

Em sua maioria, tanto senegaleses quanto haitianos, entrou pelo Acre e veio para Cuiabá atraída por aliciadores ou membros de suas redes sociais, os quais eram capazes de partilhar custos da migração e serem utilizados por empregadores como fonte de recrutamento para mão de obra imigrante. Quando chegaram, poucos imigrantes sabiam onde estavam ou o que ali os esperavam. Eles tinham apenas informações sobre salários e

que a maioria trabalharia na construção civil, já que o setor carecia de mão de obra e não exigia qualificação profissional ou conhecimentos prévios da língua portuguesa.

Enquanto alguns imigrantes foram resgatados da construção civil no passado por estarem trabalhando em condições análogas à escravidão, outros trabalhadores estrangeiros se desvincularam do setor em virtude da crise econômica. Esse é a história de Pierre Linous, 32 anos, que chegou a Cuiabá em 2014 e trabalhou por oito meses na construção civil. Depois, ele passou a trabalhar como vendedor ambulante. Pierre argumenta que não encontrou oportunidades no setor nos últimos anos e que as outras ofertas de trabalho que recebeu pretendiam pagar somente o salário mínimo; o que, para ele, é muito pouco para sobreviver e mandar remessas regulares para sua família no Senegal. Para ele, senegaleses e haitianos têm uma experiência muito difícil no Brasil, o que os força a quererem deixar o país e ir para a Europa. Ele diz que os imigrantes “ficam velhos, sem força de trabalho” no Brasil, mas “sem poder ganhar dinheiro”. No entanto, “O Brasil é fácil para entrar, mas muito difícil para sair”, já que eles agora vivem limitações para deixar o país por questões econômicas e legais, além de ter vivenciado novas formas de mobilidades dentro do próprio estado do Mato Grosso, buscando escapar da crise econômica e da fiscalização de agentes públicos que, de acordo com esses imigrantes, têm buscado retirar ambulantes estrangeiros e suas mercadorias de áreas centrais de Cuiabá.

Discussão: a tempestade perfeita de precariedade

As experiências dos imigrantes recém-chegados ao Brasil revelam suas lutas e profunda vulnerabilidade para obter trabalho no contexto das altas taxas de desemprego no país, particularmente em cidades como Manaus, que são acompanhados pela flexibilização e remoção de direitos trabalhistas. Além disso, mesmo onde existe vontade institucional de proteger os trabalhadores, como no resgate de 22 haitianos em Cuiabá, durante as obras para a Copa do Mundo, em 2014, a deterioração de agências públicas de fiscalização responsáveis por proteger os trabalhadores é um problema que se aprofunda. Embora a regularização migratória permita aos imigran-

tes recém-chegados trabalhar legalmente, ela não garante uma estrutura social de acolhimento efetivamente humanitária a eles.

A ausência desse apoio estatutário e de ampla proteção social dos imigrantes significa que organizações filantrópicas têm assumido a missão de oferecer apoio na sua realocação, das congestionadas cidades fronteiriças para cidades no interior do Brasil e o acesso ao mercado de trabalho, sem que necessariamente tenham o compromisso e meios financeiros, legais e políticos para assegurar a qualidade do contrato empregatício e defender robustamente os seus direitos.

De fato, isso ocorre de maneira que empresas inescrupulosas possam se beneficiar das vulnerabilidades dos imigrantes e do transporte custeado pelo programa federal para expandir práticas flexíveis de exploração. As narrativas dos imigrantes revelam que a interiorização para outros estados está cada vez mais subordinada ao interesse dos empregadores, expandindo relações de poder assimétricas e potenciais violações no local de trabalho. Dessa forma, a permissão legal de residência e trabalho concedida aos imigrantes, bem como a necessidade que eles têm de trabalhar para assegurar sua sobrevivência, ultrapassa atualmente a vontade ou habilidade do Estado de oferecer serviços sociais essenciais. População em situação de rua ou vivendo em tendas, com fome em salas lotadas e a solidariedade entre comunidades assumem os custos sociais da “crise humanitária”.

Nesse sentido, é necessário desafiar o foco em estratégias de incorporação no mercado de trabalho e voluntária sensibilização dos empregadores para nos concentrarmos em ações efetivas coordenadas entre diferentes organizações da sociedade civil que buscam desafiar a estrutura de exploração existente e assegurar direitos e condições dignas para trabalhadores imigrantes em médio e longo prazo.



É preciso ter a Base Espacial de Alcântara como um patrimônio científico do povo brasileiro. O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas viola direitos territoriais, culturais, sociais e econômicos das comunidades quilombolas de Alcântara.

Alcântara/MA, a aritmética do racismo institucional: acordo de salvaguardas tecnológicas e suas implicações para as comunidades quilombolas¹

Danilo Serejo Lopes²

Introdução

“Os perdedores são sempre perdedores!”, sentencia a romancista Maryse Condé em sua clássica obra *Corações Migrantes*.³ Ambientado no século XIX, na ilha caribenha de Guadalupe, o romance conta a trajetória de um casal negro que jamais pôde viver seu amor porque fora sucumbido pelas relações raciais vigentes na época.

¹ O texto que apresentamos aqui reúne, em síntese, alguns elementos que apresentamos em “Nota Técnica: considerações preliminares acerca do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e suas implicações às comunidades quilombolas de Alcântara” da qual compartilho a autoria com Prof. Ph.D. Davi Pereira Junior e Dorinete Serejo Morais, Coordenadora-geral do Mabe. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/blog/pdfs/nota_tecnica_ast_quilombolas_alcantara_mabe.pdf.

² Danilo Serejo Lopes é quilombola de Alcântara/MA, integrante do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe), bacharel em Direito pela UFG, mestre em Ciência Política (Programa de Pós-graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia) pela Uema.

³ Consultar: Condé, Maryse. *Corações Migrantes*. Trad.: Júlio Bandeira. Rio de Janeiro: Rocco, 2002.

Tomando como ponto de análise a sentença capital prolatada pela autora da obra referida, com a devida licença literária e guardado o devido contexto, nosso objetivo é refletir sobre a cessão da Base Espacial de Alcântara para os Estados Unidos por meio do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST),⁴ celebrado em 18 de março de 2019 entre os governos do Brasil e dos EUA, e seus impactos na vida das comunidades quilombolas de Alcântara. Isto é, entender como o desamparo institucional [leia-se: fracasso] tem legado aos quilombos de Alcântara uma trajetória marcada por profundas perdas de direitos historicamente negados. Portanto, trazemos alguns elementos que consideramos centrais para o debate proposto.

Acordo de Salvaguardas Tecnológicas: um projeto danoso e perigoso

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) funciona sem licenciamento ambiental há pelo menos 38 anos, ou seja, inexistente Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).⁵ Portanto, a sociedade brasileira e a sociedade alcantarense não sabem mensurar e dimensionar os danos ao ambiente e à saúde humana, gerados pelas atividades de lançamentos de foguetes no CLA, fato que se considera inadmissível!

Muitos são os problemas relacionados aos AST. O sociólogo Marcelo Zero sintetiza:⁶

Não poderia haver situação mais assimétrica: de um lado, proíbe-se que o Brasil coopere com países que não pertençam ao Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR, em inglês), que use o dinheiro do aluguel do CEA (ou CLA) para desenvolver o programa do Veículo Lançador de Satélites (VLS), que receba tecnologia espacial de terceiros países, que inspecione ‘containers’ em seu território e que seus funcionários adentrem áreas em sua própria base, mas, de outro, assegura-se aos EUA o direito de vetar lançamentos por motivos políticos, de

⁴ Cf. “Conhecendo o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Brasil e Estados Unidos”. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Entenda-o-AST.pdf>.

⁵ A esse respeito, tramita na Justiça Federal do Maranhão a Ação Civil Pública n. 1999.37.00.007382-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face do Ibama.

⁶ Cf. Zero, Marcelo. “A Soberania foi para o Espaço”. Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/a-soberania-foi-para-o-espaco>. Acesso em: 28 ago. 2019.

controlar áreas dentro do CEA e de fazer prevalecer as suas leis e políticas internas sobre o Acordo sempre que julgar conveniente. (Zero, 2019)

O advogado e cientista político Jorge Rubem Folena de Oliveira aponta inconstitucionalidades relacionadas ao AST:

O acordo firmado pelo atual governo nos coloca diretamente sob a dependência dos Estados Unidos da América do Norte que podem, inclusive, determinar o que deve ser feito pelo Brasil com relação a lançamento e desenvolvimento de tecnologia de foguetes e espaçonaves; o que constitui violação direta à soberania nacional (artigo 1º, I, CRFB) e a outros princípios que devem ser observados pelo governo nas suas relações com os demais países, como a independência nacional, a autodeterminação dos povos, a não intervenção, a igualdade entre os Estados e a defesa da paz (artigo 4º, I, III, IV, V, VI, CRFB). (Oliveira, 2019)⁷

No nosso sentir, existem problemas igualmente sérios que estão sendo tratados de maneira secundária. Apontamos, a seguir, questões que devem ser tomadas como centrais para o debate.

Primeiro, o município de Alcântara, no Maranhão, é um dos maiores territórios tradicionais do país, com mais de 200 comunidades em três grandes territórios: Território Quilombola de Alcântara (área de conflito direto com o CLA), Território de Santa Tereza e Território da Ilha do Cajual, que mantêm entre si relações de interdependência cultural, social e econômica. As comunidades lutam na Justiça há pelo menos duas décadas pela titulação dos seus territórios, tendo obtido decisões judiciais em seu favor, que determinaram à União Federal sua regularização e titulação. Ainda assim, as comunidades jamais tiveram seu direito à propriedade coletiva satisfeito, conforme determina o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (CF/88, ADCT), permanecendo, portanto, num cenário de total insegurança jurídica e incerteza quanto ao seu próprio futuro. E o processo de identificação do território quilombola de Alcântara já superou suas principais fases e procedimentos.

⁷ Cf. Oliveira, Jorge Rubem Folena de. “Base de Alcântara: análise constitucional do acordo entre Brasil e EUA”. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/artigos/base-de-alcantara-analise-constitucional-do-acordo-entre-brasil-e-eua-por-jorge-rubem-folena/>. Acesso em: 28 ago. 2019.

Segundo: o AST implicará em novos deslocamentos de comunidades quilombolas. Na década de 1980, para que o CLA fosse instalado, foram compulsoriamente deslocadas 312 famílias de 23 comunidades localizadas no litoral do município, e reassentadas em sete agrovilas. As famílias deslocadas sofrem diversas arbitrariedades e violações de direitos humanos relacionadas à negativa de acesso ao mar, rios, igarapés, florestas de manguezais e áreas de roça. Essas famílias foram proibidas de fazer reformas em suas casas ou edificações nas agrovilas. O motivo para isso é aberrante: as agrovilas foram construídas em formato de símbolos da Força Aérea Brasileira e essa lógica não poderia ser alterada, o que ilustra o quanto essas comunidades estiveram (e ainda estão) expostas ao autoritarismo militar.

O AST ameaça as comunidades com novos deslocamentos. Ao ser questionado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, o governo federal, via Ministério da Defesa,⁸ respondeu:

(...) caso a ratificação do AST pelo Congresso promova, como se espera, um incremento nos negócios e isso leve o governo brasileiro a prosseguir com a consolidação do CEA, *a população quilombola, que ora habita a área a ser futuramente utilizada pelo Centro, será assentada em outra área da mesma região...* (Grifo nosso).

Quando perguntado se os corredores de pescas para as comunidades serão de algum modo afetados e se os EUA terão algum controle sobre o acesso a essas vias, responde-se:

(...) *o controle sobre quaisquer vias que estiverem dentro do raio de segurança de algum sítio no qual seja iminente o lançamento caberá, conjuntamente, aos órgãos brasileiros e às empresas envolvidas no lançamento propriamente dito, sejam empresas de que país for, conforme uma matriz de responsabilidades e protocolos a serem acordados bastante tempo antes de cada atividade de lançamento* (Grifo nosso).

Se assim for, serão expulsas de seu território aproximadamente 800 famílias de 27 comunidades quilombolas, em um total aproximado de 2.121 pessoas, conforme levantamento preliminar realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântara (STTR), pelo

⁸ Ofício n. 12719/GM-MD, de 21 de maio de 2019, enviado à Sra. Soraya Santos, deputada federal, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados.

Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (Mabe) e pelo Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (Momtra).

Terceiro, cabe perguntar: o AST ameaça colocar Alcântara e o Brasil em rota de guerra? Se quisermos oferecer uma resposta rasa, podemos afirmar que não. No entanto, há riscos, pois atualmente os EUA estão liberados para utilizar armas nucleares, uma vez que o governo de Donald Trump decidiu abandonar o Tratado de Forças Nucleares de Alcance Intermediário (Tratado INF), firmado em 1987, com a então União Soviética, que estava em vigor até o início de agosto. Assim, abre-se o temor de uma nova corrida armamentista quando analisamos o histórico intervencionista e belicista dos EUA contra vários países. Na nossa região, sabemos das reiteradas tentativas de intervenção dos Estados Unidos na Venezuela, que tem como seu principal parceiro bélico a Rússia.

Somando-se a isso está o item 04, do artigo V do AST, que dá ao governo dos Estados Unidos exclusividade de decidir sobre prestar ou não informações ao governo brasileiro *acerca da presença de materiais radioativos ou outras substâncias potencialmente danosas ao meio ambiente ou à saúde humana, que possam estar presentes nos veículos de lançamento, espaçonaves ou equipamentos dos Estados Unidos da América do Norte* (Oliveira, 2019).

É igualmente sabido que os EUA acumulam histórico de não cumprimento de acordos internacionais. A Base de Guantánamo,⁹ localizada em Cuba, nos mostra exatamente isso, bem como o caso do Tratado INF referido anteriormente.

Do ponto de vista da geopolítica na América Latina, o AST poderá impor à sociedade brasileira uma rota de conflitos bélicos internacionais, com efeitos negativos para a relação comercial com outros países. Vale a pena correr esse risco? Temos condições bélicas de entrar em coalizão com os Estados Unidos ou contra outros Estados?

⁹ Cf. “Como e quanto os EUA pagam a Cuba pelo aluguel da baía de Guantánamo”. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160321_eua_cuba_guantanamo_dgm_cc. Acesso em: 28 ago. 2019.

Considerações finais

“Alcântara, uma luta nacional: ainda é possível defender o fracasso”.¹⁰ Com este artigo, publicado em dezembro de 2017 defendemos a tese de que apesar dos sucessivos fracassos experimentados pelo Programa Aeroespacial em Alcântara, é preciso ter a Base Espacial de Alcântara como patrimônio científico a serviço do povo brasileiro.

Já nos parece tardia a defesa. O atual governo avança a largos passos no processo de entrega da Base de Alcântara aos Estados Unidos, renunciando ao investimento em uma política aeroespacial, em clara afronta à soberania nacional.

Outra questão extremamente grave é a da violação dos direitos territoriais, culturais, sociais e econômicos das comunidades quilombolas de Alcântara. O AST, aprovado nas condições que atualmente tramita no Congresso Nacional, em regime de urgência, sem o devido debate com a sociedade e com a comunidade científica, e sem que se tenha titulado e regularizado territórios quilombolas, irá aprofundar violações de direitos humanos dessas comunidades, que permanecerão no campo da insegurança jurídica e na incerteza quanto ao seu futuro. Em outras palavras, a lógica racista estruturante, que denunciamos neste texto, continua a determinar as vidas negras nesta sociedade ainda escravocrata. A negação do direito aos territórios das comunidades de Alcântara e do direito ao futuro significa negar seu direito de existir. Até quando?

¹⁰ Consultar: Serejo Lopes, Danilo. “Alcântara, uma luta nacional: ainda é possível defender o fracasso”. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/12/02/alcantara-uma-luta-nacional-ainda-e-possivel-defender-o-fracasso/>.

Os retrocessos são impensáveis: a guerra do Estado brasileiro contra o povo preto e pobre está abertamente declarada. Por isso, em 25 de julho, a Marcha das Mulheres Negras/SP caminhou com nossas irmãs negras e indígenas do estado de São Paulo pelo fim do racismo, do machismo, da lesbo-transfobia e do genocídio da juventude preta e periférica. O que queremos é o bem viver, uma sociedade em que não haja privilegiados e nem excluídos.

Mulheres negras pelo bem viver: a luta em marcha

Eliane Almeida¹

Não tem mais como pensar o país desconsiderando a população negra, que é a maioria da população. Desconsiderando a mulher negra. Sem isso você não estaria fazendo nada, não estaria pensando nada. E a Marcha está dizendo isso.

Luiza Bairros,
*Ex-ministra da Secretaria da
Promoção da Igualdade Racial
(in Memoriam)*

A primeira Marcha das Mulheres Negras nasceu de três anos de articulação do grupo chamado Articulação das Mulheres Negras e uniu diversas entidades do movimento de mulheres negras de todo o Brasil.

¹ Eliane Almeida é jornalista, doutoranda em Interfaces Sociais da Comunicação pela ECA/USP, mestre em Processos Comunicacionais pela Universidade Metodista de São Paulo, pesquisadora do Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom) ECA/USP, articuladora da Marcha de Mulheres Negras de São Paulo (MMNSP) e ativista da Rede Antirracista Quilombação.

Foram cerca de 50 mil mulheres marchando na capital federal pelo bem viver, em 18 de novembro de 2015, pelo fim do genocídio da juventude negra, pelo fim do encarceramento em massa, pelo fim da violência contra a mulher negra. Enfim, pelo protagonismo da mulher preta, pobre e periférica.

Mas, muito antes da concretização do sonho de colocar tantas mulheres nas ruas de Brasília, as mulheres negras já haviam iniciado uma caminhada de fôlego. Sueli Carneiro, em seu texto *Enegrecendo o Feminismo*² traça uma caminhada histórica apresentando uma série de eventos protagonizados pelas mulheres negras brasileiras em nível internacional. Carneiro aponta para a não visibilidade da mulher negra dentro do movimento feminista tradicional, o que as força a criar uma nova forma de se colocar no mundo. Diz Carneiro que

Esse novo olhar feminista e antirracista ao integrar as tradições de luta do movimento negro como a tradição da luta do movimento de mulheres, afirma essa nova identidade política da condição específica do ser mulher negra. O atual movimento de mulheres negras, ao trazer para a cena política as contradições resultantes da articulação de variáveis de raça, classe e gênero, promove a síntese das bandeiras de luta historicamente levantadas pelos movimentos negros e de mulheres do país, enegrecendo, de um lado, as reivindicações das mulheres, tornando-as assim mais representativas dos conjuntos de mulheres brasileiras, e, por outro lado, promovendo a feminização das propostas e reivindicações do movimento negro. (Carneiro, 2001)

Sueli Carneiro aponta ainda que o interesse das mulheres negras sobre questões políticas globais se dá com a conscientização de que o projeto neoliberal torna legais as práticas genocidas e que a falta de políticas públicas de proteção desta população tornaria a morte o único destino.

A intervenção internacional, no sentido de promover a segurança do povo negro, criada a partir de ações da ONU nos anos 1990, traz a discussão sobre a questão racial que passa a ser vista com mais sensibilidade pelo mundo e alimenta o movimento de mulheres negras em todo o mundo.

² Este artigo foi apresentado no Seminário Internacional sobre Racismo, Xenofobia e Gênero, organizado por Lolapress em Durban, África do Sul, em 27-28 de agosto de 2001.

No início dos anos 2000, na Conferência Mundial Contra o Racismo, em Durban, África do Sul, foram lançadas as sementes que, germinadas, criariam as reais possibilidades de transformação política.

Em 2004, na capital federal, Brasília, mulheres negras e indígenas de todo o país se reuniram na I Conferência de Políticas Públicas para Mulheres. Foram três dias de discussões que deram origem a uma série de propostas de políticas públicas e à criação de documentos que, assinados por mulheres negras e indígenas, formalizavam a irmandade existente entre negros e indígenas, em que ambos se comprometiam em lutar a mesma luta, pois já partilham do mesmo destino.

Foram essas ações políticas concretas que prepararam o terreno para a construção da Marcha da Mulher Negra na atualidade. Depois da primeira grande marcha, em 2015, cada estado da federação criou uma articulação política local que, sem envolvimento partidário e de maneira coletiva, cria ações durante todo o ano.

A articulação da Marcha das Mulheres Negras de São Paulo (MMNSP) é diversa. São jovens, maduras, idosas, estudantes, trabalhadoras, religiosas de matriz africana, mulheres negras que praticam outras formas de fé, cisgêneras, transgêneras, travestis, heterossexuais, lésbicas, bissexuais. As ações são auto-organizadas, suprapartidárias, autônomas e independentes de partidos e governos, com referencial progressista e na busca por outra natureza da qual se faz parte.

Com os desmandos do atual governo, a MMNSP organizou sua luta em torno dos diversos eixos que mais atingem a população negra brasileira. Mais de 7 mil pessoas ocuparam as vias públicas da cidade de São Paulo, em 25 de julho de 2019, Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, para exigir o fim da violência, do racismo, da discriminação e da fome e por dignidade, educação, trabalho, aposentadoria e saúde.

Os retrocessos são impensáveis: a guerra do Estado brasileiro contra o povo preto e pobre está abertamente declarada. Direitos fundamentais estão sendo revogados enquanto o desgoverno atual criminaliza os movimentos sociais, como os de moradia, as populações: negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+ e todos aqueles que lutam por uma vida digna.

Por isso, em 25 de julho, a MMNSP caminhou com nossas irmãs negras e indígenas do Estado de São Paulo pelo fim do racismo, do machismo, da lesbotransfobia e do genocídio da juventude preta e periférica. O que queremos é o bem viver, uma sociedade em que não haja privilegiados e nem excluídos.

Sobre a Marcha das Mulheres Negras 2019

De que violência falamos?

O pacote “anticrime” de Sérgio Moro torna oficial e sem possibilidade de defesa a violência do Estado sobre os jovens, em especial, os negros. Basta verificar os dados oficiais para que se perceba qual a cor do corpo na mira dos revólveres da polícia. Sem contar as consequências psicológicas nas mães desses jovens, quando são mortos ou encarcerados.

Marchamos contra o feminicídio que, nos primeiros três meses deste ano, cresceu 76% em São Paulo e pode aumentar com a liberação da posse de até quatro armas por pessoa. A maioria das mulheres que morre por causa da violência de gênero é negra, cis e trans. Na maior parte das vezes, são mortas dentro de casa por parceiros ou familiares.

Viver sem discriminação é preciso

O discurso homofóbico, racista, xenofóbico, machista e elitista do presidente da república tem criado um ambiente favorável à intolerância. Os ataques racistas, com destruição de casas de candomblé, crescem de forma assustadora. Nós, mulheres negras latino-americanas e caribenhas, lésbicas, bissexuais e transexuais, sempre estamos na linha de frente na luta contra o machismo, o racismo e o preconceito religioso. Assim, como nossas ancestrais, enfrentamos as mais diversas formas de violência e lutamos por nossos direitos.

A fome e o corpo negro

A lei da terceirização, falso apoio ao empreendedorismo e a perda de direitos trabalhistas são mecanismos que tiram do povo brasileiro as possibilidades reais de uma transformação social e econômica. Na base dessa

pirâmide estamos nós, mulheres negras. Mesmo fazendo tripla jornada, ainda precisamos manter a sanidade mental para continuar. Se não há trabalho, não há possibilidade de se colocar comida na mesa.

Marchamos por dignidade e pela manutenção de educação de qualidade.

Os cortes na educação básica e os ataques às universidades públicas nos causam indignação. O que fica evidente é a intenção de tornar dispensável a existência de políticas públicas de acesso, especialmente as cotas raciais – as grandes responsáveis pela inserção de negros, quilombolas, indígenas e pessoas pobres, vindas de escolas públicas, nas instituições de ensino superior e de pós-graduação. Um povo sem cabeças pensantes é muito mais fácil de manobrar.

Trabalho e aposentadoria: direitos em perigo

A incapacidade técnica da equipe econômica do governo federal impede a redução do desemprego. A destruição de direitos causada pela reforma trabalhista não gerou os empregos prometidos e ainda precarizou as relações de trabalho. Exigimos imediatamente políticas de geração de emprego e renda, com garantia de direitos e que o Estado brasileiro nos assegure uma vida digna já que produzimos a riqueza deste país há 519 anos.

Outro direito em perigo é o de aposentadoria. A “deforma” da Previdência é uma das maiores mentiras criada pelo governo. Mesmo com as alterações sugeridas pela oposição, a maioria das mulheres negras trabalhará até morrer. Os benefícios aos quais temos direito para cuidar de filhos ou parentes com alguma deficiência também estão ameaçados. Poderemos perder direito ao PIS, aos remédios de alto custo e receber até 60% de aposentadoria – se conseguirmos nos aposentar depois dos 62 anos de idade e 15 anos de contribuição ao INSS. É uma política de morte.

Ainda sobre a saúde, nossa Marcha também é em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele é uma conquista dos movimentos sociais e prioritariamente das mulheres negras. Mesmo com todos os problemas, o SUS ainda é a maior política de saúde pública gratuita do mundo e precisa ser mantida e ampliada. A suspensão da produção e distribuição de remédios de uso contínuo e o fechamento de unidades de saúde e assistência social são integrantes desta política de morte do atual governo. É o caso da insu-

lina, entre outros medicamentos, que são essenciais à vida e até bem pouco tempo eram gratuitos.

Por nós, por todas nós, pelo bem viver!

Nossa Marcha ritual se traduz nas bênçãos das mais velhas, nossas yabás, que abrem a caminhada pedindo agô ao orixá dono dos caminhos, Exu, o pai da comunicação. Seguidas pelo cortejo do Ilú Obá De Min, grupo formado por mulheres percussionistas, onde todos os orixás são saudados e que levam conosco a energia das antepassadas. Negras de luta e de ensinamento de como viver neste mundo onde corpos negros e indígenas são dispensáveis.

Os erês, com suas mães, seguem em marcha aprendendo na prática que a luta se faz necessária. Mulheres indígenas e negras seguem o cortejo irmanadas na vida e na luta pelo direito a ter direitos. Ao som da voz de mulheres negras, as MCs apresentam nossas pautas com magia e poesia. Chuva de pétalas de rosas banharam os corpos femininos que ocupavam as ruas do centro de São Paulo. Capoeira, rimas e batuques deram o tom da caminhada. Festa e luta. Luta em festa.

É preciso união para derrotar essas medidas e assegurar nossos direitos. Nossa marcha estará nas ruas em todos os dias da Mulher Negra Latino-mericana e Caribenha e de Tereza de Benguela, líder do quilombo do Piolho, no Mato Grosso, por 20 anos e reconhecida como uma heroína brasileira em 2014.

Justiça para Marielle Franco, Luana Barbosa e Dandara dos Santos!
Por nós, por todas nós, pelo Bem Viver!

Referência

CARNEIRO, Sueli. “Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”. *Lola Press*, n. 16, Durban: nov. 2001.

No Brasil, há evidências de que a cada crescimento de 1% de armas de fogo em circulação há um aumento de 2% na taxa de homicídio.

Desafios feministas no enfrentamento à violência e ao feminicídio

Thandara Santos, Tica Moreno e Helena Zelic¹

Femicídio é a palavra usada para nomear o assassinato de mulheres motivado pelo fato de que são mulheres. Essa palavra foi cunhada pelo movimento feminista latino-americano para dar visibilidade às causas que levam a esse tipo de violência. A palavra é importante porque permite levar para o espaço público e político uma realidade patriarcal e, portanto, sistêmica, que insistentemente tenta ocultar e/ou justificar como comportamentos individuais, emoções e paixões. Nomear é importante, mas só dar nome ao feminicídio não altera essa realidade. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública,² nos dois últimos anos (2017 e 2018), foram registrados 2.357 feminicídios, o que significa uma vítima morta, a cada oito horas, por ser mulher.

¹ Thandara Santos, Tica Moreno e Helena Zelic são militantes da Marcha Mundial das Mulheres de São Paulo.

² Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>.

Este texto discute o feminicídio em sua relação com a violência contra as mulheres, estrutural no patriarcado, analisando a realidade brasileira a partir de dados de diferentes pesquisas; e discute desafios do enfrentamento à violência contra as mulheres e o feminicídio no atual contexto brasileiro de retrocessos e ascensão do conservadorismo.

Os dados da violência contra as mulheres no Brasil

Não é possível dissociar o feminicídio da violência contra as mulheres, que é um instrumento fundamental do patriarcado. É preciso retomar ideias importantes sobre o patriarcado, observando como este sistema de opressão, que se entrelaça com o racismo e o capitalismo, conforma as relações sociais de exploração, dominação e opressão que estruturam nossa sociedade.

Uma ideia importante é a separação e a operação rígida entre espaços público e privado, que organizaram a modalidade da divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista. Aos homens é destinado o espaço público como lugar da produção, do exercício da política e do poder e, às mulheres, o espaço privado definido como lugar da reprodução, subsistência, preservação do núcleo familiar e, por consequência, de submissão aos homens. Os dados sobre a violência e o feminicídio nos ajudam a compreender sua profundidade no Brasil e revelam como, em nosso país, a imbricação do patriarcado e do racismo dão os contornos dessa dura expressão de um sistema de morte.

Dados divulgados pelo Atlas da Violência,³ uma publicação do Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, afirmam que 4.936 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2017, em uma marca que representa o ápice de uma série histórica que começou em 2007. Ao longo de uma década, entre 2007 e 2017, os casos de homicídios de mulheres cresceram em 30,7%. Quando observamos mais detidamente as especificidades dessas mortes, encontramos um importante componente do cenário em que a violência letal contra as mulheres acontece: a residência. Os 28,5% dos homicídios de mulheres registrados no Brasil, em 2017, aconteceram dentro dos ambientes domésticos.

³ Atlas da Violência. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf.

O reconhecimento de que a residência é um espaço de violência para as mulheres não é nova. Pesquisa de opinião realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelou que 42% das mulheres que relataram ter sofrido algum tipo de violência nos 12 meses que antecederam a pesquisa disseram que essa violência aconteceu dentro de suas casas e 76% delas disseram conhecer o agressor.⁴ Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019)⁵ mostram aumento dos casos de violência doméstica.⁶ Passam de 252.895 registros, em 2017, para 263.067, em 2018. A partir desses dados, podemos afirmar que, a cada 2 minutos, uma mulher sofre violência doméstica no Brasil. No mesmo caminho, a taxa de homicídios de mulheres dentro das residências, com uso de arma de fogo, cresceu 29,8% nos últimos dez anos.

Os dados sobre feminicídios registrados em fontes públicas são provenientes dos boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis Estaduais e dependem de uma tipificação específica. Em 2018, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios representavam 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres, atingindo o patamar de 1.206 casos em todo o Brasil. A tipificação como feminicídio depende, muitas vezes, de uma investigação policial, que pode retificar uma morte inicialmente registrada como homicídio para torná-la um feminicídio, a partir da identificação de indícios de que o crime envolve “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.⁷ A classificação de feminicídio nas fontes oficiais depende, portanto, dos esforços internos dos órgãos de segurança pública, que muitas vezes podem não acontecer.

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) mostram que o feminicídio está intimamente ligado a contextos de violência doméstica, já que 88,8% dos casos registrados pelas polícias cíveis, em 2018

⁴ Pesquisa Visível e Invisível: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Infogra%CC%81fico-vis%C3%ADvel-e-invis%C3%ADvel-2.pdf>.

⁵ Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>.

⁶ A Lei n. 10.886/2004 alterou o Código Penal para inclusão do tipo especial denominado “Violência doméstica”, que qualifica o crime de lesão corporal dolosa (ou seja, aquela praticada com intencionalidade).

⁷ Conforme Lei n. 13.104/2015.

no Brasil, foram cometidos por parceiros ou ex-companheiros. Além disso, em 65,6% desses assassinatos aconteceram na residência da vítima.

Essa convergência entre a violência física e o feminicídio, ambos com ocorrência marcante no ambiente doméstico, exige uma reflexão sobre as causas da violência, mas também sobre como o feminicídio tem essa característica de ser um ponto culminante de uma história de violência.

Um estudo do Ministério da Saúde buscou identificar as mulheres que tiveram notificação de violência registrada no sistema de saúde e, posteriormente, foram a óbito.⁸ A análise foi feita com dados de 2011 a 2016 e foram identificadas 6.393 mulheres que possuíam notificação de violência e que, posteriormente, faleceram por causas externas (o que exclui as mortes naturais). Os resultados do estudo permitem afirmar que as chances de uma mulher adulta, com notificação de violência prévia, morrer por uma violência autoprovocada ou interpessoal é 151,5 vezes maior do que uma mulher adulta sem prévia notificação. A questão que se coloca é: o que é necessário para romper esse ciclo da violência?

Entender o perfil das vítimas e as condições materiais em que vivem nessa sociedade racista e desigual é fundamental para nossa discussão. O racismo estrutural, que encontra suas bases no projeto escravocrata que marca nossa história socioeconômica, tem a violência, em suas formas mais brutais, como uma ferramenta fundamental de dominação e controle.

Entre 2007 e 2017, houve um crescimento da taxa de homicídio de mulheres. Mas, enquanto houve um aumento de 4,5% para as mulheres não negras, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9% no mesmo período. As mulheres negras são também 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017.

Ao analisar os microdados dos registros de feminicídio, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) revelou que 61% das vítimas de feminicídio eram mulheres negras, enquanto 38,5% brancas. Em relação aos indicadores socioeconômicos, 70,7% das vítimas de feminicídio cursaram

⁸ Saúde Brasil 2018: uma análise de situação de saúde e das doenças e agravos crônicos (desafios e perspectivas. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2018_analise_situacao_saude_doencas_agravos_cronicos_desafios_perspectivas.pdf.

até o ensino fundamental, enquanto 7,3% tinham ensino superior. Os dados evidenciam, portanto, que a violência patriarcal é marcada pela raça e pela classe, o que implica que as estratégias para superação dessa violência devem ser pensadas a partir de um olhar atento a esta desigualdade.

O enfrentamento à violência contra a mulher a partir do Estado

As reivindicações do movimento feminista por políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres são antigas. Mas apenas a partir de 2003 essa agenda encontraria arcabouço institucional e orçamentário para que integrasse ações entre diferentes órgãos e instâncias de governo. Este foi o ano da criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SPM, no âmbito do governo federal, a partir de onde foi formulada, com a participação das mulheres, especialmente nas Conferências, uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Essa política se baseava na concepção de que as desigualdades de gênero que caracterizam as relações sociais entre homens e mulheres conformam as bases da violência sexista. Tal visão fundamentava a estratégia de enfrentar a violência contra a mulher a partir da formulação de políticas públicas de promoção de renda, trabalho, acesso à saúde, educação e moradia, em um esforço de articulação multissetorial.

Um novo paradigma legal no enfrentamento à violência contra a mulher se deu em 2006, com a criação da Lei n. 11.340, de 7/8/2006 (Lei Maria da Penha), uma legislação específica de proteção à violência doméstica e familiar contra mulheres, que criou medidas de prevenção, de assistência e de punição à violência contra a mulher. A integração institucional da política pública de prevenção prevista na Lei Maria da Penha passa a envolver todos os entes federados.

Em 2018, 263 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de agressão em decorrência de violência doméstica.⁹ Esse número pode ser subestimado, se considerarmos que apenas 10% das mulheres que sofrem violência procuram delegacias.¹⁰ A pesquisa “Raio X do

⁹ Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>.

¹⁰ Pesquisa Visível e Invisível. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Infogra%CC%81fico-vis%C3%ADvel-e-invis%C3%ADvel-2.pdf>.

Femicídio” analisou denúncias oferecidas pelo Ministério Público em casos de mortes violentas de mulheres e revelou que apenas 4% das vítimas tinham registrado um boletim de ocorrência contra o agressor antes do assassinato, e que 3% tinham medida protetiva determinada por juiz.¹¹ A pesquisa identificou que as mulheres vítimas de violência letal por razões de gênero ainda não acessam os órgãos de segurança pública, o que representa um enorme desafio à implementação da Lei Maria da Penha, bem como um desafio para a formulação de políticas públicas que possam chegar até essa mulher ainda no início do ciclo de violência e prevenir o desfecho em morte.

É preciso, ainda, olhar para esses números e os desafios institucionais à luz de uma análise sobre as dinâmicas patriarcais das relações sociais que estruturam o tecido social. Nesse sentido, não se pode desconsiderar, por exemplo, a culpabilização da vítima como um dos mecanismos de reprodução dos contextos de violência sexistas que podem desencadear nos feminicídios. Ainda é muito comum escutar pretensas justificativas para a violência sexista que se baseiam no comportamento das mulheres, em falas que reiteram a falta de liberdade de ir e vir, ou uma suposta provocação. Portanto, a culpabilização da vítima é um obstáculo à responsabilização do autor da violência, mas é também um obstáculo para a garantia de que a mulher vá receber a proteção que precisa e vá romper o ciclo de violência que pode levar até o feminicídio.

As novas tensões em torno do patriarcado

A forma como discutimos e organizamos o enfrentamento à violência e ao feminicídio precisa estar relacionada aos contextos sociais e políticos. Assim, a visão orientadora da política pública nos governos Lula e Dilma incorporou o acúmulo das propostas feministas de enfrentamento à violência sexista, mesmo com limites em termos de execução. Após o Golpe de 2016, a área de políticas para as mulheres acabou no governo de Michel Temer. E, atualmente, sob o governo de Bolsonaro, o retrocesso não se dá em

¹¹ Ministério Público do Estado De São Paulo. Raio X do Feminicídio. São Paulo, 2018. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/2018%20-%20RAIOX%20do%20FEMINICIDIO%20pdf.pdf.

termos de paralisação, mas de organização de uma agenda antifeminista (ou antidireitos das mulheres) a partir do Poder Executivo, protagonizada pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, comandado por Damares Alves, mas também por outros ministérios, como o da educação.

No exercício do poder patriarcal, amparados por normas sociais que convertem diferenças sexuais em práticas sociais masculinas e femininas, aos homens é autorizado exercer toda forma de controle sobre as mulheres – sobre seus desejos, seus corpos e sua autonomia, definindo as condutas adequadas a serem seguidas e que devem ser coibidas porque consideradas desviantes e ameaçadoras não apenas ao poder do indivíduo, mas à organização política sobre a qual se erguem as bases da sociedade. É nesse contexto que, conforme apontado por Saffioti (2001),¹² o uso da violência pode ser entendido como um instrumento autorizado ou ao menos tolerado pela sociedade não apenas para reafirmar a estrutura de poder entre homens e mulheres, mas para determinar e punir condutas.

Nesse sentido, é preciso compreender o alcance desse retrocesso e suas articulações com a legitimação social de violências sistemáticas – racistas, patriarcais e LGBTfóbicas – e com um projeto autoritário de poder e controle da sociedade, mais especificamente das populações pobres, negras e periféricas.

Expressões desse projeto estão intimamente ligadas aos desafios de garantir uma vida sem violência. Por exemplo, o projeto de flexibilização da posse e do porte de armas está na agenda prioritária do governo Bolsonaro e responde às articulações deste governo com o *lobby* armamentista. Trata-se de uma articulação com empresas que financiam guerras em diferentes territórios e que se articulam transnacionalmente a partir do impulso à militarização. A militarização avança sobre os territórios onde predomina a população negra, as comunidades e tem impactos diretos sobre a vida das mulheres.

No Brasil, Cerqueira (2014) mostrou evidências de que a cada crescimento de 1% de armas de fogo em circulação há um aumento de 2% na

¹² Saffioti, Heleieth I. B. “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero”. *Cadernos Pagu*, (16), p. 115-136, 2001. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>.

taxa de homicídio.¹³ Como já foi evidenciado, com dados nas seções anteriores deste texto, a ocorrência da violência contra as mulheres e particularmente do feminicídio se concentra nas residências, e com uso de arma de fogo. A liberação da posse de armas incide, portanto, diretamente nesse cenário e tende a reforçar e ampliar a ocorrência do feminicídio.

Além desse aspecto de relação direta, é preciso lançar luz também para os retrocessos em termos de discursos – concretizados em teses jurídicas – que reforçam a culpabilização das mulheres vítimas de violência. São eles a legítima defesa da honra e a ideia de crime passional e de violenta emoção. O reforço de um ideal de família se conecta com uma atualização heteropatriarcal da “honra”, junto com argumentos presentes nos fundamentos do decreto de liberação das armas. É a ideia de forte emoção, tese que reaparece nos projetos de excludente de ilicitude do governo Bolsonaro, usado como justificativa para não punição principalmente de policiais, atualiza a ideia de crime passional, que há muito é combatida pelo movimento feminista.

Estas considerações nos levam à necessidade de organização do enfrentamento ao feminicídio de forma articulada ao enfrentamento à violência patriarcal e racista, sistêmica em nossa sociedade. Também denota a urgência desse processo, diante de uma realidade objetiva que se acirra com uma política reacionária e violenta. E nos coloca o desafio de articular agendas amplas de enfrentamento ao ascenso do autoritarismo, da militarização e de recuperação da democracia, pois não há como garantir vidas livres de violência sem enfrentar o projeto de morte que atualmente está no poder.

¹³ Cerqueira, D. “Demografia e homicídios no Brasil”, in: Camarano, A. A. (org.). *Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?* Rio de Janeiro: Ipea, 2014, cap. 11, p. 355- 373.

Entre janeiro e setembro de 2019 é possível marcar a mudança substancial de posição e alinhamento do país nos temas que concernem à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, colocando especialmente as discussões de gênero sob ataque.

“Menino veste azul e menina veste rosa”

Richarlls Martins¹

Este artigo apresenta, como eixo central, a ampliação do escopo de análise crítica sobre o discurso público presente, em 2019, no campo dos direitos fundamentais da população LGBTQI, em âmbito nacional. A partir da consulta em fontes documentais, como os discursos oficiais e posições públicas de representantes do governo brasileiro, entre janeiro e setembro de 2019, o presente texto identifica elementos que evidenciam no Brasil atual: a) ruptura paradigmática no escopo narrativo de indução de políticas públicas em direitos humanos, alinhadas à promoção da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero e b) mudança histórica na política externa brasileira de não alinhamento e sobre a defesa integral dos direitos humanos.

Reflete-se no ambiente doméstico e na diplomacia brasileira uma nova retórica, até então não presente entre os atores políticos pós-abertura democrática. Esta virada conceitual nas medidas públicas em curso eviden-

¹ Richarlls Martins é professor associado do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, coordenador-geral da Rede Brasileira de População e Desenvolvimento/Rebrapd, psicólogo/UFRJ, mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos/UFRJ e doutorando em Saúde Coletiva no PPGSCM/IFF/Fiocruz.

cia disputas sobre a garantia dos direitos humanos da população LGBTQI, ampliando o acirramento entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Neste sentido, cinco postulados emergem com destaque: enfrentamento à chamada “ideologia de gênero” com políticas antigênero, naturalização das categorias homem e mulher, recrudescimento de um discurso nacionalista, divisibilidade dos direitos humanos e disputa de sentido na linguagem sobre direitos sexuais e reprodutivos. Em síntese, a LGBTQIfobia institucionalizada brasileira saiu do armário.

(...) Vamos combater a ideologia de gênero. (*Jair Bolsonaro*, presidente do Brasil, janeiro, 2019)

(...) O Brasil não pode ser um país do mundo gay, de turismo gay. Temos famílias. (...) Quem quiser vir aqui fazer sexo com mulher, fique à vontade. Agora não pode ficar conhecido como paraíso do mundo gay aqui dentro. (*Idem*, abril, 2019)

(...) Eu digo mais, se querem que eu acolha isso [multifamílias], apresente uma emenda à Constituição e modifique o artigo 226. Que lá está escrito que família é homem e mulher. (*Idem*, agosto, 2019)

(...) Quem quiser pagar (...) a iniciativa privada, fique à vontade. Não vamos interferir nada. Mas fomos garimpar na Ancine filmes que estavam prontos para ser captados recursos no mercado. Olha o nome de alguns, são dezenas (*filmes com temática LGBTQI*). (...) Olha o tema: ‘Sonhos e realizações de cinco pessoas transgêneros que moram no Ceará’. Conseguimos abortar essa missão. (*Idem*, agosto, 2019)

Nós consideramos que, para esses propósitos, gênero é sinônimo de sexo, e sexo é definido biologicamente como homem e mulher. (Trecho do discurso final proferido pela Missão do Brasil junto à ONU na 63ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, abril de 2019).

Ideologia de gênero é um ninho de rato ideológico. É uma coisa que tem que tacar fogo, porque isso causa danos à saúde da família humana, do ser humano. Um exemplo muito infeliz é o caso do menino Rhuan. Quando você tem uma mãe que acha que pode mudar o sexo do filho. Por que isso existe? Porque existe uma ideologia de gênero. (*Ernesto Araújo*, ministro das Relações Exteriores, julho de 2019)

O que nós também estamos sendo contra é o conceito de ideologia de gênero, que é, uma deturpação aí do conceito de gênero. Pelo qual eu começo a dizer que não existe homem ou mulher, isso é uma opção social. (*Idem*, julho de 2019)

Queremos que fique claro que quando se fala direitos sexuais e reprodutivos não se está falando de aborto. (*Idem*, agosto de 2019)

Vamos combater o abuso da doutrinação ideológica nas escolas. (...) Quando diz que meninos e meninas são todos iguais, o menino vai dar porrada na menina, porque ela aguenta. Temos que falar que menina tem que ser tratada como menina. (*Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, janeiro de 2019*)

Meu objetivo na ONU é defender e resgatar os valores que alguns setores tendem muitas vezes a ignorar (...), o presidente Jair Bolsonaro quer trazer o Brasil para o cenário mundial como um país pró-família e pró-vida (...). Agora o Brasil é uma nação pró-família, (...) damos um não sonoro contra a ideologia de gênero. (*Idem, setembro de 2019*)

Continuam insistindo em dizer nas escolas para crianças e adolescentes que ninguém nasce homem ou mulher. (...) Continuam querendo provar para as crianças que elas se tornam homem ou mulher mediante uma construção social. Ensinam que o meio quem define quem elas são e não a biologia. Portanto, também insistem em dizer que ninguém nasce gay, lésbica, travesti, bi, trans. Será que este discurso não provoca mais preconceito contra a comunidade LGBTI? É uma pena que alguns gestores ainda não entenderam que esta tal teoria não tem comprovação científica. (*Idem, setembro de 2019*)

A construção histórica dos direitos humanos reflete disputas presentes nas sociedades e na geopolítica global. Como teoriza Bobbio (1992), pautar direitos humanos é afirmar um consenso possível positivado na sustentação de constituições democráticas. Hunt (2009) nos auxilia na reflexão sobre o impacto da alteridade e processos subjetivos nesta formulação. Problematizar direitos humanos como invenção é afirmar que esta produção está alinhada a um tempo histórico, o que reflete as nuances dos movimentos societários e atravessamentos engendrados. O consenso multilateral em torno da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) representou uma nova narrativa frente ao horror humano visibilizado com a Segunda Guerra Mundial. Os princípios de universalidade dos direitos inscritos na afirmação “todos nascem iguais” e de defesa da dignidade humana sustentaram o arcabouço jurídico-constitucional brasileiro com a promulgação da Carta Magna de 1988, após longos anos de ditadura civil-militar em nosso país.

No campo da geopolítica global, o fim da Guerra Fria operou uma mudança substancial na formulação dos direitos humanos, que se explicita com a inscrição do ciclo de conferências sociais das Nações Unidas, ao longo dos anos 1990 (Lindgren-Alves, 2001; 2003). Especialmente para a reflexão

deste texto, é importante marcar a mudança conceitual advinda da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, de Viena, de 1993. A disputa entre os blocos capitalistas e socialistas influenciou a defesa de postulados parciais sobre os direitos fundamentais, pois certos governos defendiam ampliar os direitos civis e políticos, enquanto outros centravam esforços em garantir direitos econômicos e sociais. A tentativa de sanar esta disputa foi a aprovação em Viena (1993) do aprimoramento conceitual dos direitos humanos por meio de uma linguagem de princípios na qual direitos humanos, em âmbito global, passam a ser entendidos como indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar, promover e atuar contra a violação de um segmento dos direitos humanos, ignorando outros.

No Brasil, é possível resgatar o desenvolvimento de ações públicas parciais alinhadas aos direitos humanos de segmentos da população LGBT ainda nos anos finais da ditadura civil-militar, como a experiência do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher/Paism de 1983, que pensava a integralidade de saúde da mulher, inclusive das mulheres lésbicas ou com as ações de enfrentamento à Aids, na segunda metade dos anos 1980, que possibilitaram visibilidade à agenda LGBT no conjunto amplo da sociedade (Martins, 2018). Situa-se com a Constituição Federal, em 1988, e amplia-se com as ações no marco do I Plano Nacional dos Direitos Humanos, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, um enfoque no tratamento do tema dos direitos humanos da população LGBT a partir de uma perspectiva de ampliação da cidadania. Este alinhamento histórico é fundamental para entender o contexto social e político desta agenda em 2019. Consta-se que, independente do espectro político dos chefes de Estado no Brasil pós-redemocratização, os discursos situavam-se na defesa integral dos direitos humanos e se caracterizavam por ampliar fóruns internacionais ou de neutralidade frente a temas específicos. O ano de 2019 inaugura nos cenários doméstico e externo uma nova retórica na qual o país passa a defender, especialmente nos temas ligados à diversidade sexual e de gênero, um alinhamento paradigmático que o afasta de uma diplomacia em defesa da dignidade da população LGBTQI.

Em análise dos discursos oficiais do Brasil nos fóruns intergovernamentais multilaterais entre janeiro e setembro de 2019, é possível marcar

a mudança substancial de posição do país nos temas que concernem à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, colocando especialmente as discussões de gênero sob ataque. A política externa nacional passou a acompanhar nas votações sobre temas como universalização dos serviços de saúde sexual e reprodutivo, países situados no espectro político de cunho conservador, muitos destes regidos por constituições teocráticas e não laicas, como a brasileira. O foco da construção das políticas públicas, desde janeiro de 2019, centra-se na promoção de medidas com base no enfrentamento à chamada “ideologia de gênero”, no marco da instalação de políticas antigênero. Há uma indução a afirmar a igualdade entre homens e mulheres a partir de uma perspectiva biológica na qual a igualdade de gênero passa a ser elemento narrativo de disputa, embora seja termo consagrado e defendido internacionalmente desde a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, e que completa 25 anos em 2019.

No âmbito das ações governamentais alinhadas a uma agenda de políticas públicas LGBT, permanece na estrutura do Ministério da Mulher, Direitos Humanos e Família, uma diretoria responsável pelo tema que, até a presente data, não apresentou nenhuma medida pública de visibilidade na pauta. Uma análise crítica dos posicionamentos públicos das ações a serem realizadas (e que não foram implementadas até o momento) deste Ministério sobre o tema LGBT, o foco centra-se no enfrentamento contra pessoas LGBT. Há, no discurso ministerial, preocupação sobre a violência física em função da orientação sexual e identidade de gênero. A composição do Parlamento brasileiro na nova legislatura de 2019 ampliou o número de congressistas atrelados discursivamente a uma agenda de não diálogo sobre a ampliação da cidadania da população LGBTQI. Dobraram no Congresso, nos primeiros nove meses deste ano, os projetos legislativos contra à chamada “ideologia de gênero”, em comparação com a legislatura anterior, sendo alguns destes no âmbito criminal.

Neste contexto de Executivo e Legislativo nacionais, opositores declarados às pautas favoráveis aos direitos humanos da população LGBTQI, o poder que tem desempenhado um papel central de mediação das disputas presentes na defesa da dignidade humana deste segmento tem

sido o Judiciário. Em junho deste ano, o Supremo Tribunal Federal/STF aprovou que a homofobia é um tipo penal equiparado ao crime de racismo e, com esta definição histórica, a Corte máxima do país concluiu uma ação à espera desde 2012. Em recente decisão, o STF decidiu por unanimidade que o conceito de entidade familiar não pode deixar de fora a união entre pessoas do mesmo sexo, marcando que as políticas públicas devem considerar, também, aquelas entidades familiares formadas por união homoafetiva. Esta se configura numa aprovação extremamente relevante para a defesa dos direitos LGBTQI, uma vez que a retórica governamental em curso situa-se na da família tradicional formada exclusivamente por homem e mulher.

Os impactos dessa mudança na retórica pública nacional e no fortalecimento de um campo conservador no Brasil atual com relação à dignidade LGBTQI espelham-se em outras escalas. Em início de setembro, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcello Crivela, ordenou, num ato censor, que fossem recolhidas revistas em quadrinhos de tema LGBT, com a justificativa de “preservar nossas crianças, lutar em defesa das famílias brasileiras e cumprir a Lei”. O ato foi amplamente denunciado por diferentes segmentos sociais. Apesar da justificativa estar cumprindo a lei e não censurando, os membros do STF, Corte Suprema nacional, entrevistaram, proibiram o recolhimento e afirmaram que o ato se tratava de censura. Na mesma semana, o governador de São Paulo, João Doria, ordenou o recolhimento de materiais públicos, com referências do sistema ONU no Brasil sobre educação sexual das escolas do estado, pois segundo ele faziam “apologia à ideologia de gênero”. Após a Justiça paulista obrigar a devolução do material, estes foram devolvidos às escolas sem nenhuma alteração, mas com orientações aos professores de como o conteúdo deveria ser aplicado, e o governo afirmou que o ato não tinha intenção de censurar.

O campo atual para a agenda de promoção dos direitos humanos LGBTQI nos alerta sobre retrocessos e sobre uma mudança paradigmática. Uma reflexão necessária para quem defende a democracia é em que medida tais ataques à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero são reações aos avanços já presentes na sociedade brasileira, com múltiplas formas de ser e estar no campo das sexualidades. Ampliar o escopo

reflexivo sobre esta questão nos ajudará a entender caminhos possíveis de resistência, ferramentas e movimentos para sustentar e/ou ampliar os direitos humanos da população brasileira, especialmente o segmento LGBTQI.

Referências

- ALVES, José Augusto Lindgren. *Os direitos humanos como tema global*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2ª ed, 2003.
- _____. “Relações Internacionais e temas sociais: a década das conferências”. Brasília: Ibri/Funag, 2001.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- MARTINS, Richarlls. “Entre normas e práticas: panorama dos direitos da população LGBTI”, in: *Direitos Humanos no Brasil 2018*. São Paulo: Ed. Outras Expressões, 2018.
- UNT, Lynn. *A invenção dos Direitos Humanos*. Uma história. São Paulo: Cia das Letras, 2009.



Tenho chamado de “barbárie gerencial” um conjunto de práticas que, ao serem implementadas como programas ou políticas educacionais, rebaixam a formação escolar e excluem da escola os mais pobres, desqualificam a atividade docente e precarizam as condições de trabalho nas instituições de ensino, deprimem o financiamento público e ampliam os processos de privatização da educação pública.

O círculo vicioso da barbárie educacional

Fernando Cássio¹

Em fevereiro de 2019, ainda em meio ao estupor do início do governo Bolsonaro, comecei a trabalhar na organização de um pequeno livro cujo objetivo inicial era incidir no debate público da educação brasileira. Um livro que, em uma linguagem simples mas não simplista, dissesse claramente quem são e como operam os inimigos da educação no Brasil. O livro veio a se chamar *Educação contra a barbárie* (Cássio, 2019) e o título tem a ver com o meu reencontro, nesse fatídico início de 2019, com um texto de Theodor Adorno, de mesmo título, que li quando ainda era aluno de licenciatura.

Ao contar sobre o livro em gestação para pessoas próximas, algumas me disseram que “barbárie” era um termo forte. Que era preciso pensar bem ao usar palavras como “barbárie”, “fascismo”, “ditadura” etc. Passados alguns meses e lançado o livro, percebo que não havia termo mais adequado a tudo aquilo que o livro descreve. Que as fontes da barbárie na educação vão muito além do obscurantismo e do reacionarismo da extre-

¹ Fernando Cássio é professor da Universidade Federal do ABC e participa da Rede de Escola Pública e Universidade.

ma-direita. Que desbarbarizar a educação deveria ser a nossa maior frente de luta no Brasil. Que Adorno tinha razão quando definiu a barbárie como um momento em que

estando na civilização do mais alto desenvolvimento tecnológico, as pessoas se encontrem atrasadas de um modo peculiarmente disforme em relação a sua própria civilização – e não apenas por não terem em sua arrasadora maioria experimentado a formação nos termos correspondentes ao conceito de civilização, mas também por se encontrarem tomadas por (...) um impulso de destruição, que contribui para aumentar ainda mais o perigo de que toda esta civilização venha a explodir (...). (Adorno, 2006, p. 155)

À exceção da parcela da população que ainda está – e provavelmente continuará – tomada por esse impulso de destruição, alguém ainda duvida que a educação brasileira está sendo barbarizada? É sobre isso que quero falar neste ensaio.

Educação como problema logístico

Tenho chamado de “barbárie gerencial” um conjunto de práticas que se apresentam na educação como “novas”, “modernas”, “eficientes”, “eficazes” e “responsáveis” – mas que, ao serem implementadas como programas ou políticas educacionais, rebaixam a formação escolar e excluem da escola os mais pobres, desqualificam a atividade docente e precarizam as condições de trabalho nas instituições de ensino, deprimem o financiamento público e ampliam os processos de privatização da educação pública.

A barbárie gerencial na educação não resulta da mera aplicação de conhecimentos de gestão organizacional na administração de escolas e redes de ensino, mas da transformação de *toda* a gestão educacional em um problema logístico, da operação de reduzir a educação a um *serviço* cuja entrega precisa ser feita com máxima eficácia. A eficácia dessa entrega é medida por avaliações padronizadas em larga escala, que determinam os ajustes que devem ser feitos no processo para alcançar os melhores resultados.² Controle de fluxo, distribuição de recursos e gestão da informação são alguns dos freios de arrumação utilizados para “corrigir os rumos”.

² À relação entre os recursos despendidos e os resultados alcançados (qualidade do gasto público) damos o nome de *eficiência*. A *eficácia*, por sua vez, tem a ver com o alcance ou não dos resultados

Ferramentas organizacionais que, nas redes públicas, ganham nomes-fantasia variados para que não se perceba que a educação – incluídos os seus propósitos, a sua função social e todo o debate político-pedagógico – foi comprimida em uma equação logística que simplifica a realidade e da qual se exclui o fato de que a educação é, antes de tudo, um direito humano.

A educação logística é sempre “baseada em evidências” e a força retórica dessa abordagem tem a ver com o fato de que ninguém discorda de que é importante, ao se implementar uma política educacional com uso de recursos públicos, saber minimamente se essa política tem alguma chance de dar certo; saber, por exemplo, se uma política parecida já funcionou em outro lugar ou em outro contexto. O problema é que os artífices da barbárie gerencial estão tentando transformar essa obviedade em uma espécie de mandamento esculpido na pedra. É nesse ponto que os argumentos alegadamente técnicos que justificam a barbárie gerencial começam a se aproximar da cantilena moral que sustenta a barbárie obscurantista.

Educação baseada em (obcecada por) evidências

Parte expressiva dos argumentos mobilizados para defender as grandes políticas educacionais recentes no Brasil – Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reforma do ensino médio, escolas de ensino integral, políticas de educação para a primeira infância etc. – se baseia na existência de evidências, aqui e alhures, que comprovariam que essas políticas realmente *funcionam*.

O pedagogo Gert Biesta alerta para a impossibilidade de transformar a educação em uma “tecnologia causal (geralmente baseada na ideia de que só precisamos de mais pesquisas para descobrir e controlar todos os fatores que determinam a aprendizagem)”, visto que ela é um “sistema aberto e recursivo” (Biesta, 2016a, p. 34-35). A educação baseada em evidências esbarra no fato de que não é possível remover da educação a sua imprevisibilidade. Por mais bancárias ou tecnicistas que sejam as práticas docentes, a educação é imprevisível ao nível de cada aula, de cada intera-

pretendidos em vista dos objetivos e do adequado cumprimento de procedimentos técnico-burocráticos (Jannuzzi, 2016).

ção, de cada encontro. O risco é, portanto, constitutivo da educação e isso complica bastante as coisas, pois quando se tenta “eliminar os riscos” do processo – sob a justificativa de ganho de eficiência, aumento da eficácia ou, simplesmente, porque já se sabe aquilo que (não) funciona –, o que se está arriscando é a própria educação.³ O limite inferior do horror ao risco na educação, sua consequência mais perversa, é a barbárie gerencial.

O problema da educação baseada em evidências não é a utilização e nem a produção de evidências com a finalidade de melhorar a execução de políticas educacionais, mas o fato de essa abordagem estar quase sempre vinculada a um único tipo de dado, baseado em métricas de avaliação em larga escala: escalas padronizadas de aprendizagem (em matemática e língua portuguesa, tipicamente) e taxas de reprovação/evasão escolar. A evidência que importa é aquela que mostra o caminho de melhoria dos indicadores de partida, as variáveis independentes que, uma vez alteradas, permitirão aumentar a eficácia da entrega da educação. Embora o debate acadêmico sobre eficácia escolar seja muito mais complexo do que isso (Brooke & Soares, 2008), é essa abordagem simplória que tem sido majoritariamente convocada para defender, no debate público, a importância de prestarmos atenção às evidências em educação. Frente a uma visão essencializada de evidência e à obsessão pela busca de evidências baseadas em um único tipo de dado, não há lugar para a discussão das condições de produção das evidências e nem para a contraevidência. A evidência ganha ares de clarividência, revestindo-se de um verniz moral que promete redimir a política pela técnica. Ao mesmo tempo que rejeitam a política (embora jamais se afastem dela), grande parte dos porta-vozes do paradigma evidenciário na educação negam a falibilidade do próprio conhecimento técnico-científico. Combatem o obscurantismo e o negacionismo científico com mais negacionismo. Com isso se põem a produzir a barbárie educacional.

Justificar o injustificável

Desde 2012, o governo do Estado de São Paulo tem implantado um Programa de Ensino Integral (PEI) na rede estadual paulista, a maior do

³ Ver: Biesta (2016b).

país. O programa é festejado por sua capacidade de elevar os indicadores de aprendizagem estaduais e nacionais das escolas em que é implantado. Os estudantes leem melhor, aprendem mais matemática, fazem atividades extracurriculares. Ao mesmo tempo, se mantêm longe das drogas e da gravidez precoce e ficam mais próximos dos bons empregos e do acesso ao ensino superior. Em se tratando de um programa implementado há sete anos, seria possível realizar estudos para comprovar a maior parte dessas afirmações. Haveria evidências suficientes, portanto, de que a referida política “funciona”. Vejamos.

No ano de 2019, o Estado de São Paulo possui 417 escolas de ensino integral, o que provavelmente representa 8% do total de escolas da rede (cerca de 5.200 escolas). Estudos da Rede Escola Pública e Universidade iniciados em 2017 mostram que os indicadores de aprendizagem nas escolas integrais têm de fato subido. Contudo, também temos mostrado que a subida dos indicadores das escolas integrais é acompanhada pela queda dos indicadores das escolas regulares no entorno das primeiras. Enquanto o nível socioeconômico dos estudantes das escolas de ensino integral vai subindo nos primeiros anos de implantação do programa, ele cai na mesma medida nas escolas regulares vizinhas dentro de um mesmo período. As escolas integrais têm menos alunos por classe e menos classes. Em uma escola onde poderiam estudar mais de mil estudantes estudam apenas 200, ao passo que uma segunda escola, a 50 metros de distância, tem classes superlotadas e taxas de evasão escolar muito mais elevadas.⁴

Se há evidências de que os indicadores de aprendizagem aumentam e a reprovação/evasão escolar diminuem nas escolas de ensino integral paulistas, também é verdade que essas escolas foram quase sempre instaladas em regiões de menor vulnerabilidade social, em locais sem favelas, cortiços ou conjuntos habitacionais. Somado a isso, uma vez instalada a escola integral, os estudantes mais vulneráveis vão sendo paulatinamente expulsos para a rede regular. Como não há políticas para garantir a permanência dos estudantes mais pobres nas escolas, prossegue nas escolas integrais a pequena fração mais rica dos estudantes da rede estadual. A melhoria dos

⁴ Ver: Giroto (2018); Giroto e Cássio (2018); Lemadi e Repu, 2019.

indicadores, portanto, não se dá pelas qualidades intrínsecas da política educacional, mas por uma mudança amostral. Os estudantes matriculados nas escolas de ensino integral não constituem amostra representativa dos estudantes da rede estadual paulista, dos quais a esmagadora maioria continua estudando em escolas precárias.⁵

Esse é um exemplo típico de política educacional que, baseada em evidências, perverte o sentido da educação como direito social universal e agrava as desigualdades educacionais no sistema público. Em nome da melhoria dos indicadores e do aumento da previsibilidade dos resultados educacionais, a política pública seleciona uma pequena parcela da população para ter acesso a uma escola mais bem servida de recursos materiais e gerida como uma instituição de ensino privada. Partindo do pressuposto de que a educação é um direito humano, não há justificativa para que o “sucesso” de uma política educacional seja dado às custas da exclusão da maioria.

Um círculo vicioso

Como as escolas de ensino integral do Estado de São Paulo, diversas outras políticas educacionais baseadas em (e obcecadas por) evidências produzem efeitos nefastos de exclusão e de aumento de desigualdades educacionais. A despeito das contraevidências, a melhoria dos indicadores segue sendo exaltada como um fim em si mesmo por governos e por assessorias educacionais de institutos e fundações empresariais, ao passo que as comunidades escolares vão sendo ferozmente disputadas por um projeto de barbárie educacional que tenta minar as relações de confiança nas escolas.⁶ Fazem parte desse caldo os diversos movimentos de intimidação e perseguição ao professorado, as tentativas de censura a conteúdos e a materiais didáticos, a relativização e a negação dos conhecimentos históricos e científicos na elaboração dos currículos, a naturalização da violência e de todo tipo de discriminação nas comunicações do governo relacionadas à educação. A “Escola sem Partido” já não provoca risos pelo ridículo de suas pro-

⁵ Um conjunto mais amplo de contraevidências ao PEI pode ser encontrado em Lemadi e Repu. 2019.

⁶ Ver a importante iniciativa do *Manual de defesa contra a censura nas escolas*, disponível em: <http://www.manualdedefesadasescolas.org/manualdedefesa.pdf>.

posições e o fundamentalismo religioso nas escolas já não se restringe a uns poucos fanáticos gritando impropérios. Tudo está sendo paulatinamente incorporado a políticas educacionais *oficiais* de todas as esferas. Fortemente negacionista, o próprio governo Bolsonaro tem se preocupado em justificar seus projetos para a educação com base em... evidências.

A implantação de escolas cívico-militares, por exemplo, é defendida com base na tese de que elas apresentam Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) superiores aos das escolas civis, além de taxas de evasão e de reprovação inferiores.⁷ Não importa que se está comparando um número ínfimo de escolas com dezenas de milhares de escolas públicas, nem que a população matriculada nas escolas cívico-militares não represente o conjunto de crianças e jovens matriculados em escolas públicas, assim como ocorre com as escolas de ensino integral paulistas. As críticas de assessores educacionais de movimentos e fundações empresariais ao modelo cívico-militar são sobretudo focalizadas na ausência de evidências e de estudos de impacto que comprovem que o modelo “funciona”. Como exemplo de política que seria preferível ao modelo das escolas cívico-militares, uma coluna recente da imprensa defendeu a ampliação de escolas de tempo integral.⁸

Além de apelar ao Ideb, o governo Bolsonaro defende o modelo de escolas cívico-militares para “regiões que apresentam situações de vulnerabilidade social (...). Entre as premissas dos programas estão a contribuição para a melhoria do ambiente dos profissionais de educação e para a redução dos índices de violência, da evasão, da repetência e do abandono escolar”. Vulnerabilidade social e violência pedem, na visão do governo Bolsonaro, mais disciplina e educação cívico-militar.

O mercado também trabalha para construir “soluções” de baixo custo para as mazelas da educação dos mais vulneráveis – isto é, da população destituída de direitos. Um novo modelo de parceria público-privada em São Paulo, por exemplo, tentou atacar os problemas de evasão escolar

⁷ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=79931>.

⁸ Ver: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2019/09/escolas-civico-militares-erro-vies-ou-o-que.shtml>.

de estudantes vulneráveis por meio de um experimento perverso em que metade de um grupo de estudantes receberia uma série de oficinas no contraturno escolar e ações voltadas ao engajamento das famílias com a escola (grupo de tratamento) e a outra metade (o grupo de controle) não receberia nada. O Estado assinaria um contrato e ficaria observando a aplicação do “tratamento”, comprometendo-se a não tomar nenhuma medida que pudesse alterar os resultados e a produção das evidências. O pagamento pela entrega do serviço (a redução das taxas de evasão) viria pela capacidade de provar a eficácia do método. Nem os estudantes e nem suas famílias foram avisados de que serviriam de cobaias escolares para um experimento social atrelado a um esquema financeiro que transforma a vulnerabilidade social em fonte de lucro.⁹ Como o Contrato de Impacto Social, diversos outros mecanismos de financeirização estão sendo desenvolvidos no mundo para explorar economicamente a pobreza. Evidências produzidas sobre violações de direitos.¹⁰

Juntemos um pouco as coisas. Uma política educacional de “sucesso” melhora indicadores escolares ao mesmo tempo que empurra a maioria da população, a mais vulnerável, para escolas precárias. Uma segunda política, na interface entre a educação e a segurança pública, é implantada em escolas precárias para mitigar problemas de evasão e violência escolar, com o potencial benefício adicional de melhorar os indicadores de aprendizagem. Ou, alternativamente, um experimento antiético é executado nessas mesmas escolas precárias, com a chancela do Estado, para melhorar os indicadores de forma artificial e gastando o mínimo possível.

De contornos liberais ou reacionários, falsamente democráticos ou explicitamente antidemocráticos, diversos projetos de destruição da educação pública no Brasil sobrevoam as nossas cabeças. As políticas educacionais geradoras de exclusão são o fermento das políticas reacionárias de contenção social e dos mecanismos cada vez mais sofisticados de pilhagem do erário. Apesar de nem sempre articulados de maneira aberta e divergen-

⁹ Esse é o tipo de mecanismo de financeirização – o Contrato de Impacto Social – e seus derivados

¹⁰ Mais detalhes sobre a tentativa (felizmente fracassada) de implantar um Contrato de Impacto Social na educação paulista podem ser encontrados em Cássio, Goulart e Ximenes (2018).

tes sobre a forma de operar a destruição, os projetos educacionais ultraliberais e reacionários alimentam-se mutuamente, e qualquer discussão de uma “frente ampla” contra o autoritarismo no Brasil precisa levar em conta a urgência de romper o círculo vicioso de produção da barbárie educacional. Antes de evocar indicadores ou evidências, o primeiro grande acordo coletivo dos defensores da educação no Brasil deveria ser o repúdio a toda forma de violação do direito humano à educação.

Referências

- ADORNO, Theodor W. “A educação contra a barbárie” [1968], *in: Educação e emancipação*. São Paulo: Paz e Terra, 2006, p. 155-68.
- BIESTA, Gert J. J. *Good Education in an Age of Measurement: Ethics, Politics, Democracy*. London / New York: Routledge, 2016a.
- _____. *The Beautiful Risk of Education*. London / New York: Routledge, 2016b.
- BROOKE, Nigel; SOARES, José Francisco (org.). *Pesquisa em eficácia escolar: origem e trajetórias*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- CÁSSIO, Fernando L.; GOULART, Débora Cristina; XIMENES, Salomão Barros. “Contratos de Impacto Social na rede estadual de São Paulo: Nova modalidade de parceria público-privada no Brasil”. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, v. 23, n. 130, 2018.
- CÁSSIO, Fernando (org.). *Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar*. São Paulo: Boitempo, 2019. (coleção Tinta Vermelha)
- GIROTTTO, Eduardo Donizeti (org.). *Atlas da Rede Estadual de Educação de São Paulo*. Curitiba: CRV, 2018.
- GIROTTTO, Eduardo Donizeti; CÁSSIO, Fernando L. “A desigualdade é a meta: implicações socioespaciais do Programa Ensino Integral na cidade de São Paulo”. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, v. 26, n. 109, 2018.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. “Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: Três valores em disputa na Avaliação de Políticas e Programas Sociais”. *Desenvolvimento em Debate*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 117-142, 2016.
- LABORATÓRIO DE ENSINO E MATERIAL DIDÁTICO; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. *Nota técnica sobre o Programa Ensino Integral*. São Paulo: Lemadi (DG-USP) / Repu, 2019. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/9cce30_37cfdbcdccb642ff9d1774eb53ced588.pdf.

As cotidianidades das crianças e suas famílias com quem convivi encerram incontáveis ritos de classificação e comparação entre as crianças “normais” e as “doentes” ou “deficientes”. Estes ritos só podem ser produzidos e tornam-se inteligíveis em uma sociedade altamente individualista, comparativa e classificadora.

Desigualdades e diferenças na construção da infância: corpos faltantes e a produção de sub-humanidades

Mariana Pasqual Marques¹

Este artigo condensa parte das informações produzidas em uma pesquisa etnográfica realizada entre 2016 e 2017 sobre a lógica que transforma as singularidades do corpo de crianças cronicamente enfermas em desvantagens ou sofrimentos sociais.²

O fato de ter me encontrado e convivido com crianças com alguma doença crônica neurológica em equipamentos públicos da educação e da saúde na região metropolitana de São Paulo não faz desse artigo uma nar-

¹ Mariana Pasqual Marques é coordenadora do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (CDHEP). Mestre em Educação e doutora em Educação e Saúde na infância e na Adolescência. Atualmente integra o Laboratório de Antropologias Educacionais e Vulnerabilidades Infantis (Laevi) da Universidade Federal de São Paulo/Unifesp.

² Marques, Mariana Pasqual. *Tempo, corpo e interação face a face: corporeidades de crianças com doenças crônicas neurológicas. Uma etnografia entre o hospital e a escola*/Mariana Pasqual Marques. Tese (doutorado). Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2019.

rativa sobre corpos infantis adoecidos, limitados por si, aprisionados em seus limites físicos.

Falamos em corporeidades infantis para pensar o corpo na nossa relação com o mundo e com os outros, carne compartilhada. Essa forma de olhar não quer negar a sua materialidade – as lesões existem – mas é no corpo compartilhado, implicado mutuamente num complexo de relações médico-normativas, de gênero e de classe que o corpo se faz e ganha sentido.³

São crianças e famílias pobres, moradoras das periferias e que gastam horas se deslocando pela cidade em cadeiras de rodas, carrinhos de bebês improvisados ou carregando crianças grandes, e mesmo adolescentes, no colo em busca de atendimentos de “reabilitação” – vidas invisíveis em um cotidiano marcado por exclusões sociais e simbólicas.

também estou tentando (fisioterapia) no Embu, mas não sei como vai ficar esta parte de fisioterapia porque falam que se você está num lugar não pode estar em outro. Eu vou tentar o máximo que eu puder. Às vezes a gente mente, mas mente para o bem, para o seu filho. Então vai ficar lá, vai ficar no Embu e onde mais eu puder colocar. Só não está no particular porque a gente não tem condições, senão eu colocava no particular também para continuar. (Mãe de uma criança)

Exclusões sociais múltiplas – podemos citar as regras de inclusão das crianças com doenças crônicas neurológicas – em função de seu “comprometimento cognitivo”. É sabido pelas mães e pelas fisioterapeutas que tanto maior as “incapacidades” da criança menor a chance de acessar os serviços de reabilitação. Justificado pelos custos elevados e pelo pouco “retorno”, a criança é excluída de seu direito ao acesso a serviços e, na grande maioria dos casos, permanece confinada no espaço privado.

Também encontrei no trabalho de campo uma segunda norma que diz respeito à “duplicidade” de atendimento das crianças em diferentes serviços de reabilitação gratuitos ofertados na cidade de São Paulo. Apesar da insuficiência dos atendimentos em relação à frequência, constante troca

³ Francisco Ortega (2007), a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty, defende haver uma antropologia mínima do corpo, ou seja, advoga uma materialidade inerente ao corpo. O autor trava um debate com o que ele chama de construtivismo social “no construtivismo social e na tecnobiomedicina, o corpo é uma construção e ambos insistem na sua total maleabilidade e acessibilidade, negando a sua materialidade”.

de profissionais, dentre outras, a criança não pode frequentar mais de um serviço.

Apesar de constantemente contornada por famílias e profissionais que procuram inúmeros caminhos para aumentar as práticas de reabilitação das crianças com doenças crônicas neurológicas, aquelas famílias que possuem algum dinheiro duplicam os atendimentos via sistema privado de saúde.

Ou ainda, há um acordo informal entre várias famílias e as escolas que permite e justifica processos de escolarização entrecortados por baixa assiduidade. A frequência não é exigida como critério de inclusão ou permanência na unidade escolar, exigência feita às demais famílias em que a falta recorrente justifica a ligação para as mães, bilhetes e conversas sobre o papel da escola. Ou casos em que a permanência da criança na escola depende da presença obrigatória de sua mãe dentro da sala de aula cotidianamente.

Há também as exclusões simbólicas porque vivemos em um mundo que hierarquiza corporeidades e “elege” uma norma como a plena. Portanto, se é verdade também que as crianças encontradas, bem como suas famílias, lidam com restrições e dificuldades práticas de todas as ordens nos seus cotidianos, sobretudo as mais pobres, é igualmente verdadeiro que parte desse sofrimento (social) diz respeito à ideia de incompletude que estas parecem carregar.

O referencial de um corpo total permite olhar o que está “fora” desse mesmo quadro sempre em relação ao que está “dentro”. E é preciso dizer que parte importante desse referencial é controlada pelas práticas e discursos do saber médico biológico. As distinções entre a criança e o adulto e, dentre as muitas “doenças”, aquelas que lesionam um lugar específico do corpo (o cérebro) não são banalidades. Assim como não o é o modo usado para referir-se ao “outro” no ambiente escolar – “aluno de inclusão”.

Separar, distinguir e hierarquizar a criança e o adulto, o corpo e o cérebro e o aluno “normal” daquele de “inclusão” são operações que florescem em um mesmo terreno e que se enlaçam na conformação de redes simbólicas e de sociabilidade, na construção e usos de objetos e nos saberes e práticas sobre os corpos infantis – é disso que se trata a corporalidade aqui reivindicada.

As cotidianidades das crianças e suas famílias com quem convivi encerram incontáveis ritos de classificação e comparação entre as crianças “normais” e as “doentes” ou “deficientes”. Estes ritos só podem ser produzidos e tornam-se inteligíveis em uma sociedade altamente individualista, comparativa e classificadora.

Essas exclusões simbólicas e sociais já apontadas, na prática se adensam também pelo marcador social de gênero. Há uma convergência possível entre os estudos sobre corporeidade, teoria *queer* e os mais recentes estudos no campo da sociologia da deficiência inspirados por esta segunda: a desnaturalização do biológico comprometida com a desconstrução da ideia de um corpo natural anterior à cultura e, por decorrência, certo apagamento de fronteiras já estabelecidas para algumas noções identitárias clássicas: o masculino/feminino; o deficiente/eficiente (lesão/deficiência); a criança e seu corpo normal/patológico.

Essas convergências passaram a nos interessar na medida em que denunciavam um mesmo terreno epistemológico alicerçado na ideia de uma natureza humana que exclui; aquilo que as crianças, mulheres ou deficientes não são ou não têm (linguagem, racionalidade, funcionalidade etc.) e que, em não tendo, no fundo, os tornariam mais próximas do reino animal em oposição ao humano (cultura) – “um tipo humano distintivo” (Louro, 1993).

O que os estudos feministas de Judith Butler, e mais recentemente as suas reflexões sobre *Quadros de Guerra* (2017) nos propõem, para além da desconstrução de polaridades (mostrando que cada polo contém o outro como negação), é escancarar a violência da normatividade que gera, hierarquiza e exclui estatutos ontológicos. Nos casos das crianças com doenças neurológicas, a imposição da identidade masculina e feminina com os seus atributos considerados normais, cola-se à identidade de uma “corporalidade naturalmente faltante”.

Recorre-se no ambulatório, por exemplo, à imagem da princesa para descrever uma corporalidade infantil feminina “inteira e funcional”. Uma menina que se desloca com a mediação de cadeira de rodas receberá este “elogio” quando, apoiada em outros apetrechos e sustentada pelas fisioterapeutas, se coloca na postura em pé.

Thiago estava sentado no banquinho e sentou a menina e seu colo de costas para ele colou os seus dois pés juntos (sola com sola) e depois a colocou em pé ‘bem alto como uma princesa’. (Caderno de campo ambulatório)

No ambulatório presenciei a aplicação de um teste/escala motora com o João, 5 anos de idade. A fisioterapeuta responsável me disse que, além dos exercícios motores, havia outros, cognitivos. Um dos testes aplicado consistia na seguinte operação: a criança recebia uma folha com três desenhos de cachorros – um maior, um intermediário e outro pequeno. A técnica perguntava para a criança quem era o “cachorro papai”? João indicou ser o cachorro maior, seguido por um “muito bom”. “Quem é a cachorra da mamãe?” O menino indicou o cachorro de tamanho intermediário “muito bom, João”. Por fim, a última pergunta “E o cachorro filhinho” – “parabéns, João”. Em seguida João recebeu outra folha com o desenho dos três cachorros e três ossos nas mesmas proporções (grande intermediário e pequeno). A fisioterapeuta pediu que ele ligasse os ossos aos “donos”. João fez a associação esperada. “Você é muito inteligente, João”.

Em um universo em que o masculino/feminino e homem/mulher são absolutamente correspondentes, assim como a criança é compreendida muito mais por suas estruturas biológicas e menos pelas culturas infantis, a mobilização da imagem da princesa – sempre referida a uma corporalidade ideal – não pode transparecer em sua violência simbólica ou como geradora de sofrimento social.

Para concluir, gostaria de incorporar um último elemento encontrado na pesquisa – a noção de desenvolvimento e de sua métrica a partir de um achado no trabalho de campo: os testes e escalas motoras a que as crianças são submetidas em ambulatórios de reabilitação.

A partir da década de 1940, foram desenvolvidos inúmeros mecanismos de medição dos ganhos neuropsicomotores em crianças pequenas através da criação de escalas motoras. Desde que entrei no ambulatório e me deparei com os testes e escalas motoras, passei a me perguntar sobre os sentidos das métricas cada vez mais precisas. Por que é importante não apenas delimitar as crianças com desenvolvimento normal daqueles que não o tem, mas as situar em escalas e percentuais de normalidade e anormalidade?

Difícil imaginar algum teste motor em que as crianças que encontrei no trabalho de campo ouvissem uma sequência de “consegue” porque as tarefas são selecionadas dentre aquelas que as crianças “normais” conseguem fazer na idade “normal”. O tão debatido fracasso escolar de crianças com algum tipo de deficiência também está no ambulatório. Elas fracassam nos testes e escalas motoras.

Esta racionalidade, com expressão internacional, e que segue também um fluxo de dependência, ou seja, dos países mais desenvolvidos para os “periféricos”, impõe um padrão de diagnóstico que, por exemplo, o ambulatório parece não alcançar uma vez que não utiliza as “escalas padrão-ouro”, ainda que o deseje fazer. Esses países, dentre eles o Brasil, também parecem não dar conta dessa tarefa uma vez que nem sempre conseguem validar as escalas para a “sua população” tornando-as, dentro dessa lógica, menos confiáveis. Essa é a nossa situação atual.

Afinal, por que uma razão que admite, cada vez mais, haver na interação a importância do tratamento – a ideia de “ambientes e relações facilitadoras ou limitantes” – também investe, cada vez mais, na elaboração de diagnósticos de percentis de normalidade ou anormalidade? A meu ver o reconhecimento de que as nossas relações “culturais” têm algum peso sobre a nossa existência está submetida a uma lógica evolucionista de controle das diferenças.

Não estou com isso afirmando que os testes e escalas motoras observados no ambulatório são uma simples continuidade das práticas antropométricas do século XIX. Não se trata mais de situar o desenvolvimento individual pelo seu pertencimento sociorracial. O que há de contínuo é uma visão de mundo evolucionista e dual em que o corpo está no centro das práticas. Os testes e escalas neuromotoras passaram a combinar o tema e a métrica da construção da razão com a métrica motora do corpo e, no lugar do “homem padrão” de cada nação (Quelet), temos a “criança padrão” de cada nação.

Por fim, podemos afirmar que parte dos conhecimentos atuais sobre o corpo da criança neurologicamente enferma continua se apoiando no ideário da espécie humana como *um* organismo particular.

Como disse Tim Ingold no lindo texto *Humanidade e animalidade* (1994) “todo organismo é uma inovação” e, se ainda apoiada neste autor, a

nossa animalidade é exatamente a nossa uniformização, talvez precisemos inventar novas questões e novas práticas que não apenas tenham maior respeito e promovam a dignidade da criança cronicamente enferma, mas que nos interpele, como humanidade, sobre o que fazemos, porque fazemos e como fazemos. Talvez nos surpreendamos ao perceber que a forma como nos interpelamos atualmente guarda profunda conexão com a lógica excludente e violenta que o ocidente gestou entre os séculos XIX e XX.

Referências

- BUTLER, Judith. “Vida precária”. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n. 1, p. 13-33.
- _____. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- INGOLD, Tim. Humanity and Animality. *Companion Encyclopedia of Anthropology*. Londres: Routledge, p. 14-32, 1994.

O desmonte do SUS é um processo de longo prazo, mas que se tornou mais intenso com o governo Bolsonaro. Para além do SUS, o que ocorre no governo em vigência são políticas voltadas à precarização das condições de vida e saúde da população, ou seja, políticas para a morte.

O desmonte do SUS em tempos de Bolsonaro

José Alexandre Buso Weiller¹

Desde a aprovação da Emenda Constitucional 95 (EC 95/2016), todo o Sistema Único de Saúde tem sido afetado não mais pelo cenário de subfinanciamento, ou seja, de gastos públicos em saúde, e em especial os gastos federais que ficam muito abaixo dos gastos realizados por outros países que possuem sistemas universais (Canadá, Inglaterra, França, entre outros). Enquanto tais países dedicam aproximadamente 8% do Produto Interno Bruto (PIB) de gastos públicos em saúde, no Brasil esse valor não chega a 4%, segundo dados do Banco Mundial. Outra forma de medir o quão subfinanciado o SUS é, considerando o ano de 2017, contava-se com R\$ 3,50 *per capita*/dia para financiar o acesso dos brasileiros à saúde, sendo que o gasto público (45%) foi menor do que o gasto privado, muito diferente de outros países com sistemas universais em que o gasto público é equivalente, em média, a 70% dos gastos totais com saúde.

Assim, se antes tínhamos um cenário de subfinanciamento, com a aprovação da EC 95/2016 passamos a ter um cenário de desfinanciamen-

¹ José Alexandre Buso Weiller, presidente da Associação Paulista de Saúde Pública e membro do Grito dos Excluídos/as Continental.

to, ou seja, queda nos valores gastos pelo governo federal. No cenário de congelamento do piso de aplicação em saúde, o SUS já perdeu R\$ 8,5 bilhões em 2019, como resultado da diferença entre R\$ 127 bilhões – 15% da RCL (receita corrente líquida) prevista para 2019 (mínimo obrigatório caso não vigorasse a EC 95) – e o valor orçamentário disponível para 2019, de R\$ 118,5 bilhões (dotação da LOA, Lei Orçamentária Anual, subtraindo-se os valores contingenciados). Se a situação prevista para 2019 já é precária, é importante considerar que do total do orçamento para as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) empenhado em 2018 (R\$ 117,5 bilhões), R\$ 11,7 bilhões não foram pagos, dos quais apenas R\$ 1,0 bilhão foi referente às emendas impositivas e R\$ 10,7 bilhões foram de ações programáticas. Assim, o valor para pagamento das ASPS para 2019 também será reduzido para caber parcela desse adicional dos valores empenhados e não pagos em 2018.

Para termos uma noção mais exata do que significa a vigência da EC 95/2016, simulamos, entre 2000 e 2017, o valor aplicado por todos os entes em saúde como se tivessem sido corrigidos somente pela inflação, sem o efeito da vinculação instituído pela EC 29/00. Como resultado, o valor total gasto em saúde em 2017 teria sido de R\$ 104,6 bilhões, equivalente a apenas 39% do que foi gasto (R\$ 266 bilhões), o que resultaria numa rede do SUS menor em todo o território nacional, com o equivalente a quase 1/3 do que foi investido em 2017, ou seja, o gasto federal de saúde neste período de 2000 a 2017 teria sido 1,2 trilhão menor do que o observado. Como parte deste cenário, obviamente, as forças políticas que garantiram e têm garantido a continuidade de políticas de austeridade têm recebido, indiretamente, apoio do atual governo mediante o silêncio do Ministro da Saúde e dos demais dirigentes do Ministério da Saúde nesses primeiros oito meses de governo Bolsonaro.

Para fazer coro a esta nova ordem política, o atual ministro Henrique Mandetta tem defendido publicamente que o orçamento da saúde é suficiente, falando sobre a necessidade de se otimizar os recursos “melhorando a gestão” do Ministério da Saúde. Ainda, em atividades ligadas ao Setor Privado da Saúde no Brasil, Mandetta tem indicado que não há problema nas instituições que queiram lucrar com a saúde e que a gestão

pública tem muito a aprender com as instituições privadas no Brasil. Este alinhamento de discurso revela o caráter privatista e de austeridade em que todo o quadro de direção do Ministério da Saúde está, vinculando-se, sem questionamentos ou posições de defesa do que deve ser 100% público e universal, o SUS.

Ao analisarmos uma das maiores políticas realizadas pelo Ministério da Saúde nos últimos anos no Brasil – o Programa Mais Médicos – reconhecemos que com o novo governo aquele programa foi substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil. De forma controversa, este último vem para reforçar alguns dos principais inimigos no campo da saúde coletiva: hegemonia da categoria médica, introdução de elementos privatizantes na assistência e na gestão, apagamento da participação social, agencialização da administração pública e flexibilização das leis trabalhistas. Sob o discurso de “avanço, desenvolvimento e modernização”, o programa se configura como mais uma medida que visa a transferência de recursos públicos para o setor privado, principalmente através da criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), mercantilizando desde a concepção de saúde, até a CLTização dos contratos e planejamento das ações e serviços. Se valendo do princípio da equidade, a proposta falha mais uma vez, assim como no Mais Médicos, ao pressupor que apenas a garantia salarial, com teto muito acima das demais categorias de profissionais da saúde, é suficiente para fixar médicos em regiões afastadas das grandes metrópoles. Vale ressaltar que, em quatro anos, o pagamento dos médicos contratados via Médicos pelo Brasil representará, aproximadamente, 4% do total do financiamento em saúde.

A Atenção Básica é, sempre foi e deverá sempre ser mais do que a coordenadora do cuidado dentro das redes – um ponto estratégico de luta e resistência por um Sistema de Saúde Público, Universal, Estatal e Multiprofissional –, não podendo ficar nas mãos do mercado e somente da assistência médica. Ao caminharmos para o campo da Política de Saúde Mental em vigência, é importante lembrar que, desde 2001, foi instituída a Reforma Psiquiátrica e os direitos das pessoas com transtorno mental, proporcionando a construção de novos paradigmas para uma política nacional de saúde mental. Ainda, em 2003 garantiu-se os auxílios-reabilitação

psicossocial para pacientes/moradores com transtornos mentais egressos de internações psiquiátrica, conhecido como o Programa de Volta para Casa.

Neste cenário foram construídos processos de des-hospitalização, com fechamento gradativo de leitos em hospitais psiquiátricos. Todo o reordenamento do modelo de atenção com a instituição das Redes de Atenção Psicossocial (Raps) nas diversas regiões e municípios do Brasil, com o fortalecimento da rede ambulatorial como alternativa à internação, com a criação de mais de 2 mil Caps; início de quase 500 Residências Terapêuticas (RTs) para ex-moradores de hospitais psiquiátricos; habilitação de mais de 1,1 mil leitos de saúde mental em hospitais gerais; e por fim, cadastro de mais de 4 mil beneficiários no Programa de Volta Para Casa. Se este cenário nos causa orgulho em avançarmos com a política de Saúde Mental para cuidar em liberdade e com qualidade, sentimento inverso surge com as ações que o atual governo tem tomado.

Em uma Nota Técnica (11/2019) do Ministério da Saúde: “Nova saúde mental”, o governo defende a retomada da ampliação de leitos em hospitais psiquiátricos e passa a considerar as comunidades terapêuticas como dispositivos das redes de atenção psicossocial a serem financiadas pelos SUS. Ainda, houve uma transferência da condução da Política Nacional de Álcool de Drogas do Ministério da Saúde para o então ministro Osmar Terra, que tem conduzido a política a partir do proibicionismo, priorizando as internações, em detrimento do cuidado na Raps e dos princípios antimanicomiais. Se considerarmos o cenário já descrito de desfinanciamento, as Raps hoje construídas em todo o território nacional passarão por um processo de sucateamento, impossibilitando a expansão dos seus diversos serviços e ações. Ainda, o processo que se desenvolve tem caminho inverso: privilégios para o financiamento de hospitais psiquiátricos (manicômios) e serviços privados (comunidades terapêuticas). Reconhecemos e denunciemos que o atual governo tem agido na contramão de tudo que foi até então construído na lógica da Reforma Psiquiátrica Brasileira e que tem garantido o cuidado em saúde em liberdade, dignidade e, principalmente, com respeito aos direitos humanos.

Se no campo da Saúde Mental há retrocessos, na Saúde Indígena a situação não é diferente. No primeiro mês do novo mandato, o governo

Bolsonaro, representado pelo ministro Mandetta, alegou no Conselho Nacional de Saúde (CNS) que era necessário combater a corrupção do subsistema de saúde indígena, anunciando uma proposta de municipalização das ações de atenção básica à saúde e de saneamento básico em aldeias indígenas. Para quem conhece e já trabalhou na gestão do SUS municipal, é claro que há muito tempo os municípios estão sobrecarregados com gastos em saúde superando em muito o piso do gasto. Ainda, com a fala do ministro, não se reconhece que há especificidades da saúde indígena que levaram à execução desse modelo centralizado no Ministério da Saúde. Porém, o governo federal atribui mais uma função aos municípios em vez de se responsabilizar por uma de suas competências constitucionais.

Neste sentido, uma nova estrutura foi anunciada em vários foros, que extinguiu a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde. Com uma grande mobilização das comunidades indígenas e reações dos outros gestores do SUS, o governo federal teve que voltar atrás. Obviamente, ao considerar a necessidade de redução dos gastos em saúde (EC-95), o Ministério da Saúde está tentando, a qualquer custo, reduzir seu papel na Saúde Indígena, onerando ainda mais os Estados e municípios e tornando inviável a execução das ações pelo ministério, que já estão reduzidas com o congelamento e transformação do Programa Mais Médicos.

Ao considerarmos as políticas já anunciadas pelo governo, que afetam diretamente as condições de vida e saúde da população brasileira, observamos como ponto inicial a proposta de ampliação do porte de armas. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, uma criança ou adolescente morre por arma de fogo a cada hora no Brasil (levantamento de 1997 a 2016 a partir de dados do Ministério da Saúde). Foram ao todo mais de 145 mil mortes de pessoas com até 19 anos. E o número total de mortes vem crescendo com o tempo: em 2016, foram 9.517, o dobro das registradas em 1997 (4.846 casos). Quando considerados os dados das internações relacionadas às armas de fogo, a maior parte (67%) foi por tentativa de homicídio, sendo que, das mortes, 94% foram por homicídio, embora tenha havido “intenções indeterminadas” (4%), suicídios (2%) e acidentes (1%). Apesar dos números alarmantes, após 2003, com a vigência do Estatuto do

Desarmamento, houve desaceleração tanto no total de mortes como no de internações relacionadas a ferimentos por armas de fogo.

Novamente, no sentido inverso das políticas até então realizadas, o governo Bolsonaro decretou, em janeiro de 2019, ampliação do prazo para a renovação do registro de armas passando de cinco para dez anos. Além disso, pessoas que já têm armas legalizadas ficaram com os registros renovados por 10 anos. Ainda, houve a autorização para a compra de até quatro armas de fogo, obedecidos os parâmetros já previstos, considerando que esse número poderá ser maior a depender do número de propriedades, das circunstâncias e da comprovação da “efetiva necessidade”.

Outra preocupante medida tomada pelo governo Bolsonaro foi a composição, por iniciativa do ministro Sérgio Moro, de um grupo de trabalho para avaliar “a conveniência e oportunidade da redução tributária de cigarros fabricados no Brasil”. Considerando a experiência brasileira, reconhecida pela OMS e premiada internacionalmente, demonstra-se que o aumento de preços e impostos é uma medida eficaz para prevenção e redução de consumo de cigarros. Entre 2011 e 2016, foi adotado um aumento progressivo de impostos que resultou em uma queda significativa da prevalência de fumantes, passando de 14,8% em 2011, para 10,1%, em 2017. Assim, com a redução de impostos não se reduzirá o contrabando, mas aumentará o consumo, considerando que são ações policiais fiscalizatórias efetivas que reduzem os contrabandos. O ministro indicou a necessidade de se verificar a redução da tributação dos cigarros fabricados no Brasil e a relação com o consumo de cigarros estrangeiros de baixa qualidade, para que se passe a aceitar a ideia de que existe “cigarro ruim” e “cigarro bom”, que não causa graves prejuízos para a saúde.

Outro aspecto que causa e causará, a médio e longo prazo, grandes efeitos sobre as condições de vida e saúde da população brasileira é a liberação de agrotóxicos. Já no início do governo, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), houve a autorização do registro de 121 novos agrotóxicos (média de 1,3 registro por dia), sem que houvesse acompanhamento e controle sobre o impacto dessas substâncias na saúde dos consumidores, trabalhadores rurais e no meio ambiente. Dados da Anvisa indicam que 23,1% dos produtos registrados em 2019 foram classifi-

cados como extremamente tóxicos, 18,2% como altamente tóxicos, 44,6% como medianamente tóxicos e 14% como pouco tóxicos. Já a classificação do Ministério do Meio Ambiente verificou que 53,7% dos produtos são muito perigosos ao meio ambiente, 37,2% são perigosos ao meio ambiente e 8,3% são pouco perigosos ao meio ambiente e um produto foi classificado como altamente perigoso ao meio ambiente.

Internacionalmente, o Brasil já é líder mundial em consumo de agrotóxicos, considerando ainda que 1/3 dos ingredientes liberados no Brasil está proibido na União Europeia. Este cenário se torna mais grave quando, em julho de 2019, publica-se uma nova classificação de agrotóxicos adotada pela Anvisa que prevê a existência de quatro categorias segundo o nível de perigo oferecido pelos pesticidas, e agora a sistematização dos produtos passou a ter cinco divisões: extremamente tóxico, altamente tóxico, moderadamente tóxico, pouco tóxico e improvável de causar dano agudo. Com essa nova classificação houve mudança de 800 agrotóxicos, em média, que pertenciam à categoria “extremamente tóxicos”, em um universo de cerca de 2.300 – aproximadamente 34,7% – para uma nova que classifica apenas 43 como “extremamente tóxicos”, o que equivale a 2,2% dos 1.924 produtos analisados.

Interessa-nos, então, reconhecer que as políticas do governo Bolsonaro têm se voltado para os diferentes negócios que podem ser “fechados” com o mercado: planos/serviços privados de saúde, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas, indústria das armas e do tabaco, além de todo o setor do agronegócio, de fazendeiros às multinacionais dos agrotóxicos. O que se pode concluir, de fato, é que o desmonte do SUS já é um processo de longo prazo, mas que se tornou mais intenso com o governo Bolsonaro. Para além de analisar o SUS, o que se apresenta pelo governo são políticas voltadas à precarização das condições de vida e saúde da população, ou seja, políticas para a morte.



Em vez de modernizar, reformar ou mudar, a intervenção levou ao extremo políticas que o Rio de Janeiro já conhecia: a abordagem dos problemas de violência e criminalidade a partir de uma lógica de guerra, baseada no uso de tropas de combate e grandes operações.

Violência policial como política de Estado

Silvia Ramos¹

Numa sexta-feira de setembro de 2019, dentro de uma Kombi, uma menina de oito anos, Ágatha Félix, foi morta na comunidade Fazendinha no Complexo do Alemão, quando voltava de um passeio com sua mãe. Testemunhas disseram que policiais em patrulhamento atiraram em dois rapazes que passavam numa moto e acertaram em Ágatha. Este episódio traumático aconteceu no final de uma semana em que operações policiais oficiais de grande porte causaram 12 mortes: quatro na favela do Jacarezinho na segunda-feira, seis no Complexo do Alemão na quarta-feira e dois no Morro dos Prazeres na quinta-feira. Nessas operações, a polícia usou blindados terrestres (chamados pelos moradores de “caveirões”) e um helicóptero blindado que sobrevoa e faz voos rasantes em cima de casas das favelas sob operação e abre fogo.

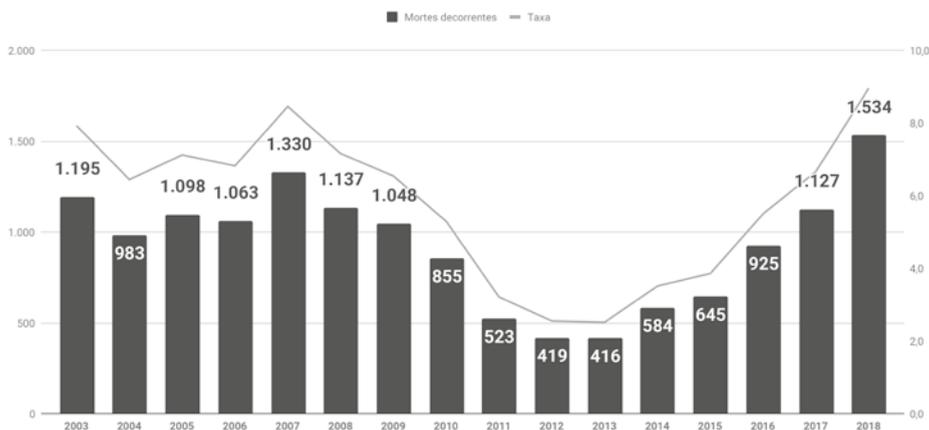
Esta descrição é de uma semana típica no Rio de Janeiro em 2019. As políticas de segurança intensificaram um padrão que já vinha sendo adotado há anos e que tinha se firmado sob a intervenção federal decretada pelo governo Temer (fevereiro a dezembro de 2018), que colocou a segurança

¹ Silvia Ramos é cientista social e coordena a Rede de Observatório de Segurança dentro do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes.

pública do Rio de Janeiro sob o comando do Exército: muitas operações e pouca inteligência.²

Em 2019, em governo liderado por Wilson Witzel, o Rio de Janeiro atingiu graus inéditos de violência policial combinados com assustadoras demonstrações de violência verbal, o que estimulou agentes policiais na ponta a aumentarem o fogo, apavorando os moradores de favelas e assustando os habitantes do Estado. O ano sequer acabou e contabilizamos recordes assustadores de violência policial letal, com o registro, pela própria polícia, de 1.249 mortes decorrentes de intervenção policial de janeiro a agosto de 2019. As mortes decorrentes de ações da polícia já representam hoje 30% do conjunto de mortes no Estado e 40% das mortes na cidade do Rio de Janeiro. Há 15 áreas de delegacias distritais no estado em que a polícia é responsável por mais de 50% das mortes. O quadro comparativo dos últimos anos mostra que esse tipo de opção, como política de segurança, vem escalando desde 2012, com acentuada tendência de aumento em 2017 e 2018, quando as mortes por policiais ultrapassaram mil por ano.

Gráfico 1 – Mortes decorrentes de ação policial – Rio de Janeiro – 2003 a 2018



Fonte: Instituto de Segurança Pública/IBGE – Elaboração: Cesec
Operações policiais em 2019: mais frequentes, mais letais e mais assustadoras

² Ver detalhes dessa política em: www.observaoriointervencao.com.br.

Em 2019, houve aumento de 41% de operações policiais nas ruas, quase todas em favelas e em áreas de baixa renda da região metropolitana (especialmente a região de São Gonçalo e a Baixada Fluminense), Nova Iguaçu, com aumento de letalidade de 46% nessas operações, comparando com o mesmo período do ano passado sob intervenção (fevereiro e agosto).³ O Observatório de Segurança/RJ monitorou de janeiro a agosto de 2019, 1.783 ações policiais sendo 866 operações policiais e 917 patrulhamentos. Nessas operações, houve o registro de 50 vezes em que helicópteros foram usados nas operações sobrevoando favelas e muitas vezes atirando de cima.

Paralelamente ao crescimento das operações policiais e excesso de força letal pelo Estado, assistimos à expansão de um fenômeno típico do Rio de Janeiro, os grupos paramilitares chamados milícias. Antes dominavam territórios da Zona Oeste da cidade, mas nos últimos dois anos se expandiram para áreas do estado, inclusive no interior. O mesmo ocorreu com grupos armados ligados a facções do tráfico. Hoje, aquilo que durante anos foi característica das favelas da cidade do Rio de Janeiro, isto é, criminosos portando fuzis em ruas e bairros, tornou-se frequente em áreas como Angra dos Reis, Volta Redonda e Barra Mansa. Em resumo, a política de intensificação das operações policiais como centro da política e de aumento descontrolado do uso da força letal por agentes policiais resultou no empoderamento de grupos armados ilegais, pertencentes às facções de drogas e às milícias.⁴

A intervenção no Rio de Janeiro: modelo que o Brasil não deve copiar

Em fevereiro de 2018, numa quarta-feira de carnaval, o ex-presidente Temer anunciou um decreto estabelecendo a Intervenção Federal na

³ Ver: “Operações policiais no RJ: Existe um novo padrão?”, disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/produtos/infograficos/>.

⁴ É verdade que, desde 2018, tem havido queda de homicídios no Rio de Janeiro, assim como em todos os estados da federação (exceto em dois). Mas essa redução está relacionada provavelmente a mudanças de dinâmicas internas dos próprios grupos criminais, que concentram as ações que resultam em homicídios. Para ver dados que mostrem que não há relação positiva entre aumento das mortes pela polícia no Rio de Janeiro e redução dos homicídios, veja: “Letalidade Policial no Rio de Janeiro em 10 pontos”, disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/letalidade_policial_no_rio_de_janeiro_em_10_pontos_1.pdf.

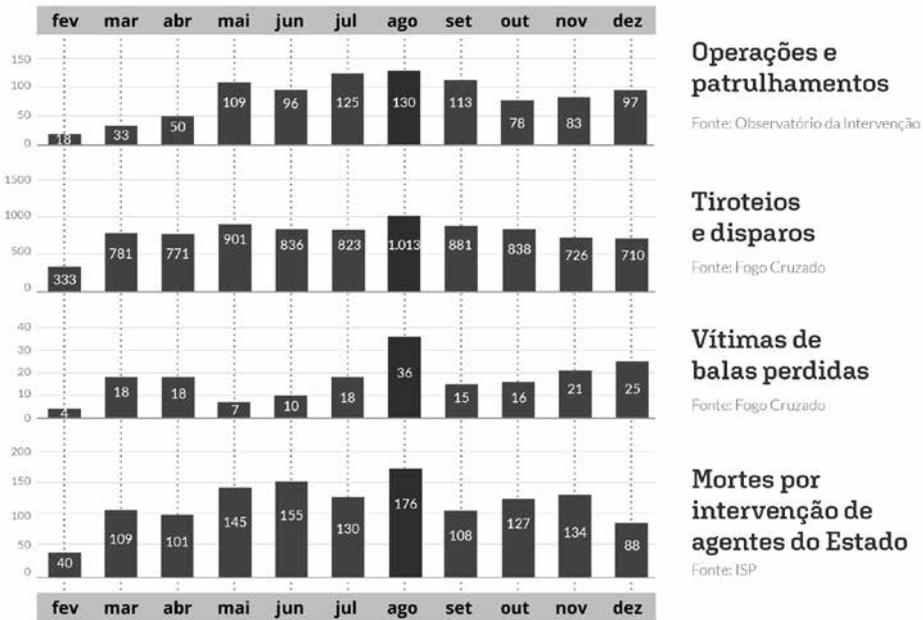
Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro. A medida gerou grave preocupação em razão de ser um ato de exceção usado pela primeira vez desde a promulgação da Constituição de 1988. Restavam dez meses para o encerramento de dois governos com baixíssima legitimidade, ambos ligados ao PMDB. O federal, que havia assumido por meio do impedimento do governo anterior de Dilma Rousseff e o governo estadual do governador Pezão, que embora eleito, havia sucedido o governador Cabral que já se encontrava preso. Atualmente o governador Pezão também está preso. A medida de “Intervenção Federal” parecia corresponder a uma manobra política, partidária e eleitoral e não a uma resposta tecnicamente eficaz ao cenário de violência do Estado. Apesar de graves, os distúrbios de criminalidade estavam longe de representar uma situação incomum no Rio de Janeiro nas últimas duas décadas.

Além do aspecto político eleitoreiro, avaliado por analistas como uma saída matreira diante das dificuldades do governo Temer em colocar em votação a reforma da previdência, o decreto destacava a incorporação de militares no comando da intervenção, optando pela adoção de uma política de envolvimento das Forças Armadas na segurança pública que, nos últimos anos, se caracterizou por seu caráter civil, após a ditadura militar (1964-1985) quando oficiais do Exército exerciam cargos nas polícias e nas secretarias de segurança. Diante da crise, o anúncio de “intervenção federal de caráter militar” renunciava o aprofundamento da opção bélica para o enfrentamento dos problemas de violência e criminalidade, privilegiando a força e o confronto, opção que historicamente no Rio reiterava a preocupação com a letalidade, supressão de direitos e especialmente mais violência nos territórios populares.

Depois de encerrada em 31 de dezembro de 2018, dez meses e meio após seu início, é possível delinear um balanço da experiência, o que significa rever os números, o modelo e os fatos que contornaram o caso do Rio e responder se a “intervenção federal na segurança pública” foi uma experiência positiva e se seria um modelo a ser adotado em outras crises de segurança – que certamente ocorrerão em cidades e estados brasileiros nos próximos anos. O uso do dispositivo constitucional da “intervenção”, em si, é problemático: trata-se de uma medida de força, que pode ser acionada

pelo Executivo federal contra governos estaduais. Mesmo quando limitada a uma área específica da administração, como a segurança pública, a medida retira poderes de governadores eleitos e os concentra em um interventor, que responde exclusivamente ao presidente da República. No experimento do Rio, o agravante foi a transferência da liderança da área a um general do Exército. A entrega do comando da segurança pública às Forças Armadas tem sido uma aventura amarga em alguns países, além de evocar o sombrio período da ditadura militar brasileira.

Gráfico 2 - Intervenção federal: de 16 de fev. a 31 de dez. de 2018



Elaboração: Observatório da Intervenção

Em relação aos indicadores de segurança pública, os resultados dos dez meses de intervenção no Rio são negativos. As mortes violentas se mantiveram nos patamares altíssimos dos últimos anos, mais de 6 mil por ano. A letalidade violenta (soma dos homicídios dolosos, mortes por intervenção de agentes do Estado, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte) durante a intervenção, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2018, somou

6.041 mortes, em contraste mínimo com o mesmo período do ano anterior, que somou 6.146 (a redução percentual correspondeu a 1,7%). Mesmo com a estabilidade geral do Estado, a letalidade violenta explodiu em algumas áreas específicas, configurando casos muito preocupantes em relação aos fenômenos de violência e que demandam políticas específicas, por exemplo, o aumento de 42,1% de mortes violentas na Costa Verde (Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty) ou em Jacarepaguá (aumento de 44,9%).

Os tiroteios são situações de violência que caracterizam de forma traumática os problemas de segurança do Rio de Janeiro por mais de duas décadas. São ocorrências de fogo cruzado (em geral com uso de armas longas, como fuzis e metralhadoras) envolvendo facções do crime, milícias e policiais. Onde há tiroteios, mesmo que não haja ocorrência de letalidade, há moradores com medo, escolas fechadas, unidades de saúde em crise. Por essa razão, o laboratório de dados Fogo Cruzado passou a contabilizar os tiroteios e disparos de arma de fogo na cidade e região metropolitana desde 2016 e se baseia em comunicações de moradores ao seu aplicativo e em monitoramento do Twitter, bem como de redes de policiais. Durante o período de intervenção, o Fogo Cruzado somou 8.193 tiroteios, um número 56% maior do que no mesmo período do ano anterior. Considerando apenas os tiroteios ocorridos a 100 metros ou menos de escolas da rede municipal, foram 177 ocorrências durante a intervenção, um número bem maior do que os 69 casos ocorridos no ano anterior. Muitos desses tiroteios foram protagonizados pela própria polícia, o que aumentou em 33,6% as mortes decorrentes de suas ações. Em 2018, o Rio de Janeiro atingiu o número recorde de mortes por ações de policiais e militares: 1.532, o maior de uma série de 21 anos.

O Observatório da Intervenção monitorou as operações policiais ocorridas durante a intervenção por meio de notícias de mídia, das redes sociais e de uma rede de ativistas ligada ao Observatório. As operações policiais monitoradas foram 668 e sua distribuição ao longo do ano é consistente com os tiroteios, balas perdidas e mortes decorrentes de ações policiais. Agosto foi o mês com o maior número de operações e também de tiroteios e de mortes por agentes do Estado. O último mês da intervenção, dezembro, quando as operações diminuíram, também houve registros menores de tiroteios e mortes pela polícia.

Os crimes contra o patrimônio foram considerados pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF) o foco das ações de segurança. Durante a intervenção, houve diminuição de 17,2% de roubos de cargas em comparação com o ano anterior. Contudo, os roubos a transeuntes, incluindo os roubos a coletivos, que afetam a população mais pobre, aumentaram 1%. A redução do crime de roubo de cargas coloca em questão as estratégias adotadas pelos gestores militares. Em primeiro lugar, é marcante que tenham priorizado o patrimônio no lugar da vida. Em segundo, se os crimes caíram em decorrência das grandes operações, que envolveram mais 600 mil agentes a um custo de mais de 1 milhão de reais cada (segundo números do Ministério da Defesa sobre as operações de Garantia de Lei e Ordem (GLO) no Rio de Janeiro, em 2018), a pergunta é: por quanto tempo será possível sufocar assaltos ao custo de operações estimadas em milhões de reais, sem o necessário investimento em investigação e inteligência para a desarticulação de quadrilhas de receptação?

Além dos números, o que precisa estar sob análise é o modelo utilizado pela intervenção federal no Rio sob o comando do Exército. Um modelo que não criou um sistema eficiente para gerir a segurança no Estado, não modernizou a Polícia Militar do Rio, que até hoje faz seus boletins de ocorrência em folha de papel, que não mantém um sistema computadorizado de monitoramento de viaturas ou de controle de distribuição de munições dentro dos Batalhões; e de uma Polícia Civil que amarga recordes negativos de elucidação de homicídios em relação a outras polícias do Brasil e que praticamente não investiga roubos comuns. Em vez de modernizar, reformar ou mudar, a intervenção levou ao extremo políticas que o Rio de Janeiro já conhecia: a abordagem dos problemas de violência e criminalidade a partir de uma lógica de guerra, baseada no uso de tropas de combate e grandes operações.

Há décadas sabemos que, no Rio de Janeiro e no Brasil, políticas que estimulam confrontos e tiroteios resultam em sinal verde para que os agentes de segurança atirem e matem; geram cotidianos traumáticos, especialmente para os moradores das favelas e, na vida real, liberam maus policiais para a prática cotidiana de corrupção, algumas vezes levando às chacinas. Na Rocinha, em março de 2018, em pleno comando dos generais

na segurança, oito pessoas foram mortas por policiais; na Cidade de Deus, em maio, houve quatro vítimas e, na Maré, em junho, foram seis mortos, inclusive Marcos Vinícius, de 14 anos. O uso de helicópteros como plataforma de tiros foi extensamente autorizado pelos militares. Algumas vezes, helicópteros blindados atiravam contra uma favela em ocorrências banais como roubos de caminhões de bebidas. As chacinas e essas práticas, assim como a execução de Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, seguiram até o final da intervenção sem explicação e sem a punição dos responsáveis.

Nos dez meses de intervenção, o Rio viu poucas estratégias de inteligência, diálogo com a população, cuidado com a vida nas favelas e redução das mortes como primado absoluto da segurança. Este modelo o Brasil não deve copiar.

Mas como uma interpretação acerca das estratégias de governo pode ajudar a explicar os conflitos cada vez mais constantes? Que evidências podem ser apontadas para reforçar essa interpretação? E mais: quando os diferentes governos manifestam, a cada novo evento, o mesmo conjunto de respostas, em que medida pode-se prever a ocorrência de novas mortes, motins ou rebeliões?

A face da morte: produção do direito e suas violações como enlaces de composição da gestão prisional brasileira

Felipe Athayde Lins de Melo¹

As fragilidades para garantia da vida e as negligências com que os estabelecimentos prisionais são mantidos não são nenhuma novidade. Desde, ao menos, os 111 presos assassinados no Complexo do Carandiru, em São Paulo, no ano de 1992, eventos de significativa magnitude se repetem em todo o país. Foi assim em 2002, no Presídio Urso Branco de Porto Velho (RO), com o registro oficial de 27 mortes; em 2006, em vários presídios do Estado de São Paulo, na chamada “megarrebelião” do Primeiro Comando da Capital (PCC); no Espírito Santo, na primeira metade dos anos 2000, com dezenas de mortes em diferentes estabelecimentos prisionais; nos eventos de Pedrinhas, no Maranhão, com uma sequência de fugas e mortes geradas pelos conflitos entre o PCC e o Bonde dos 40, no ano de 2013; no Paraná, em 2014, quando também foram registradas rebeliões e mortes em diversas unidades.

¹ Felipe Athayde Lins de Melo é doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos, onde integra o Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos. Membro do Laboratório de Gestão de Políticas Penais da UnB. Profissional do campo das políticas penais, com mais de quinze anos de experiência em gestão prisional e políticas para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Já em 2015, a Penitenciária de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte, foi palco da maior rebelião até então ocorrida naquele Estado, dando início a uma série de motins que durante oito dias atingiu 14 das 33 unidades prisionais estaduais. Alcaçuz, e posteriormente outros presídios do Rio Grande do Norte, voltaram a ser cenário de tragédias no ano de 2016 e no início de 2017, numa demonstração clara de que as medidas de urgência adotadas para a contenção dos conflitos não impactaram em ações duradouras de melhoria dos ambientes e da gestão prisional.

O ano de 2017, por sua vez, começou com a explosão de uma nova onda de assassinatos e rebeliões nas prisões brasileiras. No dia 1º de janeiro, 56 presos identificados como membros do PCC foram mortos no Complexo Anísio Jobim, em Manaus, capital do Amazonas. As mortes e os conflitos se espalharam por alguns estados e, na segunda quinzena do mês, 135 pessoas já haviam sido assassinadas, evidenciando a insegurança e a violência que caracterizam os cárceres em todo o país, no qual a taxa de mortalidade é três vezes superior às taxas da população em geral, conforme demonstrou o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen/2016).

Em resposta aos conflitos que abriram aquele ano, o governo brasileiro, por intermédio do então Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, anunciaria uma série de medidas que acabariam por caracterizar uma “federalização” da política prisional paulista, política esta que vem sendo executada há quase três décadas e que coloca o Estado no primeiro lugar no número de pessoas encarceradas, com cerca de 1/3 de todos os presos do país.

Afora as mortes cotidianas, novo evento trágico ocorreu em abril de 2018, desta vez no Pará, com saldo de 22 mortes, incluindo um agente penitenciário. Em outubro do mesmo ano, outras nove mortes foram registradas no Tocantins.

O ano de 2019 não vem sendo diferente, com o registro de dois novos eventos de grande magnitude: 55 mortes em Manaus – novamente; 62 em Altamira, no Pará – mais uma vez! E, sem nenhuma novidade, a resposta do governo federal, agora sob a gestão Bolsonaro-Moro, foi a mesma: mais prisão, mais pena, mais armas.

O acirramento das mortes causadas por conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais que se observa nos últimos anos vem sendo identificado como decorrente de disputas entre os dois maiores grupos criminais nascidos nas prisões brasileiras: o Comando Vermelho, que surgiu no Rio de Janeiro, e o PCC, originário de São Paulo. Segundo esta interpretação, o rompimento de um acordo de paz que durara quase duas décadas, em razão de disputas pelas rotas internacionais do tráfico de drogas e de armas, seria a causa do cenário de guerra que se instaurou nos últimos anos.

Para além da força dessa explicação, que advém tanto de sólidos estudos feitos por diferentes pesquisadores/as do campo, como dos registros e investigações realizados por diversos órgãos do sistema de justiça criminal, com base em evidências empíricas, registros documentais, entrevistas, escutas telefônicas, um componente deste cenário de tragédia ainda vem sendo pouco explorado, qual seja, o lugar estratégico ocupado pelas técnicas de governo populacional para a instauração de diferentes projetos de poder, lugar este que é disputado não somente pelos diferentes grupos criminais que se originaram no interior das prisões, mas também por outros atores socialmente identificados como legítimos.

Não à toa, assistimos nos últimos anos à emergência de um conjunto de normas e legislações que, ao postularem princípios de reconhecimento e de promoção do direito às pessoas privadas de liberdade, ampliaram a esfera do controle social – estatal ou não – sobre os mesmos indivíduos que são, seletivamente, abarcados por estes direitos. Assim ocorre, por exemplo, com o benefício da remição de pena pela leitura: a fim de cumprir com a previsão normativa que estabeleceu tal direito, cada ente federativo estabeleceu seus próprios mecanismos de concessão da remição, restando em comum os alinhamentos entre Poderes Executivo e Judiciário quanto à necessidade de estabelecer mecanismos de controle sobre quem, quando, como e em que medida tal acesso pode ser permitido, de modo que parcelas ínfimas do total de pessoas presas consigam ser envolvida nas atividades que habilitam ao usufruto do direito. Tal seletividade, como bem sabem as pessoas que estudam ou convivem com as dinâmicas prisionais, resulta em diferentes estratégias de gestão populacional, por meio da distribuição

de sanções ou privilégios que são negociados no cotidiano entre pessoas presas, servidores e atores externos.

Da mesma forma, assistimos ao crescimento exponencial das iniciativas empreendidas por diferentes instituições neopentecostais, especialmente da Igreja Universal do Reino de Deus, cujo programa “Universal nos Presídios” declara que “ajudou a ressocializar mais de 11 mil detentos no Brasil, em 2018”,² compreendendo como indicador de “ressocialização” a simples conversão destas pessoas, mesmo que muitas permaneçam exercendo suas atividades ilegais ou criminosas, como vêm demonstrando algumas pesquisas e recorrentes notícias.

Mas como uma interpretação acerca das estratégias de governo pode ajudar a explicar os conflitos cada vez mais constantes? Que evidências podem ser apontadas para reforçar essa interpretação? É mais: quando os diferentes governos manifestam, a cada novo evento, o mesmo conjunto de respostas, em que medida pode-se prever a ocorrência de novas mortes, motins ou rebeliões?

Talvez o entendimento acerca de uma “federalização” do modelo paulista de política prisional ajude a lançar luzes sobre estas questões.

Desde o ocaso do Império, e com a constatação do fracasso das Casas de Correção, cujo primeiro estabelecimento fora inaugurado no Rio de Janeiro, em 1850, em promover a “regeneração dos criminosos”, São Paulo assumiu o protagonismo na produção de propostas, planos e experiências no tocante ao controle social por meio do encarceramento. Ao longo de mais de um século, foi naquele Estado que surgiram os primeiros profissionais da administração penitenciária e os debates para criação de escolas de formação penitenciária – com a inauguração da Penitenciária do Estado, em 1920; o primeiro órgão especificamente concebido para a gestão prisional – o Departamento dos Institutos Penais do Estado, em 1956; e, mais recentemente, a primeira Secretaria de Administração Penitenciária, tendo a SAP-SP sido criada, em 1993, após o fatídico Massacre do Carandiru.

² Conforme notícia em seu website, disponível em: <https://www.universal.org/blog/2019/06/14/universal-nos-presidios-ressocializa-11-mil-detentos-no-brasil/>. Acesso em: 23 ago. 2019.

Mas não é só isso: também em São Paulo surgiu a primeira unidade inspirada na *supermax* estadunidense – a Penitenciária de Presidente Bernardes, inaugurada em 2002 – e a primeira experiência de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), ambas incorporadas nos arranjos legal e institucional brasileiros, tanto pela alteração na Lei de Execução Penal que oficializou o RDD em 2003, quanto pela criação, em 2006, do Sistema Penitenciário Federal, também resultante dos movimentos empreendidos pelo PCC contra a “opressão” sofrida nas prisões de São Paulo. Também indicativo deste protagonismo paulista foi a criação, em 2004, do Grupo de Intervenção Rápida, grupamento especializado formado por agentes penitenciários e que foi replicado, com diferentes denominações, em todo o país.

Outros feixes de visibilidade são dados pelos processos de ampliação e interiorização dos aparatos prisionais, pela desterritorialização da execução penal, pela especialização da gestão prisional – com órgãos gestores e servidores próprios para a administração penitenciária sendo criados em diversos estados – e com investimento maciço no policiamento militar ostensivo como estratégia de controle do crime, ampliando os índices de encarceramento ao mesmo tempo que, no interior das prisões, promove-se o compartilhamento da gestão do cotidiano.

E é este compartilhamento que impulsiona as disputas pelo controle dos ambientes prisionais, uma vez que o domínio dos fluxos e relações no interior das prisões resulta na composição de forças e na mobilização de recursos de diversas ordens, cuja incidência extrapola os limites de suas cercas e muralhas. Tal qual as igrejas ou o Estado, também o *crime* concorre para arregimentar estas forças e recursos, capilarizando seus usos e funções dentro e fora das prisões, em ações legais ou ilegais, criminosas ou assistenciais, de apoio mútuo ou violência, de regulação de territórios ou dominação de mercados.

Neste sentido, longe de afirmar qualquer linearidade entre a política prisional paulista e sua reprodução em outros estados, o que se verifica são ressonâncias daquela experiência nos demais entes federativos, especialmente por meio da consolidação de uma perspectiva de gestão prisional que se assenta sobre a modulação do direito em face às suas diversas formas de violação.

As Comissões de Anistia e de Mortos são criadas por lei. Como não dá para extingui-las por decreto, o que esse governo tem feito é nomear pessoas que não concordam com os objetivos das comissões; assim consegue que elas deixem de fazer o que deveriam.

Governo Bolsonaro louva a tortura e ataca mortos pela ditadura

Tatiana Merlino¹

Toda vez que o presidente da República chama o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra de “herói” e defende seus atos de violência na ditadura civil militar (1964-1985) é como se os torturados, sequestrados, mortos e desaparecidos no período fossem novamente colocados no pau-de-arara, na cadeira do dragão, fossem xingados, humilhados, espancados. Mas não apenas eles. Toda vez que Jair Bolsonaro faz isso, ele ofende, ataca, desrespeita a todos nós, que somos familiares de mortos e desaparecidos, e lutamos há décadas por memória, verdade e justiça. Brilhante Ustra, o homem que Bolsonaro tem como ídolo a ponto de dizer que seu livro repousa na cabeceira de sua cama, torturou e assassinou meu tio durante a ditadura.

Em agosto deste ano, o presidente convidou para almoço, no Palácio do Planalto, Maria Joseíta Ustra, viúva de Ustra, que morreu em 2015. Questionado sobre o encontro, disse que ela “tem histórias maravilhosas para contar” e novamente chamou Ustra de “herói nacional”. Não bastasse

¹ Tatiana Merlino é jornalista de direitos humanos e sobrinha de Luiz Eduardo Merlino, jornalista e militante do Partido Operário Comunista (POC), assassinado pela ditadura.

a enorme repercussão negativa por conta das declarações feitas em julho deste ano sobre o desaparecimento e morte do militante político Fernando Santa Cruz e da forma como se dirigiu a seu filho, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, dizendo que podia lhe contar o paradeiro do corpo do pai, Bolsonaro segue homenageando uma pessoa que comprovadamente praticou crimes contra a humanidade.

Meu tio, Luiz Eduardo Merlino, jornalista e militante do Partido Operário Comunista (POC), foi assassinado sob tortura, em julho de 1971, aos 23 anos, em uma sessão comandada por Brilhante Ustra. Preso na casa de minha avó, em Santos, Luiz Eduardo foi levado ao DOI-Codi e torturado no pau-de-arara por 24 horas até que uma de suas pernas gangrenou. Então, foi deixado em uma cela forte, sem poder andar e comer. Depois, jogaram ele em um camburão e levaram-no ao hospital militar.

Outro preso político que estava sendo torturado por Ustra ouviu sua conversa ao telefone. Decidiam se amputavam ou não a perna gangrenada, para que a vida de meu tio fosse salva. Para amputar, teriam que avisar a família. “Deixa morrer”, sentenciou o coronel.

Ustra foi chefe do Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), principal órgão de repressão da ditadura, entre 1970 e 1974. Participou do sequestro e assassinato de pelo menos 47 pessoas, de acordo com relatório da Comissão Nacional da Verdade, publicado em dezembro de 2014. Em 2008, tornou-se o primeiro agente da ditadura condenado pela Justiça brasileira pelo crime de tortura, em ação movida pela família Teles.

As homenagens de Bolsonaro ao torturador são frequentes. Durante a votação do impeachment da então presidente Dilma Rousseff, em 2016, ele dedicou seu voto “à memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff”. Em período eleitoral, também declarou que Ustra “prestou um grande serviço ao país, ninguém pode negar”.

Negacionismo e revisionismo

No que se refere à ditadura militar, a marca do governo Bolsonaro é exaltar torturadores da ditadura, atacar atingidos e familiares de mortos e desaparecidos, desmontar políticas de reparação e tentar mudar a narrativa

sobre o golpe militar, por meio de negacionismo e revisionismo histórico. Pela primeira vez, desde o final da ditadura, o país tem à frente do Executivo um presidente que defende a ditadura, contesta provas e testemunhos sobre crimes cometidos por agentes do Estado durante o período.

Em março, por exemplo, Bolsonaro determinou que as Forças Armadas poderiam comemorar os 55 anos do golpe de 31 de março de 1964, dando continuidade à tentativa de mudar a narrativa sobre a história da ditadura militar brasileira.

Por meio de seu porta-voz, Otávio Rêgo Barros, disse:

O presidente não considera 31 de março de 1964 um golpe militar. Ele considera que a sociedade, reunida e percebendo o perigo que o país estava vivenciando naquele momento, juntou-se, civis e militares, e nós conseguimos recuperar e recolocar o nosso país em um rumo que, salvo o melhor juízo, se isso não tivesse ocorrido, hoje nós estaríamos tendo algum tipo de governo aqui que não seria bom para ninguém.

O então ministro da educação, Ricardo Vélez (que foi demitido do cargo em abril), afirmou que o que ocorreu em 31 de março não foi um golpe, “mas um regime democrático de força” e que o país deve mudar os livros didáticos para “resgatar uma versão da história mais ampla” sobre o período.

Em julho, Bolsonaro disse que a jornalista Miriam Leitão teria sido presa enquanto ia para a Guerrilha do Araguaia e que teria inventado ter sido torturada. Na verdade, Miriam foi presa no Espírito Santo, torturada grávida e deixada num quarto escuro com uma cobra.

Em final de julho, Bolsonaro atacou a memória de Fernando Santa Cruz. Em resposta às ofensas e mentiras, familiares de mortos e desaparecidos políticos enviaram uma carta para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), pedindo que o órgão, ligado à Organização dos Estados Americanos (OEA) questione o Estado brasileiro sobre as declarações do presidente. Afirmam na carta:

Não pode haver mais dúvidas de que Fernando Santa Cruz foi vítima de desaparecimento forçado, praticado sob responsabilidade do Estado brasileiro. A declaração, feita pelo presidente, de que Fernando Santa Cruz teria sido morto pelo ‘grupo terrorista’ Ação Popular do Rio de Janeiro é falsa e ofensiva à memória de Fernando e a seus familiares.

Eles pedem que a instituição cobre um pedido formal de desculpas pelo sofrimento causado e que o Estado apresente todas as informações ainda não reveladas sobre mortes e desaparecimentos políticos da ditadura que estejam em poder dos seus agentes.

Além dos ataques às histórias e memórias dos mortos e desaparecidos, o presidente também desacreditou o papel da Comissão Nacional da Verdade, uma comissão de Estado, ao chamar de “balela” os documentos oficiais sobre mortos durante a ditadura.

Desmonte de políticas de reparação

Outro ataque do governo brasileiro à memória e à verdade sobre as graves violações de direitos humanos e crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura militar no Brasil, e sua intenção em desconstruir as políticas de reparação implementadas no país, ocorreu em agosto, quando foi publicada, no Diário Oficial, a exoneração e substituição da presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e Procuradora da República, Eugênia Augusta Gonzaga, e de outros três integrantes da Comissão.

A ofensiva contra a memória e a verdade é acompanhada de tentativa de desmonte das políticas de justiça de transição. Vale destacar que tais políticas, fruto da luta histórica da sociedade civil e dos familiares, têm caráter de políticas de Estado permanentes e não sujeitas a mudanças de governo.

A troca aconteceu três dias depois de a Comissão ter reafirmado a responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento de Fernando Santa Cruz, em evidente retaliação. A CEMDP é o órgão responsável pela reparação das mortes e desaparecimentos ocorridos durante a ditadura, e pela investigação, localização e identificação das pessoas desaparecidas. O trabalho consiste em mapear possíveis cemitérios e valas, recolher e identificar ossadas e prestar esclarecimentos às famílias – além de buscar, do lado do governo, a justiça e a reparação.

Agora, as pessoas responsáveis por investigar os crimes da ditadura são homens que defendem o regime militar abertamente. No lugar de Gonzaga, Bolsonaro nomeou o advogado Marco Vinicius Pereira de Car-

valho, ex-assessor da ministra Damares Alves e filiado ao PSL, partido do presidente. Carvalho nunca atuou na área. Seu currículo é marcado por ter feito um pedido de impeachment do ministro do STF Dias Toffoli por crime de responsabilidade – hoje arquivado – e por ter sido afastado do cargo de procurador da cidade de Taió, em Santa Catarina, por improbidade administrativa.²

Como outros membros da comissão, o governo nomeou Filipe Barros, deputado federal também pelo PSL – que acredita que a ditadura deve ser comemorada³ – e o coronel da reserva Weslei Antônio Maretti, que tem a mesma opinião que Bolsonaro sobre Carlos Alberto Brilhante Ustra.⁴ Para ele, o ex-comandante do centro de tortura DOI-Codi e torturador declarado pela justiça é “exemplo para todos os que um dia se comprometeram a dedicar-se inteiramente ao serviço da pátria”.

O desmonte da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos é uma continuidade da política de desmonte de órgãos de reparação de vítimas de violência. Uma delas é a Portaria n. 378, de março de 2019, que designou nova composição da Comissão de Anistia para contar com pelo menos cinco militares de carreira, além de pessoas com atuação judicial contrária à concessão de reparação.

Criada em 2002, no governo Fernando Henrique Cardoso, para reparar vítimas de perseguições e violações dos direitos humanos durante a ditadura, a Comissão sofre um processo de descaracterização. A ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos anunciou uma auditoria nas reparações a anistiados e tem usado os pedidos de indenização negados como propaganda de boa gestão. Além disso, requerentes de indenização, vítimas da ditadura, estão sendo tratados

² Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/08/01/novo-presidente-da-comissao-de-desaparecidos-e-acusado-de-beneficiar-mulher-e-cunhada-em-concurso-de-prefeitura-de-sc.ghhtml>.

³ Disponível em: https://twitter.com/filipebarrost/status/1112205191221309440?ref_src=twsrc^t fw|twcamp^tweetembed|twterm^1112205191221309440&ref_url=https%3A%2F%2Fnoticias.uol.com.br%2Fpolitica%2Fultimas-noticias%2F2019%2F08%2F01%2Fassessor-de-damares-e-militares-os-nomeados-na-comissao-de-desaparecidos.htm.

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/08/bolsonaro-chama-coronel-ustra-de-heroi-nacional.ghhtml>.

como “terroristas”. Rita Sipahi, advogada que fazia parte da comissão desde 2009, pediu seu afastamento por, entre outros motivos, não concordar com a nomeação de “militares de carreira, com atuação contrária à concessão de reparação e à instauração da Comissão Nacional da Verdade”.

Sobre o desmonte da Comissão de Anistia, a procuradora Eugênia Gonzaga me disse, durante entrevista ao *The Intercept Brasil*:

Quando entrou a ministra Damares, piorou ainda [mais] a composição, quando foram nomeadas inclusive para a presidência militares e pessoas contrárias aos objetivos da comissão. Começaram a fazer indeferimentos de batelada, 100, 200 casos, aniquilando as funções da Comissão de Anistia. Nesse governo, a gente vê que há uma tentativa de se implodir todo sistema de democracia participativa. As Comissões de Anistia e de Comissão de Mortos são criadas por lei, então como não dá para extingui-las por decreto, o que ele tem feito é nomear pessoas que não concordam com os objetivos das comissões e assim eles conseguem fazer com que elas deixem de fazer o que deveriam.

As decisões fazem parte do horror que é o atual governo, que fere sem o menor pudor todos os compromissos do Estado brasileiro com os direitos humanos. O mandato de Bolsonaro não é compatível com o Estado democrático de direito.

Como o presidente de uma república pode seguir, repetidas vezes, louvando um criminoso que reconhecidamente matou e torturou? Vamos ter que encarar e responder a esta pergunta se não quisermos ser cúmplices de uma escalada autoritária que pode levar ao assassinato da democracia.



Se a guerra é cultural, a resposta dos democratas e defensores dos direitos humanos é a defesa da paz e a liberdade.

Guerras culturais

Antonio Eleilson Leite¹

A festa carnavalesca, que no início do ano agitou as ruas e os sambódromos do Brasil, colocou na berlinda o atual governo federal, especialmente a figura do presidente. No afã de revidar os insultos e críticas de que foi alvo pelos foliões, Bolsonaro tentou desqualificar a festa popular associando o carnaval à pornografia por meio de vídeo postado em sua conta no Twitter. O episódio, exaustivamente abordado nas mídias, representa bem o fla-flu que vivemos no Brasil entre o conservadorismo de uma extrema direita moralista e punitivista e os adeptos de uma visão progressista e de esquerda que defendem as liberdades de expressão e de afirmação das diversidades.

A chave para compreender essa tensão, no entanto, não está no plano ideológico e, sim, no cultural pois se explicita nos comportamentos, costumes e na estética. Ao colocar a disputa política na chave do simbólico e dos valores, as forças conservadoras, que desde 2013 vem saindo do armário,

¹ Antonio Eleilson Leite é coordenador de cultura da OSC Ação Educativa. Tem graduação em História e mestrado em Estudos Culturais, ambos pela USP. É programador e produtor cultural, editor, e consultor em projetos culturais.

elevaram as divergências ao nível de guerras culturais, fenômeno que surgiu no final da década de 1980 nos Estados Unidos e que permanece ativo até os dias atuais.² O discurso beligerante e extremado é uma estratégia desenvolvida pela direita para combater as minorias que conquistaram visibilidade e força política desde o final do século passado. O setor oposto, habituado a lidar com a cultura como terreno da liberdade, da alegria e da convivência, encara a disputa com constrangimento em face da grosseria do discurso reacionário.

Até bem pouco tempo, as vozes de extrema direita ficavam restritas aos churrascos das famílias de classe média e às mesas de bar cercadas de homens. Pouco afeitos à organização política, seja de movimentos ou de partidos, representantes dessa ala conservadora extremada encontraram nas redes sociais um campo promissor de difusão de suas ideias, invariavelmente do contra, ou antissistêmicas para usar um termo mais contemporâneo. A ampla visibilidade alcançada animou muitos deles a se candidatarem nas eleições de 2018. As milhões de curtidas se traduziram em votos e temos, no parlamento, inúmeros deputados identificados com essa corrente e um presidente que é o paladino da ala política retrógrada, autoritária e belicista, além de ultraliberal.

Trazendo essa polarização para a ação governamental na área da cultura, o que se vê por parte do presidente e seus aliados é a tentativa de desmoralizar e profanar os artistas que lhes incomodam. Como é de praxe nas guerras culturais, não se ataca a crítica e sim quem critica, buscando aniquilar o oponente. Por isso é guerra. Sendo assim, uma das primeiras medidas do governo foi acabar com o Ministério da Cultura (Minc).

O que era o Minc passou a ser a Secretaria Especial da Cultura (SEC) do Ministério da Cidadania que incorporou também o esporte e o desenvolvimento social. Entregue ao MDB, o referido ministério está sendo chefiado pelo deputado federal gaúcho Osmar Terra, quadro histórico daquele partido e ex-ministro do desenvolvimento social do Governo Temer. Terra

² De acordo com o filósofo Pablo Ortellado, em artigo publicado no jornal *Le Monde Diplomatique Brasil*, na edição 89, de dezembro de 2014, o conceito foi formulado pelo antropólogo estadunidense James D. Hunter que publicou em 1991 o livro *Guerras Culturais – A luta para definir a América*, obra que não tem tradução no Brasil.

nomeou para o cargo de secretário especial da cultura seu conterrâneo, o sociólogo Henrique Pires Medeiros. Embora pouco conhecido, ele tem atuação importante na cultura, apesar de restrita ao Rio Grande do Sul e mais especificamente à sua cidade natal, Pelotas.

Discreto, Medeiros se movimentou com certa lucidez na SEC. O secretário, porém, pediu demissão em agosto por discordar dos constantes atos de censura do presidente. Saiu ressentido do cargo, acusando o Ministro Osmar Terra de conivência com as atitudes persecutórias de Bolsonaro. O secretário demissionário relatou para o jornal *Folha de S. Paulo* que Terra teria ficado furioso com a conquista do Prêmio Camões de Literatura pelo músico e escritor Chico Buarque, atribuindo a responsabilidade a Pires por caber a este a indicação de parte do júri (*FSP*, 22/8/2019, p. C3). Em 5 de setembro foi anunciado como novo titular da SEC, o economista paulista Ricardo Braga que não tem currículo algum na área de cultura, mas ampla carreira no setor financeiro.

Taca pedra na Rouanet

Em postagem no Twitter no início do ano, Bolsonaro afirmou que “(...) nossa cultura foi destruída por décadas de governos com viés socialista”. Curiosamente, o alvo de Bolsonaro é a Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet.³ Mas essa lei é justamente um mecanismo liberal de apoio à cultura amplamente utilizado por grandes empresas,⁴ muitas delas apoiadoras dele e que escolhem os projetos que mais lhe interessam, via de regra, com artistas consagrados e obras mais do campo das artes cênicas.⁵

³ Lei 8.313 sancionada em 23 de dezembro de 1991 pelo então Presidente Fernando Collor de Mello que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) que tem como um de seus mecanismos o desconto do imposto de renda por parte de empresas e pessoas de recurso investido em projetos culturais devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Ficou conhecida como Lei Rouanet porque o Secretário de Cultura (Collor também acabou com o Minc – retomado depois pelo seu sucessor Itamar Franco) na ocasião era o diplomata Sergio Paulo Rouanet.

⁴ Somente empresas de lucro real (com mais de \$60 milhões de faturamento anual) podem fazer uso da Rouanet.

⁵ De acordo com a Lei Rouanet, somente espetáculos de artes cênicas, patrimônio, música erudita e livros podem ter incentivo de 100%, ou seja, as empresas podem abater tudo que investem. Na

O que o Bolsonaro quer mesmo é combater Chico Buarque, Caetano Veloso, Daniela Mercury e outros da mesma estirpe, mas esses artistas pouco usam a Rouanet. Por conta dessa caçada obsessiva, promoveu mudanças na Lei, anunciadas no mês de abril. Havia uma expectativa muito negativa com as modificações, pois era possível que prejudicassem organizações da sociedade civil e grupos da cena independente e periférica que recentemente têm acessado essa forma de captação, depois de terem passado por todos os editais e leis estaduais de incentivo. É o caso da Cooperifa, cuja Mostra de 2018 foi financiada pelas Casas Bahia, via Rouanet. Bolsonaro poderia atirar no que viu e acertar no que não viu. Tal situação acabou colocando ONGs e movimentos culturais na incômoda condição de defender a Lei de Incentivo à Cultura.

Essa contenda em torno da Rouanet gera muita confusão e, de certa forma, aproximou as posições de direita com as de esquerda. As críticas são infundadas em boa parte, mas pertinentes em outras. Bolsonaro se queixa que artistas consagrados são os que mais se beneficiam da Lei e que há uma concentração de projetos no eixo Rio-São Paulo. É verdade. Acrescente-se a isso, o fato de eventos de caráter iminente comercial serem beneficiados, como o Rock in Rio, caso que já foi notificado pelo TCU em recente auditoria. No final do Governo Lula, o então ministro Juca Ferreira tentou reformar a Lei propondo o Pró-cultura, um fundo que receberia recursos de empresas por meio de incentivo fiscal, porém, estas não poderiam escolher o projeto. O Pró-cultura também buscava descentralizar os recursos, oferecendo maior incentivo para projetos no Norte e Nordeste e em linguagens pouco apoiadas. Ou seja, por caminhos diferentes, Bolsonaro e PT se encontram na crítica à Lei. O problema é o interesse que está por trás de cada concepção. Um é persecutório e outro republicano.

O fato é que essa sanha do presidente paralisou o Setor Cultural no Brasil no primeiro trimestre. A Comissão Nacional de Incentivo Cultural (Cnic) só tomou posse em março. As anunciadas mudanças vieram em abril, porém, mostraram ser mais bravata do que reforma. O que houve de mais importante foi somente uma redução do teto dos projetos que

música popular por exemplo, onde entraria o Chico Buarque, alvo preferido das críticas conservadoras, as empresas só podem abater 40% do investido.

caiu de R\$ 10 milhões para R\$ 1 milhão, medida que acabou por atingir a categoria dos musicais que são produções comerciais muito caras e bem ao gosto de uma elite conservadora. Atacar esse setor, porém, gera um impacto negativo de grandes proporções junto aos trabalhadores da cultura. Cada musical desses mobiliza diretamente cerca de 200 profissionais, entre atores, músicos, técnicos de palco, profissionais dos teatros. Estimativas indicam que, em 2019, por volta de 30 projetos de musicais devem ser montados com recursos incentivados; em 2018, foram 205.

Atacar a Lei de Incentivo à Cultura é um tiro no pé. Ao longo dos últimos 20 anos, os projetos culturais por ela beneficiados movimentaram R\$ 50 bilhões, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas. Para cada R\$ 1,00 investido na cultura, há um retorno de R\$ 1,59. O atual governo não tem ideia do quanto a cultura é relevante economicamente. Em um país com altíssima taxa de desemprego, o setor deveria ser incentivado, pois já demonstrou ser um forte gerador de postos de trabalho diretos e indiretos, sendo a indústria do cinema uma das mais vigorosas. E foi justamente essa área específica um outro alvo da perseguição do presidente ao atacar a Agência Nacional de Cinema (Ancine), abrindo um novo combate com os artistas.

O doce veneno do escorpião

O presidente Jair Bolsonaro desferiu ferozes ataques à Ancine, alegando que filmes como “Bruna Surfistinha” não poderiam ser financiados com recursos públicos por conta de seu suposto apelo pornográfico. Aquilo que o presidente chamou de “filtro” na verdade é censura, algo banido pela Constituição de 1988. Não obstante o viés dirigista, moralista, autoritário e equivocado do argumento, Bolsonaro atacou uma produção que, como outras, tem alavancado a economia do Brasil, algo que ele não conseguiu fazer nos primeiros oito meses de gestão. O referido filme, de 2012, gerou 500 empregos diretos e indiretos, levou 2,2 milhões de espectadores aos cinemas, rendeu R\$ 20 milhões de bilheteria e R\$ 10 milhões de impostos,⁶R\$ 2 milhões a mais do que foi investido no filme. Ou seja,

⁶ Informações retiradas da matéria “A censura está de volta”, de Jotabê Medeiros publicada na revista *Carta Capital*, de 31 de julho de 2019.

além de ser uma atitude completamente reprovável do ponto de vista político e cultural, é um contrassenso em termos econômicos.

A Ancine, que tem sede no Rio de Janeiro, é uma agência de fomento, cujo Fundo Setorial do Audiovisual vem da taxação do setor privado: das operadoras de telefone celular, do cinema estrangeiro e da TV paga. Esse fundo gera cerca de R\$ 900 milhões por ano e sua destinação é feita por meio de editais públicos avalizados por um conselho superior. Bolsonaro quer trazer a Agência para Brasília, algo a que até o Governador Wilson Witzel se opôs, mas já tirou o Conselho do Ministério da Cidadania, transferindo-o para a Casa Civil. Ele está levantando um cerco em torno do cinema nacional que é um setor muito dinâmico na indústria cultural no Brasil. Relatório da Ancine aponta que o cinema brasileiro movimentava R\$ 24,5 bilhões ao ano, o que representa 0,46% do PIB, superando setores como a indústria de papel e celulose (R\$ 22 milhões); farmacêutica (R\$ 18 bilhões); e eletrônicos (R\$ 16 bilhões).⁷ No cadastro da Ancine há 8.816 produtoras de cinema atuantes e 23 milhões de ingressos referentes às produções nacionais são vendidos. Como pode uma indústria tão vigorosa e em franca expansão ser golpeada por perseguição moralista?

Bolsonaro vetou o financiamento da Ancine a projetos para a produção de séries com temática LGBT que seriam veiculados na TV pública federal sem que o próprio resultado do edital tivesse sido divulgado. Tal situação levou o Secretário Henrique Pires a pedir demissão, provocou inúmeros protestos da classe artística e motivou o deputado federal Marcelo Calero (Cidadania – RJ), ex-ministro da cultura no Governo Temer, a mover uma ação popular na Justiça. O Ministério Público Federal também exigiu explicações para o ato de censura.

Com essa postura repressiva, o presidente põe em xeque o direito à cultura e traz para o campo do simbólico a luta política, fomentando as guerras culturais. Bolsonaro tem estimulado outros agentes públicos a agirem como censores. Mas está havendo reação. O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, mandou seus fiscais retirarem revistas de HQ expostas na Bienal do Livro que continham ilustrações de beijo homos-

⁷ Estudo – Emprego no Setor Audiovisual – Estudo anual 2018. Ancine, Rio de Janeiro, 2018.

sexual e sofreu uma avalanche de críticas e protestos; o cantor BNegão foi ameaçado pela polícia em show realizado no Mato Grosso do Sul e a plateia reagiu em seu favor; o diretor de artes cênicas da Funarte, Ricardo Alvim, impediu a montagem de uma peça na sede da instituição em São Paulo que, supostamente, seria crítica ao governo, mas o secretário de cultura da cidade de São Paulo, Alexandre Youssef aceitou montá-la em uma das unidades da rede de teatros públicos da capital paulista.

Nenhum ato de censura tem sido aceito passivamente. A reação popular pode formar um caldo de cultura capaz de movimentar a sociedade contra não só os atos do presidente na área de cultura, mas contra seu governo de modo geral. Se a guerra é cultural, a resposta dos democratas e defensores dos direitos humanos é a defesa da paz e a liberdade. E aqui o título do livro da Bruna Surfistinha pode ser uma boa metáfora dessa reação: “o doce veneno do escorpião”.

Muitas pessoas pensam que por serem honestas não teriam nada a esconder. Essa visão fortalece as corporações que passam a coletar dados o tempo todo de cada indivíduo. Em uma negociação, se o convênio médico, se a seguradora, se o banco sabe tudo sobre cada cliente, esses clientes têm pouca chance de pagar o preço justo pelos serviços, pois não terão como barganhar absolutamente nada.

Necropolítica, desinformação e redes digitais: a disputa política algorítmica

Sergio Amadeu da Silveira¹

Em um texto primoroso, chamado “O Nascimento da Biopolítica”, que reuniu as anotações das aulas ministradas por Michel Foucault em 1979, no prestigioso Collège de France, o filósofo francês conseguiu decifrar o ethos do neoliberalismo. Distinto do velho liberalismo, que colocava o indivíduo e a economia de mercado no epicentro da vida, Foucault nos alertou que o neoliberalismo coloca a concorrência como alma do capitalismo e a empresa como unidade básica da sociedade.

No mundo da biopolítica, da melhoria da população enquanto espécie, da preocupação em conformar corpos capazes de forjar elementos fundamentais para a nação, uma política de adoecimento generalizado seria substituída.

No cenário neoliberal brasileiro, com a extrema direita no governo, a ideia de limpeza do país foi retomada, não apenas do ponto de vista ideológico.

¹ Sérgio Amadeu da Silveira é professor da Universidade Federal do ABC (UFABC/SP) e membro do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

lógico, mas com a eliminação dos famélicos, desvalidos, dos jovens negros da periferia. As elites neoliberais não falam de branqueamento, mas falam da eliminação dos “vagabundos”. Enfrentar o neoliberalismo é combater a necropolítica, a ação de deixar morrer e levar à morte extensos segmentos da população.

Desinformação e a ativação das milícias digitais

O clá Bolsonaro instalou também a necropolítica como prática discursiva. A necropolítica era praticada pelas instâncias da máquina de Estado, pelas viaturas policiais nas periferias e, crescentemente, nas filas e corredores de um sistema de saúde pública em desmonte.

Coletivos de extrema-direita, youtubers e instituições financiadas pelas fundações ligadas ao grande capital, aos ruralistas e a empresários reacionários, participam da guerra cultural, o grande enfrentamento ideológico para criar condições de eliminação do outro, do diferente, daqueles que a extrema-direita chama de comunista. Esta categoria inclui gays, feministas, ambientalistas e defensores de direitos humanos.

Os neoliberais clamam por uma feroz desregulamentação da economia, pois querem suprimir leis sem as quais várias regiões do país ainda estariam submetidas às mais profundas condições de trabalho desumano. Curiosamente, os neoliberais defendem a submissão da sociedade ao poder das grandes corporações, em especial dos rentistas e banqueiros que vivem obtendo lucros estratosféricos, protegidos pelo Estado que financia com dinheiro público esses capitais especulativos.

No Facebook, Twitter, Whatsapp e Youtube, grupos promovem desinformação e replicam textos sem fundamento que visam consolidar e apoiar a destruição de direitos e essa necropolítica. São milícias digitais. Atuam em missões e atacam pessoas ou replicam conteúdos de bolsonaristas. A batalha comunicacional e cultural é principalmente pelo convencimento dos mais jovens.

Gastando muito dinheiro com impulsionamento de conteúdos e com pagamento de youtubers para disseminar falácias, mentiras ou realizar correlações inexistentes, a extrema direita e a direita buscam manter a hegemonia neoliberal que conquistaram com a eleição de Bolsonaro.

Algoritmos opacos recomendam a extrema direita

Em agosto de 2019, o jornal *New York Times* trouxe uma matéria informando que o Youtube recomendava aos seus usuários mais canais de teorias de conspiração e de extrema-direita do que canais com outras perspectivas políticas. No mesmo sentido, o professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Virgílio Almeida, e sua equipe transcreeveram milhares de vídeos e comentários no Youtube. Constataram que os canais de direita aumentavam a audiência muito mais velozmente do que outros canais.

A gestão das plataformas *online* é feita por algoritmos, instruções dadas aos computadores para realizar determinadas tarefas. Assim, os algoritmos, invisíveis para os usuários das plataformas, podem estar privilegiando determinados agrupamentos políticos e certos discursos em detrimento de outros. Isso implica diretamente na formação da opinião pública que ocorre nas redes interconectadas. Tal fato, os algoritmos interferem diretamente na Democracia.

Os algoritmos do Facebook, por exemplo, são igualmente opacos, fechados. Eles podem modular o comportamento e as escolhas das pessoas, pois controlam os conteúdos que iremos ver, ler e ouvir. Outro exemplo é como o mecanismo de busca do Google escolhe a ordem de resultados. O algoritmo do Google, em geral, identifica quem está fazendo a busca e oferece os resultados conforme o perfil de quem está pesquisando.

As plataformas de relacionamento online obtêm seus rendimentos vendendo amostras de usuários para o *marketing*, comercial ou político. Nesse sentido, os algoritmos escolhem segmentos e microssegmentos de seus usuários que são definidos pelos compradores para levar anúncios, ofertas e discursos. Essas amostras são organizadas conforme o interesse de quem tem dinheiro, pois as plataformas armazenam todos os dados possíveis de cada usuário, exatamente para formar o seu perfil com grande precisão. Dados valem muito na economia informacional.

Empresários ligados a Bolsonaro compraram base de dados e segmentaram a população. Posteriormente, adquiriram números de telefones e cruzaram com os dados microssegmentados. Depois adquiriram linhas virtuais de telefones e realizaram a distribuição massiva de desinformação

pelo Whatsapp. A campanha era baseada no medo, no ódio e na desconstrução dos adversários. Também apresentava Bolsonaro como um homem do povo que iria enfrentar o sistema. Assim, os grupos de apoiadores históricos do capitão expulso do Exército, no Whatsapp tiveram como aliados os empresários que ilegalmente realizaram a distribuição de propaganda em massa pelos dutos daquela plataforma de mensagens instantâneas.

Desinformação e ação orquestrada

Após as eleições, o atual presidente manteve nas redes os seus grupos de distribuição de informações falsas, descontextualizadas ou simplesmente inverídicas. Destruir a reputação dos opositores, fabricar mentiras com fatos não ocorridos, criar ilações e suspeitas descabidas, distribuir calúnias são alguns dos expedientes praticados pelas milícias digitais do neoliberalismo.

O padrão é o seguinte: o presidente Bolsonaro diz “não existe aumento do desmatamento” na Amazônia. Por que? Bolsonaro afirma “se os dados fossem verdadeiros, a floresta já tinha acabado”. Quando as evidências são óbvias. Nuvens de fumaça escura originadas nas queimadas praticadas pelos ruralistas encobrem o céu de São Paulo, não seria mais possível negar a destruição da floresta. Logo, Bolsonaro diz: “foram as ONGs que colocaram fogo na mata”. Qual a prova? Nenhuma. O presidente diz “e precisa de prova?”. Esse é o padrão circular da desinformação.

Argumentos baseados em fatos não valem para as milícias digitais. O que interessa é apenas a opinião do líder neofascista. As hordas de facínoras redistribuem seus valores e dogmas que combinam o reacionarismo, a misoginia, o racismo, a homofobia com o entreguismo e a destruição da nossa cultura. Assim, promovem espetáculos de devastação da democracia e destruição dos parâmetros de diálogo e debate racional. A democracia não sobreviverá se a maioria da população não defender o debate baseado em fatos e argumentos, superando o discurso de ódio e a desinformação.

Coletar dados sensíveis e construir modelos de predição: novas tecnologias de controle social

Vivemos na Internet uma grande coleta de dados pessoais. Apesar do Congresso ter aprovado a Lei de Proteção de Dados, que dá o mínimo de

garantias para que as pessoas possam se proteger da coleta voraz de dados pelas grandes corporações e pelos governos, existe uma série de falhas e brechas que permitem que os segmentos mais fragilizados da população sejam classificados e estigmatizados.

Na legislação aprovada em 2018, o capital financeiro, alegando a necessidade de “proteger o crédito”, conseguiu aprovar uma legislação específica sobre a coleta de dados das pessoas. Assim, conseguem organizar sistemas de pontuação que certamente prejudicarão com seus cálculos os grupos mais pauperizados e fragilizados. Além disso, os banqueiros se aproveitam das ilusões sobre o que os dados representam.

Muitas pessoas pensam que, por serem honestas, não teriam nada a esconder. Essa visão fortalece as corporações que passam a coletar o tempo todo dados de cada indivíduo. Em uma negociação, se o convênio médico, se a seguradora, se o banco sabe tudo sobre cada cliente, esses clientes têm pouca chance de pagar o preço justo pelos serviços, pois não terão como barganhar absolutamente nada.

Empresas multinacionais têm oferecido aos governos estaduais e aos órgãos de repressão do país soluções de biometria e sistemas de aprendizado de máquina para vigiar as redes e as ruas das cidades. Câmeras têm sido implantadas em praças e condomínios ricos, mas também em bairros de classe média empobrecida. Governos gastam milhões para mostrar que cada centímetro do espaço público está vigiado. A vigilância permanente promete eliminar o crime. Há poucas evidências de que isso ocorra. Câmeras não reduzirão a criminalidade, uma vez que sua causa não está ligada a ausência de vigilância. Câmeras poderão ser usadas para mapear pessoas simples, criar zonas de exclusão e apoiar o policiamento preditivo sobre jovens negros e integrantes das novas classes perigosas.

Nessa mesma linha de riscos para a construção de uma sociedade democrática, o Ministério da Justiça e Segurança lançou o pacote anticrime, um projeto de lei retrógrado que vai na contramão de todos os esforços bem-sucedidos de redução dos fatores criminosos. Um dos pontos mais graves do pacote criado pelo ex-juiz Sérgio Moro é o de coleta de DNA de todos os presos. Além disso, no pacote também está a criação de banco com dados multibiométricos que incluam a íris, a face e a voz.

Para denunciar os riscos do armazenamento desses dados sensíveis, a bióloga e mestre em patologia humana, Maria José Menezes, integrante da Coalizão Negra por Direitos e eu escrevemos um artigo no qual destacamos:

O DNA pode revelar a origem de nossos ancestrais, as possibilidades de portarmos doenças geneticamente determinadas; pode ser utilizado para identificar a paternidade e, mais recentemente, embaladas pelo crescente poder computacional, busca prever comportamentos, estilos, opções ideológicas e até as estimativas de propensão a determinadas atitudes políticas. Um dos mais graves problemas é quando o sistema judicial e o aparato de repressão do Estado passam a indexar o DNA das pessoas presas, com a possibilidade de adentrar, sem prévia autorização, à intimidade de um grande número de pessoas que compartilham laços consanguíneos com este indivíduo.

(...)

Novas zonas de exclusão poderão ser operadas pelo DNA. As populações marginalizadas poderão ter seus integrantes definidos com marcadores genéticos que retiraram elementos básicos do humano, principalmente, o livre arbítrio. A perigosa coleta de DNA dos presos é mais uma imposição da doutrina prisional norte-americana que o pacote Moro que aplicar no Brasil. Segue a lógica de que o crime não é social, mas biológico. A eugenia sobrevive na lógica de que a criminalidade é uma categoria biológica captada pelo DNA. Trata-se de mais uma face da necropolítica de segregação e discriminação de negras, negros e pobres.

O DNA coletado poderá ser repassado para as agências estadunidenses e corporações financeiras e securitárias. O problema maior está nas predições que poderão ser realizadas e que gerarão pontuações em bancos de dados que nem saberemos onde ficam. Pessoas deixarão de ter seus currículos analisados para uma vaga de emprego ou terão maiores dificuldades para obter empréstimo ou, até mesmo, o visto para um país como os EUA que pratica a coleta DNA de imigrantes ilegais.

Palavras finais

O chamado Big Data, o aprendizado de máquina, as plataformas online operadas por algoritmos, em um cenário de monetização das interações nas redes, com grupos que promovem a desinformação como estratégia de ação política, trazem novos desafios para a defesa dos direitos humanos. Por isso, precisamos conhecer muito bem esses dispositivos tec-

nológicos que estão ampliando o poder do neoliberalismo contra a democracia. Ocorre que tais tecnologias, em geral, são ambivalentes e podem ser utilizadas pelas forças democráticas e sociais para ampliar a diversidade e a luta pela Justiça. Mas isso exigirá uma nova postura e a disposição de incorporar as tecnologias de inteligência no coração dos movimentos de defesa dos direitos humanos.

Referências

- ALVARES, Débora. “Decreto de armas de Jair Bolsonaro libera venda de fuzil a cidadão comum”. *Congresso em Foco*, 21 maio 2019.
- ARAGAKI, Bruno. “Discurso de ‘eliminar adversário’ deveria deixar país alerta, dizem estudiosos de genocídios”. *UOL*, 23/10/2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/10/23/discorso-de-eliminar-adversario-deveria-deixar-pais-alerta-diz-estudioso-de-genocidio-da-bosnia.htm>.
- BRANT, Danielle. “Pessoas vão preferir trabalhar domingo a ficar desempregadas, diz secretário. Folha de São Paulo”, 14/8/2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/08/pessoas-va0-preferir-trabalhar-domingo-a-ficar-desempregadas-diz-secretario.shtml>.
- FISHER, M.; TAUB, A. “New York Times: como o YouTube radicalizou o Brasil”. *Jornal Brasil 247*. Tradução de Ricardo Silveira. São Paulo: 12/8/2019. Disponível em: <https://www.brasil247.com/midia/new-york-times-como-o-youtube-radicalizou-o-brasil>.
- GOULART, Josette. “Presidente do Itaú avalia que declarações de Bolsonaro não atrapalham reformas”. *Folha de S. Paulo*, 30/7/2019. Link: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/presidente-do-ita0-avalia-que-declaracoes-de-bolsonaro-nao-atrapalham-reformas.shtml>.
- GOVERNO COMEÇA a afrouxar normas de segurança e saúde do trabalho. *Panorama Farmacêutico*. Publicado em 10/6/2019. Disponível em: <https://panoramafarmaceutico.com.br/2019/06/10/governo-comeca-a-afrouxar-normas-de-seguranca-e-saude-do-trabalho/>.
- LINDNER, Julia; MONTEIRO, Tânia. “Hoje em dia é muito difícil ser patrão no Brasil”, diz Bolsonaro. *UOL*, 4/12/2018. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2018/12/04/hoje-em-dia-e-muito-dificil-ser-patrao-no-brasil-nao-ha-duvida-diz-bolsonaro.htm?cmpid=copiaecola>.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA. “Conheça os principais pontos do Anteprojeto de Lei Anticrime”. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549457294.68>.
- MISES BRASIL. “Agradecemos ao capitalismo pelo fim de semana, pelos feriados e pela redução da jornada de trabalho”. 1º/5/2019. Disponível em: <https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2178>.
- MP 870. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm.
- OLIVEIRA, Eliane. “Governo vai conceder autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados”. *O Globo*, 18/6/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/governo-vai-conceder-autorizacao-permanente-para-trabalho-aos-domingos-feriados-23748594>.

- PASQUALE, Frank. “A esfera pública automatizada”. *Revista Libero*. v. 20, n. 39, p. 16-35, 2017.
- RODAS, Sergio. “Projeto do governo autoriza homicídios cometidos sob ‘violenta emoção’”. *Conjur*, 6 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-06/governo-autorizar-homicidios-cometidos-violenta-emocao>.
- SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. New Jersey: John Wiley & Sons, 2017.
- SILVEIRA, Sergio Amadeu. *Democracia e os códigos invisíveis: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas*. São Paulo: Edições Sesc-SP, 2019.
- VENTURA, Luiz Alexandre Souza. “Decreto de Bolsonaro acaba com o Conade e mais 700 conselhos”. *Jornal O Estado de São Paulo*, 12/42019. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/decreto-de-bolsonaro-acaba-com-o-conade-e-mais-700-conselhos/>.

Diante da “*vida ofendida*” poetizada por Thiago de Mello, o projeto das Missões demonstra que é necessário ter esperança para seguir, tecendo aprendizagens junto aos povos indígenas, trabalhadores/as do campo e outros grupos sociais que, mesmo na adversidade, seguem em busca de uma sociedade mais democrática e se mantêm firmes na denúncia das desigualdades e na defesa dos direitos humanos.

A que vieram as Missões Ecumênicas?

José Carlos Zanetti¹

“Deus enxugará toda a lágrima de seus olhos,
pois nunca mais haverá morte, nem luto, nem clamor,
e nem dor haverá mais. Sim, as coisas antigas se
foram!”
(Ap. 21.4)

Missões Ecumênicas tem a ver com o protagonismo do movimento ecumênico no Brasil. Nasceram em 2015 no contexto nervoso de crise institucional, com o governo de Dilma Rousseff acuado pelo pedido de *impeachment* e devido à permanência de violações, em especial contra as populações tradicionais. A despeito, então, de avanços de algumas políticas públicas, a intensificação de massacres no campo nos últimos anos e da violência contra povos indígenas e comunidades tradicionais, levou a Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), em parceria com outras organizações, organismos ecumênicos e igrejas, a construir uma estratégia

¹ José Carlos Zanetti é assessor de Projetos e Formação da CESE

denominada Missões Ecumênicas direcionadas a casos extremos de violação de direitos naqueles territórios mais fustigados e criminalizados.

Missão aqui, longe do sentido tradicional, quer expressar solidariedade incondicional aos vilipendiados. É também demonstração de testemunho de outra igreja, presente, em contraponto com tendências conversionistas sintonizadas com a onda conservadora no Brasil e internacionalmente, compondo um quadro de intolerância, preconceito e ódio ditados pela xenofobia, racismo e neoliberalismo.

Entre 2015 e 2017 foram realizadas quatro Missões Ecumênicas. Duas foram junto ao povo Guarani-Kaiowá, realizadas no estado do Mato Grosso do Sul, região do Centro-Oeste brasileiro, em 2015 e 2016. Em 2017 foi realizada a Missão Ecumênica em Pau D'Arco, no sul e sudeste do estado do Pará, região norte do Brasil, com objetivo de prestar solidariedade às famílias e comunidades atingidas pela brutal chacina no campo. E nesse mesmo ano, na região sul, onde o estigma de preconceitos é acentuado, ocorreu a Missão Ecumênica em Solidariedade aos Povos Indígenas Kaingang e Guarani. Nesses conflitos, a indígenas, pequenos proprietários não indígenas e trabalhadores/as rurais têm sido negado o direito à vida e à dignidade.

As Missões propostas ocorrem em parceria, coordenadas pelo Fórum Ecumênico ACT Aliança Brasil (FEACT)², em geral agendadas pela CESE, dada sua capilaridade nas relações com os movimentos, ao lado de outras organizações, igrejas, organismos ecumênicos³ como Processo de Articulação e Diálogo Internacional (PAD), Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC), Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos (CEBI), Fundo Luterano de Diaconia (FLD), Koinonia e outras adesões locais e regionais, conforme a região. Envolvem programação de visitas a comunidades afetadas e escuta de testemunhos, reuniões, incidência junto a órgãos públicos, atos ecumênicos, audiências públicas

² ACT é uma organização internacional, com sede na Suíça, reúne 146 organizações de 125 países (no Brasil, as organizações membro são a FLD, Diaconia, Koinonia e CESE), e tem assento consultivo na ONU.

³ Entre os parceiros, citamos outras organizações associadas à ACT, movimentos sociais e de Direitos Humanos, pastorais sociais e agências de cooperação.

envolvendo Ministério Público, parlamentares, movimentos sociais, entidades de defesa de direitos, igrejas, movimento ecumênico, sociedade civil em geral. Nas missões realizadas, embora os testemunhos das populações atingidas sejam marcados fortemente pelas situações de violação de direitos, são também escuta de esperança e resistência daqueles que creem no “sonho que não se submete” e permanecem firmes em suas lutas cotidianas na defesa de direitos.

Os Guarani-Kiowá, um contencioso histórico

Em 2015 e 2016 as Missões Ecumênicas em apoio aos Guarani-Kaiowá tiveram objetivo de prestar solidariedade incondicional a essa população do povo Guarani Kaiowá do Estado do Mato Grosso do Sul e denunciar violações de direitos. Retomar seu Tekohá— ou seja, a Casa Comum — é um direito ancestral do povo Guarani Kaiowá. A espiritualidade e a identidade dos Guarani Kaiowá estão diretamente relacionadas à terra, à preservação da natureza. No entanto, essa harmonia foi rompida e violentada há muito tempo. A terra foi reduzida a um mero fator de produção. Com isso, são destruídos os laços identitários e as diversas representações e sentidos atribuídos à terra. O quadro é agravado pela atuação do capital financeiro na compra de terras para a produção de gado, soja e cana-de-açúcar.

Essa lógica está promovendo um dos grandes massacres étnicos em continente sul americano no século 21, promovido por latifundiários locais, pessoas e grupos ligados ao agronegócio, que se utilizam de meios como formação de milícias armadas, que atacam as áreas de retomada indígena e as aldeias, praticam violência sexual contra crianças e mulheres, causam atropelamentos, promovem aspersão aérea de veneno, destroem símbolos e espaços sagrados e fazem uso dos meios de comunicação para difundir preconceitos e intolerância contra os povos tradicionais. A omissão do Estado associada ao processo de criminalização e deslegitimação das lideranças e organismos de defesa, sem medida efetiva de prevenção ou punição, permitiu que o conflito se agravasse.

A Missão retornou ao Mato Grosso do Sul em 2016 pelo agravamento da situação, quando foram impetradas ações de despejo e ataques brutais, resultando no assassinato do agente de saúde Kaiowá Clodiodi de

Souza e outros indígenas feridos no território que se chama agora Tekoha Kunumi Poty Vera, o “guerreiro que brilha”, em homenagem a Clodiodi. Cacica Damiana, liderança da comunidade de Apyka’i, sintetiza o conflito e o desejo do povo Guarani-Kaiowá: “*Fomos tratados que nem cachorro. (...) Só queremos voltar para nossa terra*”.

Segundo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), entre 2003 e 2014, anterior à Missão, 390 indígenas haviam sido assassinados no Mato Grosso do Sul; de 2015 até 2017 foram 461 mortes, representando 41,19% do total de assassinatos de indígenas no país no mesmo período (CIMI, Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, 2017). Os dados revelam que são 42 crianças mortas por mil nascidas vivas (22 é a média nacional) e que a desnutrição é a principal causa de morte entre crianças indígenas até 9 anos. Entre os adultos, o índice de suicídios supera em mais de cinco vezes a média nacional, atingindo em especial a juventude. A atual conjuntura nacional tem revelado, entre outros retrocessos, a ofensiva direta contra os direitos e contra a existência dos povos indígenas: territórios tradicionais estão crescentemente ameaçados e a Política Indigenista, que nos últimos anos já estava fragilizada, foi fortemente reprimida, colocando-se em pauta diversas leis que, se aprovadas, resultarão em enorme retrocesso nos direitos indígenas. A militarização dos órgãos públicos como a Funai e o Incra ou desativação de postos, agravam ainda mais a situação.

As Missões no Mato Grosso do Sul contribuíram para a visibilidade nacional e internacional às sucessivas violações de direitos sofridas pelos povos indígenas no estado. Dela participaram dezenas de organizações e igrejas locais e nacionais; o lançamento, durante a Missão, de Campanha Internacional de boicote à soja e carne bovina do Mato Grosso do Sul, com adesões por vários grupos de países europeus; a instalação com grande repercussão em 2015 a CPI do Genocídio dos Povos Indígenas do Mato Grosso do Sul pela Assembleia Legislativa Estadual com a presença de mais 300 indígenas; a prisão, em 2016, dos fazendeiros envolvidos no assassinato do indígena Clodiodi de Souza; a suspensão da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investigava o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 2016; já em 2017, houve pedido de indenização de R\$ 286 mil pelo Ministério Público Federal devido ao agrotóxico pulverizado

em aldeia de Douradina, comunidade que recebeu a primeira Missão Ecu-
mênica em 2015.

A chacina de Pau D'Arco no Pará – emblema de um estado violento

Em 2017, ocorreu a Missão Ecu-
mênica em Pau D'Arco, município do
Pará, em solidariedade às famílias e comunidades atingidas pela violência
no campo, massacres e remoções que ganharam força na região do Pará
devido aos conflitos fundiários. O crescimento dos conflitos e violência no
campo foi marcado, em 24/05/17, pela morte brutal de dez trabalhadores/
as rurais, nove homens e uma mulher, em uma ação das Polícias Militar
e Civil do estado – após parte dos/as acampados/as despejados pelas for-
ças policiais da Fazenda Santa Lúcia terem retornado ao local na tentativa
de recomeçarem suas vidas em meio aos destroços do que havia sido seus
lares. O massacre de Pau D'Arco é considerado o maior desde o ocorrido
em Eldorado dos Carajás, em 1996. Um dos locais visitados pela comitiva
na Missão foi o Acampamento Jane Júlia (nome de uma das lideranças as-
sassinadas), na Fazenda Santa Lúcia, onde estão as famílias remanescentes
do massacre. Um dos sobreviventes do massacre (de identidade preservada
por motivo de segurança) relata o horror: “Dava pra ouvir eles chegando.
Foram falando e atirando, não deu chance nenhuma. (...) Eles riam, riam”.

O Brasil é campeão de assassinatos de ativistas e defensores do meio
ambiente no mundo, de acordo com a ONG Global Witness. Os assassi-
natos integram uma estatística que coloca o Pará como o Estado em que
mais se cometem assassinatos contra defensores e defensoras de direitos
humanos. Em 2017 foram mortos 70 pessoas que atuam na luta pela terra.
Dos 70 assassinatos, 40% ocorreram em massacres como o de Pau D'Arco.
O aumento exponencial da violência no campo, em especial no Pará, é
preocupante: dos 846 assassinatos ocorridos nesse Estado desde 1980, 65%
deles sequer foram investigados. Além dos homicídios, atualmente, con-
forme a CPT e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST),
cerca de 8 mil pessoas foram expulsas de suas casas e tiveram suas planta-
ções destruídas em decorrência de diversas operações de despejo iniciada
em Marabá. Ressalte-se ainda o contexto nacional em que foram reduzidas

as estruturas e políticas públicas de enfrentamento da pobreza rural, de fortalecimento da produção da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária, com crescimento da grilagem de terras por empresas e grandes produtores, fortalecendo também os conflitos violentos no campo.

A Missão em Pau D'Arco contribuiu para incidir junto aos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, cobrar providências das autoridades locais e para o acompanhamento das investigações do massacre, especialmente junto ao Ministério Público Estadual: dos 29 policiais que participaram da operação, 17 foram os responsáveis pela execução e encontram-se presos, denunciados pelo Ministério Público, com previsão de que o caso vá a júri popular ainda em 2019. Após um ano do massacre, não foram identificados supostos mandantes, impunidade que alimenta a continuidade da violência no campo. A Missão também gerou visibilidade nacional e internacional, com repercussão nos meios de comunicação com a Campanha “Despejos de Natal”, com diversas peças destinadas a autoridades do estado e sociedade civil em geral. O processo continua em curso, assim como as lutas dos trabalhadores rurais pelos seus direitos.

Preconceito arraigado contra os povos indígenas no Rio Grande do Sul

O Conselho de Missão entre Povos Indígenas (COMIN), a Fundação Luterana de Diaconia (FLD), o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI/Sul) realizaram a Missão Ecumênica em Solidariedade aos Povos Indígenas Kaingang e Guarani Mbya do Rio Grande do Sul. O objetivo foi denunciar o contexto de desmonte, de retirada de direitos, de intolerância e violências, especialmente no que se refere aos povos indígenas, historicamente discriminados, violentados e invisibilizados pelas políticas públicas. A missão também se manifestou contra a criminalização das defensoras e defensores de direitos humanos no estado.

“Meu desejo é mostrar para os brancos como somos, nossa cultura, nossa comida, nossas danças. Se eles nos conhecerem melhor vão nos entender. Gostaria de mostrar minha origem para as pessoas e dizer para todos que podemos estar em mundos diferentes, mas somos todos iguais”,

diz Fabiele, jovem indígena que faz artesanato com sua mãe para comercializar e planeja volta para a escola.

“Nossa luta vem desde a chegada dos europeus, que tiraram nossa terra, nossa cultura, nossas marcas tribais”, afirmou o cacique da Terra Indígena Rio dos Índios, Luiz Salvador, liderança dos Kaingang no estado, que participou do encontro. Hoje, o maior inimigo é outro: “estamos sendo engolidos por um governo, por um capitalismo que não enxerga como a situação está hoje, não enxerga os indígenas”.

Já os Guarani reivindicam a demarcação da terra; a Funai vem se omitindo no sentido de constituir o grupo de trabalho para proceder os estudos circunstanciados da terra. “É a primeira vez que o povo Guarani retoma uma área aqui no do”, disse o cacique Cirilo Pires, da Lomba do Pinheiro, representante dos Guarani do Rio Grande do Sul. “Foi uma retomada autônoma: ninguém disse para nós fazermos, nenhuma organização, nenhum político, as famílias decidiram e viemos.”

A Missão Ecumênica emitiu um documento denunciando as violações dos direitos indígenas que será encaminhado a órgãos públicos no Brasil e a organismos internacionais. Para o secretário geral da Aliança ACT, Rudelmar Bueno de Faria, que veio de Genebra e participou da iniciativa, visitar comunidades indígenas permitiu entender no detalhe a amplitude do atual projeto político que está liquidando direitos já conquistados. “Vamos atuar a partir da influência de nossos membros e do seu engajamento, em uma estratégia conjunta, pela justiça e dignidade de indígenas brasileiros, quilombolas e outras comunidades excluídas”. Questões vivenciadas nestas visitas também foram registradas no relatório de análise de risco por crimes internacionais contra os indígenas brasileiros a também ser apresentado à ONU

No FSM a importância das missões para a resistência nos territórios.

Durante o Fórum Social Mundial em Salvador foi criada a Tenda da Casa Comum, espaço ecumênico que, entre outras atividades, propiciou uma roda de diálogo visando refletir sobre o papel cumprido pelas Missões Ecumênicas no contexto de violações, criminalização e violência contra os

sujeitos de direitos no âmbito das suas lutas e dos seus territórios. A atividade foi muito bem avaliada pelos que lotaram a tenda. Inúmeros depoimentos e testemunhos vindos das missões – do Norte, do Sul e da Região Pantaneira e outros enfrentamentos emocionaram os participantes, trouxeram um misto de indignação e esperança. “Para nós que acompanhamos essas missões, ouvindo e vendo *in loco* essas lágrimas, nos emocionamos. A gente sabe que ainda existe muita luta pela frente – e não só das missões, mas essas lutas precisam se tornar um compromisso da sociedade brasileira”, avalia a diretora executiva da CESE, Sônia Mota.

A próxima missão - Correntina

Sem Cerrado, sem Água, sem Vida é a campanha permanente em defesa do Cerrado e que se transformou numa luta expressiva de massas no final de 2017, no município de Correntina, Oeste da Bahia. Cerca de dez mil pessoas foram às ruas para denunciar o baixo nível do afluente Rio Arrojado em consequência do intenso desmatamento e do uso abusivo das águas, sobretudo pelas empresas do agronegócio. Os conflitos por água são antigos na região e só entre 2010 e o ano passado, mais de sete mil famílias já foram atingidas. O município de Correntina está inserido no projeto governamental denominado MATOPIBA, que abrange parte do estado do Maranhão, todo o Tocantins, parte do Piauí e todo o Oeste da Bahia. Trata-se da atual fronteira agrícola brasileira, onde estão localizados os últimos remanescentes de Cerrado, o bioma mais antigo do Brasil e do mundo, de importância vital para o ciclo das águas na América do Sul. As concessões de outorga dados pelo órgão ambiental do estado, exigem maior controle social, em meio a uma das maiores crises hídricas na região. Sobre esse contencioso, da permanência e agudização dos conflitos, é que o Fórum Ecumênico ACT Brasil realiza a Missão Ecumênica pelas Águas dos Cerrados da Bahia no oeste do Estado, estampando o tema: “Das nascentes ao São Francisco, águas para a vida!”

Sob coordenação da CESE, a ação de incidência é realizada em parceria com diversas organizações sociais, movimentos populares e pastorais, com apoio de agências internacionais de cooperação e busca maior aproximação das igrejas à realidade dos povos. Reafirma o compromisso

ecumênico com a Justiça Ambiental e Climática. A missão terá como programação, audiência pública, celebração ecumênica e visitas *in loco* em comunidades dos municípios de Barreiras e Correntina.

Na voragem das injustiças, a teimosa resistência

Ressalte-se que as Missões Ecumênicas não ocorrem de forma isolada e se articulam com outras linhas de ação da CESE e das demais organizações parceiras. O período de realização das Missões coincide com o agravamento da conjuntura política, institucional e econômica no Brasil, o que também sinaliza para sua continuidade de missão em sentido profético. No momento, o clima de beligerância, retrocessos democráticos, criminalizações e de ameaças aos direitos humanos se agrava mais no país, especialmente no que se refere aos povos historicamente invisibilizados pelas políticas públicas e a defensoras e defensores de direitos humanos.

Diante da “*vida ofendida*” poetizada por Thiago de Mello, o projeto das Missões demonstra que é necessário ter esperança para seguir sem aprender a lição de acostumar-se: sim, “*concedo que me comovo*”, tecendo aprendizagens junto aos povos indígenas, trabalhadores/as do campo e outros grupos sociais que, mesmo na adversidade, seguem em busca de uma sociedade mais democrática e se mantêm firmes na denúncia das desigualdades e na defesa dos direitos humanos.

"A pauta dos Direitos Humanos sempre esteve ameaçada pelos totalitários, assumidos ou disfarçados. Esta edição do imprescindível Relatório é denúncia e anúncio, constatação e profecia. No sofrimento se aprende, na luta se avança. Resistir é preciso."

Chico Alencar

